

# Diário Oficial



Maceio - sexta-feira  
3 de novembro de 2023

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2189

## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 90/2023

Maceió, 1° de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera a Lei Estadual n° 6.555, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e dá outras providências.”

A presente proposição tem como objetivo alterar o inciso III e as alíneas d e e do inciso IV, do art. 8°, bem como acrescentar o inciso XVII ao art. 6°, todos da Lei Estadual n° 6.555, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o IPVA, com a finalidade de dar tratamento tributário diferenciado para os veículos elétrico e híbridos.

Deste modo, visa incentivar a adoção de tecnologias mais limpas e sustentáveis no setor automotivo, refletindo a preocupação com a redução da poluição e das emissões de gases de efeito estufa e buscando mitigar os impactos ambientais associados aos veículos movidos a combustíveis fósseis. Ao conceder isenções fiscais, descontos ou benefícios tributários para esses veículos, o Estado promove a transição para uma matriz energética mais verde, estimulando a produção, aquisição e uso de automóveis mais eficientes e menos poluentes.

Por fim, solicito que a apreciação da proposição ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

Excelentíssimo Senhor  
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual  
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2023

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 6.555, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1° Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual n° 6.555, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8° As alíquotas do imposto são:

(...)

III – para veículo especificado para funcionar com eletricidade:

a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento): no ano seguinte ao da aquisição do veículo novo;

b) 1% (um por cento): a partir do segundo ano seguinte ao da aquisição do veículo novo;

IV – para veículo automóvel de passageiro, de carga ou misto:

(...)

d) 1,5% (um e meio por cento) para veículos que utilizem gás natural;

e) para veículo híbrido que possua mais de um motor de propulsão, usando cada um seu tipo de energia para funcionamento, sendo que a fonte energética de um dos motores seja energia elétrica:

1. 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento): no ano seguinte ao da aquisição do veículo novo;

2. 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento): a partir do segundo ano seguinte ao da aquisição do veículo novo.

(...)” (NR)

Art. 2° A Lei Estadual n° 6.555, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do inciso XVIII ao caput do art. 6°, com a seguinte redação:

“Art. 6° São isentos do IPVA os veículos automotores:

(...)

XVIII – no ano de aquisição do veículo novo:

a) especificado para funcionar com eletricidade;

b) híbrido, que possua mais de um motor de propulsão, usando cada um seu tipo de energia para funcionamento, sendo que a fonte energética de um dos motores seja energia elétrica.

(...)” (AC)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 91/2023

Maceió, 1º de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera a Lei Estadual nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; a Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP; a Lei Estadual nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário – PAT; a Lei Estadual nº 6.991, de 24 de outubro de 2008, que cria o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas; a Lei Estadual nº 4.418, de 27 de dezembro de 1982, que institui o Código Tributário do Estado de Alagoas; a Lei Estadual nº 5.077, de 12 de junho de 1989, que trata do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, e dá outras providências.”

A presente proposição tem como objetivo alterar dispositivos normativos já existentes e adicionar outras normas ao ordenamento jurídico alagoano. No que diz respeito aos acréscimos, é importante destacar aqueles decorrentes das imposições constantes da Lei Complementar nº 190, de 4 de janeiro de 2022, e da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, que tratam do regime de tributação monofásica do ICMS aplicável nas operações com combustíveis, bem como dos Convênios ICMS 199, de 11 de março de 2002, e 15, de 31 de março de 2023; outros acréscimos referem-se a novas regras no Procedimento Administrativo Tributário – PAT.

Além disso, o presente projeto visa propor uma nova designação ao Conselho Tributário Estadual, que passaria a ser denominado Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE; a autorização ao Poder Executivo para compensar crédito tributário (constituído ou não) com dívidas de Órgãos da Administração Pública Direta, de Fundações e de Autarquias do Estado decorrentes de aquisição de bens e serviços de fornecedores; e a possibilidade de definir a base de cálculo do ITCD pelo valor médio de mercado divulgado pela Fazenda Pública.

Por fim, solicito que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

Excelentíssimo Senhor  
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual  
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2023

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS; A LEI ESTADUAL Nº 6.558, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FECOEP; A LEI ESTADUAL Nº 6.771, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PAT; A LEI ESTADUAL Nº 6.991, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008, QUE CRIA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS; A LEI ESTADUAL Nº 4.418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS; E A LEI ESTADUAL Nº 5.077, DE 12 DE JUNHO DE 1989, QUE TRATA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – os incisos V e VI do art. 2º:

“Art. 2º Considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS no momento:



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO  
**ADRIANA ANDRADE ARAÚJO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**CARLA DANTAS LIMA E SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**ANGELA MARIA STEMLER REIS**

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**RUI SOARES PALMEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS  
**MÁRIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**LUIZ ANDRÉ MOITA ARAÚJO - Respondendo interinamente**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO  
**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	50
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	51
Conselho Estadual do Idoso .....	56
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	60
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	65
Conselho Estadual de Educação.....	90
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	93
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	123
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	124
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	124
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	131
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	132
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	132
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	133
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ) .....	134
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	134
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	134
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	135
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	135
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	141
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	148
Eventos Funcionais .....	154
Prefeituras do Interior .....	183
PARTICULARES .....	184



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 10,68**  
**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 11,76**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

(...)

V – da entrada no território do Estado de mercadoria ou bem oriundo de outra unidade da Federação, adquirido por contribuinte do imposto, e destinado ao seu uso, ao consumo ou à integração ao seu ativo imobilizado;

VI – da utilização, por contribuinte, de serviço de transporte cuja prestação se tenha iniciado em outra unidade da Federação e não esteja vinculada à operação ou prestação subsequente;  
(...)” (NR)

II – os incisos VI e VII do art. 6º:

“Art. 6º A base de cálculo do imposto é: (Art. 13 – LC)

(...)

VI – no caso do inciso V do art. 2º:

a) o valor da operação no Estado de origem para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

b) o valor da operação no Estado de destino para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

VII – no caso do inciso VI do art. 2º:

a) o valor da prestação no Estado de origem para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

b) o valor da prestação no Estado de destino para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

(...)” (NR)

III – o caput e o inciso I do art. 7º:

“Art. 7º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive nas hipóteses dos incisos V a VII e XVIII do caput do art. 6º: (Art. 13, § 1º – LC)

I – o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

(...)” (NR)

IV – o caput e o inciso XII do § 2º do art. 18:

“Art. 18. Contribuinte é qualquer pessoa, natural ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior. (Art. 5º, LC)

(...)

§ 2º Incluem-se entre os contribuintes do imposto:

(...)

XII – nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido em outro Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, na hipótese de ser contribuinte do imposto;

b) o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto.” (NR)

V – o inciso IX do art. 21:

“Art. 21. São responsáveis pelo pagamento do imposto:

(...)

IX – o adquirente:

- a) no caso de mercadoria ou bem desacompanhado de documentação fiscal ou sendo esta inidônea;
- b) na falta de recolhimento do imposto, a cada operação ou prestação, pelo remetente de mercadoria ou bem ou prestador de serviço, na hipótese da alínea b do inciso XII do § 2º do art. 18.” (NR)

VI – o art. 107:

“Art. 107. Falta de lançamento de documento fiscal no livro Registro de Entradas ou de Saídas, conforme o caso:

MULTA – equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da operação ou prestação relativa ao documento fiscal não lançado.” (NR)

Art. 2º A Lei Estadual nº 5.900, de 1996, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados, com as seguintes redações:

I – os incisos XVI e XVII ao caput do art. 2º:

“Art. 2º Considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS no momento:

(...)

XVI – do início da prestação de serviço de transporte interestadual, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente cujo tomador não seja contribuinte do imposto, domiciliado ou estabelecido no Estado de destino;

XVII – da saída de bem ou mercadoria de estabelecimento de contribuinte, destinado a consumidor final não contribuinte do imposto, domiciliado ou estabelecido em outro Estado.” (AC)

II – o inciso XVIII e os §§ 6º a 8º ao art. 6º:

“Art. 6º A base de cálculo do imposto é: (Art. 13 – LC)

(...)

XVIII – nas hipóteses dos incisos XVI e XVII do art. 2º desta Lei, e para calcular o imposto devido ao Estado de origem e ao de destino, o valor da operação ou o preço do serviço.

(...)

§ 6º No caso dos incisos VI, VII e XVIII, o imposto a pagar ao Estado de destino será o valor correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a interestadual.

§ 7º Utilizar-se-á, para os efeitos dos incisos VI e VII, a alíquota prevista para a operação ou prestação:

I – interestadual, para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação no Estado de origem; e

II – interna, para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação no Estado de destino.

§ 8º Utilizar-se-á, para os efeitos do inciso XVIII, a alíquota prevista para a operação ou prestação interna no Estado de destino para estabelecer a base de cálculo da operação ou da prestação.” (AC)

III – o inciso V do caput e os §§ 7º e 8º ao art. 30:

“Art. 30. O local da operação ou da prestação, para os efeitos de cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

(...)

V – tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou tomador for contribuinte do imposto; e

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto.

(...)

§ 7º Na hipótese da alínea b do inciso V do caput deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou do serviço se der em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

§ 8º Na hipótese de serviço de transporte interestadual de passageiros cujo tomador não seja contribuinte do imposto:

I – o passageiro será considerado o consumidor final do serviço, e o fato gerador considerar-se-á ocorrido no Estado referido nas alíneas a ou c do inciso II deste artigo, conforme o caso, não se aplicando o disposto no inciso V do caput e no § 7º; e

II – o destinatário do serviço considerar-se-á localizado no Estado da ocorrência do fato gerador, ficando a prestação sujeita à tributação pela sua alíquota interna.” (AC)

IV – o § 9º ao art. 34:

“Art. 34. O direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias ou para o qual tenham sido prestados os serviços, está condicionado à idoneidade da documentação e à escrituração nos prazos e condições estabelecidos no Regulamento.

(...)

§ 9º Nas hipóteses dos incisos XVI e XVII do art. 2º desta Lei, o crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido apenas do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem.” (AC)

V – o Capítulo IX-A:

#### “CAPÍTULO IX-A DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA NAS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS

Art. 38-A. O ICMS incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, nas operações, ainda que iniciadas no exterior, com: (LC 192/2022):

I – gasolina e etanol anidro combustível – EAC;

II – diesel e biodiesel; e

III – gás liquefeito de petróleo – GLP, inclusive o derivado do gás natural – GLGN.

Art. 38-B. Para a incidência do ICMS, nos termos deste Capítulo, será observado o seguinte:

I – não se aplicará a não incidência prevista no art. 3º, III, desta Lei (alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal de 1988);

II – nas operações com os combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

III – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com combustíveis não incluídos no inciso II do caput deste artigo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

IV – nas operações interestaduais com combustíveis não incluídos no inciso II do caput deste artigo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

V – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, observado o seguinte:

- a) serão uniformes em todo o território nacional e poderão ser diferenciadas por produto;
- b) serão específicas ad rem, por unidade de medida adotada, nos termos do § 4º do art. 155 da Constituição Federal; e
- c) poderão ser reduzidas e restabelecidas no mesmo exercício financeiro, observado o disposto na alínea c do inciso III do caput do art. 150 da Constituição Federal.

**Art. 38-C.** São contribuintes do imposto, no regime de tributação monofásica de que trata este Capítulo, o produtor e aqueles que lhe sejam equiparados e o importador dos combustíveis.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo alcança inclusive as pessoas que produzem combustíveis de forma residual, os formuladores de combustíveis por meio de mistura mecânica, as centrais petroquímicas e as bases das refinarias de petróleo.

**Art. 38-D.** Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto, no regime de tributação monofásica de que trata este Capítulo, no momento:

- I – do desembaraço aduaneiro do combustível, nas operações de importação; e
- II – da saída de combustível de estabelecimento de contribuinte, exceto se importado.

**Parágrafo único.** Considera-se ocorrido o fato gerador no momento da constatação de mercadoria descoberta de documentação fiscal regulamentar, nos termos da legislação estadual.

**Art. 38-E.** As alíquotas do ICMS, no regime de tributação monofásica de que trata este Capítulo, são fixadas em Convênio ICMS.

**Parágrafo único.** Os valores das alíquotas previstas neste artigo:

- I – poderão ser reduzidos, restabelecidos ou majorados, nos termos de Convênio ICMS, independentemente de edição de norma estadual;
- II – já incluem o valor a ser recolhido para o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, de que trata a Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004.

**Art. 38-F.** O valor do imposto, nos termos deste Capítulo, corresponderá à multiplicação da alíquota específica do combustível pelo volume do combustível.

**Art. 38-G.** Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS:

- I – à refinaria de petróleo ou suas bases, à central de matéria-prima petroquímica – CPQ, ao Formulador de Combustíveis e ao importador, nas operações com Gasolina A, incidente nas importações de EAC ou sobre as saídas do estabelecimento produtor de EAC; e
- II – à refinaria de petróleo ou suas bases, à CPQ, à Unidade de Processamento de Gás Natural ou Estabelecimento Produtor e Industrial a ele Equiparado – UPGN, ao Formulador de Combustíveis e ao importador, nas operações com Óleo Diesel A incidente nas importações de B100 ou sobre as saídas do estabelecimento produtor de B100, do valor correspondente a proporção devida à unidade federada de destino.

**Art. 38-H.** Fica vedada a apropriação de créditos das operações e prestações antecedentes às saídas de combustíveis de que trata este Capítulo, qualquer que seja a sua natureza, cabendo ao contribuinte promover o devido estorno na proporção das saídas desses produtos.

**Art. 38-I.** O estabelecimento que realizar operação subsequente à tributação monofásica com os combustíveis, de que trata este Capítulo, será responsável solidário pelo recolhimento do imposto devido, inclusive seus acréscimos legais, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de cobrança ou recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse, nas formas e prazos definidos na legislação.

**Art. 38-J.** O TRR, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP ou o importador responderá pelo recolhimento dos acréscimos legais previstos na legislação, na hipótese de entrega de informações necessárias ao repasse do imposto fora dos prazos estabelecidos na legislação.

Art. 38-K. No primeiro mês de produção de efeitos do regime previsto neste Capítulo, para os combustíveis de que trata este Capítulo existentes em estoque com ICMS retido anteriormente por substituição tributária, os estabelecimentos deverão ajustar suas declarações, efetuando a transposição dos estoques de forma a zerar os valores de ICMS/ST retidos e compor os valores de ICMS sobre os estoques como cobrados por tributação monofásica, conforme alíquotas específicas aprovadas.

Parágrafo único. A transposição dos estoques gravados com ICMS/ST para ICMS cobrado anteriormente por tributação monofásica será definitiva, não dando direito à restituição ou ressarcimento nem gerando obrigação de recolhimento complementar em virtude da diferença de carga tributária retida por ST e calculada nos termos deste Capítulo.

Art. 38-L. O regime previsto neste Capítulo passará a vigorar a partir do prazo previsto em Convênio ICMS e nos termos da regulamentação deste, produzindo efeitos enquanto vigorar as disposições da Lei Complementar nº 192, de 2022.” (AC)

VI – o § 2º ao art. 87, renumerando-se o § único para § 1º:

“Art. 87. Falta de recolhimento do imposto, deduzida da ocorrência das seguintes situações de omissão ou inclusão de registros contábeis ou fiscais, dentre outras:

§ 1º Para os efeitos deste artigo, os documentos comprobatórios de pagamentos que não contenham a data de sua quitação, consideram-se pagos:

I – na data do vencimento do respectivo título;

II – na data de emissão de Nota Fiscal, quando não for emitida duplicata, ou esta não for apresentada.

§ 2º A aplicação da multa prevista neste artigo afasta a aplicação da multa prevista no art. 97.” (AC)

VII – o § 3º ao art. 96:

“Art. 96. Os contribuintes que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurarem espontaneamente a repartição fiscal de seu domicílio para sanar irregularidades, além da incidência de juros de mora, conforme couber, sujeitar-se-ão aos seguintes acréscimos moratórios:

(...)

§ 3º O cumprimento espontâneo da obrigação acessória afasta a aplicação da multa correspondente à infração.” (AC)

Art. 3º A Lei Estadual nº 6.558, de 2004, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Na hipótese de aplicação do regime de tributação monofásica nas operações com combustíveis, nos termos do Capítulo IX-A da Lei Estadual nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, a alíquota específica para o FECOEP será fixada em Decreto.

Parágrafo único. Os valores das alíquotas específicas para o recolhimento ao FECOEP já estão incluídas nos valores das alíquotas específicas dos produtos sujeitos ao regime de tributação monofásica.

(...)” (AC)

Art. 4º Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – § 2º do art. 12:

“Art. 12. Considera-se efetivada a intimação:

(...)

§ 2º Para os fins deste artigo, equipara-se à intimação pessoal a realizada por meio eletrônico, nos termos da legislação.

(...)" (NR)

II – o § 1º do art. 28:

“Art. 28. A instrução e o julgamento do processo administrativo tributário decorrente de Auto de Infração compete, em primeira instância administrativa, à Gerência de Julgamento – GJ e, em segunda instância, ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE.

§ 1º Fica vedado aos órgãos de julgamento afastar a aplicação ou deixar de observar tratado, acordo internacional, lei ou decreto, sob fundamento de inconstitucionalidade, salvo aos casos:

I – que já tenha sido declarado inconstitucional por decisão definitiva plenária do Supremo Tribunal Federal – STF;

II – que fundamente crédito tributário objeto de:

a) Súmula Vinculante do STF, nos termos do art. 103-A da Constituição Federal;

b) decisão definitiva do STF ou do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em sede de julgamento realizado nos termos dos arts. 543-B e 543-C da Lei Federal nº 5.869, de 1973, ou dos arts. 1.036 a 1.041 da Lei Federal nº 13.105, de 2015 – Código de Processo Civil, na forma disciplinada pela Administração Tributária.

(...)" (NR)

III – o § 7º do art. 38:

“Art. 38. Cada uma das Câmaras do CTE, observadas as condições estabelecidas no § 3º, será constituída da seguinte forma:

(...)

§ 7º Os julgadores efetivos do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE, integrantes da classe de Auditor Fiscal da Receita Estadual, bem como os Presidentes de Câmara e do Pleno do TATE, não terão dedicação exclusiva, devendo ser escolhidos observando-se os seguintes critérios:

I – 2 (dois) auditores fiscais, dentre os lotados na Gerência de Tributação; e

II – 4 (quatro) auditores fiscais de livre indicação do Secretário de Estado da Fazenda.

(...)" (NR)

IV – o caput do art. 38-A:

“Art. 38-A. Junto a cada Câmara Julgadora funcionarão 3 (três) representantes da Procuradoria Geral do Estado – PGE, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, designados pelo Procurador Geral do Estado, entre os integrantes em atividade na carreira, competindo-lhes:

(...)" (NR)

V – os incisos I e III do caput do art. 55:

“Art. 55. A Representação Fiscal tem sede na Capital do Estado e atuação em todo o território alagoano, compondo seu quadro funcional:

I – Chefe de Representação Fiscal, integrante da classe de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício, preferencialmente graduado em Direito, e nomeado pelo Secretário de Estado da Fazenda;

(...)

III – Representantes Fiscais, integrantes da classe de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício, preferencialmente graduados em Direito.

(...)" (NR)

VI – o art. 92:

“Art. 92. A Procuradoria da Fazenda Estadual, sempre que julgar necessário, no exercício da competência do controle de legalidade, representará ao órgão de julgamento ou ao Superintendente Especial da Receita Estadual, nos termos da regulamentação.” (NR)

Art. 5º A Lei Estadual nº 6.771, de 2006, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I – a alínea d do inciso III do caput e o § 7º ao art. 11:

“Art. 11. A intimação do sujeito passivo ou de pessoa interessada acerca de qualquer ato, fato ou exigência fiscal, quando não estiver prevista forma diversa na legislação tributária, será feita:

(...)

III – por edital publicado no Diário Oficial do Estado, no caso de:

(...)

d) não ocorrer a devolução do comprovante ou Aviso de Recebimento – AR ao Órgão Fazendário encarregado da intimação, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do envio da correspondência ou do instrumento de comunicação.

(...)

§ 7º O sujeito passivo será considerado intimado das pautas de julgamento por meio de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, aplicado o disposto no inciso III do art. 12 desta Lei e observado o disposto no Regimento do TATE.” (AC)

II – os incisos V e VI ao § 1º e o § 4º ao art. 20:

“Art. 20. A declaração de obrigação tributária pelo sujeito passivo em documentos de informações econômico fiscais importa em confissão de dívida e torna constituído o crédito tributário, independentemente de prévia notificação ou da instauração de processo administrativo tributário.

§ 1º Aplica-se também o disposto no caput deste artigo na hipótese de crédito tributário apurado pelo próprio sujeito passivo e declarado nas seguintes situações:

(...)

V – em documento fiscal, relativamente ao imposto neste destacado, quando este deva ser recolhido por operação;

VI – em documento não registrado em livro próprio por contribuinte do imposto obrigado à escrituração fiscal.

(...)

§ 4º A lavratura da CDD não dispensa a atribuição de responsabilidade pelo crédito tributário a terceiro, caso em que deve ser disponibilizado processo administrativo tributário para discussão do vínculo de responsabilidade, nos termos da regulamentação.” (AC)

III – o § 8º ao art. 28:

“Art. 28. A instrução e o julgamento do processo administrativo tributário decorrente de Auto de Infração compete, em primeira instância administrativa, à Gerência de Julgamento – GJ e, em segunda instância, ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE.

(...)

§ 8º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal – STF e pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ em matéria infraconstitucional, na sistemática dos arts. 543-B e 543-C da Lei Federal nº 5.869, de 1973, ou dos arts. 1.036 a 1.041 da Lei Federal nº 13.105, de 2015 – Código de Processo Civil, deverão ser observadas pelos julgadores administrativos, na forma disciplinada pela Administração Tributária.” (AC)

IV – o art. 55-A:

“Art. 55-A. As atribuições da Representação Fiscal poderão ser realizadas por Auditor Fiscal da Receita Estadual não integrante do quadro de Representantes Fiscais, nos termos que dispuser a regulamentação.” (AC)

V – o art. 97-C:

Art. 97-C. A superveniência de legislação mais benéfica ao sujeito passivo, nos termos do art. 106, II, do Código Tributário Nacional, aplica-se imediatamente aos processos administrativos em curso e aos já encerrados, enquanto não tenha ocorrido nenhuma das modalidades de extinção do crédito.

§ 1º A aplicação imediata independe de requerimento do sujeito passivo.

§ 2º Sempre que possível o sistema de débito da SEFAZ deve ser parametrizado para fins de aplicação automática da nova legislação.

§ 3º A identificação pela PGE de ausência de aplicação da legislação mais benéfica dispensa a apresentação de representação prevista pelo art. 92 desta Lei.

§ 4º A adequação da penalidade à nova legislação, na hipótese do § 3º, será feita através de requerimento fundamentado pela Procuradoria Geral do Estado e encaminhado para a Superintendência da Receita Estadual para fins de aplicação da nova legislação.

§ 5º A retroatividade prevista no caput deste artigo não se aplica em relação aos créditos tributários objetos de parcelamento e aos atos definitivamente julgados judicialmente.” (AC)

Art. 6º Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual n° 6.991, de 24 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o caput do art. 2º:

“Art. 2º A pessoa natural que adquirir mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual e intermunicipal de estabelecimento fornecedor que seja contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, fará jus ao recebimento de:

I – créditos do Tesouro do Estado;

II – outras formas de bonificação, conforme previsto em regulamentação.

(...)” (NR)

II – o inciso IV do art. 4º:

“Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, atendidas as demais condições previstas nesta Lei:

(...)

IV – poderá permitir que participem da campanha, nos termos que dispuser:

a) entidades alagoanas de assistência social, sem fins lucrativos;

b) organizações da sociedade civil que atuem na defesa e proteção dos animais;

c) agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, nos termos da Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006.

(...)” (NR)

Art. 7º O Conselho Tributário Estadual – CTE, órgão julgador de segunda instância administrativa, de que tratam a Lei Estadual n° 6.771, de 2006, e a Lei Delegada Estadual n° 48, de 30 de dezembro de 2002, passa a denominar-se Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE, mantidas as disposições a ele relativas.

Art. 8º A Lei Estadual n° 4.418, de 27 de dezembro de 1982, passa a vigorar acrescida da Seção VI ao Capítulo IV do Título II do Livro I, com a seguinte redação:

“Seção VI

**COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**

Art. 89-A. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar compensação de crédito tributário, constituído ou não, com dívidas de Órgãos da Administração Pública Direta, de Fundações e de Autarquias do Estado, decorrentes de aquisição de bens e serviços de fornecedores.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Seção.” (AC)

Art. 9º A Lei Estadual nº 5.077, de 12 de junho de 1989, passa a vigorar acrescida do § 4º ao art. 167, com a seguinte redação:

“Art. 167. A base de cálculo do imposto é o valor venal ou comercial dos bens ou direitos transmitidos ou doados.

(...)

§ 4º A Fazenda Pública Estadual pode definir como base de cálculo o valor médio de mercado divulgado em tabela elaborada por órgão de reconhecida idoneidade indicado em ato do Secretário de Estado da Fazenda.” (AC)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as alíneas i do inciso I e b do inciso II, ambos do art. 30 e o inciso II, do caput do art. 96, todos da Lei Estadual nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, e o inciso II do caput e o § 2º do art. 55 da Lei Estadual nº 6.771, de 16 de novembro de 2006.

**LEI Nº 9.029, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS À EXPLORAÇÃO DIRETA OU MEDIANTE CONCESSÃO, DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO**

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas, conforme o § 2º do art. 25 da Constituição Federal e art. 243 da Constituição do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Os serviços locais de gás canalizado, no Estado de Alagoas, explorado sob regime de concessão com exclusividade territorial, reger-se-ão pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, pela Lei Federal nº 14.134, de 8 de abril de 2021, por esta Lei, e demais legislações em vigor, regulamentos, resoluções, portarias e disciplinas da entidade reguladora e pelas cláusulas do Contrato de Concessão.

**CAPÍTULO II  
DO ÓRGÃO REGULADOR**

Art. 2º O Estado de Alagoas exercerá a regulação, fiscalização e supervisão dos serviços locais de gás canalizado, por meio da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL.

**CAPÍTULO III  
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para os fins desta Lei e sua regulamentação são adotadas as seguintes definições:

I – Acordo Operacional para o Mercado Livre: instrumento contratual de adesão, conforme modelo proposto pelo Concessionário, negociado e assinado com os agentes relevantes do mercado livre, onde são estabelecidas as condições técnicas e operacionais que viabilizam o funcionamento do Mercado Livre no Estado de Alagoas;

II – Agente Livre de Mercado: Usuário do Serviço Público de distribuição de gás canalizado que se qualifique, observado o disposto na legislação e em regulamento, como Consumidor Livre, como Autoprodutor ou como Autoimportador;

III – Agente Operador do Sistema de Transporte: ente responsável, de acordo com a legislação federal em vigor, pela operação de instalações ou do sistema de transporte;

IV – Agentes Relevantes do Mercado Livre: Concessionário, Agente Operador do Sistema de Transporte, Comercializador Supridor, Comercializador, Consumidor Livre, Autoprodutor e Autoimportador, na medida em que tais agentes atuem no Estado de Alagoas;

V – ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

VI – Autoimportador: agente autorizado, conforme legislação federal vigente, para a importação de gás que utiliza parte ou totalidade do produto importado como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

VII – Autoprodutor: agente explorador e produtor de gás que, nos termos da regulação da ANP, utiliza parte ou totalidade de sua produção como matéria-prima ou

combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

**VIII – Aviso Prévio:** manifestação formal do Usuário que atenda às condições para se tornar Consumidor Livre , protocolada junto ao Concessionário, com o objetivo de informar sua intenção em migrar para o mercado livre;

**IX – Bens Reversíveis:** bens do Concessionário que reverterão para o patrimônio do Poder Concedente ao fim da Concessão;

**X – Biogás:** gás bruto obtido da decomposição biológica de substratos orgânicos, sejam eles resíduos, coprodutos ou cultivares destinados a este fim específico;

**XI – Biometano:** gás constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás, cuja composição atende às especificações da ANP;

**XII – Capacidade Contratada:** capacidade que o Concessionário deve reservar em seu sistema de distribuição de gás para movimentação de quantidades de gás canalizado contratadas pelo Consumidor Cativo, Consumidor Livre , Consumidor Parcialmente Livre, ao Autoimportador, ao Autoprodutor ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, as quais são disponibilizadas ao Concessionário no ponto de recepção, para entrega no ponto de fornecimento, expressa em metros cúbicos por dia, nas condições de referência, conforme estabelecido no Contrato de Serviço de Distribuição de Gás;

**XIII – Capacidade de Injeção:** volume máximo que o Concessionário poderá injetar de biometano em um ponto específico da rede de distribuição de gás natural, expresso em metros cúbicos por hora, nas condições de referência;

**XIV – Chamada Pública:** procedimento destinado a selecionar comercializador (es) supridor(es), no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

**XV – CNAE:** Classificação Nacional de Atividades Econômicas;

**XVI – Comercialização:** conjunto de atividades de compra e venda de gás, realizada por meio da celebração de contratos negociados entre as partes, nos termos da legislação vigente, ressalvado o disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal, conforme os seguintes tipos:

a) por comercializador supridor ao Concessionário, formalizada por meio de Contratos de Comercialização de Gás, a serem registrados na ANP;

b) pelo Concessionário ao Consumidor Cativo, formalizado por meio de contratos de fornecimento; e

c) por comercializador ao Consumidor Livre, formalizado por meio de Contratos de Comercialização de Gás, a serem registrados na ANP.

**XVII – Comercializador:** pessoa jurídica autorizada pela ANP a adquirir e vender gás no Estado de Alagoas, de acordo com a legislação vigente, à Agente Livre de Mercado;

**XVIII – Comercializador Supridor:** empresa produtora e/ou importadora de gás, executora da atividade de suprimento de gás ao Concessionário, na forma da legislação federal, cujas condições técnicas e comerciais são ajustadas no Contrato de Comercialização de Gás;

**XIX – Concessão:** delegação ao Concessionário da prestação dos serviços locais de gás canalizado, com exclusividade para todos os segmentos de consumo, de acordo com os termos do Contrato de Concessão;

XX – Concessionário: pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, titular do Contrato de Concessão para prestação dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas;

XXI – Concessionário Vizinho: pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, titular do Contrato de Concessão, para prestação dos serviços locais de gás canalizado em área de concessão vizinha;

XXII – Consumidor Livre de Biometano: qualquer usuário de gás canalizado em condições de celebrar contrato de compra e venda de biometano e Contrato de Serviço de Distribuição de Gás;

XXIII – Consumidor Cativo: usuário dos serviços de distribuição de gás canalizado que adquire gás canalizado do Concessionário;

XXIV – Consumidor Livre: consumidor de gás que, nos termos da presente Lei, tenha exercido a opção de adquirir o gás de qualquer agente que realiza a atividade de comercialização de gás;

XXV – Consumidor Parcialmente Livre: Consumidor Livre que possua contratação simultânea no mercado livre e no mercado regulado;

XXVI – Consumo Próprio: volume de gás utilizado exclusivamente nos processos de produção, coleta, transferência, estocagem, acondicionamento, tratamento e processamento de gás;

XXVII – Conta Gráfica: mecanismo de apuração e de recuperação trimestral dos saldos, para mais ou para menos, resultantes das variações entre o custo do gás realizado, conforme estabelecido nos Contratos de Suprimento, e aqueles efetivamente faturados pelo Concessionário, conforme estabelecido nos Contratos de Fornecimento, nos termos da regulamentação da ARSAL;

XXVIII – Contrato de Adesão: instrumento aprovado pela ARSAL, celebrado junto a usuários do segmento residencial e, nos termos a serem estabelecidos, a usuários do segmento comercial de pequeno porte, cujas cláusulas estão vinculadas às normas e aos regulamentos aprovados pela ARSAL, não podendo o conteúdo das mesmas ser modificado pelo Concessionário ou pelo usuário ou por terceiros intervenientes;

XXIX – Contrato de Comercialização de Gás: modalidade de contrato de compra e venda celebrado entre o Comercializador Supridor e o Concessionário, entre o Comercializador e o Consumidor Livre ou entre o Concessionário e Concessionário Vizinho, objetivando a comercialização do gás canalizado, na forma da legislação federal e estadual vigentes;

XXX – Contrato de Concessão: contrato celebrado entre o Poder Concedente e o Concessionário, que disciplina a prestação de serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas;

XXXI – Contrato de Fornecimento: modalidade de contrato de compra e venda pelo qual o Concessionário e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais do fornecimento de gás, na forma da legislação federal e estadual vigentes;

XXXII – Contrato de Mercado Cativo: instrumento contratual de adesão, conforme modelo proposto pelo Concessionário e homologado pela ARSAL, aplicável a usuários do segmento residencial e, nos termos a serem estabelecidos, a usuários do segmento comercial de pequeno porte, não podendo o seu conteúdo ser modificado pelo usuário ou por terceiros intervenientes;

**XXXIII – Contrato de Serviço de Distribuição de Gás: modalidade de contrato de prestação de serviço pelo qual:**

a) o Concessionário e o Agente Livre de Mercado ajustam as características técnicas e as condições comerciais para o serviço de distribuição de gás;

b) o Concessionário e o autoprodutor, autoimportador ou Consumidor Livre de biometano ajustam as características técnicas e as condições comerciais para prestação do serviço de distribuição; e

c) o Concessionário e o Concessionário Vizinheiro ajustam as características técnicas e as condições comerciais para o serviço de distribuição de gás, para uso final em outra área de concessão.

**XXXIV – Contrato de Suprimento: modalidade de contrato de compra e venda pela qual o Comercializador e o Concessionário ajustam as características técnicas e as condições comerciais de suprimento de gás;**

**XXXV – Contrato de Uso do Serviço de Distribuição – CUSD: contrato firmado entre o Concessionário e o Consumidor Livre, o Consumidor Parcialmente Livre, o Autoimportador ou o Autoprodutor para a prestação do serviço de distribuição de gás canalizado, disciplinando os direitos e obrigações entre as partes;**

**XXXVI – Contrato de Uso do Serviço de Distribuição Flexível – CUSD Flexível: modalidade de contratação do uso do sistema de distribuição na qual:**

a) a efetiva movimentação de gás natural na malha de distribuição depende tanto da manifestação do usuário livre sobre o seu interesse em receber o serviço de movimentação e indicação da capacidade como da manifestação do Concessionário sobre o seu interesse em fornecê-lo na respectiva capacidade; e

b) a falta de interesse das partes em fornecer ou receber serviço de movimentação não gera quaisquer responsabilidades para as partes.

**XXXVII – Distribuição de Gás: compreende o projeto, a construção, a manutenção e a operação de infraestrutura de gás canalizado para a execução das atividades previstas no § 2º do art. 25 da Constituição Federal, incluindo as instalações necessárias ao serviço de distribuição de gás;**

**XXXVIII – Estação de Transferência de Custódia – ETC: conjunto de equipamentos e instalações onde é feita a transferência de propriedade do gás ao Concessionário, e que tem por finalidade regular a pressão, assim como medir e registrar o volume de gás fornecido, de modo contínuo, nas condições de entrega estabelecidas em contrato;**

**XXXIX – Equilíbrio Econômico-Financeiro: relação de equilíbrio entre os encargos e as receitas correspondentes à margem bruta de distribuição provenientes da prestação dos serviços locais de gás canalizado, observada a adequada prestação do serviço e sua remuneração, conforme disposto no Contrato de Concessão;**

**XL – Estrutura Tarifária: conjunto de tabelas de tarifas unitárias, em real por metro cúbico (R\$/m<sup>3</sup>), aplicadas para o faturamento dos serviços locais de gás canalizado, por segmento de uso e subsegmento de uso, a partir da leitura dos medidores das unidades usuárias pertencentes aos Consumidores Cativos ou aos Agentes Livre de Mercado, na forma dos respectivos contratos;**

**XLI – Fornecedor de Biometano ou Fornecedor: pessoa jurídica que produz e/ou comercializa biometano;**

**XLII – Fonte de Suprimentos:** qualquer conexão para entrega de gás que não seja derivada do Sistema de Distribuição, tais como Unidades de Processamento de Gás Natural – UPGNs, Terminais de Regaseificação de GNL – TGNL, gasodutos de escoamento, de transporte ou as unidades produtoras de gás;

**XLIII – Gás:** gás natural, biometano ou similares, fornecido como energético, matéria-prima ou insumo de qualquer espécie às unidades consumidoras, na forma gasosa especificada pela ANP e canalizada através de sistema de distribuição por um Concessionário detentor de concessão dos serviços locais de gás canalizado;

**XLIV – Gás Excedente:** parcela de gás comprada pelo Consumidor Livre ou Concessionário Vizinho ao comercializador e não utilizada do volume total contratado;

**XLV – Gasoduto de Distribuição:** duto destinado à movimentação de gás natural para atendimento das necessidades de usuários, cativos ou livres, localizados no território estadual, observadas as normas federais vigentes e aplicáveis;

**XLVI – Margem de distribuição:** parcela da tarifa fixada em reais por metro cúbico (R\$/m<sup>3</sup>), aprovada pela ARSAL para ressarcimento e remuneração dos serviços de distribuição de gás;

**XLVII – Mercado Cativo ou Mercado Regulado:** ambiente de contratação que compreende tanto a comercialização quanto a disponibilização dos serviços de distribuição de gás canalizado, exclusivamente pelo Concessionário;

**XLVIII – Mercado Livre:** ambiente onde a comercialização direta de gás canalizado é exercida em livre competição, obedecidos os critérios de enquadramento para os Agentes Livre de Mercado, previstos nesta Lei;

**XLIX – Poder Concedente:** o Estado de Alagoas, titular da competência constitucional para a exploração dos serviços locais de gás canalizado, diretamente ou mediante concessão;

**L – Ponto de Entrega:** local físico de interconexão do sistema de distribuição com as instalações do sistema das unidades usuárias do Agente Livre de Mercado, onde o gás é entregue ao Agente Livre de Mercado, caracterizado como o limite de responsabilidade do Concessionário, a partir da última válvula de bloqueio de saída do conjunto de regulagem e medição pertencentes ao Concessionário;

**LI – Ponto de Fornecimento:** local físico de interconexão com as instalações das unidades usuárias, onde o gás é entregue pelo Concessionário dos serviços locais de gás canalizado às unidades usuárias, ocorrendo a transferência de propriedade do gás;

**LII – Ponto de Recepção:** local físico onde ocorre a transferência do gás para o Concessionário, sem que ocorra a transferência da propriedade do gás;

**LIII – Ponto de Suprimento:** local físico de interconexão das instalações de transporte com as instalações do sistema de distribuição, onde o gás é entregue pelo Comercializador Supridor ao Concessionário, ocorrendo a transferência de propriedade do gás;

**LIV – Programação:** informação a ser disponibilizada pelo usuário ao Concessionário, conforme previsão contratual, sobre a quantidade diária de gás a ser fornecida, recebida e/ou entregue em cada ponto de recepção e em cada ponto de entrega, respectivamente;

**LV – Ramal Dedicado:** todo duto de distribuição, incluindo válvulas, acessórios e outros elementos auxiliares, que inicialmente conecta o Agente de Livre Mercado diretamente a uma fonte supridora;

**LVI – Rede Local:** gasodutos que se encontram isolados em determinada região, não conectada fisicamente ao sistema de distribuição, mas integrando-a por meio de estruturas de compressão/descompressão de gás canalizado, armazenamento, transporte, carga e descarga de gás comprimido ou liquefeito;

**LVII – Segmento de Uso:** agrupamento de unidades usuárias que exercem uma mesma atividade econômica, conforme CNAE;

**LVIII – Serviço de Distribuição de Gás:** serviço prestado pelo Concessionário ao Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, que compreende receber gás no ponto de recepção e entregar no ponto de entrega final;

**LIX – Serviços Locais de Gás Canalizado:** serviços públicos prestados de acordo com o Contrato de Concessão, com o objetivo de assegurar as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, incluindo os serviços de distribuição de gás;

**LX – Sistema de Distribuição:** sistema que compreende toda a infraestrutura operada mantida pelo Concessionário para distribuir gás canalizado aos seus usuários, incluindo redes de distribuição, ramais dedicados e redes locais;

**LXI – Sistema de Distribuição Isolado:** sistema de distribuição que não está interligado ao gasoduto de transporte ou ao sistema de distribuição principal e recebe gás por meio de outros modais, como é o caso de projeto estruturante ou rede local;

**LXII – Subsegmento de Uso:** agrupamento de unidades usuárias pertencentes a um mesmo segmento de uso, por características e especificidades técnicas de uso final do gás, para os quais deverá haver medição individualizada para cada Unidade usuária;

**LXIII – Take or Pay – ToP ou Compromisso de Retirada Mínima:** obrigação de pagamento por volume não retirado, na forma do contrato de fornecimento, assumida contratualmente pelo usuário;

**LXIV – Tarifa:** valor de gás e/ou do serviço de distribuição do gás, estabelecido em R\$/m<sup>3</sup>, com base nos termos do Contrato de Concessão, aplicável à prestação dos serviços locais de gás canalizado;

**LXV – Tarifa de Fornecimento de Gás:** valor estabelecido em reais por metro cúbico (R\$/m<sup>3</sup>), cobrado pelo Concessionário aos usuários pela prestação dos serviços locais de gás canalizado, fixado na forma estabelecida no Contrato de Concessão;

**LXVI – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD:** valor estabelecido em reais por metro cúbico (R\$/m<sup>3</sup>), com base nos termos do Contrato de Concessão, cobrado pelo Concessionário aos Agentes Livres de Mercado ou ao Concessionário Vizinho pelo uso do sistema de distribuição;

**LXVII – Tarifa de Uso Específico do Sistema de Distribuição Exclusiva de Gás Canalizado – TUSD-E:** tarifa fixada pelo regulador a ser cobrada de Agentes Livres de Mercado atendidos por ramal dedicado, tendo como objetivo a remuneração dos custos incorridos pelo Concessionário pela operação e manutenção de tal sistema, nos termos homologados pela ARSAL;

**LXVIII – Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas:** valor monetário a ser repassado em decorrência de atividades de regulação ou fiscalização;

LXIX – Transportador: empresa ou consórcio de empresas autorizadas a exercer a atividade de transporte de gás;

LXX – Unidade de Tratamento de Biogás: sistema de tratamento e purificação de biogás para obtenção de biometano;

LXXI – Unidade usuária: conjunto de instalações e equipamentos caracterizados pelo recebimento de gás em um só ponto de fornecimento, ou em um só ponto de entrega final, conforme o caso, com medição individualizada e correspondente a um único usuário ou Agente Livre de Mercado; e

LXXII – Usuário: pessoa física ou jurídica cuja Unidade usuária está conectada à rede de distribuição do Concessionário.

#### CAPÍTULO IV DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 4º A concessão para os serviços locais de gás canalizado outorgada pelo Poder Concedente ao Concessionário será exclusiva dentro da área de concessão, pelo prazo definido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A exclusividade mencionada no caput deste artigo não confere ao Concessionário direito de exclusividade na comercialização de gás canalizado aos usuários qualificados como Agentes Livres de Mercado.

#### CAPÍTULO V DO RAMAL DEDICADO

Art. 5º O Agente Livre de Mercado, cujas necessidades de movimentação de gás na área de concessão não possam ser atendidas pelo Concessionário, pode construir e implantar diretamente, observado o direito de preferência do Concessionário em fazer o investimento do ramal dedicado e as especificações técnicas definidas e implantadas pelo Concessionário, e após aprovação da ARSAL, instalações e dutos para seu uso específico ou Ramal Dedicado, mediante celebração de contrato próprio que atribua ao Concessionário a sua operação e manutenção, com aplicação da TUSD-E.

§ 1º O direito de preferência instituído no caput deste artigo somente será mantido quando o projeto for economicamente viável para o Concessionário.

§ 2º O Agente Livre de Mercado que implantar o seu Ramal Dedicado deverá doar o ativo ao Poder Concedente.

§ 3º Não será considerada doação quando o investimento for feito pelo Concessionário, com participação financeira do Agente de Livre Mercado.

§ 4º O Agente Livre de Mercado terá a iniciativa de propor a construção do Ramal Dedicado, inclusive conjuntamente com 1 (um) ou mais Agentes Livres de Mercado, mediante requerimento junto ao Concessionário, que deverá apresentar seu posicionamento em até 60 (sessenta) dias, com cópia da respectiva documentação, para aprovação da ARSAL.

§ 5º Não se enquadra como serviço de distribuição de gás natural canalizado, para os fins desta Lei, a movimentação de gás natural em instalações internas e gasodutos de transferência localizados dentro do limite da propriedade do Agente.

§ 6º Fica caracterizada a impossibilidade do Concessionário em atender as necessidades de movimentação de gás do Agente Livre de Mercado quando a infraestrutura física existente não atender à necessidade de movimentação de gás nas condições requeridas pelo Agente Livre de Mercado, do ponto de recebimento ao ponto de entrega,

necessitando da construção de Ramal Dedicado e ocorrer qualquer uma das condições a seguir:

I – os prazos para início/término da construção e/ou entrada em operação do Ramal Dedicado, a ser construído pelo Concessionário, forem incompatíveis com as necessidades e expectativas dos Agentes Livres de Mercado, informados na proposta descrita no § 4º do art. 5º desta Lei, para a viabilidade econômico-financeira e operacional do empreendimento ou se estes prazos forem superiores aos prazos médios de construção de gasoduto aceitos pela ARSAL;

II – os custos de construção do Ramal Dedicado estimados pelos Agentes Livres de Mercado apresentados ao Concessionário, devidamente fundamentados por parâmetros de mercado, forem inferiores aos estimados pelo próprio Concessionário; e

III – o Concessionário não puder atender às condições específicas para movimentação de gás natural e conseqüente construção do Ramal Dedicado necessário ao empreendimento do Agente Livre de Mercado.

§ 7º Caso as instalações de ramal dedicado sejam construídas pelo Consumidor Livre, pelo Autoprodutor ou pelo Autoimportador, na forma prevista no caput deste artigo, o Concessionário de gás canalizado estadual poderá solicitar-lhes que as instalações sejam dimensionadas de forma a viabilizar o atendimento a outros usuários, negociando com o Consumidor Livre, o Autoprodutor ou o Autoimportador as contrapartidas necessárias, sob a arbitragem da ARSAL.

§ 8º Todo usuário que estiver conectado a um ramal dedicado fará jus à TUSD-E.

§ 9º Posterior conexão de ramais de terceiros aos Ramais Dedicados não alterará a incidência da TUSD-E ao Agente Livre de Mercado Original.

§ 10. Exceto se pertencer ao mesmo grupo econômico do agente construtor, posterior conexão de ramais de terceiros aos ramais dedicados não fará jus ao tratamento tarifário específico da TUSD-E.

## CAPÍTULO VI DO MERCADO LIVRE DE GÁS

Art. 6º O Mercado Livre de Gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas é baseado nos seguintes princípios:

I – promoção do livre mercado;

II – transparência, eficiência e estrutura tarifária adequada;

III – tratamento tarifário isonômico aos Agentes Livres de Mercado, observadas as diferenças estabelecidas na legislação e em regulamento; e

IV – ampliação da rede de distribuição de gás canalizado.

Parágrafo único. O Mercado Livre de Gás canalizado no Estado de Alagoas será regido pelas regras definidas nesta Lei, resoluções e demais atos normativos da ARSAL.

Art. 7º Terá direito a ser enquadrado como Consumidor Livre, observado o § 11 deste artigo, o usuário que tenha uso anual médio igual ou superior a:

I – 10.000 m<sup>3</sup>/dia (dez mil metros cúbicos por dia), a partir da publicação desta Lei; e

II – 5.000 m<sup>3</sup>/dia (cinco mil metros cúbicos por dia), a contar de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º A ARSAL, visando favorecer a ampliação do mercado, poderá, oportunamente, reduzir o volume mínimo que caracteriza o Consumidor Livre.

§ 2º Para o caso de novas conexões, o interessado deverá apresentar requerimento ao Concessionário, com cópia para a ARSAL, devendo aquela enviar resposta em até 60 (sessenta) dias ao requerente.

§ 3º Verificadas as condições estabelecidas no caput deste artigo, os usuários poderão solicitar à ARSAL o respectivo enquadramento como Consumidores Livres, para a totalidade ou para parcela do seu volume de uso.

§ 4º No caso de usuários que optem por migrar ao mercado livre, mas que não tenham histórico de consumo, será exigida uma capacidade contratada mínima correspondente à definida no caput deste artigo.

§ 5º O Usuário Cativo, que opte em migrar para o mercado livre, deverá informar ao Concessionário sua intenção de migrar integral ou parcialmente, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data que pretende assinar contrato de uso do sistema de distribuição:

I – O Concessionário poderá isentar o Usuário Cativo, a seu exclusivo critério, do cumprimento de aviso prévio, e do prazo remanescente do contrato de fornecimento em vigor, desde que atenda a todos os demais requisitos necessários e que comprovadamente não cause ônus aos demais usuários.

§ 6º A ARSAL, visando favorecer a ampliação do mercado, poderá, oportunamente, reduzir o prazo estabelecido no § 5º deste artigo.

§ 7º O enquadramento do usuário como Consumidor Livre deverá respeitar os contratos em vigor firmados entre o usuário e o Concessionário, especialmente no que diz respeito ao prazo e às cláusulas de quantidades mínimas contratuais e de consumo anual.

§ 8º O Concessionário deverá enviar à ARSAL, em até 30 (trinta) dias da data de seu recebimento, cópia do aviso prévio previsto no § 5º deste artigo.

§ 9º Para o registro do enquadramento do usuário como Consumidor Livre, caberá à ARSAL verificar:

I – potencial de consumo correspondente ao definido no caput deste artigo; e

II – a existência de Termo de Compromisso para serviços de distribuição de gás na área de concessão firmado junto ao Concessionário.

§ 10. O usuário se efetivará como Consumidor Livre após a assinatura simultânea de:

I – rescisão/revisão do contrato de fornecimento com o Concessionário, quando for o caso;

II – acordo operacional para o mercado livre, assinado por todos os agentes relevantes do Mercado Livre para fins da entrega do gás ao Consumidor Livre, nos termos desta Lei; e

III – registro expedido pela ARSAL enquadrando o usuário como Consumidor Livre.

§ 11. Para fins de cálculo de volumes de que trata este artigo, poderá ser considerada a soma dos volumes destinados a mais de um segmento de uso de um mesmo consumidor.

Art. 8º Para o Agente Livre de Mercado na condição de Autoimportador, Autoprodutor e para o Comercializador será exigido o registro/autorização expedido pela ANP para comprovação perante a ARSAL.

## CAPÍTULO VII DO RETORNO AO MERCADO CATIVO OU REGULADO

Art. 9º O Agente Livre de Mercado terá a qualquer tempo o direito de retornar ao Mercado Cativo.

§ 1º A migração da condição de Agente Livre de Mercado para Usuário Cativo ficará condicionada à disponibilidade de gás pelo Concessionário.

§ 2º Caso o Concessionário não disponha de oferta de gás para atender tal migração, deverá buscar junto ao Comercializador adequação contratual para atender ao interessado.

§ 3º O Concessionário deverá responder ao interessado, nos termos do § 2º deste artigo, em até 90 (noventa) dias, informando o prazo e as condições de atendimento com as devidas comprovações.

§ 4º O prazo necessário para realizar as adequações necessárias para que o Agente Livre de Mercado retorne ao mercado cativo poderá ser negociado, nos termos da regulação estadual.

§ 5º O Concessionário não poderá se negar a prestar os serviços de distribuição de gás canalizado senão quando ficar demonstrada a inviabilidade técnica ou econômica da prestação, inclusive a indisponibilidade de gás, sendo que, no caso de negativa ao regresso dos Agentes Livres de Mercado ao Mercado Cativo, a decisão do Concessionário deverá ser submetida à análise e manifestação da ARSAL.

§ 6º O retorno do Agente Livre de Mercado à condição de Usuário Cativo não poderá onerar as tarifas até então praticadas aos demais Usuários Cativos.

§ 7º O Concessionário deverá informar à ARSAL, no prazo de 30 (trinta) dias, quando do retorno do Agente Livre de Mercado ao Mercado Cativo.

## CAPÍTULO VIII DAS GARANTIAS DE ATENDIMENTO AO MERCADO

Art. 10. O Concessionário é obrigado a celebrar contratos de comercialização de gás com comercializadores em volumes compatíveis com a demanda do Mercado Cativo existente em sua área de concessão.

§ 1º Para cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, o Concessionário deverá realizar Chamada Pública, que poderá ser coordenada com outros Concessionários visando ganho de escala e de competitividade das condições comerciais.

§ 2º Para atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Concessionário poderá importar gás de acordo com a legislação e normas aplicáveis.

§ 3º O Concessionário deverá encaminhar os contratos de suprimento à ARSAL, em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do instrumento contratual.

§ 4º Poderá ser franqueada pelo Concessionário do serviço público de distribuição de gás canalizado aos Agentes Livres de Mercado, a participação conjunta em Chamada Pública, nos termos das normas aplicáveis, para aquisição de gás, visando à obtenção de preços e condições mais competitivos e vantajosos.

## CAPÍTULO IX DO USO DO GÁS CANALIZADO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS USUÁRIO

### Seção I Do Pedido de Fornecimento de Gás

Art. 11. O pedido de fornecimento de gás caracteriza-se como ato voluntário do potencial usuário, que solicita ser atendido pelo Concessionário na prestação dos serviços locais de gás canalizado, vinculando-se às condições regulamentares e ao contrato aplicável ao Concessionário.

§ 1º Após o recebimento do pedido de fornecimento, o Concessionário deverá informar ao potencial usuário o seguinte:

#### I – obrigatoriedade de:

a) observância, nas instalações da Unidade usuária, das normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, e das normas e padrões do Concessionário, postos à disposição do interessado;

b) indicação e cessão de área de sua propriedade, em local apropriado e de fácil acesso, destinada à instalação de medidores e outros aparelhos necessários à medição do uso de gás e proteção dessas instalações;

c) descrição dos equipamentos utilizadores de gás;

d) celebração de contrato de fornecimento;

e) aceitação dos termos do contrato de Mercado Cativo, em caso de unidades usuárias dos segmentos residencial e comercial, cujo aceite dar-se-á com a quitação da primeira fatura; e

f) fornecimento de informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, à finalidade do uso do gás e à necessidade de comunicar eventuais alterações supervenientes ao Concessionário.

#### II – eventual necessidade de:

a) execução de serviços na rede de distribuição e/ou instalação de equipamentos do Concessionário e/ou da unidade usuária, conforme a característica e o volume do uso;

b) apresentação de licença de funcionamento, emitida por órgão responsável pela prevenção da poluição industrial e contaminação do meio ambiente, se for o caso;

c) participação financeira do potencial usuário, na forma da legislação, se for o caso;

d) quando pessoa jurídica, prestar as informações e apresentar documentação relativa à sua constituição e registro, bem como documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e

e) quando pessoa física, prestar as informações e apresentar documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e de Registro de Identificação Civil – RG.

§ 2º O Concessionário poderá condicionar o início do fornecimento, da religação, das alterações contratuais, do aumento do volume contratado e da contratação de fornecimentos especiais, solicitados por quem tenha quaisquer débitos decorrentes da prestação dos serviços locais de gás canalizado no mesmo ou em outro local de sua área de concessão, à quitação dos referidos débitos.

§ 3º O Concessionário deverá encaminhar ao usuário 1 (uma) cópia do contrato de mercado cativo, quando se tratar de unidade usuária do segmento residencial e comercial de pequeno porte, junto com a primeira fatura apresentada ao mesmo, ou disponibilizar cópia por meio eletrônico ou no endereço eletrônico do Concessionário.

## Seção II Da Unidade usuária

Art. 12. A cada usuário poderá corresponder uma ou mais unidades usuárias, no mesmo local ou em locais diversos.

Parágrafo único. O atendimento a mais de uma unidade usuária, de um mesmo usuário, no mesmo local, ficará a critério do Concessionário e condicionar-se-á à observância de requisitos técnicos, econômicos e de segurança previstos nas normas e/ou padrões do Concessionário.

Art. 13. Em prédio ou conjunto de edificações, onde pessoas físicas ou jurídicas forem utilizar gás de forma independente, cada compartimento caracterizado por uso individualizado constituirá uma unidade usuária.

Parágrafo único. Caso a edificação citada no caput deste artigo seja um edifício exclusivamente residencial ou comercial organizado na forma de condomínio, este pode ser, a critério do Concessionário, considerado como uma única unidade usuária.

## Seção III Da Classificação e Do Cadastro

Art. 14. O Concessionário classificará a unidade usuária por segmento de uso e, se necessário, por subsegmento de uso.

Art. 15. A fim de permitir a correta classificação da unidade usuária, caberá ao interessado informar ao Concessionário a natureza da atividade nela desenvolvida e a finalidade da utilização do gás, bem como as alterações supervenientes que poderão importar em reclassificação.

Parágrafo único. Nos casos em que a reclassificação da unidade usuária implicar novo enquadramento tarifário, o Concessionário deverá emitir comunicação específica, informando as alterações decorrentes no prazo de 30 (trinta) dias após a constatação da nova classificação e antes da apresentação da primeira fatura com base nessa nova classificação.

Art. 16. Ficam estabelecidos os seguintes segmentos de uso:

I – Residencial: fornecimento de gás para unidade usuária de fins residenciais;

II – Comercial: fornecimento de gás para unidade usuária em que seja exercida atividade comercial ou de prestação de serviços, ou outra atividade não incluída nos demais segmentos;

III – Industrial: fornecimento de gás para unidade usuária em que seja desenvolvida atividade industrial;

IV – Veicular: fornecimento de gás para unidade usuária abastecedora de veículos automotivos;

V – Termoelétrica: fornecimento de gás para unidade usuária produtora de energia elétrica;

VI – Poder Público: fornecimento de gás para unidade usuária pertencente ao Poder Público Federal, Estadual ou Municipal; e

VII – Co-geração: produção de duas ou mais formas de energia a partir do gás.

Parágrafo único. O Concessionário poderá propor o estabelecimento de subsegmentos de uso dentro dos segmentos definidos nos incisos de I a VII deste artigo, submetendo da homologação da ARSAL.

Art. 17. Somente será considerado consumo próprio o gás consumido exclusivamente nos processos de produção, transferência, estocagem e processamento do gás, nos termos da regulação da ANP.

Art. 18. O Concessionário deverá organizar e manter atualizado cadastro relativo às unidades usuárias, onde conste, obrigatoriamente, quanto a cada uma delas, no mínimo as seguintes informações:

I – identificação do usuário:

a) nome completo ou razão social;

b) número e órgão expedidor do documento de identificação, se aplicável; e

c) número do CPF ou CNPJ.

II – número ou código de referência da unidade usuária;

III – endereço completo da unidade usuária;

IV – segmento de uso em que se enquadra a atividade da unidade usuária;

V – data de início de fornecimento;

VI – características técnicas dos equipamentos utilizadores de gás;

VII – volumes de gás contratados, quando houver;

VIII – informações técnicas relativas ao sistema de medição;

IX – históricos de leitura e de faturamento referentes aos últimos 24 (vinte e quatro) ciclos consecutivos e completos de leitura;

X – código referente à tarifa aplicável; e

XI – alíquota referente aos tributos incidentes sobre o faturamento realizado.

§ 1º O cadastro deverá permitir levantamentos estatísticos organizáveis a partir das informações indicadas neste artigo.

§ 2º As informações cadastrais previstas neste artigo são de uso exclusivo do Concessionário, podendo ser requeridas pela ARSAL a qualquer momento.

## CAPÍTULO X DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS

Art. 19. O fornecimento de gás caracteriza negócio jurídico de natureza contratual, sendo que a conexão da unidade usuária ao sistema de distribuição do Concessionário implica a responsabilidade, de quem solicitou o fornecimento, pelo pagamento correspondente aos serviços prestados e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes.

§ 1º O contrato de fornecimento que deve ser, obrigatoriamente, celebrado com o Usuário não residencial e não comercial de pequeno porte, nos termos a serem estabelecidos pela ARSAL, deverá conter, além das cláusulas essenciais aos contratos administrativos homologados pela ARSAL, outras que digam respeito à:

- I – identificação do ponto de fornecimento;
- II – características técnicas do fornecimento;
- III – volumes de gás contratados com os respectivos períodos;
- IV – penalidades;
- V – data de início do fornecimento e prazo de vigência;
- VI – condições de suspensão do fornecimento;
- VII – critérios de rescisão; e
- VIII – observância às normas regulatórias da ARSAL.

§ 2º Para o caso do fornecimento não residencial e não comercial de pequeno volume, o contrato de fornecimento deverá dispor sobre as condições, formas e prazos que assegurem o ressarcimento pelo Usuário ao Concessionário, no caso de não realização pelo usuário dos usos mínimos e máximos previstos no contrato, do ônus relativo à capacidade instalada e outros custos fixos comprometidos com o volume contratado pelo usuário ou compromissos de compra de gás junto ao Comercializador Supridor.

§ 3º O prazo de vigência do contrato de fornecimento deverá ser estabelecido considerando as necessidades e os requisitos das partes.

Art. 20. Qualquer aumento do volume de gás que ultrapasse os valores de capacidade disponibilizados pelo sistema de distribuição do Concessionário para a unidade usuária deverá ser previamente submetido à apreciação do Concessionário para verificação da possibilidade e/ou adequação do atendimento.

Parágrafo único. Em caso de inobservância pelo Usuário, do disposto no caput deste artigo, o Concessionário ficará desobrigado de garantir a continuidade do serviço, podendo, inclusive, aplicar as penalidades previstas no contrato de fornecimento e, se vier a prejudicar o atendimento a outras unidades usuárias, suspender o fornecimento.

**CAPÍTULO XI**  
**DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO E DAS PENALIDADES A**  
**USUÁRIOS**

Art. 21. O Concessionário poderá suspender o fornecimento, independentemente de aviso prévio, quando verificar a ocorrência de:

I – utilização de artifício ou qualquer outro meio fraudulento ou, ainda, prática de vandalismo ou adulterações nos equipamentos de medição e regulação, que provoquem alterações nas condições de fornecimento ou de medição, bem como o descumprimento das normas que regem a prestação dos serviços locais de gás canalizado;

II – revenda ou fornecimento de gás a terceiros, exceto quando se tratar de hipótese de excedente não utilizado pelo Usuário Livre, observado o direito de exclusividade da atividade de movimentação do gás natural canalizado pelo Concessionário;

III – ligação clandestina ou religação à revelia;

IV – deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade usuária que ofereça risco iminente de danos às pessoas ou aos bens ou ao funcionamento do sistema de distribuição do Concessionário; e

V – por rompimento de lacres, cuja responsabilidade seja imputável ao usuário, mesmo que não provoque alterações nas condições do fornecimento e/ou da medição.

Art. 22. O Concessionário, mediante prévia comunicação ao usuário, poderá suspender o fornecimento:

I – por atraso no pagamento da fatura relativa aos serviços locais de gás canalizado prestados;

II – por atraso no pagamento de encargos e serviços relativos ao fornecimento de gás prestados mediante autorização do usuário;

III – por atraso no pagamento de outros serviços solicitados;

IV – por atraso no pagamento de prejuízos causados nas instalações do Concessionário, cuja responsabilidade seja imputada ao usuário, desde que vinculados diretamente à prestação dos serviços locais de gás canalizado; e

V – quando se verificar impedimento ao acesso de empregados e prepostos do Concessionário, em qualquer local onde se encontrem instalações e aparelhos de propriedade deste, para fins de leitura, bem como para as inspeções necessárias.

§ 1º A comunicação da suspensão deverá ser por escrito, específica e com antecedência mínima de:

I – 15 (quinze) dias, para os casos previstos nos incisos I, II e III desta Lei; e

II – 72 (setenta e duas) horas, para os casos previstos nos incisos IV e V desta Lei.

§ 2º Constatado que a suspensão do fornecimento foi indevida, o Concessionário fica obrigado a efetuar a religação, sem ônus para o usuário, no prazo de até 4 (quatro) horas a partir do recebimento do pedido.

§ 3º Para os demais casos de suspensão do fornecimento, havendo religação à revelia do Concessionário, este poderá cobrar, a título de penalidade, o equivalente a até 5 (cinco) vezes do valor permitido para a religação de urgência, incluso na primeira fatura emitida após a constatação da religação.

§ 4º As penalidades serão cumulativas quando o usuário incorrer em mais de uma irregularidade, observado o princípio da proporcionalidade, nos termos da regulamentação da ARSAL.

§ 5º É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado.

Art. 23. As penalidades de consumidores de um mesmo grupo econômico podem ser apuradas conjuntamente.

## CAPÍTULO XII DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO

Art. 24. A ARSAL exercerá o poder de regulação, fiscalização técnica e econômica dos serviços locais de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, nos termos desta Lei e atos normativos da ARSAL.

Parágrafo único. Será devida a taxa de fiscalização de serviços públicos sob regime regulatório prevista na Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001.

Art. 25. A ARSAL, em qualquer época, terá livre e irrestrito acesso a todos os registros, sistemas computacionais, projetos, obras, instalações e equipamentos e às informações técnicas e contábeis do Concessionário, relativamente aos serviços locais de gás canalizado, devendo a Agência Reguladora manter sigilo das informações fornecidas em caráter confidencial.

Parágrafo único. Com o objetivo de facilitar a regulação, a fiscalização e a transparência da prestação dos serviços locais de gás canalizado, a ARSAL poderá estabelecer diretrizes para o sistema de contabilidade regulatória a serem adotadas pelo Concessionário, contribuindo para a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, por meio de ato normativo próprio, aprovado pelo colegiado.

Art. 26. O desempenho da supervisão e fiscalização, pela ARSAL, não exclui ou reduz a responsabilidade do Concessionário com relação ao cumprimento do Contrato de Concessão.

Art. 27. A ARSAL, sujeita, às leis e aos regulamentos aplicáveis, é responsável pelo encaminhamento ao Poder Concedente da justificativa para a declaração de utilidade pública ou de interesse social, para fins de servidão administrativa e desapropriação, dos bens necessários à execução dos serviços concedidos, promovendo-a diretamente, ou mediante outorga desses poderes ao Concessionário, de acordo com os procedimentos administrativos aplicáveis.

Parágrafo único. A formulação da justificativa para declaração de utilidade pública ou de interesse social prevista no caput deste artigo poderá ser elaborada pelo Concessionário.

### CAPÍTULO XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

Art. 28. O serviço de distribuição de gás pelo Concessionário aos Agentes Livres de Mercado e aos Concessionários Vizinhos observará os termos desta Lei, em qualquer caso respeitada a classificação de dutos de transporte, conforme regulamentação da ANP.

Art. 29. Os Agentes Livres de Mercado e Concessionários Vizinhos conectados à rede de distribuição do Concessionário, nos termos das legislações federal e estadual vigentes, e observado o disposto no art. 28 desta Lei, poderão fazer uso do serviço de distribuição de gás do Concessionário, mediante o pagamento da tarifa de utilização do sistema de distribuição.

§ 1º A TUSD aplicada aos Agentes Livres de Mercado, como contrapartida à prestação do serviço de distribuição de gás, nos termos definidos nesta Lei e regulações pertinentes refletirá o custo de capital e os custos operacionais do sistema de distribuição e a remuneração do Concessionário.

§ 2º A TUSD será calculada a partir das tarifas do Mercado Cativo, homologadas pela ARSAL, por segmento e/ou subsegmento, com a exclusão do custo médio ponderado do gás e das despesas com as atividades de compra e venda de gás.

§ 3º Para cálculo das despesas com atividades de compra e venda de gás, referenciado no parágrafo anterior, deve-se considerar:

I – gestão de aquisição de gás e transporte, inclusive penalidades impostas no Contrato de Suprimentos;

II – comunicação e marketing;

III – despesas de comercialização e de atividades de pós-venda para o Mercado Cativo, inclusive os gastos de pessoal;

IV – despesas de pessoal vinculadas às atividades de aquisição de gás e transporte; e

V – despesas jurídicas relacionadas com comercialização e ativos utilizados especificamente para este fim.

§ 4º Sobre a TUSD incidirão os encargos tributários aplicáveis às margens de distribuição no Mercado Cativo e eventuais tributos específicos aos serviços de distribuição de gás, sendo de responsabilidade do Agente Livre de Mercado ou do Concessionário Vizinho, conforme aplicável, o pagamento de todos esses custos ao Concessionário.

§ 5º Para os casos em que houver o atendimento de mais de um subsegmento de uso em uma mesma unidade usuária, a TUSD será aquela relativa a cada um dos respectivos subsegmentos de uso verificados, aplicada sobre a medição individualizada de cada um deles.

§ 6º O Concessionário submeterá à proposta de valor da TUSD, em periodicidade a ser regulamentada pela ARSAL, com a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado.

§ 7º Os Agentes Livres de Mercado atendidos por Ramais Dedicados terão direito à aplicação da TUSD-E.

§ 8º A TUSD-E terá metodologia de cálculo definida pela ARSAL, levando em consideração o investimento e os custos de operação e manutenção específicos do Ramal Dedicado e será aplicada de forma individualizada para cada Agente Livre de Mercado.

I – a parcela de investimento (capex específico) deverá refletir os custos específicos do Ramal Dedicado para atendimento do Agente Livre de Mercado, quando financiado pelo Concessionário, utilizando-se dos mesmos critérios de remuneração da base

de ativos regulatórios, não sendo permitida sua contabilização e remuneração do gasoduto dedicado sobre os ativos totais da concessão; e

II – os custos operacionais do Ramal Dedicado (opex específico) serão calculados com base nos custos de operação e manutenção específicos do gasoduto.

Art. 30. Para a conexão da unidade usuária do Agente Livre de Mercado, ou das instalações do Concessionário Vizinho, conforme aplicável, ao sistema de distribuição, o Concessionário levará em conta o traçado mais eficiente visando ao atendimento do mercado e à operação do sistema de distribuição.

Art. 31. O pedido de ligação caracteriza-se por ato voluntário do potencial Agente Livre de Mercado ou do Concessionário Vizinho, conforme aplicável, que solicita ao Concessionário a prestação do serviço de distribuição de gás.

Parágrafo único. As ligações e religações das unidades usuárias dos Agentes Livres de Mercado, e aos Concessionários vizinhos, de que trata este artigo, ficam sujeitas, sempre que aplicáveis, aos mesmos encargos exigíveis pelo Concessionário aos usuários.

Art. 32. Para a efetivação da ligação da unidade usuária do Agente Livre de Mercado ou das instalações do Concessionário Vizinho, conforme aplicável, devem ser observadas as seguintes condições:

I – existência de instalações internas que atendam às normas aplicáveis;

II – instalação de Conjunto de Regulagem e Medição – CRM, conforme normas vigentes, contendo medidor que possibilite a medição online da entrega do gás;

III – celebração de serviço de distribuição de gás com interveniência do comercializador;

IV – adesão ao acordo operacional para o Mercado Livre, devidamente homologado pela ARSAL e pelos Agentes Relevantes do Mercado Livre;

V – fornecimento de informações pelo interessado ao Concessionário, referentes à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, a finalidade da utilização do gás e a obrigatoriedade de comunicar eventuais alterações supervenientes; e

VI – quando se tratar de usuário originário do Mercado Cativo, deverá ser observada a regra prevista nesta Lei no que tange ao seu enquadramento como Consumidor Livre.

§ 1º O Concessionário deverá, nos termos da legislação e demais regulamentos, ampliar a capacidade e expandir o seu sistema de distribuição dentro da sua área de concessão até o ponto de entrega final, por solicitação, devidamente fundamentada, de qualquer interessado, sempre que o serviço seja técnica e economicamente viável, e ressalvados os casos dispostos no art. 5º desta Lei, em que o próprio Agente Livre de Mercado poderá realizar ampliações diretamente em Ramal Dedicado.

§ 2º Os contratos de serviço de distribuição de gás poderão conter cláusulas de indenização ao Concessionário nos casos de investimentos em expansão de rede para atendimento de unidade usuária no Mercado Livre ou a conexão das instalações do Concessionário Vizinho, caso o Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, venha a suspender o uso do serviço de distribuição de gás antes do prazo necessário à recuperação dos investimentos realizados.

§ 3º A eficácia do contrato de serviço de distribuição de gás condiciona-se à sua homologação pela ARSAL, que terá até 30 (trinta) dias para devolver o contrato de serviço de distribuição de gás, apresentando o resultado de sua análise.

Art. 33. A religação e/ou aumento de capacidade solicitados pelo Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, ficam condicionados à quitação de eventuais débitos existentes junto ao Concessionário.

Parágrafo único. O Concessionário não poderá condicionar a ligação de unidade usuária ao pagamento de débito cuja responsabilidade não tenha sido imputada à pessoa jurídica responsável pela unidade usuária, ou que não sejam decorrentes de fatos originados pela prestação do serviço de distribuição de gás ou de comercialização, no mesmo ou em outro local de sua área de concessão, exceto nos casos de sucessão.

Art. 34. Os contratos de serviço de distribuição de gás deverão conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:

I – identificação do Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável;

II – localização da unidade usuária ou das instalações do Concessionário Vizinho;

III – identificação do(s) ponto(s) de recepção e do(s) ponto(s) de entrega final;

IV – condições de qualidade, pressões no ponto de recepção e no ponto de entrega final, e demais características técnicas do serviço de distribuição de gás;

V – capacidade contratada, regras de programação e penalidades por seu descumprimento;

VI – quantidade diária entregue;

VII – critérios de medição;

VIII – TUSD, ex-tributos, definida pela ARSAL, vigente à data de assinatura sujeita a reajuste e revisão nos termos do Contrato de Concessão;

IX – TUSD-E definida pela ARSAL, nos termos desta Lei;

X – regras para faturamento, inclusive as relativas à sua periodicidade, e para vencimento e pagamento das faturas relativas ao serviço de distribuição de gás;

XI – indicação de incidência sobre a TUSD dos tributos sobre vendas definidos na legislação vigente, quando houver a comercialização pelo Concessionário;

XII – cláusula específica que indique a obrigação de sujeição à superveniência das normas técnicas e de segurança;

XIII – penalidades aplicáveis às partes, conforme a legislação em vigor, inclusive penalidades por atraso no pagamento das faturas e suspensão ou interrupção dos serviços;

XIV – cláusula condicionando a eficácia jurídica do contrato de serviço de distribuição de gás à sua homologação pela ARSAL; e

XV – data de início do serviço de distribuição de gás e prazo de vigência contratual.

§ 1º A suspensão do serviço de distribuição de gás por inadimplência de pagamento pelo Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável,

nos termos da regulamentação aplicável, não suspende ou diminui a obrigação de pagamento pela capacidade contratada.

§ 2º Os contratos de serviço de distribuição de gás devem prever, quando aplicável, penalidades por erro de programação.

Art. 35. Os seguintes direitos e obrigações do Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, devem constar do contrato de serviço de distribuição de gás:

I – receber as faturas relativas ao serviço de distribuição de gás com antecedência mínima de 5 (cinco) dias das datas dos vencimentos;

II – pagar pontualmente as faturas relativas ao serviço de distribuição de gás e, se aplicável, de comercialização, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso de pagamento, inclusive a suspensão ou a interrupção dos serviços;

III – responder apenas por débitos relativos à fatura pelo serviço de distribuição de gás e, se aplicável, de comercialização de sua responsabilidade, exceto nos casos de sucessão industrial ou mercantil;

IV – receber gás em sua Unidade usuária ou em suas instalações, no caso de Concessionário Vizinho, na classe de pressão e demais padrões de qualidade estabelecidos; e

V – garantir, aos representantes do Concessionário, o livre acesso aos locais em que estiver instalado o Conjunto de Regulagem e Medição – CRM, para fins de leituras, manutenção, suspensão do serviço de distribuição de gás, bem como aos locais de utilização do gás, para fins de inspeção.

Art. 36. A prestação do serviço de distribuição de gás caracteriza negócio jurídico de natureza contratual, de forma que a ligação da unidade usuária ou instalações do Concessionário Vizinho, conforme aplicável, implica responsabilidade, de quem a solicitou, pelo pagamento correspondente e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes.

§ 1º Desde que atendidas às disposições previstas nesta Lei, admite-se a contratação pela mesma unidade usuária simultaneamente no Mercado Livre e no Mercado Cativo, caracterizando o Consumidor Parcialmente Livre.

§ 2º Em relação ao § 1º deste artigo, o gás disponibilizado pelo Concessionário em um determinado dia no ponto de fornecimento, que neste caso poderá coincidir fisicamente com o ponto de entrega final, será de livre determinação pelo Consumidor Livre no que concerne à parcela do Mercado Cativo e Livre, devendo esse agente se submeter às condições de penalidades previstas.

§ 3º Nos casos previstos no § 2º deste artigo, os contratos de fornecimento no Mercado Cativo deverão, quando necessário, ser aditados de forma a compatibilizá-los, preservando-se o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão.

§ 4º A alocação dos volumes do Mercado Livre e Cativo na estrutura tarifária do Consumidor Parcialmente Livre deve ser cumulativa, de forma a manter a tarifa equânime.

Art. 37. O contrato de serviço de distribuição de gás poderá, ainda, conter a obrigação de pagamento pela capacidade contratada, em base mensal, ainda que não seja realizado o serviço de distribuição de gás por culpa não imputável ao Concessionário, observados os seguintes critérios:

I – utilização da capacidade contratada em valores a partir de 80% (oitenta por cento): o pagamento será o correspondente à utilização; e

II – utilização da capacidade contratada em valores inferiores a 80% (oitenta por cento): o pagamento fica estabelecido no máximo de 80% (oitenta por cento) do valor relativo à plena utilização, na forma estabelecida no contrato de serviço de distribuição.

§ 1º Não se aplica a obrigação de pagamento pela capacidade contratada em situações de caso fortuito ou de força maior que impactem as instalações do Concessionário.

§ 2º Ao Consumidor Livre e ao Concessionário Vizinho, é permitida a cessão do gás excedente, desde que operacionalizada por meio de comercializadora, e verificada a viabilidade técnica e operacional junto ao Concessionário.

Art. 38. O aumento da capacidade contratada ou demais alterações das condições de utilização do serviço de distribuição de gás deve ser previamente submetido à apreciação do Concessionário, observados, além das disposições desta Lei, os prazos e demais condições e obrigações estabelecidas no respectivo contrato de serviço de distribuição de gás.

Parágrafo único. Em caso de inobservância do disposto neste artigo, fica facultado ao Concessionário:

I – suspender o serviço de distribuição de gás, desde que caracterizados prejuízos ao sistema de distribuição, arcando o infrator com eventuais danos ocasionados a terceiros ou ao Concessionário; e

II – cobrar pelo uso da capacidade contratada, além de eventuais penalidades previstas no contrato de serviço de distribuição de gás, inclusive aquelas pelo descumprimento de programações.

Art. 39. O contrato de serviço de distribuição de gás deverá prever flexibilidade e mecanismos de compensação para equalizar os desvios em relação às programações e às retiradas de gás no período contratado.

Art. 40. O Concessionário realizará todas as ligações, obrigatoriamente, com instalação de equipamentos de medição de sua propriedade, devendo o Agente Livre de Mercado atender aos requisitos previstos na legislação e nos padrões técnicos definidos pelo Concessionário.

§ 1º As medições serão informadas, diariamente, ao comercializador e ao Consumidor Livre, constando o número do medidor e demais condições e índices de correções, para fins de faturamento da comercialização.

§ 2º No caso de retirada do medidor por motivo de sua quebra ou falha, admite-se que a unidade usuária permaneça até 72 (setenta e duas) horas sem medição, sendo que neste período o consumo será apurado por estimativa, adotando-se como volume diário a média diária da fatura anterior, ressalvados casos fortuitos ou de força maior.

§ 3º Os Agentes Livres de Mercado responderão pelos danos de qualquer natureza promovidos por si ou por seus prepostos e empregados nos equipamentos de propriedade do Concessionário.

Art. 41. O Concessionário deve organizar e manter atualizado calendário em que constem as respectivas datas previstas para a apresentação e o vencimento das faturas do serviço de distribuição de gás.

Art. 42. Na hipótese de atraso de pagamento da fatura do serviço de distribuição de gás, os juros, os encargos financeiros e a multa de mora serão os mesmos aplicáveis à prestação dos serviços locais de gás canalizado a usuários no Mercado Cativo.

Art. 43. O serviço de distribuição de gás ao Agente Livre de Mercado será suspenso pelo Concessionário, nos casos em que houver inadimplência nas faturas relativas ao serviço de distribuição de gás ou, quando for o caso, nas faturas do Mercado Cativo.

Art. 44. O serviço de distribuição de gás ao Consumidor Livre ou ao Concessionário Vizinho, conforme aplicável, poderá ser suspenso pelo Concessionário, nos casos em que houver inadimplência nas faturas relativas aos serviços de comercialização de gás.

§ 1º A solicitação formal do Comercializador, objetivando a suspensão de que trata o caput deste artigo, deverá ser acompanhada do aviso que deu conhecimento, de forma inequívoca, ao Consumidor Livre ou ao Concessionário Vizinho, conforme aplicável, da inadimplência e da sujeição à suspensão.

§ 2º Quando se tratar de suspensão por inadimplência na comercialização, o pedido de religação somente será atendido em face da apresentação de aviso formal de regularidade emitido pelo Comercializador.

§ 3º O Consumidor Livre ou o Concessionário Vizinho, conforme aplicável, deve ser informado, por escrito, com comprovação de recebimento e do comprovante da constituição em mora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade da suspensão por falta de pagamento do serviço de gás, após o qual, em não se verificando a solução da inadimplência, fica o Concessionário autorizado a realizar a suspensão dos serviços.

§ 4º O Consumidor Livre ou o Concessionário Vizinho, conforme aplicável, deve ser informado, por escrito com comprovação de recebimento e do comprovante da constituição em mora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade da suspensão por falta de pagamento do serviço de comercialização, ficando o Concessionário obrigado a realizar a suspensão, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do 5º (quinto) dia útil do protocolo do aviso pelo Comercializador, desde que não seja protocolada pelo Comercializador contraordem à suspensão.

§ 5º Nos casos em que a unidade usuária pertencer, simultaneamente, ao Mercado Livre e ao Mercado Cativo, a suspensão observará o rito e os prazos previstos, conforme aplicável, no CUSD ou no contrato de Mercado Cativo.

§ 6º Sempre que houver condições técnicas, nos casos em que há o atendimento de mesmo usuário no Mercado Livre e no Mercado Cativo, e a inadimplência for relativa apenas ao serviço de distribuição de gás, a suspensão dos serviços por inadimplência se dará somente no Mercado Livre.

§ 7º Quando se tratar de suspensão indevida por informação incorreta do Comercializador, as eventuais penalidades e ressarcimentos aplicáveis serão devidos pelo Comercializador ao Consumidor Livre ou ao Concessionário Vizinho, conforme aplicável.

§ 8º A suspensão do serviço de distribuição de gás por falta de pagamento não libera o Consumidor Livre ou o Concessionário Vizinho, conforme aplicável, da obrigação de saldar suas dívidas perante o Concessionário e/ou perante o Comercializador, tampouco diminui ou elimina eventual obrigação de pagamento pela capacidade contratada durante o período em que perdurar a suspensão ou a interrupção do serviço de distribuição de gás.

§ 9º A dívida total de que trata o § 8º deste artigo incluirá o pagamento dos custos de religação, juros, encargos financeiros e multa de mora por atraso, além das demais penalidades que lhe sejam aplicáveis segundo a normativa vigente.

§ 10. Cessado o motivo da suspensão do serviço de distribuição de gás, quando for o caso, comprovada a regularização dos débitos, dos prejuízos, dos serviços, das multas e dos acréscimos incidentes, o Concessionário restabelecerá o serviço de distribuição de gás, no prazo de 1 (um) dia útil contado do pedido de religação.

§ 11. Além das condições previstas nesta Lei para suspensão, aplicam-se as demais disposições legais.

Art. 45. Para fins da homologação do contrato de serviço de distribuição de gás pela ARSAL, os Autoimportadores e os Autoprodutores deverão apresentar os seguintes documentos:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – registro emitido pela ANP enquadrando-o como Autoprodutor ou como Autoimportador; e

III – provas de que dispõem dos volumes de gás para entrega ao Concessionário nos pontos de recepção, nos volumes e demais termos do contrato de serviço de distribuição de gás.

Art. 46. É vedada a revenda ou cessão a terceiros na área de concessão, pelo Consumidor Livre ou pelo Concessionário Vizinho, conforme aplicável, do gás de sua propriedade, salvo quando se tratar de hipótese de cessão de excedente não utilizado pelo usuário livre, quando este por meio de Comercializador, desde que o Concessionário esteja devidamente informado, poderá vender gás aos Concessionários dos serviços de distribuição de gás ou aos Consumidores Livres, os quais receberão o gás por meio do necessário contrato de distribuição de gás com o Concessionário e pagamento da TUSD.

Art. 47. As regras para a solicitação, pelo Comercializador, para obtenção de informação sobre consumos medidos pelo Concessionário estarão dispostas no Acordo Operacional.

Art. 48. É permitida a assinatura de CUSD Flexível pelos consumidores com Concessionário, conforme regulação a ser estabelecida pela ARSAL.

Art. 49. O Concessionário deverá submeter à apreciação e aprovação pela ARSAL uma minuta de CUSD e de CUSD Flexível comum ao Mercado Livre na área de concessão, mantendo as condições do contrato num tratamento isonômico e equilibrado com as praticadas no Mercado Cativo, e observadas as condições estabelecidas nesta Lei e demais regulamentos da ARSAL, sendo que, será submetida à Consulta Pública previamente à sua adoção.

#### CAPÍTULO XIV DO COMERCIALIZADOR

Art. 50. A atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Alagoas é exercida em livre competição, nos termos previstos na legislação federal.

Art. 51. Compete à ARSAL registrar os interessados para atuarem como comercializadores na área de concessão.

Parágrafo único. Os requisitos e procedimentos necessários à obtenção do registro pelo comercializador serão estabelecidos em regulamento da ARSAL, precedido de Consulta Pública.

Art. 52. O Agente Livre de Mercado, devidamente registrado como comercializador, poderá comercializar gás no âmbito do Mercado Livre de gás canalizado.

§ 1º Ao Agente Livre de Mercado, por meio de comercializador, será permitida a venda de volumes excedentes que não foram utilizados em suas instalações.

§ 2º Para os casos previstos no caput deste artigo o Agente Livre de Mercado deve acionar o Concessionário para definir a operacionalização.

§ 3º O Agente Livre de Mercado poderá adquirir gás canalizado de mais de um comercializador.

**CAPÍTULO XV**  
**DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E DA**  
**INTERVENÇÃO**

Art. 53. No caso do Poder Concedente ter qualquer domínio ou participação com direito a voto na Assembleia Geral de acionistas do Concessionário, o mesmo não deverá fazer uso desta participação para, por meio de ação ou omissão, interferir ou impedir ao Concessionário a implementação do Contrato de Concessão no todo ou em parte.

Art. 54. Antes da adoção de quaisquer medidas que possam resultar na extinção do Contrato de Concessão, a ARSAL deverá notificar o Concessionário, anexando relatório técnico que indique detalhadamente o não cumprimento do Contrato de Concessão, dando um período suficiente para regularização que, para qualquer evento, não deverá ser menor do que 60 (sessenta) dias.

Art. 55. O Poder Concedente e a ARSAL não podem extinguir o Contrato de Concessão sem a oferta do contraditório e ampla defesa, sendo os casos limitados aos previstos na legislação aplicável e no próprio Contrato de Concessão.

Art. 56. Com exceção dos casos de emergência, a ARSAL deverá promover uma Audiência Pública antes da prática de atos finais que possam resultar na extinção da concessão em data anterior ao previsto no Contrato de Concessão.

§ 1º A Audiência Pública deverá dar a oportunidade para uma defesa adequada, incluindo, no mínimo:

I – tempo suficiente, a critério da ARSAL, para que o Concessionário e terceiros interessados possam se preparar;

II – acesso anterior, pelo Concessionário e terceiros interessados, a documentos e outras evidências nas quais a ARSAL fundamentou suas ações, inclusive no que diz respeito à necessária análise de impacto regulatório, com tempo suficiente para uma completa revisão antes da audiência; e

III – participação do Concessionário e terceiros interessados, incluindo sua presença todas as vezes que se tornarem necessárias, bem como oportunidade para que sejam apresentadas evidências, questionadas as testemunhas e elaboração dos argumentos.

§ 2º Serão garantidos ao Concessionário, em qualquer caso, a ampla defesa e o devido processo legal, inclusive por meio do processo administrativo previsto no Contrato de Concessão.

Art. 57. No caso de extinção do Contrato de Concessão, a ARSAL deverá determinar imediatamente um novo processo para escolha do sucessor do Concessionário, sendo que o Concessionário a ser sucedido se obriga a prestar os serviços até a escolha e assunção do serviço pelo novo Concessionário.

Art. 58. Extingue-se o Contrato de Concessão por:

I – advento do termo final do contrato;

II – encampação;

III – caducidade;

IV – rescisão;

V – anulação;

VI – falência ou extinção do Concessionário; e

VII – cassação.

§ 1º A extinção contratual observará a gravidade da infração, assegurada ao Concessionário a ampla defesa e o contraditório por meio do devido processo legal.

§ 2º Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis e vinculados ao objeto da concessão, direitos e privilégios transferidos ao Concessionário, conforme previsto no Contrato de Concessão.

§ 3º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo Poder Concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 4º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 5º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá às avaliações e aos levantamentos necessários à determinação dos montantes da indenização eventualmente devida ao Concessionário, na forma dos arts. 59 e 60 desta Lei.

Art. 59. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 60. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. As quantias a serem pagas serão corrigidas monetariamente por índice previsto no Contrato de Concessão, e no caso de sua ausência, por índice que mais se adeque ao caso a ser estabelecido pelo Poder Concedente.

Art. 61. Quando o Contrato de Concessão terminar no prazo previsto, todos os ativos passíveis de reversão e transferidos ao Concessionário deverão ser devolvidos ao Poder Concedente, em conformidade com os dispositivos do Contrato de Concessão.

Parágrafo único. Os investimentos realizados pelo Concessionário no período anterior ao término do Contrato de Concessão, e ainda não depreciados ou amortizados, decorrentes de necessidade da expansão do sistema, serão indenizados ao Concessionário.

Art. 62. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização correspondente, apurada e paga, descontado o valor de eventuais multas contratuais e/ou danos causados pelo Concessionário.

Art. 63. A inexecução total ou parcial do Contrato de Concessão acarretará, a critério do Poder Concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, desta Lei, das demais normas legais pertinentes e das regras pactuadas entre as partes no Contrato de Concessão.

Art. 64. O Contrato de Concessão poderá ser rescindido por iniciativa do Concessionário, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os serviços prestados pelo Concessionário somente poderão ser interrompidos ou paralisados em cumprimento à decisão judicial.

Art. 65. O término antecipado da concessão, resultante de rescisão amigável, será obrigatoriamente precedido de justificativa que demonstre a conveniência da Administração, devendo o respectivo instrumento conter regras claras e pormenorizadas sobre a composição patrimonial decorrente do ajuste.

Art. 66. A ARSAL poderá solicitar motivadamente ao Poder Concedente a intervenção na concessão.

Art. 67. O Poder Concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por Decreto do Poder Concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 68. Declarada a intervenção, o Poder Concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido ao Concessionário, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ser considerada inválida a intervenção.

Art. 69. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida ao Concessionário, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 70. Todas as vezes que couber pagamento de indenização, esta deverá ser paga pelo Poder Concedente ao Concessionário por perdas e danos associados aos serviços, trabalhos, bens imóveis, melhorias, equipamentos, redes de dutos, medidores e outros bens, lucros cessantes e danos emergentes, com base em lei, nesta Lei ou no Contrato de Concessão.

§ 1º O Poder Concedente deverá incumbir-se da realização dos inventários, avaliações e liquidações necessárias para apurar as quantias eventuais devidas ao Concessionário.

§ 2º Quaisquer quantias a serem pagas, de acordo com o caput deste artigo, deverão ser corrigidas monetariamente, em base diária, capitalizadas até o dia do efetivo pagamento, baseado no Índice Geral de Preços – IGP - Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV de forma proporcional (pro-rata temporis) ou, na ausência deste índice, por outro de âmbito nacional que melhor represente a atualização da moeda.

## CAPÍTULO XVI DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 71. As tarifas aplicáveis aos serviços locais de gás canalizado deverão ser justas e adequadas, garantindo a modicidade tarifária, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão e a busca da eficiência na prestação do serviço.

Parágrafo único. As tarifas serão postais, não levando em conta o fator localização geográfica das unidades usuárias pertencentes aos Consumidores Cativos ou aos Consumidores Livres ou Concessionários Vizinhos.

Art. 72. As tarifas para os serviços locais de gás canalizado serão baseadas nos custos do Concessionário para a prestação dos referidos serviços e serão formadas por duas parcelas, sendo uma correspondente ao preço médio ponderado unitário de aquisição de gás e a outra correspondente à margem média unitária de distribuição, calculada conforme estabelecido no Contrato de Concessão.

§ 1º O preço médio ponderado de venda do gás pelos Comercializadores Supridores ao Concessionário, em R\$/m<sup>3</sup> (real por metro cúbico), serão reajustados conforme estipulado nos contratos de comercialização de gás.

§ 2º No caso de venda de gás importado ao Concessionário, o preço de venda do gás é aquele calculado no ponto de suprimento, em R\$/m<sup>3</sup> (real por metro cúbico), na saída das instalações de regaseificação e será reajustado, conforme regra estipulada nos correspondentes contratos de comercialização de gás.

§ 3º Outros custos associados à compra de gás, como encargo de capacidade, penalidades por ultrapassagens, e o efeito da volatilidade do câmbio a serem repassados ao preço médio ponderado do gás deverão ser tratados através de conta gráfica a ser estabelecida pela ARSAL.

§ 4º Os reajustes do preço médio ponderado de aquisição do gás serão repassados para as tarifas, na forma estabelecida pelo Contrato de Concessão e regulamentação da ARSAL.

§ 5º A margem de distribuição deverá incluir uma taxa de retorno sobre o capital investido pelo Concessionário, bem como todas as despesas razoáveis e necessárias incorridas pelo Concessionário para a prestação dos serviços locais de gás canalizado, conforme disposição do Contrato de Concessão.

§ 6º As revisões da margem de distribuição serão solicitadas pelo Concessionário e aprovadas pela ARSAL, na forma estabelecida pelo Contrato de Concessão.

§ 7º A estrutura tarifária será proposta pelo Concessionário e homologada pela ARSAL, na forma estabelecida pelo Contrato de Concessão.

§ 8º Com objetivo de calcular a remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos empregados, direta ou na prestação dos serviços locais de gás canalizado, conforme previsto no Contrato de Concessão.

§ 9º A ARSAL, caso entenda necessário, poderá realizar Audiência Pública com finalidade de divulgar e discutir processo para aprovação de revisão de tarifas, periodicidade da revisão e a metodologia de remuneração do Concessionário.

Art. 73. O Concessionário poderá propor à ARSAL, para fins de homologação, tarifas diferenciadas por segmento de uso e/ou por subsegmento de uso, levando em consideração as seguintes especificidades e características técnicas:

I – volume;

II – sazonalidade;

III – inflexibilidade e flexibilidade de fornecimento;

IV – perfil diário de uso;

V – fator de carga; e

VI – pressão de entrada.

Art. 74. As tarifas deverão ser reajustadas a qualquer momento, quando verificado prejuízo ao Concessionário, em resposta a qualquer evento que tenha efeito prejudicial no equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão, na forma e nos termos necessários para evitar e corrigir perdas ou reduções de receita ou da taxa de retorno sobre o capital investido do Concessionário, a partir de tal evento.

Art. 75. As revisões tarifárias serão realizadas pela ARSAL, conforme os termos do Contrato de Concessão, garantindo-se a transparência das informações que as embasaram por meio de nota técnica, submetida à Consulta e/ou Audiência Pública.

Art. 76. O Concessionário não está obrigado a custear ou assumir, total ou parcialmente, qualquer parte do custo de qualquer programa organizado, patrocinado, assistido ou subsidiado pelo Poder Concedente que beneficie um ou alguns segmentos de usuários ou Agente Livre de Mercado, nem tão pouco repassá-los, no todo ou em parte, para os demais usuários ou Consumidores Livres.

§ 1º Nenhum programa deverá afetar a capacidade do Concessionário de recuperar seus custos de acordo com o Contrato de Concessão e/ou o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º O Poder Concedente poderá criar políticas públicas visando à interiorização dos serviços públicos de gás canalizado, inclusive com a utilização de outras tecnologias que possibilitem a entrega de gás em pontos remotos do sistema de distribuição de gás canalizado, e em volumes limitados, de forma a suprir os sistemas de distribuição isolado se ao mesmo tempo não onerar o preço médio ponderado de aquisição de gás pelo Concessionário, como também a tarifa média ponderada a ser homologada pela ARSAL.

Art. 77. O Concessionário poderá desenvolver atividades que forneçam outras fontes de receita ou receitas alternativas ou complementares ou adicionais ou projetos associados, sendo que tais receitas adicionais deverão contribuir para a modicidade tarifária dos serviços locais de gás canalizado, de acordo com o Contrato de Concessão.

Parágrafo único. Cabe à ARSAL a autorização para o início dessas novas atividades, mediante a apresentação de estudo técnico, elaborado pelo Concessionário, que comprove sua contribuição à modicidade tarifária.

Art. 78. Os reajustes tarifários, conforme os termos do Contrato de Concessão, deverão ser homologados e publicados pela ARSAL, após realização de Consulta Pública.

Art. 79. As tarifas deverão ser sempre aplicadas nos termos de sua respectiva publicação.

## CAPÍTULO XVII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 80. O Concessionário é responsável pela prestação de serviço adequado na exploração dos serviços locais de gás canalizado, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade tecnológica, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço e de informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

§ 1º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do fornecimento efetuada nos termos dos arts. 21 e 22 desta Lei.

§ 2º O Concessionário deverá comunicar, por escrito, aos usuários, Agente Livre de Mercado ou Concessionários Vizinhos, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às solicitações e reclamações recebidas, ressalvadas outras determinações expedidas pela ARSAL.

Art. 81. É de responsabilidade dos Consumidores Cativos ou dos Consumidores Livres, a qualquer tempo, observar a adequação técnica e de segurança das instalações internas da unidade usuária, situadas além do ponto de fornecimento ou ponto de entrega final.

§ 1º As instalações internas da unidade usuária que estiverem em desacordo com as normas e/ou padrões e que ofereçam riscos à segurança, deverão ser reformadas ou substituídas, às custas e sob a responsabilidade da própria unidade usuária.

§ 2º O Concessionário não será responsável por danos causados às pessoas ou bens decorrentes de deficiência técnica das instalações internas da unidade usuária ou de sua má utilização e conservação.

§ 3º Os responsáveis pela unidade usuária responderão pelas adaptações e suas instalações, visando o recebimento dos equipamentos de medição, decorrentes da mudança de estrutura tarifária.

Art. 82. Comprovado qualquer dos fatos referidos no art. 21 ou nos incisos IV e V do art. 22 desta Lei, será imputada ao titular da unidade usuária a responsabilidade civil e criminal pelos prejuízos causados, bem como pelo pagamento dos volumes de gás utilizados irregularmente e demais acréscimos.

Art. 83. O Concessionário deverá desenvolver, em caráter permanente e da maneira adequada, campanhas com vistas a informar aos usuários sobre os cuidados especiais que a utilização de gás requer, divulgar seus direitos e deveres, bem como outras orientações, por determinação da ARSAL.

Art. 84. O titular da unidade usuária será responsabilizado por distúrbios ou danos causados aos equipamentos de medição, do sistema de distribuição ou das instalações e/ou equipamentos de outras unidades usuárias, decorrentes de aumento de volume de gás ou alteração de suas características, ligação ou religação, bem como qualquer outra ação irregular, efetuados à revelia do Concessionário.

Art. 85. O titular da unidade usuária será responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia dos equipamentos de medição e regulação do Concessionário, quando instalados no interior da unidade usuária, ou, se por solicitação formal do responsável, os mesmos forem instalados em seu exterior.

Parágrafo único. Não se aplicarão as disposições pertinentes ao depósito na hipótese de furto, danos de responsabilidade de terceiros, casos fortuitos e de força maior, relativamente aos equipamentos de medição e regulação, exceto nos casos em que, da violação de lacres ou de danos nos equipamentos, decorrerem registros de consumo de gás inferiores aos reais.

Art. 86. O Concessionário assegurará aos usuários ou Consumidores Livres, dentre outros, o direito de receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhes sejam causados em função do serviço prestado.

§ 1º O direito de reclamar pelos danos causados deverá observar os prazos previstos na legislação vigente.

§ 2º Os custos da comprovação dos danos são de responsabilidade exclusiva dos usuários, Agente Livre de Mercado ou Concessionários vizinhos, conforme aplicável.

Art. 87. Constatada pelo Concessionário a ocorrência de declaração falsa ou omissão de informação referente à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, à finalidade da utilização do gás, bem como às alterações supervenientes que importarem em reclassificação, o titular da unidade usuária não terá direito à devolução de quaisquer diferenças eventualmente pagas a maior, mas sujeitar-se-á ao pagamento das diferenças resultantes de aplicação de tarifas no período em que a unidade usuária esteve incorretamente classificada, calculadas conforme a Estrutura Tarifária e Tarifas vigentes.

## CAPÍTULO XVIII DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

Art. 88. É de responsabilidade do Concessionário, de acordo com os termos desta Lei, do Contrato de Concessão e demais legislações pertinentes:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II – prestar contas da gestão do serviço ao Poder Concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

III – efetuar cobranças de acordo com as tarifas devidamente autorizadas;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais assumidas;

V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

VII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço; e

VIII – utilizar terrenos públicos, conforme necessário, para prestação dos serviços locais de gás canalizado, bem como promover expropriações e instituir servidão administrativa das áreas declaradas pelo Poder Concedente de utilidade pública para a prestação dos serviços.

Art. 89. O Concessionário deverá manter, permanentemente, uma unidade de serviços de atendimento aos usuários com o fim específico de administrar quaisquer queixas ou reivindicações relacionadas com a prestação dos serviços, bem como receber quaisquer sugestões para a melhoria destes serviços.

Art. 90. Ao Concessionário é outorgado pelo Contrato de Concessão a total autonomia econômica, técnica, administrativa e financeira para o normal desenvolvimento dos serviços locais de gás canalizado.

§ 1º O Concessionário está autorizado a exercer todos os atos necessários à prestação dos serviços outorgados no Contrato de Concessão, bem como a sua atualização e adaptação às necessidades das unidades consumidoras e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

§ 2º O Concessionário poderá firmar negócios jurídicos com municípios e Poder Concedente necessários à obtenção da autorização para a realização dos trabalhos em lugares públicos para o total cumprimento do Contrato de Concessão.

§ 3º Sempre que o Concessionário, no desempenho de suas atividades, tiver de danificar estradas, vias, terrenos, calçadas ou ruas, este deverá realizar os reparos necessários.

§ 4º As tubulações, materiais e equipamentos do Concessionário localizados na superfície e no subsolo, que possam vir a constituir obstáculo a qualquer serviço público, deverão ser realocados para local adequado, a ser combinado com a ARSAL, com a autoridade local ou a parte privada. As despesas relacionadas a esta relocação deverão ser ressarcidas pela entidade pública ou privada e devidamente ajustadas, com base no Índice Geral de Preço – IGP, de forma proporcional ou, na ausência deste índice, por outro previsto em Contrato de Concessão, considerando-se o período compreendido entre data de relocação e data em que o pagamento foi realizado.

§ 5º A ARSAL deverá assistir o Concessionário nas negociações com Comercializadores Supridores, com o objetivo de aumentar o volume de gás necessário à prestação dos serviços locais de gás canalizado.

Art. 91. O Concessionário não poderá, no todo ou em parte, outorgar subconcessões a terceiros dos serviços locais de gás canalizado.

Parágrafo único. O Concessionário é autorizado a subcontratar terceiros para realização dos serviços relacionados com a prestação dos serviços locais de gás canalizado.

Art. 92. O Concessionário deverá contratar cobertura de seguro, em termos e limites usuais e comercialmente disponíveis, para as pessoas e os bens, quanto aos riscos inerentes à prestação dos serviços locais de gás canalizado.

Art. 93. O tratamento diferenciado com base em grupos tarifários por segmentos e subsegmentos de uso e categorias de serviços distintos não pode ser considerado como tratamento discriminatório.

Art. 94. O Concessionário deverá manter um inventário atualizado bem, como um registro dos bens reversíveis relacionados ao Contrato de Concessão.

Art. 95. O Concessionário poderá interromper ou restringir o serviço de distribuição de gás ou alterar a qualidade do gás por motivo de força maior, desde que os usuários, Agente Livre de Mercado ou Concessionários Vizinhos sejam informados desse evento por meio de veículos de comunicação pública que possuam maior cobertura nas áreas afetadas, comunicando o tempo previsto de interrupção.

## CAPÍTULO XIX DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 96. Os usuários terão os seguintes direitos e obrigações:

I – receber um serviço adequado;

II – urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

III – receber da ARSAL, bem como do Concessionário, informações para a defesa dos direitos individuais e coletivos, observando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV – obter e utilizar o serviço conforme os prazos, padrões e procedimentos deliberados pela ARSAL;

V – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

VI – informar ao Concessionário sobre irregularidades verificadas na prestação do serviço;

VII – informar à ARSAL, caso a irregularidade não tenha sido corrigida pelo Concessionário;

VIII – contribuir para as boas condições dos bens por meio dos quais os serviços são prestados aos usuários;

IX – adoção de medidas visando a proteção à saúde e à segurança dos usuários;

X – celebrar o contrato de fornecimento e/ou adesão;

XI – informar à ARSAL sobre quaisquer denúncias relacionadas a atos cometidos pelo Concessionário;

XII – comunicar ao Concessionário sobre qualquer modificação nas instalações de sua responsabilidade e responder pela integridade dos equipamentos do Concessionário instalados em sua propriedade;

XIII – pagar as faturas relativas aos serviços prestados pelo Concessionário até a data de vencimento; e

XIV – assegurar o livre acesso do Concessionário aos locais em que os equipamentos estejam instalados.

§ 1º O usuário será responsável pelas instalações localizadas após o ponto de fornecimento, bem como pelos eventos que dela resultem aos demais usuários e/ou sistema de distribuição.

§ 2º O usuário tem o direito às informações sobre os serviços ou o produto, especialmente no que concerne às alterações de padrão, desde que estas informações não sejam confidenciais ou de propriedade intelectual definidas em lei ou regulamento.

Art. 97. As informações necessárias aos interesses dos usuários serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Concessionário e na forma e locais que ali estejam previstos.

## **CAPÍTULO XX** **DAS REDES LOCAIS ISOLADAS**

Art. 98. O Concessionário fica desde já autorizado a construir e operar redes locais isoladas na área de concessão, como parte das atividades englobadas nos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado sob o Contrato de Concessão.

§ 1º Os usuários finais atendidos por meio das redes locais isoladas serão atendidos nas mesmas condições, inclusive tarifárias, dos usuários finais ligados ao sistema de distribuição principal.

§ 2º A construção, operação e prestação do serviço de distribuição a usuários finais ligados por meio de redes locais isoladas não prejudicará os direitos dos Agentes Livres estabelecidos nesta Lei e nas regulamentações da ARSAL.

§ 3º As atividades relacionadas à construção, operação e prestação dos serviços de distribuição a Usuários finais por meio de redes locais isoladas serão fiscalizadas e reguladas pela ARSAL por meio de regulamento específico.

## CAPÍTULO XXI DAS CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE BIOMETANO NA REDE DE GÁS CANALIZADO

### Seção I Das Características do Biometano

Art. 99. O biometano a ser entregue pelo fornecedor ao Concessionário deverá atender às regras de aprovação do controle de qualidade, à especificação desse energético prevista pela ANP e ao regulamento da ARSAL.

§ 1º A responsabilidade pela qualidade do gás a ser entregue no ponto de recepção é do fornecedor.

§ 2º A responsabilidade pela qualidade do gás a ser entregue no ponto de entrega é do Concessionário.

§ 3º Os riscos e perdas de biometano até o ponto de recepção são do fornecedor, a partir do referido ponto todos os riscos e perdas de biometano até o ponto de entrega são do Concessionário.

Art. 100. O Concessionário deverá realizar a odoração do biometano na ETC nos mesmos parâmetros adotados para o gás natural, conforme regulação técnica e procedimentos vigentes.

Parágrafo único. No caso de comercialização de biometano por caminhões feixe, inclusive para levar o energético até a ETC, o fornecedor deverá odorar o biometano, conforme regulação técnica e procedimentos vigentes.

Art. 101. O Concessionário deverá monitorar e supervisionar em linha a qualidade do biometano fornecido, através de análises das características físico-químicas, dos dados de volumes, pressão, temperatura e das taxas de injeção de odorante praticadas, cujos resultados serão compartilhados com a ARSAL.

§ 1º A aferição da qualidade e das demais características do biometano deverá observar a metodologia prevista na legislação específica, no Contrato de Concessão e nas demais normas aplicáveis.

§ 2º O Concessionário, ao constatar que o biometano no ponto de recepção está em desconformidade com as especificações estabelecidas pela ANP, deverá interromper, imediatamente, o recebimento e dar ciência ao fornecedor, para que este regularize a qualidade do biometano.

§ 3º O restabelecimento do fornecimento ocorrerá quando garantidas pelo fornecedor e confirmadas pelo Concessionário as condições de qualidade do biometano.

Art. 102. O Concessionário deverá permitir que a ARSAL realize auditorias, inspeções e visitas técnicas, bem como deverá manter os registros de qualidade do biometano pelo prazo mínimo previsto no Contrato de Concessão e nos regulamentos da ARSAL, de forma a subsidiar as ações de fiscalização da Agência.

### Seção II Das Cláusulas Essenciais do Contrato de Compra e Venda de Biometano

Art. 103. O contrato de compra e venda de biometano para o Mercado Regulado e Mercado Livre deve ser encaminhado para ARSAL e conter, no mínimo, os seguintes dados, direitos e obrigações:

I – identificação e qualificação das partes contratantes;

II – duração do contrato de compra e venda de biometano e condições de renovação ou de término contratual;

III – fornecimento de biometano ao Concessionário no ponto de recepção, de acordo com as especificações da ANP e demais normas técnicas aplicáveis;

IV – dever do fornecedor de apresentar ao Concessionário, diariamente, relatório de qualidade certificado, contendo dados relativos às características físico-químicas do biometano, incluindo o Poder Calorífico Superior – PCS e demais requisitos relacionados à qualidade do biometano;

V – obrigação do fornecedor de informar ao Concessionário, diariamente, a programação;

VI – garantia de acesso à Unidade de Tratamento de Biogás aos representantes do Concessionário e aos agentes da ARSAL;

VII – preço do biometano em R\$/m<sup>3</sup> (real por metro cúbico) no ponto de recepção, nas condições de referência, e na qualidade especificada pela ANP;

VIII – volumes contratados;

IX – procedimento em caso de falhas de fornecimento e penalidades aplicáveis;

X – condições de interrupções programadas;

XI – condições de faturamento e pagamento, abrangendo prazos, formas e multa moratória;

XII – reajuste de preço do biometano pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, no caso do Mercado Regulado;

XIII – penalidades por descumprimento contratual;

XIV – pressão no ponto de recepção;

XV – plano de contingência; e

XVI – período de teste.

§ 1º No caso que trata o inciso IX deste artigo, o contrato deverá contemplar no mínimo os procedimentos a serem adotados para seguintes falhas de fornecimento:

I – não fornecimento da Quantidade Diária Contratada – QDC ou de percentual dela, conforme acordado entre as partes;

II – não fornecimento de um percentual mínimo da QDC em base anual; fornecimento de biometano que não esteja em conformidade com a especificação da ANP; e fornecimento de biometano em pressão diferente da estabelecida em Contrato.

§ 2º No caso que trata o inciso X deste artigo, o contrato deverá contemplar no mínimo os procedimentos a serem adotados decorrentes de manutenção de equipamentos do fornecedor.

§ 3º O plano de contingência a que se refere o inciso XV deste artigo deverá abranger as ações a serem tomadas por ambas as partes, passo a passo, a fim de evitar ou

minimizar danos em caso de falhas de fornecimento ou acidentes, ocasionados ou não, por caso fortuito ou força maior.

§ 4º Ficará a cargo do Concessionário e do fornecedor de biometano determinar, caso a caso, a forma e o período de testes necessários antes da injeção de biometano na rede de distribuição do Concessionário.

Art. 104. O Concessionário deverá submeter para anuência prévia da ARSAL, o contrato de compra e venda de biometano para suprimento do Mercado Regulado, bem como seus respectivos aditivos.

Art. 105. O fornecedor deverá apresentar para o Concessionário as autorizações necessárias junto à ANP e demais órgãos competentes.

Art. 106. Nos casos em que o fornecedor pertencer ao mesmo grupo econômico do Concessionário, este deverá constituir pessoa jurídica distinta e com fins específicos à atividade a que se destina, a qual deverá ter independência operativa e contábil do Concessionário, não podendo inclusive haver compartilhamento dos seus membros e das instalações.

### Seção III Da Solicitação Pública de Propostas

Art. 107. O Concessionário, com intuito de buscar condições alternativas e complementares viáveis ao suprimento, deverá realizar solicitação pública de propostas de compra de biometano para atender ao Mercado Regulado.

§ 1º A realização da solicitação pública de propostas é uma forma do Concessionário demonstrar à ARSAL a realização de pesquisa de custo e de condições das alternativas viáveis de suprimento.

§ 2º Quando estabelecido o percentual mínimo em legislação específica para aquisição de biometano, o Concessionário deverá realizar anualmente a solicitação pública de propostas até atingir este percentual.

Art. 108. O Concessionário deverá submeter à aprovação da ARSAL o edital de solicitação pública de propostas, o qual deverá conter:

I – prazo para o início do fornecimento;

II – volume a ser adquirido pelo Concessionário;

III – preço teto do biometano em (R\$/m<sup>3</sup>) real por metro cúbico, no ponto de recepção, nos termos da legislação e regulamentação da ARSAL;

IV – condições de elegibilidade para participação não discriminatória:

a) comprovação de idoneidade: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

e) certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V – comprovação de capacitação econômica:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

b) prova de capital mínimo integralizado ou de patrimônio líquido no valor de no mínimo 10% (dez por cento) do investimento necessário para o empreendimento que fornecerá biometano ao Concessionário; e

c) comprovação de capacitação técnica: apresentação de projeto preliminar, arrolando os responsáveis pela operação e manutenção da planta de produção, purificação e compressão do biometano.

Art. 109. O edital da solicitação pública de propostas deverá ser publicado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas para que os potenciais fornecedores possam providenciar os documentos de habilitação.

Art. 110. O Concessionário divulgará o edital mediante publicação na imprensa especializada e no seu endereço eletrônico para conhecimento dos interessados em participar do processo de solicitação pública de propostas.

#### Seção IV Da Expansão da Rede

Art. 111. O Concessionário deve ampliar a capacidade e expandir o seu sistema de distribuição de gás canalizado dentro da sua área de concessão, por solicitação, devidamente fundamentada, de qualquer interessado, inclusive para atendimento do mercado livre do biometano, sempre que o serviço seja técnica e economicamente viável.

§ 1º Os potenciais fornecedores ou consumidores livres de biometano deverão contatar o Concessionário para que este analise a viabilidade de expansão do sistema de distribuição até a unidade de tratamento de biogás.

§ 2º O Concessionário deverá apresentar resposta à demanda em até 30 (trinta) dias úteis, acompanhada de fundamentação econômico-financeira e técnica para a expansão do sistema de distribuição solicitada, incluindo a capacidade de injeção.

§ 3º Nos casos em que a conexão exigir investimentos na expansão de redes e a rescisão ou inadimplemento contratual puder comprometer a recuperação destes investimentos realizados, total ou parcialmente, pelo Concessionário, poderá, mediante aprovação específica da ARSAL, ser exigida garantia financeira do terceiro interessado, pelo tempo necessário à amortização dos investimentos, limitado ao período da vigência do fornecimento.

#### Seção V Do Mercado Livre de Biometano

Art. 112. O Concessionário não poderá negar o acesso à rede de distribuição de gás canalizado, senão quando ficar demonstrada falta de capacidade disponível, vedada qualquer forma de discriminação.

§ 1º O volume mínimo para o usuário de gás canalizado tornar-se Consumidor Livre de biometano será estabelecido por regulamento específico da ARSAL.

§ 2º O Autoprodutor, Autoimportador e Consumidor Livre de biometano terão acesso prioritário à capacidade disponível na rede de distribuição de gás canalizado no período de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação desta Lei.

## CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 113. O Concessionário ou grupo econômico por ela integrado, para exercer a atividade de Comercializador deverá constituir pessoa jurídica distinta e com fins específicos à Comercialização, a qual deverá ter independência técnica, financeira, operacional e de gestão contábil, sendo vedado o compartilhamento de seus membros, colaboradores, instalações, ativos tangíveis e intangíveis, sistemas operacionais, empresas contratadas, e qualquer tipo de informação relativa à sua atividade.

§ 1º O Comercializador não poderá compartilhar membro algum de sua diretoria ou de seu grupo de funcionários com aqueles do Concessionário para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º É vedada a divulgação entre o Concessionário e a Comercializadora do mesmo grupo econômico de toda e qualquer informação concorrencialmente sensível, ainda que agregada ou de forma histórica e/ou confidencial a que tiverem acesso no curso da prestação de suas referidas atividades.

Art. 114. O disposto nesta Lei não afetará o Contrato de Concessão em vigor na data da publicação desta Lei, exceto na medida em que o Concessionário optar por adaptar o Contrato de Concessão.

§ 1º Em caso de conflito entre o Contrato de Concessão e esta Lei ou sua regulamentação, prevalecerão as disposições definidas no Contrato de Concessão.

§ 2º Fica autorizado o Poder Concedente a negociar de forma mutuamente satisfatória, com o Concessionário, aditamento ao Contrato de Concessão citado no caput deste artigo, para fins de sua adaptação ao disposto nesta Lei e preservação do seu equilíbrio econômico-financeiro, sendo permitida a prorrogação do prazo da concessão para esse fim.

Art. 115. Compete ao Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, observada a legislação federal pertinente, regular os procedimentos de fiscalização, de arrecadação e de lançamento das receitas não-tributárias deste Estado, previstas no art. 20, § 1º da Constituição Federal, decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, por concessão, permissão, cessão e outras modalidades administrativas.

Art. 116. A ARSAL expedirá os regulamentos necessários à execução desta Lei no prazo de 12 (doze) meses contados de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de motivo justificado.

Art. 117. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 118. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES em Maceió, 1º de novembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

\*DECRETO Nº 66.971, DE 17 DE JULHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alíneas e e h, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1101-3660/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, o imóvel de nº 175, localizado na rua Clementino do Monte, Farol, Maceió, Alagoas, descrito no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à ampliação das dependências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, visando abrigar os múltiplos serviços criados e ampliados temporariamente, inclusive sua escola de Contas Públicas, bem como o melhorando a qualidade do serviço prestado e ofertado pelo TCE/AL.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior, corresponde a uma área devidamente registrada sob a matrícula nº 45977, Ficha 01, junto ao 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió, Alagoas, construída em terreno próprio medindo 9,00 m de frente e de fundos por 80,00 m de frente a fundos, cuja área será descrita no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes desse Projeto correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual do Estado de Alagoas.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE, incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a constituição de desapropriação do imóvel citado no art. 1º deste Decreto e respectivas benfeitorias.

Parágrafo único. A PGE fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

\*Republicado por incorreção.

\*DECRETO Nº 66.971, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

Área: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado P-05, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SIRGAS2000 MC 39º WGr coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: N = 8.933.050,714m e E = 199.676,535m, ponto este localizado num vértice, dividindo-o com a Rua Clementino do Monte e a Casa nº 165 da mesma Rua, daí, segue confrontando com a Casa nº 165 da mesma rua com os seguintes pontos; Azimutes e Distâncias: P-05 - Az de 104º52'55" e Dist. de 80,00m até o ponto P-04 (N = 8.932,139m e E = 199.710,195m) daí, segue confrontando com o Terreno da Rádio Difusora com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: P-04 -Az de 202º49'15" e Dist. de 9,00m até o ponto P-07 (N = 8.932.974,649m e E = 199.701,899m) daí, segue confrontando com a Casa nº 181 da Rua Clementino do Monte com os seguintes Pontos; Azimutes e Distâncias: P-07 - Az de 294º52'55" e Dist. de 80,00m até o ponto P-06 (N = 8.933.047,223m e E = 199.668,239m) daí, segue confrontando com Rua Clementino do Monte com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: P-06 - Az de 22º49'15" e Dist. de 9,00m até o ponto P-05 Início da descrição deste perímetro, encerrando área de 0,0720 ha ou 720,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Protocolo 784677**

(\*) DECRETO Nº 93.461, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto de DECRETO Nº 93.461, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
29032	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			62.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			62.000,00
15.451.0009.1290050321545100092058	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3340 / 501	62.000,00

Leia-se:

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto de DECRETO Nº 93.461, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
29032	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			62.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			62.000,00
15.451.0009.1290050321545100092058	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390 / 501	62.000,00

(\*) Republicado por incorreção.

\*DECRETO Nº 94.141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE À GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.141 de 20 de outubro de 2023)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
11013	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			200.000,00
04.122.0004.1110010130412200042001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			200.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3340 / 500	200.000,00

Leia-se:

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.141 de 20 de outubro de 2023)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
11013	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			200.000,00
04.122.0004.1110010130412200042001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			200.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	200.000,00

\*Republicado por incorreção.

Protocolo 784678

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:36906/23, da SEFAZ = De acordo. Encaminhe-se as Mensagens acompanhadas dos respectivos Projetos de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1800-5243/18, de CLESIVALDO SEVERIANO DOS SANTOS = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:4101-8457/23, de EMANOEL ALVES DA SILVA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as providências de sua alçada.

PROC.E:2000-39026/22, de EDVANIA LARANGEIRAS ALVES = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 784679

## Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E: 1101-3577/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 21416317 = Remetam-se os autos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 179/2023, de iniciativa do Deputado Estadual

Fernando Pereira, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 10 de novembro de 2023.

PROC.E:1101-3536/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 21562760 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de análise e manifestação quanto ao cumprimento do disposto no Despacho PGE ASSESP 21532385, da PGE, por meio da documentação acostada e entregue pela Assembleia Legislativa Estadual - ALE, doc. 21562780. Após, retornem os autos para superior consideração governamental, com a urgência que o caso requer.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:3667/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 21538778 = Tendo em vista a sugestão contida no Despacho GABCIVIL GPO(doc. 21518620), Superintendência de Orçamento Público - SOP/SEPLAG, para as devidas providências, conforme Decreto nº 94.262 de 27.10.2023, no D.O.E de 30.10.23.

PROC.E:1101-2019/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 21538691 = Considerando o teor Despacho GABCIVIL SAD (doc. 21535057), sigam os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira, na Secretaria Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para conhecimento e deliberação.

PROC.E:1101-2784/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 21538064 = Tendo em vista a sugestão contida no Despacho GABCIVIL GSG (doc. 21530103), arquite-se.

PROC.E:1101-3731/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 21574701 = Autorizo. Tendo em vista o teor do memorando nº 113 (doc.

21562360), evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**Protocolo 784681**

## **Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA DESPACHOU NA DATA DE 01.11.2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000009981/2022. INTERESSADO: Renato Lima Barros de Almeida. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21519634/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21475557/2023, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da progressão pretendida, considerando que a parte interessada não cumpriu os requisitos legais, manifestadamente ausência de certificado correlacionado ao cargo ocupado, presente no artigo 20, inciso II, alínea b, da Lei 8.638/2022. 2. Cumpre apenas observar erro material contido no mencionado Parecer PGE PASUBGER 21475557/2023 para que: ONDE SE LÊ: "Lei Nº 8.632/2022". LEIA-SE: "Lei Nº 8.638/2022". 3. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000011919/2022. INTERESSADO: Maria Barbosa da Silva. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21517595/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21473295/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Maria Barbosa da Silva, matrícula: 0501306-2, Auxiliar de Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe C, os quais devem ser computados a partir do dia 14/09/2023, data da publicação da avaliação de desempenho (20830744). 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000009062/2023. INTERESSADO: Diogo Lucas Lima do Nascimento. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21513718/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21474563/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Diogo Lucas Lima do Nascimento, matrícula: 3530-0, Biomédico, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B, os quais devem ser computados a partir do dia 12/09/2023, data da publicação da avaliação de desempenho (20899744). 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000017664/2023. INTERESSADO: Barbara Helena Bernardes Cabral. ASSUNTO: Adicional de insalubridade. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21515203/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21417210/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (20229665), qual seja, 21 de agosto de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS [1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000005787/2023. INTERESSADO: BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21515784/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER

21477603/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Beatriz Oliveira da Costa, matrícula: 0003978-0, Técnico de Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 23/03/2023, data do requerimento administrativo (17472836), ocasião em que o(a) servidor(a) juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:04104.0000002546/2023. INTERESSADO: Setor Pessoal da UNEAL. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21515367/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21362434/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Maria Evódia de Sousa, matrícula nº 825831-7, ocupante do cargo de Professor Adjunto da UNEAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do Art. 29, da Lei 7.820/2016 (alterada pela Lei 8.647/2022). 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe D devem ser computados a partir do dia 09/10/2023, data do requerimento administrativo (21172752), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000001192/2023. INTERESSADO: Valeska Barros Tenorio. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21516744/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21481985/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Valeska Barros Tenorio, matrícula: 0004002-9, Técnico em Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B, os quais devem ser computados a partir do dia 12/04/2023, data da publicação da avaliação de desempenho (17835781). 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:04104.0000002894/2023. INTERESSADO: ANTÔNIO MARCOS PONTES DE MOURA. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21517255/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21353943/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Antônio Marcos Pontes de Moura, matrícula nº 825835-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto da UNEAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do Art. 29, da Lei 7.820/2016 (alterada pela Lei 8.647/2022). 2. Corrijo somente os efeitos financeiros da progressão para a Classe D devem ser computados a partir do dia 05/10/2023, data do requerimento administrativo (21108501), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:04104.0000002922/2023. INTERESSADO: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21514987/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21353943/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Conceição Maria Dias de Lima, matrícula nº 825865-1, ocupante do cargo de professor auxiliar da UNEAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do Art. 29, da Lei 7.820/2016 (alterada pela Lei 8.647/2022). 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe E devem ser computados a partir do dia 07/10/2023, data do requerimento administrativo (21147256), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000019072/2022. INTERESSADO: LUCIANA DE SOUZA MONTOVANI. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21513346/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 21357435/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) LUCIANA DE SOUZA MONTOVANI, matrícula nº 501913-3, CPF nº 079.477.747-30, ocupante do cargo de Técnica em Radiologia, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 14/09/2023, data da publicação da avaliação de desempenho (20779424). 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000016117/2023. INTERESSADO: JACIRA ALVES PEREIRA . ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 21513248/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21403028/2023, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Jacira Alves Pereira, matrícula: 358-1, visto que não restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. Considerando que a requerente não cumpriu o interstício necessário para a progressão pretendida, entendo desnecessária a análise do pedido por meio da Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação da SEPLAG/AL. 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000008304/2023. INTERESSADO: MARIA LUCIA AMORIM ALBUQUERQUE CPF:650.762.494-20. ASSUNTO: Pessoas: Progressão  
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 21512991/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21446729/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Maria Lucia Amorim Albuquerque, matrícula: 501316-0, Auxiliar de Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 18/04/2023, data do requerimento administrativo (17909964), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:05101.0000006819/2021. INTERESSADO: Clayberson Ferraz Torres. ASSUNTO: Adicional de insalubridade. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21495275/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 21325680/2023, que conheceu e concordou com o DESPACHO-DETRAN/AL-CD-CJUR-Nº 2.522/2023, que aprovou o PARECER JURÍDICO- DETRAN-CJUR-Nº 108/2023 (doc. SEI nº 21206941), com a seguinte ementa: EMENTA. Administrativo. Servidor Público. Adicional de Insalubridade. Aplicação do comando normativo dos art. 73 e seguintes da Lei Estadual nº 5.247, de 1991 (regime jurídico único dos servidores públicos civis do estado de alagoas, das autarquias e das fundações públicas estaduais) e da Lei Estadual nº 7.817, de 2016 (regula os valores dos adicionais de insalubridade e periculosidade, altera a lei estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991). Ausência de ato autorizativo apoiado em laudo técnico que constate ser o labor insalubre. Atividade laboral executada em nova sede do DETRAN. Pela impossibilidade. 2. Ao DETRAN.

PROCESSO: E:41010.0000007521/2022. INTERESSADO: Jose De Oliveira Lima Filho. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 21511778/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21212985/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) JOSE DE OLIVEIRA LIMA FILHO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, sob a matrícula nº 3649-8, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe E devem ser computados a partir do dia 11/05/2023, data da juntada do certificado doc. SEI nº 18318120, último documento necessário para a progressão pretendida, em respeito ao entendimento firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000009084/2022. INTERESSADO: Eliane Borner Batista. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 21512533/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 21442376/2023, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Eliane Borner Batista, matrícula: 54579-1, Agente Administrativo, visto que não restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Ressalto que a requerente se afastou do exercício do cargo para a aposentadoria em 16.01.2021, o que inviabilizaria o pleito para progressão para a classe seguinte. Ademais, no caso sob análise, a servidora requereu progressão, saltando da classe D para a classe G, o que não é admitido, haja vista que a referida progressão teria que ocorrer para a classe seguinte. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000017283/2022. INTERESSADO: Jonatas Beserra Dos Santos. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 21494240/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 21370922/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão

funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Jonatas Beserra dos Santos, matrícula: 2646-8, Assistente de Administração, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 23/08/2022, data da publicação da avaliação de desempenho (14853646). 3. Friso que a UNCISAL, por meio da Portaria/UNCISAL Nº 636/2023, concedeu a progressão antes que houvesse análise definitiva por parte desta Coordenação. 4. Ressalto que o Parecer da Procuradoria Administrativa não se constitui como decisão final, o que só ocorre após a manifestação desta Coordenação, nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022. 5. Nesse sentido, opino pela convalidação da Portaria/UNCISAL Nº 636/2023, e em resposta ao Despacho SEPLAG GAIP 20339511, reitero que os efeitos financeiros devem contar da data da publicação da avaliação de desempenho, último documento necessário para a progressão pretendida. 6. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000003286/2023. INTERESSADO: Lucia Izabel De Vasconcelos Teixeira. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 21493077/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21226698/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) LUCIA IZABEL DE VASCONCELOS TEIXEIRA, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, sob a matrícula nº 0003971-3, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 17/02/2023, data da juntada do certificado doc. SEI nº 16908062, último documento necessário para a progressão pretendida, em respeito ao entendimento firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000005381/2023. INTERESSADO: ALINE DE ARAÚJO MARQUES. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 21492401/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21236588/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Aline de Araújo Marques, matrícula: 2771-5, Professor Auxiliar, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 5º, I, b, combinado com o art. 13 da Lei Estadual nº 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 19/03/2023, data do requerimento administrativo (17381249), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000002959/2023. INTERESSADO: Maria Eduarda Di Cavalcanti Alves de Souza. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 21492006/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21396024/2023, com as razões nele contidas, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROGRESSÃO FUNCIONAL. IMPEDIMENTO LEGAL DURANTE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES. APLICAÇÃO DO ART. 25 DA LEI Nº 8.638/2022. PELO INDEFERIMENTO. 2. Cabe registrar que a servidora requereu a progressão após o afastamento para tratar de interesses particulares, razão pela qual, ainda que tivesse cumprido os requisitos para a progressão pretendida antes da concessão da licença (o que não foi analisado), não haveria efeitos financeiros. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000013821/2022. INTERESSADO: Maria Gloria Dos Santos Brasileiro. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 21483112/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21362349/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Maria Gloria dos Santos Brasileiro, matrícula nº 501046, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base na Lei Estadual nº 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B devem ser computados a partir do dia 01/09/2023, data da publicação da avaliação de desempenho (20657553). 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000019606/2022. INTERESSADO: Magda Maria Ferreira De Lucena. ASSUNTO: Pessoas: Progressão. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 21478046/2023. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 21241921/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Magda Maria Ferreira de Lucena,

matrícula: 501797-1, Enfermeiro, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe C devem ser computados a partir do dia 15/09/2023, data da juntada do certificado doc. SEI nº 20708800, último documento necessário para a progressão pretendida, em respeito ao precedente firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

Vitória Maria de Farias Fragoso Caetano,  
Responsável pela Resenha

**Protocolo 784559**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.0000007527/2023 INTERESSADO Gerência de Patrimônio Imobiliário ASSUNTO Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB Nº 21560478 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº [21560270](#)), de lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A ALIENAR IMÓVEIS PÚBLICOS QUE FAZ REFERÊNCIA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AO PARLAMENTO ALAGOANO. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:02100.0000006074/2023 INTERESSADO SSP ASSUNTO Contratação direta. Pequeno valor. DESPACHO PGE/GAB Nº 21558372 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº [21555858](#)), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº [21381492](#)), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela necessidade de observância da Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018 da Procuradoria Geral do Estado, restando desnecessária a oitiva desta PGE/AL, por tratar-se de contratação direta em razão de pequeno valor. 2. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000967/2022 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 21558138 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº [21542833](#)), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº [21532181](#)), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da ata, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:14056.0000000919/2023 INTERESSADO EMATER ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 21558520 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº [21483151](#)), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual não acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº [21394064](#)), por suas razões e fundamentos jurídicos, de modo a concluir pela regularidade jurídica da doação dos bens móveis em favor do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER. 2. Destarte, remetam os autos ao EMATER, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000476/2023 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas (ETP/TR/PLS) ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 21537927 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 21536594, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº [21511372](#), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda,

após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar as ata(s) pretendida(s), necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:35032.0000002652/2023 INTERESSADO SETRAND ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 21525293 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº [21493502](#), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICPRIORIT nº [21483798](#), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SEAGRI para providências.

PROCESSO E:04105.0000000190/2022 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 21538625 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº [21536595](#), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº [21511173](#), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01400.0000002530/2023 INTERESSADO SEAGRI ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 21546603 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC Nº [21540735](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC Nº [21496824](#), conclusivo pela possibilidade jurídica da rescisão do Contrato nº 05/2022 - SEAGRI, com fundamento no artigo 78, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ademais, é sobremodo ressaltar que esta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, disponibiliza em seu site <http://www.pge.al.gov.br/documentos/category/96-cartilhas-de-licitacoes>, um passo a passo para que os órgãos da administração pública direta e indireta do Estado de Alagoas sigam quando estiverem diante de uma hipótese de rescisão unilateral do contrato administrativo, celebrado com supedâneo legal na Lei n. 8.666/93. 4. Destarte, sigam os autos à SEAGRI/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:03300.0000000199/2023 INTERESSADO CONY ENGENHARIA LTDA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 21545187 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC Nº [21534151](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC Nº [21496706](#), conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA Nº 29/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o termo aditivo, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023.4. Destarte, sigam os autos à SETRAND/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:04105.0000000607/2023 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 21538072 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº [21536601](#), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº [21510831](#), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de

procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:02100.0000005594/2021 INTERESSADO SSP ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 21561447 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC Nº 21561447, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 21371819, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar as ata(s) pretendida(s), necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000006367/2023 INTERESSADO Miguel Arcanjo Santos de Carvalho Melo Silva (176.934.344-02) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 21525387 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 21484580), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 21291514), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao filho até 21 (vinte e um) anos de idade do servidor público militar estadual Johnson Bulhões da Rosa Silva, matrícula 0000030309, ativo, posto/grad. Soldado, falecido em 21/11/2020, nos termos do art. 7º, I, d, da Lei Federal nº 3.765, de 1960, e legislação correlata. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Acrescento a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023.4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:36000.0000001366/2023 INTERESSADO SELAJ ASSUNTO Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 21525635 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 21494042, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 21262520, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização de Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SELAJ para providências.

PROCESSO E:04105.0000000465/2020 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 21544550 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 21536602, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 21509707, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001004/2020 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 21544767 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 21536608, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 21521775, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2.

Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 87.487/2023, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023.5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01800.0000031275/2023 INTERESSADO SEDUC ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 21545033 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 21534080, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBAS nº 21531291, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2020.2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:01800.0000013671/2023 INTERESSADO SEDUC ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 21545612 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 21534734, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBAS nº 21491285, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:01500.0000015964/2023 INTERESSADO SEFAZ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 21550073 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 21529651, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou, em parte, o Parecer PGE PLICPRIORIT nº 21412164, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, com fundamento no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 87.487/2023 e ao Decreto Estadual nº 93.571/2023, que estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo Estadual no ano de 2023.4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:02000.0000032243/2023 INTERESSADO PEDRO FERRO LIMA MENEZES, CPF: 077.238.124-00 ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 21544955 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA 21285842 da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER 21140894, com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica de prorrogação da licença paternidade do requerente. A licença paternidade no estado de Alagoas, atualmente, está amparada no art. 10, § 1º, do ADCT da Constituição Federal, O mencionado dispositivo legal prevê expressamente que o prazo da licença-paternidade é de cinco dias, não existido fundamento legal para a prorrogação pretendida. 2. Destarte, remetam-se os autos a SESAU, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000029813/2023 INTERESSADO Sandro de Oliveira Veloso ASSUNTO Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/GAB Nº 21549237 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA 21346205, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER 21151098, com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de servidor ocupante do cargo de secretário escolar, ter seu pedido de progressão analisado à luz da Lei n. 8.533/2021, tendo em vista que o Art. 35-A, § 1º, da LEI Nº 6.197, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000, com redação da LEI Nº 8.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 assegurou tratamento semelhante do cargo de Secretário Escolar ao de Professor, inclusive no que se refere ao desenvolvimento da carreira.2. Ressalto que a presente manifestação se limita a responder à consulta formulada por meio do Despacho SEDUC

PROGRESSÃO 20647036, cabendo à Secretaria de Estado da Educação analisar se há ou não o cumprimento dos requisitos necessário para a progressão pretendida.3. Registre-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa.4. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000026993/2021 INTERESSADO THALITA REGINA GUSMÃO LIMA DE MENDONÇA CPF N - 009.217.144-32 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 21550782 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA [21414576](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER [21311258](#), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela retificação do entendimento anteriormente exarado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE PA [13044680](#), para em retificação, no exercício da autotutela, concluir pelo indeferimento da solicitação de redução de carga horária, tendo em vista que a requerente possui apenas 20 horas na Administração Pública Estadual, ressaltando, ainda, que se a servidora estiver atuando em mais de um turno, a SEDUC/AL deverá envidar esforços no sentido de concentrar o cumprimento da jornada de 20 horas em apenas um único turno.2. Registre-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa.3. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.000004009/2022 INTERESSADO Sandra Regina Oliveira de Melo (151.818.124-49) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 21552982 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA [21495254](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos, fundamentos e observações neles contido, indicativo da desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado.2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos constantes nos autos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa.3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01204.0000008706/2022 INTERESSADO SEFAZ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 21554121 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA [21472074](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER [21290932](#), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo arquivamento do atual processo administrativo, tendo em vista a desnecessidade de fornecer as informações requisitadas no Ofício 144 ([15444405](#)). 2. Destarte, sigam os autos ao Protocolo/PGE, para providências.

PROCESSO E:05501.0000004865/2022 INTERESSADO Chefia do Núcleo Regional Agreste ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 21559318 Conheço e aprovo o Despacho PGE PJ [21484755](#), que relatou a orientação definida em reunião realizada, em 17 de agosto de 2023, no Gabinete da Procuradora-Geral do com representantes da PGE/SETRAND/SEGOV/SEPLAG, na qual se estabeleceu que todas as peças técnicas seriam refeitas, para adequá-las as exigências da Lei 6015/73 e do Decreto-Lei nº 3.365/41, devendo, pois, haver a confecção de novas peças dentro dos modelos utilizados por outros órgãos integrantes da estrutura administrativa do Estado. À SETRAND.

PROCESSO E:01800.0000023617/2023 INTERESSADO JANE ROSE DE OLIVEIRA ARAGÃO PEREIRA ASSUNTO Pessoas: Jornada de Trabalho/Carga Horária DESPACHO PGE/GAB Nº 21563590 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. [21457722](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. [21281897](#)), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica do atendimento do pleito de redução de carga horária (de 40 horas para 20 horas), conforme artigo 1º, da Lei Estadual nº 4.597/1984, com alteração da lei nº 8.991, de 2 de outubro de 2023, com necessidade de observância do trâmite previsto no parecer em caso de renovação do requerimento, com a ressalva de que a renovação deverá ser realizada a cada 3 (três) anos, conforme art. 2 §1º da citada lei.2. Outrossim, condiciono a presente aprovação à comprovação de que a servidora não trabalha em regime de plantão, consoante o seguinte precedente: Despacho PGE COOPA (doc. [13787235](#)), aprovado por Despacho PGE ASSESP (doc. [13818098](#)).3. Alerto que, no caso dos autos, tendo optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000017132/2023 INTERESSADO Maria Jassé de Araújo Souza ASSUNTO Pessoas: Mudança de horário DESPACHO PGE/GAB Nº [21563173](#) Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. [21422577](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. [21281408](#)), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo deferimento do pleito de horário especial de trabalho, observadas as condicionantes dos itens “7” e “8” do Parecer acima referenciado. Segue a ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 100, DA LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991. POSSIBILIDADE. CONDICIONADO.2. Alerto que, no caso dos autos, tendo optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.3. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04105.0000001104/2023 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 21529583 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOPLIC (SEI nº [21525715](#)), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº [21410449](#)), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação.2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000003591/2023 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Projeto de Lei nº 285/2023 DESPACHO PGE/GAB Nº 21558674 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº [21554573](#)), de lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa:DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL QUE “INSTITUI O PROGRAMA ALAGOAS MAIS VERDE NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO ESTADO DE ALAGOAS.” CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01101.0000003148/2023 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 21559129 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (SEI nº 21528425), de lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, por meio do qual ratifica os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP Nº 19474649/2023, e opinou pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil a fim de que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autoridade que possui a capacidade processual para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI, aprecie o caso e, se assim entender, solicite expressamente a essa Procuradoria Geral do Estado - por meio de sua Procuradoria Judicial - a elaboração de petição inicial para o ajuizamento da referida ação, nos termos constantes no Parecer mencionado.2. Desta forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para providências.

PROCESSO E:01101.0000003676/2023 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Projeto de Lei nº 430/2023 DESPACHO PGE/GAB Nº 21558783 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº [21552282](#)), de lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa:DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 430/2023 QUE DENOMINA ‘JOSÉ REIS DO NASCIMENTO’ A ESCOLA ESTADUAL QUE ESTÁ EM FASE DE CONCLUSÃO, NO LOTEAMENTO JOSÉ REIS DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ALAGOAS. INICIATIVA COMUM DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL E DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À SEPARAÇÃO DOS PODERES. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PELA SANÇÃO DO PROJETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para as providências cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

Pedro Gerônimo Alves da Silva  
Responsável pela Resenha

Protocolo 784564

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS JUDICIAIS MAURICIO DE CARVALHO RÊGO, DESPACHOU EM DATA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, O SEGUINTE:

CONVOCAÇÃO CCCJ/ PGE N° 18/2023

O Presidente da Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, Procurador de Estado Maurício de Carvalho Rêgo, nos termos da Portaria PGE 271/2022, publicada no DOE de 12.07.2022, CONVOCA os Procuradores de Estado que integram a Comissão de Certificação de Crédito Judiciais para reunião ordinária de trabalho a ser realizada no dia 07 de novembro de 2023 (terça-feira), às 8:30 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Na ocasião serão apreciados os processos administrativos relacionados, bem como, poderão ser analisados outros assuntos de interesse institucional da CCCJ.

01 - E:01204.0000009227/2023 (CERTIFICAÇÃO)  
Cedente: AILTON DA SILVA  
Cessionária: VALLOR TRADING IMPORT. E EXPORT. S/A(ANTIGA VERSA TRADING)

02 - E:01204.0000009229/2023  
Cedente: ANTONIO CARLOS FEITOSA BISPO  
Cessionária: PHARMAPLUS LTDA

03 - E:01204.0000009225/2023  
Cedente: JORIVALDO SILVA MELO  
Cessionária: TRS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

04 - E:01204.0000009137/2023  
Cedente: MARIA DO CARMO SILVESTRE DE ANDRADE  
Cessionária: ABN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

05 - E:01204.0000009238/2023  
Cedente: LUCIANO BERTOLDO ROMEIRO  
Cessionária: T STAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA

06 - E:01204.0000009236/2023  
Cedente: MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SILVA  
Cessionária: ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

07 - E:01204.0000009233/2023  
Cedente: BERENALDO COSTA BARROS  
Cessionária: ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

08 - E:01204.0000009232/2023  
Cedente: NEIRISVAL RODRIGUES SERRANEGRA  
Cessionária: BRIMEX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

09 - E:01204.0000006585/2023  
Cedente: ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA  
Cessionária: IROS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA/ J. FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI

10 - E:01204.0000005492/2023 (SUBCESSÃO)  
Cedente: SOG BRASIL TRADING LTDA  
Anuente: Oseias Alexandre Ferreira  
Cessionária: ELITE IMPORT LTDA

11 - E:01204.0000007490/2023  
Cedente: NAVIS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
Anuente: Elson Pereira das Neves  
Cessionária: MARCPALM COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO ELETRONICO

12 - E:01204.0000007955/2023  
Cedente: FG TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Anuente: IVA FLORENTINO PEREIRA  
Cessionária: GENCO COM. ATACADISTA DE MERCAD. EM GERAL, IMP. E EXP. LTDA

13 - E:01204.0000008886/2023  
Cedente: ALGAMAR TRADING COMERCIAL EIRELI  
Anuente: OSIVALDO FARIAS MONTEIRO  
Cessionária: METTA TRADING COMPANY LTDA

14 - E:01204.0000008885/2023  
Cedente: ALL BEST GROUP IMPORT. E EXPORT. LTDA  
Anuente: ENEILDO BATISTA WANDERLEY  
Cessionária: PRO IMPORT COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

15 - E:01204.0000008953/2023  
Cedente: NAVI INTERPRISE COM. DE MERC. EM GERAL  
Anuente: ERALDO BRANDÃO  
Cessionária: AR TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

16 - E:01204.0000009223/2023  
Cedente: OKAY TECHNOLOGY DO BRASIL  
Anuente: AFLAUDIZIO FERREIRA DE LIMA  
Cessionária: FCL COM. E IMP. DE ACESS. AUTOM. LTDA

17 - E:01204.0000009217/2023  
Cedente: ISLAND INTERNACIONAL TRADE LTDA  
Anuente: IRANI RODRIGUES  
Cessionária: JOSÉ ABILIO DOS SANTOS JUNIOR

18 - E:01204.0000009885/2023  
Cedente: TRIUMPH COMERCIAL LTDA  
Anuente: AUGUSTO ALVES NICACIO  
Cessionária: BRASKEM S/A

19 - E:01204.0000009216/2023  
Cedente: OKAY TECHNOLOGIA DO BRASIL  
Anuente: CLAUDIONEL FERREIRA DOS SANTOS  
Cessionária: JOSÉ ABILIO DOS SANTOS JUNIOR

20 - E:01204.0000009886/2023  
Cedente: D. G. BONCOMPAGNO RESULTS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO  
Anuente: MARIA JOSÉ MARQUES ALVES  
Cessionária: BRASKEM S/A

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Comissão de Certificação de Crédito, em Maceió, 1º de novembro de 2023.

MAURICIO DE CARVALHO RÊGO  
Procurador de Estado  
Membro Presidente da CCCJ

Protocolo 784670

## Conselho Estadual do Idoso

### RESOLUÇÃO CEI/AL N° 06/2023

Dispõe sobre a aprovação da minuta de Projeto de Lei de Instituição do Fundo Estadual da Pessoa Idosa

O Conselho Estadual do Idoso - CEI/AL, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal n° 10.741 de 01º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, e pela Lei Estadual n° 6.489 de 23 de junho de 2004. Em adequação a Lei Delegada n° 53, de 17 de fevereiro de 2023.

Considerando que o Conselho Estadual do Idoso - CEI/AL é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentando caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando as competências do Conselho Estadual do Idoso - CEI/AL em formular as diretrizes, o controle e a execução da política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

Considerando a necessidade de instituir o Fundo Estadual da Pessoa Idosa, garantindo o que está definido na Constituição Federal e no Estatuto da Pessoa Idosa e a aprovação da Minuta pelo Pleno deste Conselho, que ocorreu em reunião ordinária no dia 30 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a minuta de Projeto de Lei de Instituição do Fundo estadual da Pessoa Idosa.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Betânia Jatobá de Almeida  
Presidente do CEI/AL

Protocolo 784510

---

---

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

---

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AL

**RESOLUÇÃO N° 33 de 01 de novembro de 2023**

Dispõe sobre a retificação da Resolução CEDCA/AL de N° 08 de 12 de dezembro de 2019 que trata da criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Estado de Alagoas.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas (CEDCA/AL), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual N.º 5.812 de 27 de fevereiro de 1996,

**CONSIDERANDO**

A Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas;

O Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da Organização das Nações Unidas;

A Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

A Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

A Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

O Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes;

A Recomendação N° 01 de 12 de dezembro de 2019 do CEDCA/AL deliberada em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019;

A Resolução N° 235, de 12 de maio de 2023 do CONANDA, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de

implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

As deliberações da reunião extraordinária do CEDCA/AL, realizada no dia 31 de outubro de 2023.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a resolução N.º 08, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Estado de Alagoas;

**Art. 2º.** Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê:

I - fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;

II - buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

**Parágrafo único.** As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

**Art. 4º** O Conselho garantirá a participação da sociedade civil, do governo e do Comitê de Participação de Adolescente na composição do Comitê a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

**Art. 5º** O Comitê se reunirá bimestralmente e sistematizará suas reuniões e ações.

**Art. 6º** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Estado de Alagoas, será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, dos seguintes órgãos/instituições:

### **Governamental**

1. Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social;
2. Secretaria de Estado da Educação;
3. Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância
4. Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência;
5. Secretaria de Estado de Prevenção à Violência;
6. Secretaria de Estado da Saúde;
7. Secretaria de Estado da Segurança Pública;

## **Criança e Adolescente**

8. Comitê de Participação de Adolescente de Alagoas - CPA/AL

## **Sociedade Civil**

9. Rede de Atenção às Violências - RAV;

10. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares;

11. Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS.

12. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, **que o coordenará**

13. Fórum Estadual Associado de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Alagoas;

14. Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Alagoas;

15. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em Alagoas - UNDIME/AL;

### **§ 1º Serão convidados a participar do Comitê, as seguintes entidades:**

**I.** Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas por meio da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude em Alagoas;

**II.** Ministério Público do Estado de Alagoas por meio do Núcleo de Defesa da Infância e Juventude;

**III.** Defensoria Pública do Estado de Alagoas por meio do Núcleo da Infância e Juventude;

**IV.** Assembleia Legislativa de Alagoas por meio da Comissão da Criança, Adolescente, Família e Direito da Mulher;

**V.** Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional de Alagoas, por meio da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente.

**§ 2º** O representante indicado para atuação no Comitê deverá ter conhecimento e atuação sobre a temática da Lei Federal nº 13.431/2017, bem como estar no efetivo exercício de suas funções no órgão ou entidade que representa.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Isabela Larisse Souza Ferreira Gomes**  
**Presidente do CEDCA/AL**

## Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

Portaria nº 185/2023

Maceió 01 de novembro de 2023

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece os parâmetros jurídicos inerentes à Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação, bem como o Decreto Federal nº 11.453/2023 e o Decreto Estadual nº 93.967/2023, RESOLVE: tornar pública a retificação do seguinte edital: **Edital nº 18/2023 – Concurso Nádia Fernanda Maia Amorim**, inserido na gama artística integrante do artigo 8º da Lei Paulo Gustavo do publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25 de outubro de 2023 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

### Onde se lê:

7.8.1. Os documentos necessários para validação da autodeclaração de pessoas pretas, pardas e indígenas pela banca de heteroidentificação serão listados no Formulário de Autodeclaração (Anexo VII).

7.9.4. Os projetos com autodeclaração de povos pretos e indígenas serão remetidos à banca de heteroidentificação e deve-se observar o que dispõe o item 7.8.

7.10. A gestão pública encaminhará todas as autodeclarações de povos negros e indígenas à comissão de heteroidentificação constituída em portaria pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, para verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial.

12.3. O Edital de concurso é composto pelos seguintes anexos e todos deverão ser preenchidos pelos proponentes no ato da inscrição:

- i) ara a categoria de livros, encaminhar a **“boneca da obra”**.

13.1.1.1. Para a Etapa 1, o candidato deverá encaminhar no envelope 1 os seguintes documentos:

b) Portfólio, Release e Currículo (conforme anexo II) e **“Boneca da obra”** para a categoria de Publicações de Livros inéditos.

14.6. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

Item	Critérios	Escala de Avaliação		
		Não Satisfatório	Satisfatório	Excelente
1	<b>Valor cultural da proposta:</b> a análise deverá considerar se o conteúdo da proposta apresenta criatividade e coerência observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualização clara dos resultados que serão obtidos;	5 a 12	14 a 19	20
2	<b>Compatibilidade da equipe principal com as atividades desenvolvidas:</b> a análise deverá considerar a trajetória dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico verificando a coerência ou não em relação às atribuições que foram executadas por eles na proposta (para esta avaliação) e serão considerados os	5 a 12	14 a 19	20

	currículos dos membros da ficha técnica).			
3	<b>Trajétoria artística e cultural do proponente:</b> será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente com base no currículo e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta.	5 a 12	14 a 19	20
4	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Alagoas:</b> a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Alagoas.	0 a 6	7 a 9	10
5	<b>Ações Afirmativas:</b> estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, socialmente.	0 a 6	7 a 9	10
6	<b>Originalidade e criatividade:</b> A ação apresenta elementos que lhe conferem caráter de ineditismo e singularidade, inovando seja na metodologia, na técnica, nos processos ou nos resultados alcançados;	0 a 6	7 a 9	10
7	<b>Capacidade de mobilização e participação</b> desenvolvimento da ação (planejamento, formulação, execução, avaliação, onde cabível);	0 a 6	7 a 9	10
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

### Leia-se:

7.8.1. Os documentos necessários para validação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas pela banca de heteroidentificação serão listados no Formulário de Autodeclaração (Anexo VII).

7.9.4. Os projetos com autodeclaração de povos pretos serão remetidos à banca de heteroidentificação e deve-se observar o que dispõe o item 7.8.

7.10. A gestão pública encaminhará todas as autodeclarações de povos negros à comissão de heteroidentificação constituída em portaria pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, para verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial.

12.3. O Edital de concurso é composto pelos seguintes anexos e todos deverão ser preenchidos pelos proponentes no ato da inscrição:

i) ara a categoria de livros, encaminhar o **original do livro (impresso ou pdf)**.

13.1.1.1. Para a Etapa 1, o candidato deverá encaminhar no envelope 1 os seguintes documentos:

b) Portfólio, Release e Currículo (conforme anexo II) e **original do livro (impresso ou pdf)** para a categoria de Publicações de Livros inéditos.

14.6. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

**a) Para os projetos de performance literária:**

Item	Critério	Escala de Avaliação		
		Não Satisfatório	Satisfatório	Excelente
1	<b>Valor cultural da proposta:</b> a análise deverá considerar se o conteúdo da proposta apresenta criatividade e coerência observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualização clara dos resultados que serão obtidos;	5 a 12	14 a 19	20
2	<b>Compatibilidade da equipe principal com as atividades desenvolvidas:</b> a análise deverá considerar a trajetória dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico verificando a coerência ou não em relação às atribuições que foram executadas por eles na proposta (para esta avaliação) e serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica.	5 a 12	14 a 19	20
3	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente:</b> será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente com base no currículo e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta.	5 a 12	14 a 19	20

4	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Alagoas:</b> a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Alagoas.	0 a 6	7 a 9	10
5	<b>Ações Afirmativas:</b> estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente.	0 a 6	7 a 9	10
6	<b>Originalidade e criatividade:</b> A ação apresenta elementos que lhe conferem caráter de ineditismo e singularidade, inovando seja na metodologia, na técnica, nos processos ou nos resultados alcançados;	0 a 6	7 a 9	10
7	<b>Capacidade de mobilização e participação</b> desenvolvimento da ação (planejamento, formulação, execução, avaliação, onde cabível);	0 a 6	7 a 9	10
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

**b) Para projetos de publicações de livros inéditos:**

Item	Critério	Escala de Avaliação		
		Não Satisfatório	Satisfatório	Excelente
1	<b>Valor cultural da proposta:</b> a análise deverá considerar se o conteúdo da proposta apresenta criatividade e coerência observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualização	5 a 12	14 a 19	40

	clara dos resultados que serão obtidos;			
2	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Alagoas:</b> a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Alagoas.	0 a 6	7 a 9	10
3	<b>Ações Afirmativas:</b> estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente.	0 a 6	7 a 9	10
4	<b>Originalidade e criatividade:</b> A ação apresenta elementos que lhe conferem caráter de ineditismo e singularidade, inovando seja na metodologia, na técnica, nos processos ou nos resultados alcançados;	0 a 6	7 a 9	40
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

Portaria nº 186/2023

Maceió, 01 de Novembro de 2023

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece os parâmetros jurídicos inerentes à Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação, bem como o Decreto Federal nº 11.453/2023 e o Decreto Estadual nº 93.967/2023, RESOLVE: tornar pública a retificação do seguinte edital: **Edital nº 19/2023 – Prêmio Literário Ladislau Netto**, inseridos na gama artística integrante do artigo 8º da Lei Paulo Gustavo do publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25 de outubro de 2023 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

**Onde se lê:**

**1.1.O** presente Edital tem como objeto a concessão de 38 projetos voltados ao segmento da literatura de Alagoas, conforme a seguinte distribuição:

**c) Reconhecimento às editoras e livrarias independentes** - 10 (dez) prêmios destinados a selecionar propostas na categoria de editoras e livrarias independentes sediadas em Alagoas, cada proposta será premiada com o valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) totalizando R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

4.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), distribuídos entre as seguintes categorias:

**c) Categoria 03** - 10 (dez) prêmios de 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) cada, destinados a Reconhecimento às editoras e livrarias independentes, totalizando R\$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

5.1.1. Os proponentes pessoas físicas poderão se inscrever nas categorias de publicações não inéditas e projetos de fomento à leitura;

5.1.2. Os proponentes Microempreendedores Individuais (MEI) poderão se inscrever nas categorias de projetos de fomento à leitura e reconhecimento às editoras e livrarias independentes;

5.1.3. Os proponentes pessoas jurídicas sem ou com fins lucrativos poderão se inscrever nas categorias de fomento à leitura e reconhecimento às editoras e livrarias independentes;

5.1.4. Os proponentes coletivo/grupo sem constituição jurídica poderão se inscrever nas categorias de publicações não inéditas e projetos de fomento à leitura;

7.8.1. Os documentos necessários para validação da autodeclaração de pessoas pretas, pardas e indígenas pela banca de heteroidentificação serão listados no Formulário de Autodeclaração, (anexo IV).

7.9.4. Os projetos com autodeclaração de povos pretos e indígenas serão remetidos à banca de heteroidentificação e deve-se observar o que dispõe o item 7.8.

7.10. A gestão pública encaminhará todas as autodeclarações de povos negros e indígenas à comissão de heteroidentificação constituída em portaria pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, para verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial.

9.3. O Edital de premiação é composto pelos seguintes anexos e todos deverão ser preenchidos pelos proponentes no ato da inscrição:

h) Para a categoria de publicações de livros, encaminhar a “boneca da obra.”

**10.1.1. Etapa 1: Análise do Mérito cultural dos projetos:** fase de análise do projeto realizada por Comissão de Seleção;

a) Portfólio, Currículo, Release (conforme anexo II); plano de trabalho e projeto detalhado (anexo III) para a categoria de projetos de performance literária:

b) Portfólio, Release e Currículo (conforme anexo II) e “**Boneca da obra**” para a categoria de Publicações de Livros inéditos.

**11.6.** Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

Item	Critério	Escala de Avaliação		
		Não Satisfatório	Satisfatório	Excelente
1	<b>Valor cultural da proposta:</b> a análise deverá considerar se o conteúdo da proposta apresenta criatividade e coerência observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualização clara dos resultados que serão obtidos;	5 a 12	14 a 19	20
2	<b>Compatibilidade da equipe principal com as atividades desenvolvidas:</b> a análise deverá considerar a trajetória dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico verificando a coerência ou não em relação às atribuições que foram executadas por eles na proposta (para esta avaliação) e serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	5 a 12	14 a 19	20
3	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente:</b> será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente com base no currículo e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta.	5 a 12	14 a 19	20
4	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Alagoas:</b> a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Alagoas.	0 a 6	7 a 9	10
5	<b>Ações Afirmativas:</b> estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais,	0 a 6	7 a 9	10

	inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, socialmente.			
6	<b>Originalidade e criatividade:</b> A ação apresenta elementos que lhe conferem caráter de ineditismo e singularidade, inovando seja na metodologia, na técnica, nos processos ou nos resultados alcançados;	0 a 6	7 a 9	10
7	<b>Capacidade de mobilização e participação</b> desenvolvimento da ação (planejamento, formulação, execução, avaliação, onde cabível);	0 a 6	7 a 9	10
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

**Leia-se:**

**1.1.**O presente Edital tem como objeto a concessão de 38 prêmios voltados ao segmento da literatura de Alagoas, conforme a seguinte distribuição:

**c) Reconhecimento a Espaço Literários (editoras e livrarias independentes, pontos de leitura e bibliotecas comunitárias)** - 10 (dez) prêmios destinados a selecionar propostas na categoria de editoras e livrarias independentes, pontos de leitura e bibliotecas comunitárias sediadas em Alagoas, cada proposta será premiada com o valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) totalizando R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

4.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), distribuídos entre as seguintes categorias:

**d) Categoria 03** - 10 (dez) prêmios de 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) cada, destinados ao Reconhecimento às editoras e livrarias independentes, pontos de leitura e bibliotecas comunitárias, totalizando R\$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

5.1.5. Os proponentes pessoas físicas poderão se inscrever nas categorias de publicações de livros não inéditas e projetos de fomento à leitura;

5.1.6. Os proponentes Microempreendedores Individuais (MEI) poderão se inscrever nas categorias de projetos de fomento à leitura e reconhecimento às editoras e livrarias independentes, pontos de leitura e bibliotecas comunitárias;

5.1.7. Os proponentes pessoas jurídicas sem ou com fins lucrativos poderão se inscrever nas categorias de projetos de fomento à leitura e reconhecimento aos espaços literários (editoras e livrarias independentes, pontos de leitura e bibliotecas comunitárias);

5.1.8. Os proponentes coletivo/grupo sem constituição jurídica poderão se inscrever nas categorias de publicações não inéditas, projetos de fomento à leitura e reconhecimento aos espaços literários (editoras e livrarias independentes, pontos de leitura e bibliotecas comunitárias);

7.8.1. Os documentos necessários para validação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas pela banca de heteroidentificação serão listados no Formulário de Autodeclaração, (anexo IV).

7.9.4. Os projetos com autodeclaração de povos pretos serão remetidos à banca de heteroidentificação e deve-se observar o que dispõe o item 7.8.

7.10. A gestão pública encaminhará todas as autodeclarações de povos negros à comissão de heteroidentificação constituída em portaria pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, para verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial.

9.3. O Edital de premiação é composto pelos seguintes anexos e todos deverão ser preenchidos pelos proponentes no ato da inscrição:

h) Para a categoria de publicações de livros, encaminhar o **original do livro (impresso ou pdf)**.

**10.1.2. Etapa 1: Análise do Mérito cultural dos projetos:** fase de análise do projeto realizada por Comissão de Seleção;

a) Portfólio, Currículo, Release (conforme anexo II); plano de trabalho e projeto detalhado (anexo III) para a categoria de projetos de fomento à leitura e para Reconhecimento dos Espaços Literários (editoras e livrarias independentes, pontos de leitura e bibliotecas comunitárias);

b) Portfólio, Release e Currículo (conforme anexo II) e encaminhar o original do livro (impresso ou pdf) para a categoria de Publicações de Livros não inéditos.

11.6. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

**a) Para os projetos de fomento à leitura e, reconhecimento aos Espaços Literários (editoras e livrarias independentes, pontos de leitura e bibliotecas comunitárias):**

Item	Critério	Escala de Avaliação		
		Não Satisfatório	Satisfatório	Excelente
1	<b>Valor cultural da proposta:</b> a análise deverá considerar se o conteúdo da proposta apresenta criatividade e coerência observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualização clara dos resultados que serão obtidos;	5 a 12	14 a 19	20
2	<b>Compatibilidade da equipe principal com as atividades desenvolvidas:</b> a análise deverá considerar a trajetória dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico verificando a coerência ou não em relação às atribuições que foram executadas por eles na proposta (para esta avaliação) e serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica.	5 a 12	14 a 19	20
3	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente:</b> será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente com base no currículo e	5 a 12	14 a 19	20

	nas comprovações enviadas juntamente com a proposta.			
4	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Alagoas:</b> a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Alagoas.	0 a 6	7 a 9	10
5	<b>Ações Afirmativas:</b> estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente.	0 a 6	7 a 9	10
6	<b>Originalidade e criatividade:</b> A ação apresenta elementos que lhe conferem caráter de ineditismo e singularidade, inovando seja na metodologia, na técnica, nos processos ou nos resultados alcançados;	0 a 6	7 a 9	10
7	<b>Capacidade de mobilização e participação</b> desenvolvimento da ação (planejamento, formulação, execução, avaliação, onde cabível);	0 a 6	7 a 9	10
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

b) **Para os projetos de publicações de livros não inéditos:**

Item	Critério	Escala de Avaliação		
		Não Satisfatório	Satisfatório	Excelente
1	<b>Valor cultural da proposta:</b> a análise deverá considerar se o conteúdo da proposta apresenta criatividade e coerência observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualização clara dos resultados que serão obtidos;	5 a 12	14 a 19	40
2	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Alagoas:</b> a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Alagoas.	0 a 6	7 a 9	10
3	<b>Ações Afirmativas:</b> estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente.	0 a 6	7 a 9	10
4	<b>Originalidade e criatividade:</b> A ação apresenta elementos que lhe conferem caráter de ineditismo e singularidade, inovando seja na metodologia, na técnica, nos processos ou nos resultados alcançados;	0 a 6	7 a 9	40
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

**MELLINA TORRES FREITAS**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 23.462/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.000035473/2023e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Línguas, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2022.4, da Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.462/2023

RELATÓRIO FINAL - CONCLUINTES 2022.4

ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

INEP Nº 27018016

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / EJA MODULAR TURMA: "4ºN01-LINGUAGENS"

TURNO: NOTURNO

PERÍODO LETIVO: 2022.4 INÍCIO: 27/03/2023 TÉRMINO: 27/07/2023

BASE LEGAL: LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991;

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/96;

RESOLUÇÃO Nº 51/2002 - CEE/AL;

LEI Nº 6.628/2005 E O DECRETO 2.916/2005;

LEI Nº 6.597/2005; PORTARIA SEDUC Nº 8.967/2016.

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ANDRÉA DA SILVA ALBUQUERQUE	039.302.244-70
2	BERNADETE MAGALHÃES DA SILVA	052.715.974-31
3	CARLEANE BARBOSA DOS SANTOS	102.673.094.57
4	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	559.214.264-15
5	CLEVERTON FERREIRA DOS SANTOS	142.072.414-26
6	CLEYTON DA SILVA SOARES	154.733.984-56
7	DANIEL DA SILVA FLORENCIO	140.317.114-92
8	EDILENE PEREIRA GONÇALVES	089.808.244-75
9	IZADIR BARBOSA DOS SANTOS	384.082.954-20
10	ITAISA DA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA	078.644.794-05
11	JANIEIDE FERREIRA DA SILVA	029.857.174-93
12	JOSÉ ELTON DOS ANJOS	062.286.274-06
13	JOSIAS BARBOSA DOS SANTOS	384.071.244-00
14	JULIA MELO DE FARIAS	110.293.624-32
15	LUCIENE SILVA DE LIMA	713.487.824-47
16	MICHAEL SANTOS DA SILVA	143.913.014-07
17	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	108.087.964-10
18	SEBASTIÃO BELARMINO DE SOUSA	007.706.134-97
19	VALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS	101.423.584-79
20	VITORIA ELIAS DOS SANTOS	169.950.014-27

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / EJA MODULAR TURMA: "4ºN02-LINGUAGENS"

TURNO: NOTURNO

PERÍODO LETIVO: 2022.4 INÍCIO: 27/03/2023 TÉRMINO: 27/07/2023

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ANNA CECILIA ARAÚJO DOS ANJOS	147.364.884-09
2	CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA	842.922.704-06
3	DANIEL ADELINO DA SILVA	120.237.254-61

4	EDGINALDO SANTOS SENA	119.829.114-17
5	FLÁVIA VALÉRIA FONSECA SANTOS	072.001.514-67
6	GABRIEL PAULINO DA SILVA	115.641.414-89
7	JOSÉ DAMIÃO SOUSA DOS SANTOS	123.062.814-24
8	JOSIVALDO CABOCLLO DA SILVA	143.391.924-90
9	ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	104.722.834-30
10	RYKELLY BEZERRA DA SILVA	133.661.234-78

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / EJA MODULAR TURMA: "4ºN03-CIÊNCIAS HUMANAS"  
TURNO: NOTURNO  
PERÍODO LETIVO: 2022.4 INÍCIO: 27/03/2023 TÉRMINO: 27/07/2023

RELAÇÃO DE ALUNOS		CPF
Nº	MATRICULA FINAL	
1	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	073.544.234-75
2	ERIKA TAYANNE DA SILVA	136.652.864-04
3	EUEDES HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	138.568.454-29
4	FABIO RODRIGUES DA SILVA	068.877.944-11
5	ISLAYZA KATINE ZACARIAS SANTOS	064.515.034-79
6	JOSÉ APARICIO DOS SANTOS	145.626.554-70
7	JOSÉ BRENER DE MELO ARAÚJO LEANDRO	154.840.244-39
8	JULIANA DE MORAIS SILVA	081.385.034-75
9	LUDMILA DA SILVA BONFIM	145.040.864-84
10	MARIA APARECIDA PAULINO	144.870.564-97
11	MARIA CRISTINA FARIAS SILVA	132.292.594-16
12	MARIA LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	071.969.684-41
13	MARIA LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	071.969.694-13
14	MIROSMAR PEREIRA DA SILVA	138.537.894-80
15	NEIRIVANIA DE FARIAS SILVA	046.692.524-70
16	PEDRO HENRIQUE CARDOZO DA SILVA	133.185.804-65

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / EJA MODULAR TURMA: "4ºN04-MATEMÁTICA"  
TURNO: NOTURNO  
PERÍODO LETIVO: 2022.4 INÍCIO: 27/03/2023 TÉRMINO: 27/07/2023

RELAÇÃO DE ALUNOS		CPF
Nº	MATRICULA FINAL	
1	ADERVALDO MARCIANO DA SILVA	715.049.624-51
2	ANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	112.200.634-95
3	CLEITON ANTONIO DA SILVA	141.224.784-56
4	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	102.840.274-05
5	DANIELA FARIAS DA COSTA	712.559.144-24
6	DEIVISSON SOARES DA SILVA	152.383.894-93
7	EDINALDO ATALAI DA SILVA	926.310.454-91
8	FABIANA MARIA DA SILVA	016.050.664-60
9	FELIPE LIMA DOS SANTOS	099.222.764-02
10	JEAN DE BRITO OLIVEIRA	149.321.934-08
11	JOSÉ ADOLFO ALVES DA SILVA	121.211.054-41
12	JOSÉ FAGNER LIMA DE OLIVEIRA	121.331.544-18
13	JOSÉ IVAN VIEIRA BARBOSA	139.029.434-08
14	JOSÉ LEANDRO GONÇALO DA SILVA	137.985.814-36
15	JOSIANE FERREIRA DE LIMA	058.384.565-74
16	MÁRCIA DE CÁSSIA SANTOS SÁ	063.498.414-41

17	MARIA APARECIDA LEANDRO DOS SANTOS	740.096.644-87
18	MARIA CELIA DE MELO SOUZA	473.687.214-49
19	MARIA CICERA DA SILVA	383.525.748-09
20	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MORAIS	299.290.438-45
21	MARIA IZABEL DOS ANJOS	151.975.534-13
22	MARIA SONIA DA SILVA AZARIAS	077.750.184-88
23	RENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	100.711.984-58
24	ROSÂNGELA DA SILVA	090.852.374-24
25	ROSEANE BARBOSA SILVA	118.840.084-37
26	SAMILLE PEREIRA DA SILVA	119.077.824-60
27	SHELYANE CARDOSO DA SILVA	115.104.114-96
28	SIDNEIDE ROMÃO DA SILVA	148.441.494-23
29	VANESSA ALVES DA SILVA	129.052.934-54
30	YOLANDA VALERIANO NOLASCO	496.001.414-87

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / EJA MODULAR TURMA: "4ºN06-CIÊNCIAS DA NATUREZA"  
TURNO: NOTURNO  
PERÍODO LETIVO: 2022.4 INÍCIO: 27/03/2023 TÉRMINO: 27/07/2023

RELAÇÃO DE ALUNOS		CPF
Nº	MATRICULA FINAL	
1	EDSON PEREIRA GONÇALVES	085.539.094-84
2	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	035.748.034-19
3	JOSÉ ROGERIO DA SILVA	118.535.524-37
4	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	123.396.494-12
5	LARISSA DE ALMEIDA SILVA	149.780.134-61
6	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	041.164.974-44
7	MARIA SILVANIA DA SILVA	110.053.984-02
8	MARIA SILVÂNIA DE LIMA	106.348.624-64
9	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA	115.730.804-03
10	MICAELLE ESTEFANIE DA SILVA SANTOS	452.269.478-44
11	NAELY GAMA DE FARIAS	145.665.824-77
12	ROSINEIDE DOS SANTOS	043.018.984-25
13	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	106.064.144-52
14	VINÍCIO LUIS MELO DE ALMEIDA	123.116.244-90

PORTARIA/SEDUC Nº 23.463/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E-01800.000035780/2023e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do 4º N01 da ênfase de Linguagem da modalidade EJA Modular da Escola Estadual Santos Dumont, após conferência da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2022.4, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.463/2023

ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT

CÓDIGO DO INEP: 27040348

CONCLUINTES DO PERÍODO LETIVO 2022.4 EJA MODULAR

Turma: 4ºN01EJA-MOD-LING

Aluno(a) Concluinte		CPF
01	ALMIR JOÃO DA SILVA	059.634.344-24
02	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	061.193.744-18
03	BRUNO CALHEIROS DE LIMA	091.453.644-35
04	DENISE PRISCILA SANTOS DA SILVA	130.726.994-02
05	ELIDA MARIA DA SILVA	081.663.884-56
06	GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	259.741.574-00
07	GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	079.165.554-76
08	GILVANIA DO NASCIMENTO SILVA	048.901.964-12
09	ISADORA DA SILVA FLORENCIO	106.825.554-44
10	JOAO LUCAS DE ALENCAR VASCONCELOS DA SILVA	100.524.744-70
11	JOSIMARI DA SILVA SANTOS	133.836.024-86
12	LEIDIANE DE ALMEIDA SILVA	083.956.974-13
13	LEIDJANE DE ALMEIDA SILVA	066.027.474-44
14	MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	025.018.024-38
15	MARIA JOSÉ DA SILVA	814.686.794-49
16	NEISIANE LIMA DA SILVA	090.494.924-95
17	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE LIMA	045.766.904-77
18	ROSANY CAROLYNA DE FREITAS SANTOS	139.702.384-80
19	RUBENITE ALVES BEZERRA	071.880.674-30
20	SEVERINA DA SILVA ARAÚJO	019.431.694-70
21	WALISON FERNANDO DA SILVA BATISTA	126.277.404-74

Turma: 4ºN02EJA-MOD-MAT

Aluno(a) Concluinte		CPF
01	ALCIENE DA SILVA SANTOS	083.359.104-56
02	BRUNA DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	141.829.194-32
03	ELIANI PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	071.975.874-25
04	ELISIANE MARIA DA SILVA	122.017.414-92
05	ERIGLEIDE DOS SANTOS	023.154.154-62
06	FABIO AROLD DE LIMA FARIAS	959.028.135-49
07	GABRIEL RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	131.950.194-00
08	GRAZIELA SHIRLEY DA CONCEIÇÃO SILVA	114.885.954-37
09	JOSE CARLOS PADILHA	592.684.924-15
10	LEANDRO SANTOS ALVES	142.409.364-38
11	MARCELO VITOR SOARES DA SILVA	126.602.714-96
12	MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA	505.438.494-49
13	MARIA EDUARDA VALERIO GOMES	150.000.034-54
14	MARIA SOCORRO DA SILVA SANTOS	071.229.194-63
15	MARIZETE ARAUJO ALVES	003.420.353-20
16	PAULA VITORIA SANTOS LAURINDO DA SILVA	140.299.294-78
17	QUITERIA DA SILVA	022.370.524-17
18	ROBERTA CAROLINE DA SILVA TAVARES	111.386.784-14
19	ROSIENE MARTINIANO LIMA	053.189.624-24
20	SILVANIA RODRIGUES DE ARAÚJO	083.237.604-38

Turma: 4ºN03EJA-MOD-CIEN-HUM

Aluno(a) Concluinte		CPF
01	ADRIANA FABRICIA GOMES DOS SANTOS	081.422.954-90
02	ALMIR SANTIAGO DE ALCANTARA	453.436.084-34
03	ANA PAULA PERES PERIGIPE	065.378.314-07
04	ANADEGE SALVADOR	550.635.434-72
06	AUGUSTO MELQUIADES DOS SANTOS FILHO	411.202.804-00
07	CLAUDIA SILVA DE ANDRADE	138.438.904-04
08	CLOVIS HENRIQUE AMORIM DE MELO BITTENCOURT	092.357.224-46
09	DANIEL PEDRO DA SILVA	718.723.084-22
10	HILDA FERNANDES DE ALMEIDA	643.221.656-72
11	JACKSON JOSÉ DA SILVA	117.513.974-24
12	JANAI CRISTINA DA SILVA	078.845.624-56
13	JAUDECY SOARES DE SOUZA	660.433.954-87
14	JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA PINTO	648.355.454-00
15	LAYNE GABRIELLY DA SILVA TENORIO	131.789.964-43
16	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	662.170.244-20
17	LETICIA MACENA DA SILVA	121.989.464-83
18	LEYLANE DA SILVA FREITAS	111.169.454-01
19	MARIA AMANDA ALVES FERREIRA	123.879.744-09
20	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	030.804.014-76
21	MARIA QUINO TELES DA SILVA	072.195.854-03
22	MICHELE ALVES DA SILVA	054.282.044-78
23	VILLIAN MARIA DA SILVA VIEIRA	113.239.994-77

Turma: 4ºN04EJA-MOD-CIEN-NAT

Aluno(a) Concluinte		CPF
01	DANIELLY MARIA DOS SANTOS	098.882.544-99
02	FABIOLA DO NASCIMENTO COSTA	091.511.374-02
03	FLAVIO SILVA DE MORAIS	095.841.274-03
04	JOÃO SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	072.382.224-77
05	JOSÉ CÍCERO MESSIAS DOS SANTOS	029.104.094-22
06	JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO	137.932.564-13
07	KLESSIA DAMIANA DA SILVA OLIVEIRA	037.072.724-00
08	TAINARA ALVES DA SILVA	121.243.244-46

PORTARIA/SEDUC Nº 23.465/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000034364/2023e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Turmas da EJA MODULAR dos períodos de 2022.2, 2022.3 e 2022.4 da Escola Estadual Firmo de Castro, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.465/2023  
ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO  
INEP: 27046311

MODALIDADE/CURSO – EJA MODULAR  
ANO LETIVO 2022.2  
TURNO: NOTURNO

	Nome	CPF
01	Jeferson Teixeira dos Sios Tributino	370.999.348-21
02	Roberto Teixeira de Castro	516.285.975-34
03	Viviane Gomes Vieira	066.671.174-70

MODALIDADE/CURSO – EJA MODULAR  
ANO LETIVO 2022.3  
TURNO: NOTURNO

Nº	Nome	CPF
01	Adriana Campos Souza	007.212.405-93
02	Andrina Marques Tanoné	143.457.924-79
03	Angélica Francisco	088.136.934-94
04	Claudete Bezerra da Silva	049.097.594-17
05	Evania Alves de Freitas	014.588.775-82
06	Geane Teixeira dos Santos	044.328.284-63
07	Jackline Santos	105.708.804-83
08	Maria Aparecida da Silva Santos	036.187.514-27
09	Maria Gorete da Silva	021.330.024-99
10	Maria José da Silva	516.418.524-53
11	Patrícia dos Santos Silva Moura	219.380.448-60
12	Roberta Nathali de Oliveira Carvalho	706.121.164-41
13	Tamires Bezerra Alves	083.687.304-14
14	Tatiane Bezerra de Souza Alves	063.406.744-37
15	Zoraide Silva Feitosa	081.458.494-74
16	Zuleide Porfirio dos Santos	043.013.054-67

MODALIDADE/CURSO – EJA MODULAR  
ANO LETIVO 2022.4  
TURNO: NOTURNO

Nº	Nome	CPF
01	Aldrey Campos Pinheiro	038.002.005-21

02	Amanda de Almeida Costa	068.647.385-07
03	Ana Paula da Conceição	047.196.574-00
04	Daniela Ramos Fortes	071.352.525-86
05	Flavia Regina Santos Mendes	072.995.924-44
06	Jose Cicero Leite Vieira	071.660.327-66
07	Luciana Ramos	064.035.454-85
08	Manoel Batista de Araújo Neto	060.333.754-67
09	Maria Cicera da Silva	025.432.354-50
10	Maria das Dores Tanoné dos Santos	063.313.874-63
11	Maria de Fatima dos Santos Jesus	019.364.034-12
12	Maria de Fatima Oliveira Dias	056.055.694-22
13	Maria Sandra da Silva	063.401.884-19
14	Mirele Regina Santos Souza	065.577.705-94
15	Marileide Souza Silva	047.717.654-21
16	Patrícia Braz dos Santos	226.477.448-74
17	Plínio de Oliveira Silva	009.148.764-14
18	Samara Jessica Cavalcante da Rocha	100.440.804-84

PORTARIA/SEDUC Nº 23.466/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000032116/2023e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Línguas, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2022.4, da Escola Estadual Professora Maria Avelina do Carmo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.466/2023

RELATÓRIO FINAL - CONCLUINTE 2023

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AVELINA DO CARMO INEP Nº 27022200

CURSO / MODALIDADE: EJA / REGULAR SÉRIE: 4º PERÍODO TURMA: 4ºN0EJA-MOD-MAT  
TURNO: NOTURNO

ANO LETIVO: 2023.1 INÍCIO: 03-05-2023 TÉRMINO: 27-07-2023

BASE LEGAL: LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991;

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/96

RESOLUÇÃO Nº 51/2002 - CEE/AL;

LEI Nº 6.628/2005 E O DECRETO 2.916/2005;

LEI Nº 6.597/2005; PORTARIA SEDUC Nº 8.967/2016.

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
01	ADRIELE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	141.377.094-08
02	ANA DEISE DOS SANTOS SILVA	126.509.644-99
03	ANDREA SILVA DAS GRAÇAS	043.500.134-58
04	CÍNTIA DOS SANTOS GOMES	701.537.134-02
05	FABRÍCIA ALVES DOS SANTOS	163.847.194-01
06	GIRLANE KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	104.348.904-56
07	JAQUÉCIA SOUSA BARBOSA	146.785.064-03
08	JOSÉ SANTOS DA SILVA	094.417.484-12
09	KELVIS JÚNIOR DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	110.416.494-95
10	KELYSO SANTOS DOS ANJOS	091.524.184-64
11	KHETYLE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA MOTA	101.423.614-29
12	LUIZA VICTÓRIA SOARES FARIAS	155.289.654-46
13	MARIA ALMIRA SOARES DOS SANTOS GONZAGA	705.463.864-66
14	MARIA JULIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	121.996.754-83
15	NIVANEIDE NASCIMENTO DE ARAUJO	085.574.324-70
16	NÚBIA GALDINO LISBOA	045.084.204-51
17	RAYSSA SILVA DO CARMO	120.873.484-99
18	TATIANE DA SILVA ROCHA	720.251.764-73
19	VALDELI DE JESUS DOS SANTOS	093.655.684-63

RELATÓRIO FINAL - CONCLUINTE 2022

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AVELINA DO CARMO INEP Nº 27022200

CURSO / MODALIDADE: EJA / REGULAR SÉRIE: 4º PERÍODO TURMA: 4ºN0EJA-MOD-LING

TURNO: NOTURNO

ANO LETIVO: 2023.1 INÍCIO: 03-05-2023 TÉRMINO: 27-07-2023

BASE LEGAL: LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991;

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/96

RESOLUÇÃO Nº 51/2002 - CEE/AL;

LEI Nº 6.628/2005 E O DECRETO 2.916/2005;

LEI Nº 6.597/2005; PORTARIA SEDUC Nº 8.967/2016.

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	

01	ADNA CORREIA SOARES	146.933.714-24
02	ALBÊNIA FARIAS DOS SANTOS	078.274.114-28
03	ALEXANDRO CRUZ DA GRAÇA	049.961.054-70
04	ANA PAULA DE ARAUJO CHAVES	121.346.224-07
05	ANTÔNIO CICERO OLIVEIRA DOS SANTOS	060.349.094-81
06	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	155.468.184-76
07	CARLOS JOSÉ OLIVEIRA BRITO	126.198.724-13
08	CRISLANE FELIX SANTOS	482.099.198-14
09	DANIELE RODRIGUES SUARES	058.453.924-03
10	ELIEGE SILVA DE FARIAS	710.942.324-75
11	GENYANA MARIA CORREIA	047.200.384-41
12	GILVÂNIA LIMEIRA DOS SANTOS	096.141.144-95
13	GILZÉLIA DA SILVA DE OLIVEIRA	093.886.844-60
14	GISÉLIA LIMA DOS SANTOS	013.611.814-35
15	ÍVERLY ADRIELY SOARES DA CRUZ	143.793.724-13
16	JAQUELÂNE PAULINO DOS SANTOS	167.260.164-92
17	JOSE SANTANA DE VASCONCELOS	143.252.654-57
18	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES	704.967.084-73
19	JOSÉ JUNIO FARIAS DA SILVA	069.767.404-57
20	JOSÉ WEVERTON DOS ANJOS OLIVEIRA	151.020.814-38
21	JUCILENE BRITO DOS SANTOS	094.443.554-89
22	JULIANA BISPO DA SILVA	085.834.374-67
23	JUSSIMARA FARIAS DA SILVA	080.501.254-08
24	MAIKON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	125.752.664-24
25	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS GUEDES	704.957.304-32
26	MARIA DO Ó SANTOS DA SILVA	091.622.744-81
27	MARIA JAILMA MELO DOS SANTOS	052.762.654-61
28	MARIA KEITIANE SILVA DOS SANTOS	104.578.474-50
29	MARIA LEIDIANA DOS SANTOS	121.235.334-08
30	MARIA NATANAELA MARCOLINO DA SILVA	518.471.438-30
31	MARIANA FRANCISCO DA SILVA	105.899.254-66
32	MATEUS PEREIRA FARIAS DOS SANTOS	703.469.744-29
33	MIRIAN GOMES DA SILVA	079.949.724-03
34	MONIQUE CRISTINA XAVIER DE FARIAS	119.698.124-86
35	NATALINE ARAUJO DA SILVA	175.506.174-90
36	NEIDE RODRIGUES NASCIMENTO	391.839.804-82
37	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	072.761.964-02
38	REJANE GOMES FERREIRA	060.830.894-33
39	RITA DE CASSIA DE FARIAS DOS SANTOS	024.473.584-07
40	ROQUEL DA SILVA JÚNIOR	170.510.214-00
41	SIVALDO SANTOS DA SILVA	114.542.394-92
42	THALIA DE JESUS LIMA	704.954.784-07

PORTARIA/SEDUC Nº 23.467/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000035783/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público a relação dos alunos concluintes, que concluíram os 4 módulos, no período letivo de julho de 2021 a julho de 2023, concluintes 2022.4, 4ºN01 - EJA MOD - MATEMÁTICA; 4º N02 EJA-MOD- CIÊNC/NAT; 4ºN03 EJA-MOD- LINGUAGENS; 4ºN04- EJA-MOD- LINGUAGENS; 4ºN05-EJA-MOD-LINGUAGENS; 4ºN06-EJA-MOD-CIÊN-HUM-EXT; 4ºN07-EJA-MOD-CIÊN-NAT-EXT e concluintes 2023.2 2ºN01-EJA-MOD-CIÊN-HUMANAS; 2ºN02-EJA-MOD-LINGUAGENS na modalidade de ensino EJA MODULAR da Escola Estadual Djalma Barros Siqueira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.467/2023

ESCOLA ESTADUAL DJALMA BARROS SIQUEIRA

INEP: 27226239

CONCLUINTE EJA MODULAR 2023.2

2ºN01 EJA - MOD - CIÊN - HUMANAS

Nº	NOME	CPF
01	MARIA LETICIA DA SILVA FELIX	359.107.798-42
02	PATRIANA EVANGELISTA DOS SANTOS	089.259.864-69

CONCLUINTE EJA MODULAR 2023.2

2ºN02 EJA - MOD - LINGUAGENS

Nº	NOME	CPF
01	GESSICA DOS SANTOS	712.554.994-27
02	RAFAELA DOS SANTOS DINARTE	141.171.644-22

CONCLUINTE EJA MODULAR 2023.4

4ºN01 EJA - MOD - MATEMÁTICA

Nº	NOME	CPF
01	ANA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	100.080.374-00
02	ARLENE CASSIA DA SILVA	077.065.274-33
03	DAIANE NUNES ALVES	100.028.034-96
04	DAMIANA SANTOS CHAGAS	110.588.314-02
05	EDVANIA BISPO DIAS	077.052.154-11
06	GENILVANIA VIEIRA DA SILVA	092.338.094-98
07	ISLANE SANTOS DA SILVA	104.218.494-10
08	JEAN JOSÉ DA SILVA	023.290.644-03
09	JONAS GOMES DA SILVA	471.091.278-50
10	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS	078.675.584-97
11	LUCIANO BARBOSA DE MOURA	047.281.954-22
12	LUSINEIDE BESERRA PAZ	059.543.384-77
13	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	939.933.404-00
14	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	052.732.764-62
15	MARIA ROSIVANIA SABINO DA SILVA	079.044.094-61
16	MARIA ZELIA DA SILVA RODRIGUES	023.759.764-01
17	REMIVANIA SABINO DA SILVA	023.209.684-82

CONCLUINTES EJA MODULAR 2024

4ºN2 EJA - MOD - CIÊNC/NAT

Nº	NOME	CPF
01	CARLOS HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	123.931.224-51
02	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	064.429.754-95
03	DEYSEJANE BARBOSA LIMA	073.250.414-70
04	DIEGO DE SOUSA MARTINS	086.451.565-04
05	DIENE MOREIRA DA SILVA	054.975.942-55
06	EDILENE PITA DOS SANTOS	048.512.214-60
07	JOSÉ CARLOS MOREIRA SERRA FILHO	135.054.034-07
08	JOSE MICKAEL DA SILVA SANTOS	142.638.334-73
09	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	029.083.584-41
10	TELMA MARIA LESSA SANTANA	816.280.564-87
11	VALDENICE DA SILVA DOMINGOS	073.334.494-16
12	VITOR SANTANA BEZERRA	131.456.114-61
13	VIVIANE FRANCISCA DOS SANTOS	120.922.034-28
14	VIVIANE DA CRUZ SANTOS	136.401.064-07
15	VANESSA DOS SANTOS	063.771.674-40

CONCLUINTES EJA MODULAR 2024

4ºN4 EJA - MOD - LINGUAGENS

Nº	NOME	CPF
01	AMERIVANIA DOS SANTOS	029.055.174-92
02	ANGELICA RICARDO DOS SANTOS	127.799.904-06
03	EDENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	066.901.614-47
04	JACKELINE GOMES	087.598.574-20
05	JOAO JUNIOR OLIVEIRA	043.069.064-93
06	LEONARDO LUÁ DA SILVA RIBEIRO	132.516.974-98
07	LUCIANA QUITERIA DOS SANTOS	057.531.544-09
08	MARIA BEATRIZ DE LIMA INACIO	121.096.274-84
09	MARIA CARMEM LUCIA DOS SANTOS	015.117.924-77
10	MARIA CÍCERA DOS SANTOS	142.693.864-01
11	MARIA ELAINE DA SILVA NELO	112.761.754-00
12	MARIA JANINE VICENTE DE OLIVEIRA	141.941.334-12
13	MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	100.244.614-74
14	ROSENILDA SANTOS DA SILVA	165.371.834-05
15	SILVAN GAMA MARTINS	110.353.014-31
16	TAMIREZ AURELIANO DOS SANTOS	720.478.294-10
17	THALLYS PATRICK DA SILVA SOUZA	110.084.574-77
18	VALDENISE DOS SANTOS	078.404.884-39
19	WESLAYNE DOS SANTOS	056.879.154-19

CONCLUINTES EJA MODULAR 2024

4ºN3 EJA - MOD - LINGUAGENS

Nº	NOME	CPF
01	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	091.678.584-06
02	DARLLISSON DOS SANTOS CHAGAS	129.933.854-29
03	DENILZA VIEIRA SANTOS	073.218.794-02
04	EDCLECIA LEANDRO DE SOUZA	130.682.144-40
05	EDVANIA AZEVEDO DO NASCIMENTO NOBERTO	081.230.064-54
06	ELITA MARTINS LESSA	046.695.854-44
07	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	035.277.774-58
08	GERSON DOS SANTOS	639.595.854-20
09	GIRLANIA DA CRUZ	101.466.454-30
10	GIRLEIDE DA CONCEIÇÃO	142.386.694-01
11	JAILDA RODRIGUES DOS SANTOS	094.012.474-20
12	JANIETE SANTANA DOS SANTOS	986.055.424-20
13	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS	078.675.584-97
14	JOSE FLAVIO DOS SANTOS	079.459.344-55
15	JOSENILTON FERREIRA DA SILVA NETO	102.017.834-52
16	JUCELIA DIAS DA SILVA	077.695.104-14
17	KLEVERTON DA SILVA ANSELMO	135.768.574-27
18	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	083.627.574-85
19	LUIS CARLOS DA SILVA BEZERRA	123.932.414-69
20	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	102.389.894-29
21	MARIA ELIELMA DOS SANTOS SILVA	414.565.688-17
22	MARIA LUCIANA SANTOS DA SILVA	130.787.524-61
23	MARIA ROSEANE DE ASSIS DA SILVA	130.352.794-46
24	MATEUS ALVES DA SILVA	145.244.534-66
25	NATALIA DOS SANTOS FELIX	072.994.404-23
26	PRISCILA MARIA LIMA DE OLIVEIRA VERÇOSA	073.390.244-84

CONCLUINTES EJA MODULAR 2024

4ºN5 EJA - MOD - LINGUAGENS

Nº	NOME	CPF
01	ALCIONE DOS SANTOS	078.405.644-70
02	ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	071.080.164-51
03	ELIANA DOS SANTOS SILVA	115.519.184-63
04	ELISANE ALVES ELIAS	067.774.074-30
05	GILMAR DE LIMA COSTA	106.006.524-08
06	JAMERSON SANTOS DA SILVA	150.561.784-70
07	JAQUELINE SOARES SANTOS	138.007.474-64
08	JESIEL JOAQUIM DA SILVA	110.932.674-29
09	JOSÉ GUTEMBERG DOS SANTOS	039.162.494-60
10	JOSE LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	097.099.344-73
11	JOSEFA MARIA DA SILVA	056.370.324-59
12	JOSIANE DOS SANTOS	320.366.068-73
13	KATIA PEREIRA DA SILVA	070.916.544-71
14	MARIA LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	088.268.354-38
15	MARIA RENATA FERREIRA	136.382.794-48
16	MARIA SIMONE DA SILVA	083.074.004-06
17	MARICELIA CELESTINO DO NASCIMENTO	067.300.736-75
18	ROSANE SILVA DE CARVALHO	073.310.144-55
19	ROSILENE VITAL SILVA	043.839.434-89
20	SUELI DE LIMA ARAUJO	093.477.604-04
21	TACIANA DA SILVA	113.903.704-88
22	VINÍCIUS ALMEIDA DE ALCANTARA	149.011.124-73
23	ZAIANE DE MACÉDO SANTOS	157.057.004-31

CONCLUINTES EJA MODULAR 2024

4ºN6 EJA - MOD - CIEN-HUM-EXT

Nº	NOME	CPF
01	BRUNO RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	134.605.944-62

02	DANIELLE LUCIANO DA SILVA	131.019.544-79
03	DAVID DA SILVA SANTOS	147.991.734-64
04	FLAVIA DA SILVA	175.759.144-39
05	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	126.305.744-66
06	ISMAEL MATIAS DOS SANTOS	129.303.664-19
07	JONATAN DA SILVA SANTOS	116.347.114-32
08	JUSCIANE HELENA CANDIDO DOS SANTOS	130.171.454-25
09	KEZIA MIRELLY ARAUJO LIMA	121.177.924-64
10	MARCOS RODRIGUES PILAR	132.141.994-55
11	MARIA CHARLENE FELICIANO DOS SANTOS	126.869.794-02
12	MARIA JALDILENE SANTOS SILVA	086.016.004-17
13	MARIA NATALIA DE LIMA NASCIMENTO	710.398.384-48
14	MIKELLY KATRINE TAVARES DOS SANTOS	150.667.094-60
15	WANDER LEANDRO PALACIO DOS SANTOS	120.753.224-06

CONCLUINTE EJA MODULAR 2022.4  
#N07 EJA - MOD - CIEN-NAT-EXT

Nº	NOME	CPF
01	AMANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	178.852.787-94
02	CLEDJANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	106.799.194-81
03	DANIELA FARIAS DE OLIVEIRA	105.688.804-04
04	DEISE DA SILVA	089.931.174-11
05	DEYSIANE MARIA DOS SANTOS	093.368.034-17
06	FABIANA DA SILVA	116.982.964-36
07	FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS	081.225.164-40
08	FLAVIA DOS SANTOS	307.963.968-50
09	GENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA GUIMARÃES	382.879.784-91
10	GESSICA VIANA DOS SANTOS	114.190.504-35
11	JANETE AZARIAS DOS SANTOS	776.863.904-97
12	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	026.333.774-08
13	LELIO GOMES DOS SANTOS	012.314.374-80
14	LUCIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	039.773.384-47
15	MARCIO VIANA DOS SANTOS	112.188.224-22
16	MARIA JOSÉ BRABO MEDEIROS	786.956.354-49
17	MARIA NATASHA DA CONCEIÇÃO SILVA	149.663.514-05
18	NATANIEL RODRIGO DA SILVA SANTOS	057.020.934-02
19	ROSA FERNANDES DA COSTA	040.489.364-33
20	ROSILENE MISAEL DOS SANTOS	013.060.614-66
21	SUELEN DOS SANTOS DANTAS	082.743.724-25
22	TAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	112.834.064-03
23	VALQUIRIA SANTOS DE SOUZA	093.828.334-04
24	VITORIA REGINA TIBURCIO DA SILVA	150.520.484-40
25	WALKIRIA ALVES DE LIMA	091.178.854-93

PORTARIA/SEDUC Nº 23.468/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000034465/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, 1ºN01 e 3ºN01EJA - EJA Modular 2022.3, da Escola Estadual de Jaramataia, após conferência da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2022.4, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.468/2023  
ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA

INEP - 27009998

RELATÓRIO FINAL - CONCLUINTE 2022  
MODALIDADE EJA MODULAR  
ANO LETIVO 2022.2/2022.3  
1ºN01EJA-MOD-MAT/ 3ºN01EJA-MOD-CIEN-NAT

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ILDA DOS SANTOS PINHEIRO	055.745.154-07
2	RAFAELA GOMES DA SILVA	119.040.064-26
3	TATIANE AZARIAS CAVALCANTE	111.315.224-94

PORTARIA/SEDUC Nº 23.469/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000035691/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da EJA MODULAR no Ano Letivo de 2022.3 - Noturno da Escola Estadual Professora Irene Garrido, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.469/2023  
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO  
INEP 27036022

CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EJA MODULAR NO ANO LETIVO DE 2022.3 - NOTURNO.

EJA MODULAR 2022.3

Nº	ALUNO	CPF
1	ADALMO ROSA DE LIMA JUNIOR	135.851.624-36
2	ALANE RODRIGUES CLAUDINO DA SILVA	114.815.804-93
3	ALICIA CABRAL DA SILVA	125.289.344-24
4	GERALDO JOÃO DE OMENA	061.578.944-74
5	ROSIMERE PEREIRA DA SILVA	903.172.894-20
6	VITORIA EMANOELE SOARES DE OLIVEIRA	135.828.414-80

PORTARIA/SEDUC Nº 23.470/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000035655/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da 3ª Série Turma B e F do Ano 2016 da Escola Estadual Professora Irene Garrido, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.470/2023  
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO  
INEP 27036022

CONCLUINTE DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2016 - NOTURNO.

3ª SÉRIE B - 2016

Nº	ALUNO	CPF
1	JACYELLE CRISLAYNE ELIAS SILVA	118.058.154-74
2	DARA MARIA GUEDES DA SILVA	122.844.744-62

CONCLUINTE DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2016 - NOTURNO.

3ª SÉRIE F - 2016

Nº	ALUNO	CPF
1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	129.117.174-65

PORTARIA/SEDUC N° 23.471/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000035543/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2022.4, da Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 23.471/2023  
RELATÓRIO FINAL - CONCLUINTES 2022.4  
ESCOLA ESTADUAL N. SENHORA DA CONCEIÇÃO-  
INEP N° 27019608

CURSO/MODALIDADE: ENSINO MÉDIO/EJA MODULAR TURMA: 4ºN01  
ÊNFASE: LINGUAGENS TURNO: NOTURNO  
ANO LETIVO: 2022.4 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 13/10/2022 TÉRMINO: 27/07/2023

**BASE LEGAL:**

LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991;

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL N° 9.394/96;

RESOLUÇÃO N° 51/2002 - CEE/AL;

LEI N° 6.628/2005 E O DECRETO 2.916/2005;

LEI N° 6.597/2005;

PORTARIA SEDUC N° 8.967/2016.

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULA FINAL	CPF
1.	ALDO COSTA DOS SANTOS	138.592.404-71
2.	ANA CLAUDIA CORDEIRO RIBEIRO	102.913.584-38
3.	ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	087.098.424-11
4.	CICERA TAISA FERREIRA DOS SANTOS	154.137.814-82
5.	DAYANE DE OLIVEIRA SILVA	103.804.804-41
6.	EDNAELE DE SOUZA PEREIRA SILVA	077.275.524-88
7.	EDVANIA SANTOS	091.283.544-35
8.	GABRIEL VICTOR PAULINO COSTA	150.705.944-27
9.	JENUIR DE SOUZA SANTOS JUNIOR	133.233.024-00
10.	JOELI PEREIRA DA SILVA	057.063.954-97
11.	JOSÉ WEMESON BERNARDES DOS SANTOS	163.638.784-54
12.	JOZIELA FLORENTINO DOS SANTOS	113.156.624-69
13.	JULIANA TAVARES DA SILVA	096.614.614-06
14.	LEANDERSON BATISTA DOS SANTOS	119.689.634-80
15.	LUCRECIA DOS SANTOS SILVA	111.886.384-40
16.	MARIA CICERA DOS SANTOS	063.190.754-81
17.	MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	170.206.714-97
18.	MARIA EDNA DA SILVA ALBUQUERQUE	327.083.688-00
19.	MARIA MARTA DA SILVA	107.665.204-20
20.	MARIA NEIDE BISPO DA SILVA	318.641.058-44
21.	MARIANA DE LIMA SANTOS	148.377.724-39
22.	MARILURDES DULCE DA SILVA	475.959.734-49
23.	NADIA DOS SANTOS SILVA	069.874.794-10
24.	NATANAEL WILLAN FERREIRA MELO DANTAS	151.937.674-00
25.	NERLAINE VIEIRA DOS SANTOS	067.492.634-02
26.	NICOLAS EDUARDO CAVALCANTE SILVA ALVES	152.646.474-88
27.	PAULA TAVARES DA SILVA	105.501.134-01
28.	RAIANE CARDOSO	132.391.564-82
29.	ROSALIA COSTA DA SILVA	111.722.207-19
30.	ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO	152.901.724-67
31.	SABRINA GONZAGA DOS SANTOS SILVA	129.668.204-89
32.	SHEILA DOS SANTOS	161.867.724-11
33.	SIMONE MENDES BARBOSA	079.647.264-55
34.	TATIANA FRANCISCO DOS SANTOS	087.352.294-03
35.	VILMA SOUZA CAVALCANTE	098.556.044-40
36.	WESLLÁ SANTOS DA SILVA	118.314.034-71

CURSO/MODALIDADE: ENSINO MÉDIO/EJA MODULAR TURMA: 4ºN04  
ÊNFASE: CIÊNCIAS DA NATUREZA TURNO: NOTURNO

ANO LETIVO: 2022.4 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 13/10/2022 TÉRMINO: 27/07/2023

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULA FINAL	CPF
1.	ANA LETICIA MONTEIRO DOS SANTOS	151.537.994-92
2.	CLAUDIO DA SILVA ALVES	151.927.594-39
3.	CLEDIA DOS SANTOS	106.768.174-40
4.	DAGNA CAVALCANTE BRITO	097.739.454-99
5.	DARA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	113.507.854-82
6.	ELANIA FABRICIA DA SILVA	109.072.214-16
7.	FELIPE CRISPINIANO DE ALMEIDA	152.757.504-71
8.	FERNANDO DA SILVA SANTOS	101.447.374-85
9.	GABRIELA SILVA RODRIGUES	152.275.764-32
10.	JACSON JOSÉ DOS SANTOS FILHO	102.223.574-52
11.	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	716.605.624-06
12.	JOHN LENNON PEREIRA DA SILVA	148.215.824-81
13.	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	841.895.094-34
14.	JOSÉ ORLEAN PAULINO	108.922.114-23
15.	JOSÉ RUBENS TAVARES DA SILVA	095.461.104-77
16.	JOSIMAYK VIEIRA DOS SANTOS	329.132.618-09
17.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	099.312.734-70
18.	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	123.364.044-51
19.	MARIA CICERA DOS SANTOS	115.078.984-01
20.	ROSEANE MENESES DA SILVA	114.222.164-46
21.	SANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	103.244.254-90

MODALIDADE /CURSO: ENSINO MÉDIO SÉRIE: EJA MODULAR TURMA: "Módulo Matemática" TURNO: NOTURNO  
ANO LETIVO: 2022.4 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 13/10/2022 TÉRMINO: 27/07/2023

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULA FINAL	CPF
1.	CRISTIANA VITORIO MOURA	107.135.314-44
2.	EDSON ALVES DOS SANTOS	103.497.924-88
3.	FABIANA JOSEFA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	105.396.984-82
4.	JAILTON RODRIGUES SANTOS	092.329.284-50
5.	JAMISON PEREIRA DOS SANTOS	151.162.874-08
6.	JULIANA MARIA DA SILVA	103.709.444-10
7.	JULIETE DE SOUZA	106.308.624-86
8.	KAYKY BRUNO MONTEIRO DA SILVA	128.109.884-12
9.	LETICIA GOMES DA SILVA	714.913.494-76
10.	LUCIANA SANTOS LIMA	151.527.934-07
11.	REGIANE SATURNINO DE ARAUJO	062.544.804-92
12.	RIAN LAELSON DOS SANTOS	152.592.114-21

## PORTARIA/SEDUC Nº 23.472/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000035079/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, modalidade EJA Modular, após cursarem com aproveitamento os módulos, 1ª turma: 1º N01EJA-MOD-LING, 2º N01EJA-MOD-CIEN-NAT, 3º N01EJA-MOD-CIEN-HUM, 4º N01EJA-MOD-MAT; 2ª turma: 1º N02EJA-MOD-CIEN-NAT, 2º N02EJA-MOD-LING, 3º N02EJA-MOD-MAT e 4º N02EJA-MOD-CIEN-HUM nos respectivos períodos letivos 2022.1, 2022.2, 2022.3 e 2022.4 da Escola Estadual Desembargador Augusto Costa, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.472/2023  
Escola Estadual Desembargador Augusto Costa

INEP: 27011577

## RELATÓRIO CONCLUINTE DOS ENSINO MÉDIO 2022

Nível: Ensino Médio	Ano Letivo: 2022
Série: 1º N01EJA-MOD-LING/ 2º N01EJA-MOD-CIEN-NAT/ 3º N01EJA-MOD-CIEN-HUM/ 4º N01EJA-MOD-MAT	Períodos: 2022.1, 2022.2, 2022.3, 2022.4
Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	Ana Beatriz Silva Pereira	128.333.574-35
02	Ana Paula Santos da Silva	080.762.104-88
03	Antonio Marcos Ferreira	036.398.494-18
04	Augusta Souza da Silva	150.256.784-98
05	Bruma Nayane Tenorio de Carvalho	147.387.144-14
06	Claudevan Ferreira Lima	713.088.864-46
07	Daiane Barros Santos Enéas	102.149.814-95
08	Elaine Ferreira de Lima	070.448.514-10
09	Elania da Silva Gomes Gregorio	379.884.198-54
10	Eliene dos Prazeres Santiago	151.627.824-08
11	Elizângela Araújo dos Santos	103.112.654-64
12	Emanuel Rodolfo Silva Santos	703.397.984-32
13	Janderson Cazuza dos Santos	086.219.654-02
14	Jeferson Gouveia da Silva Melo	126.821.334-95
15	Joandson Santos da Silva	094.001.874-83
16	Joélica Santos Silva	707.087.234-89
17	José de Jesus	713.092.544-27
18	José Rogério da Silva	058.667.464-09
19	Laerte Novais Moreira	151.087.714-28
20	Larissa Santiago Gomes	703.589.434-93
21	Luciana Conceição da Silva	098.935.944-13
22	Maria Adriana Rocha Gomes Santos	080.780.594-77
23	Maria Aparecida da Silva Acioli	086.219.754-67
24	Maria Francisca Santos Silva	707.087.324-70
25	Maria Sonia Rodrigues do Nascimento	116.047.544-00
26	Mariana Vitorino da Silva	707.055.464-89
27	Michelle de Souza Cavalek	430.622.958-05
28	Patrik André Viana	705.699.452-08
29	Pedro Santos Silva	018.082.454-66
30	Raiane Silva Pereira	150.166.074-86
31	Telvânio Gomes da Silva	090.047.244-86
32	Vitor Manoel Nascimento Vieira	149.326.914-32

INEP: 27011577

## RELATÓRIO CONCLUINTE DOS ENSINO MÉDIO 2022

Nível: Ensino Médio	Ano Letivo: 2022
Série: 1º N02EJA-MOD-CIEN-NAT/ 2º N02EJA-MOD-LING/ 3º N02EJA-MOD-MAT, 4º N02EJA-MOD-CIEN-HUM	Períodos: (2022.1, 2022.2, 2022.3, 2022.4)
Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	Antonio Felipe Silva Santos	092.822.404-01
02	Arcanjo Andrade de Lima	096.826.264-39

03	Aribemácia Pereira da Silva	013.135.994-09
04	Camila Julio dos Santos	122.229.034-08
05	Carlos André da Silva	031.725.684-07
06	Egônia Barbosa Oliveira	082.191.084-10
07	Elza Mikaela Félix Lima	090.303.414-08
08	Fernanda Quintino Santana Silva	109.425.044-96
09	Franciele Silva dos Santos	114.581.244-95
10	Gêmisson Tenório de Holanda Silva	713.095.974-64
11	Hemanoel Thiago Rufino Silva	071.072.204-46
12	Izabel Soares Gregório Silva	703.427.294-89
13	Jânio Tavares Vitorino	008.822.804-57
14	Jaqueline Rodrigues da Silva	043.948.374-30
15	Jário Santana Souza	055.321.054-80
16	Josilânia Dantas dos Santos	099.710.794-45
17	Jucélia Siqueira Silva	096.155.884-90
18	Jussara Oliveira dos Santos	099.062.094-88
19	Maria Aparecida Ferreira Martins Silva	049.500.234-89
20	Maria Aparecida Santos Sena	097.948.564-95
21	Maria Aparecida Silva Lima	149.953.944-43
22	Maria Clemilda Vieira	314.815.788-55
23	Maria de Fátima da Silva Santana	075.183.974-47
24	Maria de Fátima dos Santos Silva	709.856.624-17
25	Maria Evânia Siqueira Silva Alves	117.925.144-09
26	Maria Izabel Ferreira Silva	723.773.304-44
27	Maria Janivalda Feitosa Silva Alves	099.427.884-50
28	Maria Jeane Conceição Alves	092.038.624-55
29	Maria Jose Bento de Oliveira	043.889.884-21
30	Maria José Bezerra Rocha da Silva	062.352.404-06
31	Maria José Fernandes Silva	044.688.174-02
32	Maria Rejane da Silva Justino	107.774.614-80
33	Naiara Santos Brito	707.069.924-74
34	Najiane Alcântara Silva	062.479.474-10
35	Nildson Siqueira Cavalcante Sobrinho	073.516.704-47
36	Rosilda Maciel dos Santos	010.657.434-59
37	Sivalbento de Oliveira	063.830.794-50
38	Tâmara Maria da Paz Santos	155.653.474-40
39	Uarnen Manoel da Silva	085.645.224-62

PORTARIA/SEDUC Nº 23.473/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000030737/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do 3º T01, Ensino Médio Regular, ano letivo 2022, da Escola Estadual Professora Guiomar de Almeida Peixoto, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.473/2023  
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO  
INEP:27035840

RELAÇÃO DE ALUNO CONCLUINTE APROVADO COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS  
DA SÉRIE 3º T01-ER DO ENSINO MÉDIO REGULAR, ANO LETIVO 2022.

Nº de Ordem	NOME	Nº do CPF
1.	MILLENA CORREIA DA SILVA	141.565.644-44

PORTARIA/SEDOC Nº 23.474/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000034462/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do 4º N03EJA - EJA Modular 2022.4, da Escola Estadual Adalberto Marroquim, após conferência da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2022.4, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDOC Nº 23.474/2023  
ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM

INEP 27009459

RELATÓRIO FINAL – CONCLUINTE 2022.4  
MODALIDADE EJA MODULAR  
PRESENCIAL – ENSINO MÉDIO  
PERÍODO LETIVO: 2022.4  
SÉRIE: 4º PERÍODO  
TURMA: 4ºN03EJA – MOD – LING

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ANA TASSIA DA SILVA SANTANA	072.636.454-16
2.	ANDREIA DOS SANTOS	025.603.025-19
3.	DAVI SILVA LIMA	120.475.374-10
4.	JARLISSON ANDRYEL SOARES DA SILVA	151.152.374-31
5.	JOSE MARCELO GREGORIO DA SILVA	112.613.084-25
6.	JOSE MARQUES SANTOS	228.348.424-34
7.	JULIA SOHANY DE SOUZA	132.661.944-62
8.	KATIUSIA ALVES DOS SANTOS	097.862.194-81
9.	LUCIANO LIRA FERREIRA	102.223.474-90
0.	LUIS HENRIQUE SILVA ANDRADE	138.454.054-73
1.	MARIA DA PENHA CABOCCO DA SILVA	094.882.734-37
1.	MARIA DA PENHA FERREIRA MELO	060.774.964-48
2.	MARIA DOS PRAZERES BARROS SANTOS	074.459.104-09
3.	MAXWELL DOS SANTOS DA SILVA	148.327.874-38
4.	ROSEMEIRE DA SILVA	063.404.804-03
5.	VANESSA VIEIRA DA SILVA	110.209.964-39
6.	WELYTON LUY FERREIRA SANTOS	117.596.184-11
7.		

PORTARIA/SEDOC Nº 23.475/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000035481/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do 4º N02 EJA, do ano letivo de 2022.4 do Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Estadual Professora Adelza Maria Oliveira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDOC Nº 23.475/2023  
ESCOLA EST. PROFESSORA ADELZA MARIA OLIVEIRA  
INEP: 27035824

CONCLUINTE 4º NO2 EJA-MOD-CIEN-HUM 2022.4

Nº	NOME	CPF
01	ANA MARIA PEREIRA CHAVES	349.200.304-44
02	VIVIANE SALVIANO DA SILVA	130.054.274-80

PORTARIA/SEDOC Nº 23.476/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000035329/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do 4ºN01EJA-MOD-CIEN-NAT 2021.4 do Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDOC Nº 23.476/2023

Relação de concluintes 2023.2  
(TURMAS de 2022.4)

EJA MODULAR 2023.2 - 4º N01 EJA.MÓD. CIÊNCIAS DA NATUREZA

CPF DO ALUNO	NOME DO ALUNO
1	124.351.014-57 AMANDA DA SILVA MENDES
2	157.410.214-17 ANDERSON GABRIEL ALVES SANTOS
3	158.920.134-56 BEATRIZ ACIOLI DA SILVA
4	048.249.504-90 DANIEL DINIZ GAIA
5	102.077.894-60 ELAINY CRISTINA DA SILVA PEREIRA
6	131.449.224-12 EMILY LIRA DE AQUINO
7	039.936.024-71 FABIO SANTOS SILVA
8	121.405.474-97 GABRIEL JOSÉ DA SILVA
9	150.726.044-03 GRACIELE GOMES SILVA DE OLIVEIRA
10	150.520.054-74 GUSTAVO DE SOUZA ALVES
11	120.495.924-26 ISABELE CECILIA SANTOS LIMA
12	055.177.044-92 JAILSON DA SILVA OLIVEIRA
13	119.742.444-02 JESSICA MARIA DA SILVA
14	126.212.124-84 JESSYCA DAYANE CHICUTA DOS SANTOS
15	022.763.444-66 JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAÚJO
16	095.181.744-23 JULIANA PEREIRA LEITE
17	128.936.244-05 KAILANY VITORIA IRMAO VIEIRA
18	059.315.154-29 LAURA CHRISTINE DE CARVALHO TEIXEIRA
19	125.261.724-03 LUCIANA DOS SANTOS SILVA
20	068.092.284-97 LUCINEIDE SANTIAGO DA SILVA
21	062.914.324-20 MARCIA AGOSTINHO DA SILVA
22	302.515.084-04 MARIA DAS GRAÇAS LAURENTINO SANTOS
23	091.110.724-07 MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SANTOS
24	150.155.814-59 MARIA EDUARDA SILVA PEREIRA
25	082.511.194-30 MARIA ESMERALDA SANTOS DA SILVA
26	104.742.824-57 MARIANA LETICIA SOARES LEITE
27	901.446.605-63 MARICELVIA FERREIRA NASCIMENTO
28	078.420.684-88 ROSEANE DA SILVA DOS SANTOS
29	050.098.704-10 SANDRO ROBERTO DE MACEDO DOS SANTOS
30	103.552.464-30 TATIANE SILVA SANTOS
31	161.883.044-90 VITORIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
32	120.514.754-31 WESLEY GUTCHIERE DE FARIAS PORTUGAL SANTOS
33	111.943.194-83 WESLEY DAVISSON DOS SANTOS
34	108.510.264-51 MARIO JORGE ARAUJO LINS
35	147.628.774-09 FRANCIELLE CASSIA DOS SANTOS BARBOSA
36	152.617.124-40 JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO DOS ANJOS
37	147.731.874-40 WILL WISLANE KATHYLLY RAMOS DA SILVA
38	104.150.644-42 RAYANNE DE SOUZA MENDES DA SILVA

EJA MODULAR 2023.2 4ºN02 – Mód. MAT

CPF DO ALUNO	NOME DO ALUNO
1	109.312.354-05 ALINE ROBERTA DA CONCEIÇÃO SANTOS
2	121.041.714-68 CELIO RAMOS DA SILVA
3	066.397.584-07 EDIJANE MARQUES DA SILVA
4	021.993.344-81 EDIVALDO SEVERINO DA SILVA
5	044.535.044-03 EDMILSON ANTÃO DA SILVA
6	082.326.504-86 ESMERALDA BARBOSA DA SILVA
7	143.118.784-43 FERNANDO VILELA DA SILVA
8	075.467.464-93 FLÁVIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
9	085.264.414-63 GIZELY AVELINO DA SILVA
10	084.345.694-93 JACYARA DOS SANTOS
11	101.342.294-52 JOSIVANIA PEREIRA DA SILVA
12	143.737.144-28 LAUDICELIA MARIA DA SILVA
13	014.641.204-47 LIDIANE RODRIGUES DA SILVA
14	142.908.434-09 LUCAS EDUARDO DO NASCIMENTO DE ARAÚJO
15	821.903.304-59 MARCIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
16	149.111.144-52 MARCOS PEREIRA DA SILVA
17	076.719.694-51 MARIA ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
18	060.977.654-10 NADIA MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA
19	001.039.204-12 NUBIA ALVES DE LIMA
20	078.331.764-60 POLIANA SILVA DOS SANTOS
21	142.585.694-29 ROBERTA JAMILLY DA COSTA LEITE
22	046.245.844-06 RONALDO MIGUEL DA SILVA
23	107.229.954-23 VANDELSON ALVES DA SILVA
24	121.891.934-51 JACTARA DA SILVA SANTOS
25	090.288.174-41 MARIA JANAINA DE SOUZA
26	122.634.954-44 EDUARDO DOS SANTOS LIMA SILVA
27	014.377.334-84 ARIANA LOURENÇO DOS SANTOS
28	013.443.254-16 VAGNER WANDERLEY VIEIRA
29	099.342.284-59 GABRIEL CABRAL DOS SANTOS MELO
30	120.598.264-70 JAILTON MARCIO DOS SANTOS

## PORTARIA/SEDUC Nº 23.478/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000034270/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, 2º N01EJA - EJA Modular 2023.2, João Victor Campos Ferreirab da Silva da Escola Estadual Adalberto Marroquim, após conferência da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2023.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.478/2023

ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM

INEP 27009459

RELATÓRIO FINAL – CONCLUINTE 2023.2

MODALIDADE EJA MODULAR

PRESENCIAL – ENSINO MÉDIO

PERÍODO LETIVO: 2023.2

SÉRIE: 2º PERÍODO

TURMA: 2ºN01EJA – MOD – LING

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	JOÃO VICTOR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	141.980.664-50

PORTARIA/SEDUC Nº 23.479/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000034458/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, 4º N02EJA - EJA Modular 2022.4, da Escola Estadual Adalberto Marroquim, após conferência da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2022.4, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.479/2023

ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM

INEP 27009459

RELATÓRIO FINAL – CONCLUINTE 2022.4

MODALIDADE EJA MODULAR

PRESENCIAL – ENSINO MÉDIO

PERÍODO LETIVO: 2022.4

SÉRIE: 4º PERÍODO

TURMA: 4ºN02EJA – MOD – CIEN – HUM

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA COSTA	085.846.354-75
2	ANA PAULA DOS SANTOS	015.631.804-05
3	DANIELA DA CONCEICAO	705.208.064-84
4	ELIANA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	077.687.034-30
5	EMYLIN DOS SANTOS SOUZA	149.783.624-74
6	JADRIELSON FERREIRA DA SILVA	161.397.384-58
7	KELLY ANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	092.141.364-59
8	LUCIA CLEIDE DOS SANTOS	074.297.374-39
9	LUCIANA PEREIRA LIMA	146.960.434-52
10	MARIA ANAIZE BARBOSA	776.294.694-20
11	MARIA DE FATIMA BARBOSA LIMA	482.297.414-68
12	MARIA DEISIANE DOS SANTOS VALENTIM	126.097.774-93
13	MARIA IANE DA SILVA SANTOS	132.144.944-57
14	MARIA JAILMA DA SILVA NORONHA	149.766.054-85
15	MARIA JOSE ALVES	480.499.928-02
16	MARIA LUIZA DA SILVA	776.284.114-87
17	MIRANDA VIEIRA DA SILVA	149.769.664-02
18	NILTIANE HELOISA AMORIM DE OLIVEIRA	098.867.724-50
19	ROSANGELA DOS SANTOS	127.193.424-83

## PORTARIA/SEDUC Nº 23.481/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000035491/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do 4º Módulo do Ensino Médio, modalidade EJA Modular 2023.2 da Escola Estadual Professora Margarez Maria Santos Lacet, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.481/2023

ESCOLA ESTADUAL PROFª MARGAREZ MARIA SANTOS LACET

13º GERE

CÓDIGO INEP: 27037053

DADOS DOS CONCLUINTE:

SÉRIE/ETAPA: MÓDULO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

TURMA: 2º N03 EJA-MOD-CIEN-NAT

2º PERÍODO

NÍVEL DE ENSINO: ENSINO MÉDIO

MODALIDADE DE ENSINO: EJA MODULAR

ANO DE CONCLUSÃO: 2023.2

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS	CPF
01	MARIA JOSÉ FÉLIX DA SILVA	115.953.064-55
02	RAFAEL LUCAS DA SILVA GONÇALO	139.652.934-94

ESCOLA ESTADUAL PROFª MARGAREZ MARIA SANTOS LACET

13º GERE

CÓDIGO INEP: 27037053

DADOS DOS CONCLUINTE:

SÉRIE/ETAPA: MÓDULO DE CIÊNCIAS HUMANAS

TURMA: 2º N01 EJA-MOD-CIEN-HUM

2º PERÍODO

NÍVEL DE ENSINO: ENSINO MÉDIO

MODALIDADE DE ENSINO: EJA MODULAR

ANO DE CONCLUSÃO: 2023.2

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS	CPF
01	ADRIANA DE JESUS BORGES	028.804.294-80
02	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	716.835.284-92
03	ANA CAROLINA DE LIMA DOS SANTOS	159.941.844-46
04	ANDREA JOAQUIM BOTELHO	843.082.574-68
05	EDMILSON DA SILVA FELISMINO	030.566.994-01
06	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	116.327.764-99
07	ELIGIA DOS PASSOS CORREIA	058.458.264-11
08	EVA LIVIA DOS SANTOS SILVA	115.702.084-41
09	GABRIEL GOUVEIA DOS SANTOS	122.833.694-60
10	ISMERALDA DE OLIVEIRA NAZARIO	088.279.494-96
11	IVONE ALVES DIAMARAES	695.374.451-00
12	JACIARA MARIA DA PAZ GERMANO DOS SANTOS	074.235.084-38
13	JOEDNA DA SILVA SANTOS	143.214.804-42
14	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	084.283.044-83
15	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	016.024.614-81
16	KEYLANE DA SILVA FERNANDES	122.819.954-02
17	KLEITON OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	150.488.194-03
18	MARCOS DANIEL DA SILVA	139.988.684-37
19	MARIA VALÉRIA DA SILVA	129.381.934-40
20	MARY GRACE MESSIAS DOS SANTOS	080.188.374-14
21	ROBERVAL CORREIA DA SILVA	575.801.544-04
22	SIMONE FERNANDES PINHEIRO	216.732.318-29
23	VAGNER ALENCAR MIRANDA DA SILVA	102.072.804-36

PORTARIA/SEDUC Nº 23.480/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000035457/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2022.3, da Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 23.480/2023  
**RELATÓRIO FINAL - CONCLUINTE 2022.3**  
ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
INEP Nº 27019608

BASE LEGAL:

LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991;

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/96;

RESOLUÇÃO Nº 51/2002 - CEE/AL;

LEI Nº 6.628/2005 E O DECRETO 2.916/2005;

LEI Nº 6.597/2005;

PORTARIA SEDUC Nº 8.967/2016.

CURSO/MODALIDADE: ENSINO MÉDIO/EJA MODULAR TURMA: "2N02 - CIÊNCIAS HUMANAS" TURNO: NOTURNO ANO LETIVO: 2022.2 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 13/10/2022 TÉRMINO: 21/03/2023
---

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
01	MANOEL RICARDO DE OLIVEIRA SANTIAGO	150.999.254-56
02	JAQUELINE DOS SANTOS COSTA	139.142.204-06

CURSO/MODALIDADE: ENSINO MÉDIO/EJA MODULAR TURMA: "3N04 - MATEMÁTICA" TURNO: NOTURNO ANO LETIVO: 2022.3 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 13/10/2022 TÉRMINO: 21/03/2023
---

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
01	DIEGO SILVA BARBOSA	151.253.564-84
02	HELAINÉ GONÇALVES LIMA	087.420.251-50

PORTARIA/SEDUC Nº 23.482/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000033492/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, modalidade EJA Modular, após cursarem com aproveitamento os módulos 2ºN01EJA-MOD-MAT, 3ºN01EJA-MOD-CIEN-HUM, 4ºN01EJA-MOD-CIEN-NAT e 1ºN02EJA-MOD-LING nos respectivos períodos letivos 2021.2, 2021.3, 2021.4 e 2022.2, da Escola Estadual Padre Francisco Correia, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 23.482/2023  
Escola Estadual Padre Francisco Correia

INEP: 27007987

<b>RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO 2021</b>	
Nível: Ensino Médio Série: 2ºN01EJA-MOD-MAT / 3ºN01EJA-MOD-CIEN-HUM / 4ºN01EJA-MOD-CIEN-NAT / 1ºN02EJA-MOD-LING Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	Ano Letivo: 2021 (2021.2, 2021.3, 2021.4, 2022.2)

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	MARIA JULIANA AGOSTINHO DA SILVA PEREIRA	123.141.364-62
02	MARIA VALDINEIDE AVELINO GOMES	070.656.364-61

PORTARIA/SEDUC Nº 23.483/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000035249/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, que concluíram os 4 módulos, no período letivo de março de 2022 a julho de 2023, concluintes 2022.4 das turmas: 2º N02 EJA-MOD-CIEN-NAT; 3ºN01 EJA-MOD-LING; 3ºN02 EJA-MOD-CIEN-HUN; 3ºN03 EJA-MOD-MAT; 4ºN01- EJA-MOD-CIEN-HUM; 4ºN02-EJA-MOD-MAT; na modalidade de ensino EJA MODULAR da Escola Estadual de Educação Básica Pedro Joaquim de Jesus, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.483/2023  
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS  
CÓDIGO MEC/INEP: 27044211

CONCLUINTE EJA-MOD-2022.4

Nº	Concluintes TURMA: 2ºN02EJA-MOD-CIEN-NAT-2022.4	CPF
01	ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS	445.976.038-08
02	BRUNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	140.227.574-93
03	JOSÉ RICARDO OLIVEIRA CALAZANS DOS SANTOS	161.748.194-77
04	PATRICIA ALVES DE LIMA	078.689.774-00
05	TIAGO FERREIRA DA SILVA	710.562.841-37
06	VERÔNICA MACÊDO DOS SANTOS	062.053.254-89

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio EJA MODULAR e CPF - Ano Letivo 2022.4

Nº	Concluintes TURMA: 3ºN01EJA-MOD-LING-2022.4	CPF
01	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA LIMA	071.932.871-33
02	ARTUR NASCIMENTO LEITE	070.921.011-66
03	CAMILLE VITÓRIA DOS SANTOS	140.922.744-83
04	MAIKEL GOMES DA SILVA	144.566.164-07
05	MARIA ILZA CORREIA DE MELO	122.128.074-06
06	MARIA QUITERIA MENDES DA SILVA	145.157.394-41
07	MARTA BEATRIZ DA TRINDADE	172.426.056-10
08	NAARA MARQUES DO NASCIMENTO	139.515.104-04

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio EJA MODULAR e CPF - Ano Letivo 2022.4

Nº	TURMA: 3ºN02EJA-MOD-CIEN-HUM-2022.4	CPF
01	AGLAIS DA SILVA VIANA	125.571.894-30
02	DIEGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	141.667.174-99
03	ELAINÉ OLIVEIRA CALAZANS DA SILVA	142.245.784-25
04	EMILLY VICTÓRIA MENDES DOS SANTOS	129.285.604-16
05	JAQUELINE CASSIANO DA SILVA	141.701.034-75
06	JESSICA DA SILVA	127.073.524-11
07	KARLEINE MAÍSA DA SILVA SANTOS	142.799.534-65
08	MARCELO MATIAS DOS SANTOS	136.794.444-94
09	MARIA FÁBOLA NUNES DE LIMA	137.136.604-76
10	MARIA TATIANE DOS SANTOS	088.506.034-28
11	MAYNARA DÉBORA DA SILVA SANTOS	710.240.644-41
12	REGIANE DOS SANTOS	119.389.984-21
13	TAYS VIANA FREITAS	128.776.564-54
14	ZAMIRIS DA SILVA	125.597.314-52

## Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio EJA MODULAR e CPF – Ano Letivo 2022.4

Nº	Concluintes TURMA: 3ºN03EJA-MOD-MAT-2022.4	CPF
01	ADEMANE MARIA ALVES DOS SANTOS	111.609.624-21
02	CLAUDIANE NASCIMENTO DA SILVA	128.101.414-10
03	EDNA MARIA SOUZA COSTA	052.989.594-31
04	ERINALVA BARBOSA DA SILVA	079.166.624-77
05	GILVANETE DOS SANTOS SILVA	066.099.794-05
06	IRANETE DOS SANTOS COSTA	088.901.434-52
07	IVANILDO MENDONÇA FILHO	058.598.144-29
08	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	077.880.114-44
09	JOSÉ AMARO BORGES SANTOS	077.002.384-30
10	JOSICLEIDE NUNES BARBOSA	065.110.264-26
11	MANOEL ADRIANO DA SILVA	070.322.207-46
12	MARIA GORETE FERREIRA DOS SANTOS	066.554.214-38
13	MARIA JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA	923.704.544-15
14	ZENILTON TIMOTEO DA SILVA	060.995.574-82

## Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio EJA MODULAR e CPF – Ano Letivo 2022.4

Nº	Concluintes TURMA: 4ºN01EJA-MOD-CIEN-HUM-2022.4	CPF
01	ALINE FERREIRA DA SILVA	102.236.584-30
02	ANGÉLICA DE ARAÚJO GOMES	106.940.154-40
03	BÁRBARA BISPO DOS SANTOS	115.797.404-05
04	CLAUDEANE DA SILVA	113.572.274-93
05	CLAUDIJANE DOS SANTOS SILVA	123.302.754-98
06	CRISTIANE DE SOUSA SILVA	707.004.264-77
07	ELIANE DOS SANTOS	088.607.204-27
08	GEDEANE DA SILVA FERREIRA APOLINÁRIO	100.208.764-32
09	GILMARA DOS SANTOS SILVA	106.593.064-09
10	JAÍNE DA SILVA SANTOS	126.174.254-01
11	JANEIDE DE ARAÚJO FELIX	117.797.854-70
12	JANICLEIDE DOS SANTOS	062.076.384-17
13	JOSEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	126.621.746-09
14	JOSELUCIA KATIA DOS SANTOS	062.076.394-99
15	LEANDRA DE AQUINO GONÇALVES	098.594.274-61
16	LUCIELMA BARBOSA DA SILVA	020.932.306-07
17	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	015.941.594-24
18	MARIA DAS DORES DA SILVA	070.131.934-88
19	MARIA FLÁVIA DA SILVA	101.626.144-62
20	MARIA IONEIDE SILVA PEREIRA	068.226.104-13
21	RONIÉLE DOS SANTOS SILVA	017.985.416-02
22	TÁSSIA DOS SANTOS DA SILVA	104.435.934-00
23	VALDETE ALVES DA SILVA MELO	062.104.724-43

## Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio EJA MODULAR e CPF – Ano Letivo 2022.4

Nº	Concluintes TURMA: 4ºN02EJA-MOD-MAT-2022.4	CPF
01	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	872.279.674-68
02	AMABEL PINHEIRO DOS SANTOS	078.325.904-24
03	ANA CÉLIA DA SILVA	030.201.124-27
04	ANA MARIA DOS SANTOS	105.585.544-07
05	CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA	087.222.974-21
06	EDILEUZA DOS SANTOS	367.218.558-28
07	EDJANE DOS SANTOS SILVA	080.471.564-54
08	GEOVÂNIA SANTOS	101.665.824-92
09	IVAN PEDRO DA SILVA	758.527.484-04
10	JULITA LINS DA SILVA	540.211.384-04
11	KÉSIA DE OLIVEIRA ALVES	143.548.864-48
12	MARIA DAS DORES DA SILVA	069.891.974-20
13	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	842.710.194-53
14	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	013.422.294-60
15	MARIA ROSILENE DA SILVA	705.325.734-71
16	MARIA SILVANIA DA SILVA	010.561.971-02
17	MICHELE DOS SANTOS SILVA	078.483.294-37
18	MOISES FELIX DA SILVA	033.132.784-85
19	ROSEANE DE OLIVEIRA	090.052.674-29
20	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	035.889.084-55
21	WELLITON FERREIRA BARBOSA	041.598.044-54
22	WILLAMS LUÍS DA SILVA	955.360.514-15

PORTARIA/SEDUC N° 23.484/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n° E:01800.0000035067/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Turma 4º N01- EJA referente ao ano letivo de 2022.4 modalidade de ensino EJA, da Escola Estadual Floriano Peixoto, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 23.484/2023  
ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO

CÓDIGO INEP: 27026337

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES/2022 – EJA MODULAR DO ENSINO MÉDIO

	NOME	CPF
01	AILTON COSTA DE OLIVEIRA	150.858.654-30
02	ALESSANDRA WEDJA DOS SANTOS CRUZ	035.955.485-74
03	ALETÍCIA DOS SANTOS SILVA	135.785.384-00
04	ALINE ADILA NEIVA DE MEDEIROS GOMES	077.513.394-97
05	ANA MARIA DA SILVA	018.122.904-85
06	ANDREZA WEDJA DOS SANTOS CRUZ	035.955.655-84
07	ANTONIEL DA SILVA MELO	142.586.274-88
08	ARTHUR LUCAS DE SENA SANTOS	149.476.734-19
09	BRUNA DA SILVA	714.611.144-03
10	BRUNO BALBINO DOS SANTOS	100.640.294-25
11	BRUNO RAFAEL DA SILVA	116.674.874-00
12	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	018.405.864-35
13	CICERO DA SILVA	056.022.164-99
14	DANILA BARROS DA SILVA	130.068.594-80
15	DANILO MAX DOS SANTOS	142.623.094-01
16	DAVID JOSE DOS SANTOS	025.183.224-42
17	DEZILENE PEREIRA DOS SANTOS	067.295.714-03
18	EDILMA VENTURA DOS SANTOS	056.446.814-24
19	EDVALDA DOS SANTOS SILVA	125.545.724-45
20	EMILY ILIDIO DOS SANTOS	142.601.984-08
21	FABIANA DA SILVA SEVERO	132.512.274-24
22	FABIO DA ROCHA ACIOLI	054.886.614-76
23	FABRICIO DA SILVA FAGUNDES	104.217.704-06
24	FRANCISCO CAUÃ DA SILVA CALIXTO	132.943.084-00
25	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS	140.986.544-40
26	INGRID RAFAELLA DOS SANTOS SILVA	129.107.504-69
27	IRANI GOMES NAZARIO	107.158.844-33
28	JACKELINE LEANDRO SANTOS DA SILVA	123.656.224-02
29	JACKSON ANDRE DA SILVA VIANA	043.523.754-38
30	JAÉRICA LOPES DA SILVA	137.597.374-63
31	JARIANE MARIA DAS GRAÇAS	137.803.494-50
32	JOAO PEDRO DOS SANTOS SILVA	141.053.804-43
33	JOÃO VITOR DOS SANTOS	142.575.434-18
34	JOSÉ EDUARDO BARROS DA SILVA	145.053.324-89
35	JOSE MACIEL SANTOS SILVA	076.550.644-07
36	JOSE MARCOS CAETANO DOS SANTOS	069.713.994-80
37	JOSE WELLINGTON GUILHERME DA SILVA	143.248.834-16
38	JOYCE PAULINO DOS SANTOS	141.597.644-95
39	JULIANO FRANCISCO DE LIMA SANTOS	149.289.284-07
40	KATIANE DA SILVA SANTOS	134.340.184-41
41	LIDIANE GOMES DA SILVA	102.396.194-63
42	LUCIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	046.324.104-54
43	MARIA BETANIA FERREIRA DA ROCHA	787.432.224-04
44	MARIA CICERA CALIXTO FERREIRA	157.265.894-08

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES/2022 – EJA MODULAR DO ENSINO MÉDIO

	NOME	CPF
--	------	-----

45	MARIA CICERA DA SILVA	119.859.384-99
46	MARIA JAQUIELLE MACENA DOS SANTOS	147.697.294-05
47	MARIA JOSE DA SILVA	059.216.704-64
48	MARIA JOSE DOS SANTOS	096.081.914-24
49	MARIA PATRICIA DA SILVA SEVERO	712.037.594-60
50	MARIA TANICLEI DE JESUS	067.295.694-25
51	MARIA VIVIANE SIMÕES DOS SANTOS	118.946.544-20
52	MAYNARA CAETANO DA SILVA	146.375.994-07
53	MICKAELLE VALERIANO DE SOUZA	144.934.724-05
54	NITALO KAUAN LAURINDO DA SILVA	151.648.954-39
55	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	084.910.844-60
56	QUITERIA PALMEIRA DA SILVA	062.526.524-66
57	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	130.955.804-36
58	ROBERTO ROLDÃO DOS SANTOS	617.413.024-04
59	ROSANA MARIA DA SILVA	111.035.794-01
60	RUBIANA MICHELE DOS SANTOS	057.135.544-73
61	SANDRA DOS SANTOS DE LIMA	084.077.184-32
62	SELMA ANCELMO DOS SANTOS	888.775.824-72
63	SIMONE MESSIAS DA SILVA	104.389.694-56
64	TAÍS DA SILVA BARROS	120.234.354-63
65	THAIS DE OLIVEIRA LIMA	118.019.364-47
66	THAYRANY THALISSA DA SILVA GOMES	143.692.684-00
67	THIAGO DA SILVA	143.926.544-51
68	VALTER JOSE DA SILVA	714.357.264-05
69	VANESSA DA SILVA SANTOS	715.816.874-35
70	VANESSA DOS SANTOS CARVALHO	107.752.754-33
71	VITOR MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	150.192.224-61
72	WELINGTON INACIO DA SILVA	161.398.814-12
73	WESLEY JOSÉ BATISTA NASCIMENTO	147.968.824-05
74	WEVERTON DA SILVA CORREIA	161.950.334-48
75	WILAMES GOMES	137.823.454-52

## PORTARIA/SEDUC Nº 23.484/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000035961/2023e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2023.3, da Escola Estadual Francisco Domingues, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.464/2023  
RELATÓRIO FINAL - CONCLUINTES 2023.3  
ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DOMINGUES  
INEP Nº 27020274

BASE LEGAL: LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991;  
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/96;  
RESOLUÇÃO Nº 51/2002 - CEE/AL;  
LEI Nº 6.628/2005 E O DECRETO 2.916/2005;  
LEI Nº 6.597/2005; PORTARIA SEDUC Nº 8.967/2016.

CURSO/MODALIDADE: ENSINO MÉDIO/EJA MÓDULAR TURMA: 3N02 – MATEMÁTICA  
TURNO: NOTURNO ANO LETIVO: 2023.3

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1.	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	150.457.204-14
2.	CARLOS HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	142.920.484-28
3.	DANIELLY DA CONCEIÇÃO SANTOS	147.513.864-41
4.	EDNALDO DE OLIVEIRA SANTOS	146.102.204-58
5.	JESSICA NOGUEIRA RUFINO	090.675.084-97
6.	JOAO PEDRO SILVA SANTOS	151.114.504-83
7.	TALITA SILVA SOUZA	064.806.344-54

CURSO/MODALIDADE: ENSINO MÉDIO/EJA MÓDULAR TURMA: 3N03 – CIÊNCIAS HUMANAS  
TURNO: NOTURNO ANO LETIVO: 2023.3

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1.	LEANDRO DA SILVA DE LIMA	040.920.704-70

PORTARIA/SEDUC Nº 19.496/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000020069/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;  
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da 3ª série do Ensino Médio Modalidade EJA Modular, turno Noturno, referente ao ano letivo de 2022.2 e 2022.3 da Escola Estadual Dr. Fernandes Lima, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 19.496/2023  
ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDES LIMA  
INEP: 27035948

LISTA DE CONCLUINTE EJA MODULAR COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS  
MÓDULOS: LINGUAGEM, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA-ANO 2022.3

Nº	NOME	CPF
01	ANA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	139.416.814-43
02	CELSO RANGEL FALCÃO DE OLIVEIRA	053.477.664-76
03	CLEYTON VITOR SANTOS DA SILVA	121.478.284-16
04	DAIANE VITAL SANTANA	087.589.314-73
05	EDINIZE MARIA DA SILVA	015.581.204-16
06	EMANOEL VICTOR ALVES DA SILVA	125.404.704-24
07	GISELDA GONÇALVES	063.524.394-62
08	JERÔNIMO FRANCISCO DOS SANTOS	037.908.174-14
09	JOSÉ WAGNER DO NASCIMENTO	052.764.614-81
10	LISLAYNE DA SILVA ARCIDILE	130.977.974-08
11	MARIA BARBOSA DA SILVA	063.576.054-17
12	MATHEUS SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	141.540.924-21
13	RAYSSA EMMANUELLE LIMA DA SILVA	130.092.794-18

LISTA DE CONCLUINTE EJA REGULAR COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS DOS  
MÓDULOS: LINGUAGEM, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA-ANO 2022.2

Nº	NOME	CPF
01	DARIJANE LOPES DOS SANTOS	072.271.964-70
02	DJARDYEL LUCAS MURTA MARTINS	107.886.214-16
03	JOÃO MARCELO DA SILVA TAVARES COSTA	134.681.524-00
04	MARIANE TENÓRIO DA SILVA MOURA	141.763.394-89
05	MAYARA TENÓRIO DA SILVA MOURA	714.745.304-27
06	POLIANA DOS SANTOS	074.896.224-76
07	REBECA VITÓRIA SANTOS SILVA	158.983.874-20

REPUBLICADA

PORTARIA/SEDUC Nº 23.477/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000034452/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, 4º N01EJA - EJA Modular 2022.4, da Escola Estadual Adalberto Marroquim, após conferência da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2022.4, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.477/2023  
ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM  
INEP 27009459

RELATÓRIO FINAL – CONCLUINTE 2022.4

MODALIDADE EJA MODULAR

PRESENCIAL – ENSINO MÉDIO

PERÍODO LETIVO: 2022.4

SÉRIE: 4º PERÍODO

TURMA: 4ºN01EJA – MOD – CIEN - NAT

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ADELSON GALDINO SOARES	033.548.474-33
2.	ANDREA ALVES DOS SANTOS	063.898.194-80
3.	DAYANE NEVES DOS SANTOS	120.372.724-05
4.	EMERSON DA HORA LIMA	134.199.134-27
5.	EMILIANO LIMA DOS SANTOS	145.805.704-64
6.	FABIO PEREIRA LIMA DA SILVA	046.083.274-37
7.	JACELAINÉ FRANCISCA DA SILVA	130.876.074-44
8.	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	104.867.914-40
9.	JOAO GABRIEL NUNES DOS SANTOS	135.018.334-23
10	LEANDRA FIRMINO DA SILVA	136.632.904-09
.		
11	MICAELLE BATISTA DA SILVA	096.611.694-11
.		
12	RENNILENE DA SILVA RUMAO	149.349.214-43
.		

## PORTARIA/SEDUC Nº 23.691/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000036195/2023e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, modalidade EJA Modular, após cursarem com aproveitamento todos os módulos da Escola Estadual Ângelo de Abreu, após conferência das Atas de Resultados Finais referentes ao ano letivo 2022, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.691/2023

Escola Estadual Ângelo de Abreu

INEP: 27011100

## RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO 2022

Nível: Ensino Médio	Ano Letivo: 2022
Série: 1ºN01EJA-MOD-CIEN-NAT, 2ºN01EJA-MOD-MAT, 1ºN02EJA-MOD-LING, 2ºN02EJA-MOD-CIEN-HUM	(2021.1, 2021.2, 2022.1, 2022.2)
Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	VALTER LAURINDO DA SILVA JUNIOR	148.680.484-57

## RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO 2022

Nível: Ensino Médio	Ano Letivo: 2022
Série: 1ºN02EJA-MOD-HUM, 2ºN03EJA-MOD-MAT, 3ºN03EJA-MOD-LING, 4ºN03EJA-MOD-CIEN-NAT	(2022.1, 2022.2, 2022.3, 2022.4)
Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALDENICE RODRIGUES DA SILVA	047.993.874-13
02	AMANDA GOMES BATISTA	080.541.724-94
03	CRISTIENE GOMES MARTINS	097.738.764-03
04	ELENILDA DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES	069.313.184-54
05	EVÂNIA BARBOZA DA SILVA	086.118.164-63
06	GICÉLIA BARBOSA DOS SANTOS	586.679.034-34
07	ILÂNDIA VITOR SILVA	027.003.944-96
08	JOSÉ ADEMIR DAVI FERREIRA	264.135.948/02
09	JOSÉ MESSIAS FERREIRA DA SILVA	098.955.684-01
10	JOSEFA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	049.856.494-06
11	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	105.967.654-01
12	LUCIANA MARIA DE JESUS	061.964.234-36
13	LUCIMARA GONÇALVES SILVA	061.281.524-22
14	LUCINEIDE DOS SANTOS	059.520.874-69
15	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	923.273.974-72
16	MARIA JOSÉ ALVES SANTANA SILVA	089.836.634-80
17	MARIA LÚCIA ALEXANDRE BISPO	739.758.424-15
18	MAYARA DOS SANTOS SILVA	153.641.614-20
19	NELSON GONÇALVES DE FRANÇA	025.786.164-50
20	PEDRO DOMINGOS FERREIRA	069.527.004-47
21	ROSILENE SANTOS SILVA	025.277.334-92
22	SILENE PINTO FERREIRA	079.604.784-73
23	TAISA ROSA SILVA	091.010.994-00
24	TALYNE DOS SANTOS	080.099.994-07
25	VÂNIA DOS ANJOS SILVA	065.741.954-03

## RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO 2022

Nível: Ensino Médio	Ano Letivo: 2022
Série: 2ºN01EJA-MOD-MAT, 3ºN01EJA-MOD-LING, 4ºN01EJA-MOD-CIEN- HUM, 2ºN01EJA-MOD-CIEN-NAT	(2021.2, 2021.3, 2021.4, 2022.2)
Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	129.299.314-69
02	YARA BATISTA DOS SANTOS	098.193.704-77

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO 2022	
Nível: Ensino Médio Série: 1ºN01EJA-MOD-MAT, 3ºN02EJA-MOD-CIEN-HUM, 4ºN02EJA-MOD-LING, 2ºN01EJA-MOD-CIEN-NAT Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	Ano Letivo: 2022 (2021.1, 2021.3, 2021.4, 2022.2)

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADEMIR PEREIRA MARQUES	039.148.464-88
02	JEANE SILVA DE LIMA	097.177.094-83

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO 2022	
Nível: Ensino Médio Série: 2ºN01EJA-MOD-MAT, 3ºN02EJA-MOD-CIEN-HUM, 4ºN02EJA-MOD-LING, 2ºN01EJA-MOD-CIEN-NAT Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	Ano Letivo: 2022 (2021.2, 2021.3, 2021.4, 2022.2)

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS	136.876.224-79

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO 2022	
Nível: Ensino Médio Série: 1ºN01EJA-MOD-CIEN-NAT, 2ºN01EJA-MOD-LING, 3ºN01EJA-MOD-MAT, 4ºN01EJA-MOD-CIEN-HUM Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	Ano Letivo: 2022 (2022.1, 2022.2, 2022.3, 2022.4)

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	AGILSON PEREIRA DA SILVA	039.046.244-66
02	ARIANE SOARES BARBOSA DE MELO	083.399.754-80
03	CLÉVIA FARIAS	110.078.594-90
04	ELIANE RUMÃO MACIEL	102.256.194-40
05	GENIVALDA DOS SANTOS	060.884.114-57
06	JANIEIDE BEZERRA DA SILVA	067.002.284/50
07	JAQUELINE DA SILVA	073.148.884-93
08	JESSICA DE OLIVEIRA SOUSA	111.525.924-59
09	JOSÉ PETRUCIO DOS SANTOS LIMA	053.472.774-32
10	LUANA LOURENÇO DOS SANTOS	128.688.784-40
11	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	036.134.344-23
12	MARIA APARECIDA ROMUALDO FERREIRA	122.581.514-22
13	MARIA FAGNA DOS SANTOS	076.109.814-35
14	ROBERVAL BARBOSA FARIAS	311.604.505-44
15	ROSIVANIA DOMINGOS DE ARAUJO	741.439.804-87
16	SHEILA ALVES DE AMORIM	067.844.074-31

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO 2022	
Nível: Ensino Médio Série: 1ºN03EJA-MOD-CIEN-NAT, 2ºN02EJA-MOD-HUM, 3ºN02EJA-MOD-MAT, 4ºN02EJA-MOD-LING Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	Ano Letivo: 2022 (2022.1, 2022.2, 2022.3, 2022.4)

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALINE BATISTA DOS SANTOS	135.779.904-73
02	DIANE RODRIGUES SILVA	097.234.214-10
03	DIONIELE VIEIRA DA COSTA	087.029.204-84
04	GRACIELA DOS SANTOS	092.786.344-84
05	HENRIQUE GABRIEL TORRES PEREIRA	132.356.654-63
06	JOELMA MARIA DOS SANTOS SILVA	115.351.604-70
07	JOSIVANIA FREITAS DOS SANTOS	121.506.844-11
08	JULIENE DOS SANTOS	085.429.524-05
09	LAYSA DE ANDRADE BRITO	147.685.304-51
10	LENISVALDO PAULO DA SILVA	148.104.214-90
11	MARCIELA RIBEIRO PEREIRA	099.148.554-82
12	MARIA CLAUDIANE BARBOSA DOS SANTOS	111.212.424-13
13	PRICILLA RAMOS DOS SANTOS	054.491.154-74
14	RANIEL DA SILVA COSTA	049.423.464-44

15	ROSIMEIRE DE JESUS SILVA ROBERTO	060.898.764-61
16	VANESSA DOS SANTOS SILVA	119.877.334-01
17	VITÓRIA BARBOSA DE LIMA	153.092.504-50
18	DAYANE FAGUNDES DE LIMA MELO	409.984.478/11

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO 2022	
Nível: Ensino Médio Série: 1ºN01EJA-MOD-MAT, 2ºN01EJA-MOD-CIEN-NAT, 3ºN01EJA-MOD-HUM, 4ºN01EJA-MOD-LING Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	Ano Letivo: 2022 (2022.1, 2022.2, 2022.3, 2022.4)

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	FABIANA CORREIA DANTAS FARIAS	081.838.604-51
02	ISABEL STHEFANIE GOMES BEZERRA	098.082.114/29
03	JÉSSICA FERREIRA MARTINS	150.253.644-77
04	JOSEMÁRIO DA SILVA ALEIXO	146.924.704-61
05	MARIA ISABEL SOARES DOS SANTOS	152.545.334-39
06	MARIA JOSÉ OLIVEIRA BARBOSA	093.181.564-99
07	MAURICIO OLIVEIRA BARBOSA	070.460.744-10
08	MAYCK DA SILVA RODRIGUES	147.967.374-99
09	PETRUCIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	078.566.704-01
10	THALLYSSA THUANNY DE SOUZA FREITAS	137.752.884-73
11	EDMUNDO JUNIO DANTAS DA SILVA	103.600.594-14

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO 2022	
Nível: Ensino Médio Série: 1ºN02EJA-MOD- LING, 2ºN02EJA-MOD-CIEN-HUM, 3ºN02EJA-MOD-CIEN-NAT, 4ºN03EJA-MOD-MAT Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	Ano Letivo: 2022 (2022.1, 2022.2, 2022.3, 2022.4)

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADILSON CLEMENTE SANTOS	815.741.774/00
02	ANTONIO ANICACIO JUNIOR	011.319.674/10
03	ERISVAN VICENTE DA SILVA	958.202.304/00
04	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	902.734.944-49
05	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	723.506.104-97
06	KATIA REJANE BARBOSA DE LIMA	074.861.504-09
07	KATIANE ALVES FEITOSA	048.076.444/16
08	LUIS JOSÉ DA SILVA COSTA	103.606.334-80
09	MARIA BETÂNIA BARBOSA	070.304.584-94
10	MARIA CICERA MACIEL DA SILVA	031.661.544-77
11	MARIA DE FÁTIMA DIAS	099.482.714-83
12	MARIA HELENA GOMES SILVA	392.224.114-04
13	MARIA QUITÉRIA MACIEL DA SILVA	028.862.474-21
14	MARIA ROZÂNGELA SANTANA DO NASCIMENTO	058.292.484-76
15	MARILEIDE JESUINO DOS SANTOS	077.325.164-27
16	ROSEANE BARBOSA DA SILVA	078.485.634-64
17	ROZILÂNIA DE ANDRADE	029.698.834-06

PORTARIA/SEDUC Nº 23.693/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036760/2023e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual Antônia Macedo, do ano letivo de 2023.3, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.693/2023  
ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO  
Código Inep: 27013995

Relação de Concluintes – 3º PERÍODO (MODULAR) do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - 3ºN01EJA -MOD  
-MAT CHAMADA PÚBLICA 2023.3

Nº	ALUNO	CPF
1.	ALEXANDRE MATIAS DA SILVA	053.969.034-14
2.	ALINE MARIA GOMES BEZERRA	046.562.674-22
3.	JOSIENE MARIA SOARES DA SILVA	078.834.824-83
4.	LETICIA DOS SANTOS BEZERRA	010.785.274-82
5.	ZENIRA SILVA DO NASCIMENTO	957.476.304-82

Relação de Concluintes – 3º PERÍODO (MODULAR) do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - 3ºN01EJA -MOD  
-LINGUAGENS - CHAMADA PÚBLICA 2023.3

Nº	ALUNO	CPF
6.	FRANCISCO ROBÉRIO VIEIRA DA SILVA	843.275.024-72
7.	IDJA FREITAS DE LIMA	041.600.014-24
8.	LOURDES ALVES DA SILVA	516.873.644-00
9.	TACIANNY FERNANDES CARDOSO	098.051.124-03
10.	WEVERTON ALEXANDRE DA SILVA BONIFÁCIO	151.502.984-09

Relação de Concluintes – 3º PERÍODO (MODULAR) do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - 3ºN01EJA -MOD  
-CIÊN – HUMANAS - CHAMADA PÚBLICA 2023.3

Nº	ALUNO	CPF
11.	JOSEMAR SABINO SILVA	052.352.774-81
12.	LUCIANO FEITOSA NOGUEIRA	071.176.334-84
13.	SÉRGIO HENRIQUE DE AGUIAR ALVES	152.710.574-10

Relação de Concluintes – 3º PERÍODO (MODULAR) do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - 3ºN01EJA -MOD  
-CIÊN. - NATURAIS CHAMADA PÚBLICA 2023.3

Nº	ALUNO	CPF
14.	ELAINE CAMILA GOMES DA SILVA	091.575-704-42

## PORTARIA/SEDUC Nº 23.692/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036764/2023e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual José Victorino da Rocha, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2023.3, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.692/2023  
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VICTORINO DA ROCHA  
INEP: 27013979

## RELAÇÃO DE CONCLUINTE 2023.3

<i>Ensino Médio 2023.3 - EJA 4º Período - Turma "4ºN01EJA-MOD-LING"</i>		
Nº	NOME	CPF nº
1	ALEANDRA DA SILVA	108.679.954-24
2	EDINEIDE FERNANDES BARBOSA	788.062.324-87
3	FÁBIO JUNIO DOS SANTOS	720.563.934-41
4	GERALDA CORDEIRO DE VASCONCELOS SANTOS	122.213.444-64
5	JESSYKA ANA DA SILVA BARROS	129.513.354-74
6	JOELMA ARAÚJO DO NASCIMENTO	012.072.844-32
7	MANOEL TAVARES DE LIMA	494.344.544-68
8	RODRIGO LIMA DA SILVA	015.606.554-10
9	RONEVON ARAÚJO DE ALMEIDA	120.506.914-32
10	SANDRA AZEVEDO DA SILVA	080.216.624-50
11	SEVERINO MIRANDA BARBOSA	381.669.254-00
12	SILMARA OLIVEIRA DA SILVA	093.555.164-60
13	TATIANNY CORREIA DOS SANTOS	108.109.014-63
14	VALQUIRIA GUEDES DA SILVA	078.037.654-40
15	STEPHANIE CAROLINE PINTO DE SOUZA	113.384.734-09

## PORTARIA/SEDUC Nº 23.694/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036160/2023e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual Monsenhor Ribeiro Vieira, do ano letivo de 2023.3, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.694/2023

Identificação da Escola: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA

Código do INEP: 27014932

Relação de Concluintes EJA MODULAR – Ensino Médio — 2023.3

Nº	ALUNO	CPF
1	ANA CLEIDE SILVA DE LIMA	012.758.724-17
2	ANA PAULA DOS SANTOS	077.482.404-26
3	ANDREZA MARIA DO NASCIMENTO	028.063.134-06
4	ELENILDA HELENA DA CONCEIÇÃO	029.498.724-09
5	ELIANE DA SILVA	015.554.704-67
6	ÉRICA ISÍDIO DA SILVA	077.559.724-45
7	ERICA MARA BEZERRA DA SILVA	717.677.074-36
8	FABIANA PEREIRA ADELINO DE LIMA	083.951.044-64
9	HELENA FRANCA ALVES LIMA	138.972.884-60
10	HUMBERTO VILA NOVA DA SILVA	313.460.568-62
11	JADSON JUNIO DA SILVA	149.753.544-11
12	JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	080.155.964-24
13	JOSEFA SILVA DO NASCIMENTO	048.289.704-01
14	JOSENILDA PONCIANO DA SILVA	084.110.924-96
15	JOSETE FERREIRA LIMA	776.667.124-72
16	JOYCE MARA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	147.234.194-54
17	LILIANE DA SILVA MACARIO	067.216.854-50
18	LÚIS FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	126.238.194-08
19	MARIA APARECIDA CESÁRIO DE SOUZA FERREIRA	084.782.814-01
20	MARIA CLARA SANTOS MARQUES DA LUZ	107.877.344-03
21	MARIA DO CARMO LEITE DA SILVA	068.363.114-48
22	MARIA SELMA MARTINS SILVA	936.008.104-30
23	MARTA PEREIRA DE LIMA	070.961.934-05
24	MONICA CRISTINA DA SILVA	309.167.188-75
25	PAULO COSME PINHEIRO DA SILVA	100.862.104-83
26	QUITERIA SOARES DE OLIVEIRA	895.003.854-49
27	RAIMUNDO ANTONIO SOARES	251.698.234-87
28	TELMA SAMPAIO HONORATO	516.847.724-00
29	VANESSA BARBOSA DA SILVA	133.431.934-02
30	WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO	095.625.074-24

PORTARIA/SEDUC N° 23.695/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000036395/2023e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, dos alunos que concluíram a Educação Básica em 2023.3 da Escola Estadual Domingos Moeda, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 23.695/2023

ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA

Relação Nominal dos alunos que concluíram a EJA MODULAR

INEP 27000710

PERÍODO LETIVO: 2023.3

TIPO DE ENSINO: ENSINO MÉDIO - EJA MODULAR

TURMA: 1ºN01 EJA-MOD

TURNO: NOTURNO

Num	Nome	CPF
01	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	046.469.774-35

Relação Nominal dos alunos que concluíram a EJA MODULAR

INEP 27000710

PERÍODO LETIVO: 2023.3

TIPO DE ENSINO: ENSINO MÉDIO - EJA MODULAR

TURMA: 1ºN02 EJA-MOD

TURNO: NOTURNO

Num	Nome	CPF
01	ANA CARLA FERREIRA DE BARROS SOUZA	078.852.764-90
02	EDILEUZA FERREIRA DE BARROS	042.233.394-86
03	ELIANE TORRES SALVIANO	499.794.038-02
04	LUCRECIA BARROS PEREIRA DA SILVA	089.704.664-10
05	MARILEIDE DOS SANTOS GAIA	089.393.944-70

Relação Nominal dos alunos que concluíram a EJA MODULAR

INEP 27000710

PERÍODO LETIVO: 2023.3

TIPO DE ENSINO: ENSINO MÉDIO - EJA MODULAR

TURMA: 1ºN03 EJA-MOD

TURNO: NOTURNO

Num	Nome	CPF
01	ADILMA HILÁRIO DA SILVA LINO	047.534.174-09
02	EDILEUZA DA CONCEICAO DE LIMA	011.399.884-84
03	ELCILANIA DOS SANTOS	107.255.904-83
04	EVILASIO TEIXEIRA LIMA	094.823.214-56
05	LUCIANA DA CONCEICAO SANTOS BARBOSA	105.238.624-58
06	MARIA DA SAUDE DE JESUS MALAQUIAS	155.375.214-74

07	MARIA EMANUELE BARROS DA SILVA	153.682.044-00
08	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	550.449.724-87
09	MARIA JOSÉ TORRES DA SILVA	923.285.124-53
10	RAQUEL ALVES DE LIMA	108.171.064-05
11	RENATA SILVA BATISTA DOS SANTOS	064.169.864-00
12	ROSILENE VIEIRA SANDES ARAÚJO	083.754.554-40
13	RUBENITA FERREIRA DA SILVA	022.702.354-44
14	VANDETE DA SILVA BELO	049.709.284-01
15	ZULEIDE FEITOZA DOS SANTOS	023.143.014-04

## Relação Nominal dos alunos que concluíram a EJA MODULAR

INEP 27000710  
 PERÍODO LETIVO: 2023.3  
 TIPO DE ENSINO: ENSINO MÉDIO - EJA MODULAR  
 TURMA: 1ºN04 EJA-MOD  
 TURNO: NOTURNO

Num	Nome	CPF
01	ALOISIO GOMES DE MELO	250.006.438-79
02	ASSIS RODRIGUES NUNES	074.824.414-09
03	DIOGO LIMA SANDES	091.638.444-60
04	EDCARLA DOS SANTOS LIMA	706.010.604-90
05	EDNEIDE APARECIDA DE LIMA	041.626.064-04
06	FABIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	117.528.504-83
07	INALDO NUNES LIMA	057.512.724-47
08	JAIR ANDRADE	815.660.854-20
09	JANAINA EDUARDO DOS SANTOS	112.105.144-86
10	JAQUELINE BELARMINO DOS SANTOS	075.141.684-35
11	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	583.223.964-49
12	JOYCE EMANOELLA LIMA CRUZ	155.118.414-12
13	LEIDE DE BARROS SANTOS PEREIRA	045.230.964-65
14	LUCIENE LIMA LOPES	084.331.744-28
15	LUCIMAR POSSIDÔNIO DA SILVA	044.976.424-96
16	LUCIVANIA LIMA LOPES	109.936.164-88
17	MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	063.334.414-14
18	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	257.060.088-17
19	MARIA CICERA BRUNO MALAQUIAS DOS SANTOS	021.419.984-33
20	MARIA CLAUDIANA GOMES DE SÁ LARANJEIRA	067.168.014-56
21	MARIA CRISTINA DA SILVA BARROS DOS SANTOS	021.052.624-65
22	MARIA EDNA BARBOSA DOS SANTOS	723.986.204-68
23	MARIA ELIENE TORRES DA SILVA	077.517.714-88
24	MARIA JEANE DE ARAUJO	712.365.854-02
25	MARIA JOSE ARAUJO LEITE	011.462.284-14
26	MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS	095.183.574-20
27	MARLEIDE BARROS DE LIMA DA SILVA	994.366.984-53
28	MONIQUE LIMA DOS SANTOS	124.712.534-31
29	SELMA GOMES DOS SANTOS	097.373.774-35
30	SILVANIA DOS SANTOS	095.182.694-83
31	TEREZINHA GOMES DOS SANTOS	326.947.924-72
32	VANDETE SILVA DOS SANTOS	041.708.504-40
33	VERA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA	776.136.004-91

PORTARIA/SEDUC Nº 23.696/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036699/2023e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes,, do 4º período B do ano letivo de 2016 do Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.696/2023  
ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS  
INEP: 27225968

ALUNOS CONCLUINTES TURMA 4ºPERÍODO B – 1º SEMESTRE – 2016.

Nº	NOME	CPF
01	JESSICA MARIA BATISTA XAVIER	106.128.654-10

PORTARIA/SEDUC Nº 23.697/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000036770/2023e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes,, da modalidade EJA Modular da Escola Estadual Sidrônio Augusto de Santa Maria, após conferência da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2023.3, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.697/2023  
ESCOLA ESTADUAL DR SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA

CÓDIGO DO INEP: 27040984

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO PERÍODO LETIVO DE 2023.3 –EJA-MODULAR NOT  
TURMA: 1ºN01 EJA-MOD-MAT

Nº	Aluno(a) Concluinte	RA	CPF
01	EDNÉIA DA SILVA NASCIMENTO	03995071	050.154.944-75
02	ELENIR DA SILVA	04000791	070.148.234-69
03	GENILDA DOS SANTOS RAMOS	03921318	050.193.244-50

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO PERÍODO LETIVO DE 2023.3 –EJA-MODULAR NOT  
TURMA: 3º N02 EJA -MOD - LING

Nº	Aluno(a) Concluinte	RA	CPF
01	ANA CAROLINE DO CARMO SANTOS SILVA	03627687	125.749.134-26
02	ANA PAULA SILVA SANTOS	04011177	094.594.974-03
03	CLAUDIANE DE OLIVEIRA SILVA	04011228	095.012.294-75
04	DIONE PAULINO GILA	04011178	050.155.524-24
05	EDLAINE LEANDRO DOS SANTOS	04011189	100.764.004-92
06	EDNEIDE DOS SANTOS ARAUJO	03553160	123.145.924-76
07	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA	00124746	080.938.084-69
08	JOSÉ PERCILIANO CIRILO	04011176	050.159.074-94
09	LAURIANE RAMOS DA SILVA	04011224	119.076.974-38
10	MARIA ELETICIA DOS SANTOS SILVA	04011172	143.783.844-85
11	MARIA JEANE DA SILVA	04011174	100.961.494-00
12	MARIA MARGARETH DE MESSIAS	04011184	060.019.104-48
13	MARIA SILVÂNIA DE SOUZA MOURA	04008562	054.589.344-58
14	NILDO LOPES DOS SANTOS	03816049	116.069.254-82
15	ROGERIO ANSELMO DA SILVA	04012161	169.143.888-06
16	ROSANGELA BERNARDO DOS SANTOS	04011186	092.457.464-02

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO PERÍODO LETIVO DE 2023.3 –EJA-MODULAR NOT  
TURMA: 3º N01 EJA -MOD –CIEN - HUM

Nº	Aluno(a) Concluinte	RA	CPF
01	MAISA BRUNA SANTOS SALU DE OLIVEIRA	03516255	120.539.974-78

## PORTARIA/SEDUC Nº 23.698/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000036527/2023e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, modalidade EJA Modular, após cursar com aproveitamento os módulos: 1ºN01EJA-MOD-MAT, 2021.1; 1ºN03EJA-MOD-CIEN-NAT, 2022.1; 2ºN02EJA-MOD-CIEN-HUM, 2022.2; 2ºN01EJA-MOD-LING, 2023.1, da Escola Estadual Ângelo de Abreu, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.698/2023  
Escola Estadual Ângelo de Abreu

INEP: 27011100

## RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO 2023

Nível: Ensino Médio Série: 1ºN01EJA-MOD-MAT, 1ºN03EJA-MOD-CIEN-NAT, 2ºN02EJA-MOD-CIEN-HUM 2ºN01EJA-MOD-LING Modalidade: EJA (EJA MODULAR)	Ano Letivo: 2023 (2021.1, 2022.1, 2022.2, 2023.1)
--	--

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	JAYANE PEREIRA DE LIMA	126.356.214-03

## PORTARIA/SEDUC Nº 23.699/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000036496/2023e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da modalidade EJA Modular, da Escola Estadual Dr. Antônio Gomes de Barros, após conferência da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2023.3., conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 23.699/2023

ESCOLA ESTADUAL DR. ANTONIO GOMES DE BARROS  
CÓDIGO DO INEP: 27030806  
CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO EJA MODULAR – 2023.3  
TURMA: 4ºN01EJA – MOD-MATEMÁTICA

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ANA MARIA DE OLIVEIRA	046.383.204-30
02	ANA PAULA ALVES DA SILVA	120.141.604-30
03	ANDRIELE QUITERIA DA SILVA	110.673.434-31
04	ANGELICA FEITOSA DE OLIVEIRA	118.740.634-19
05	ANILTON MANOEL DA SILVA	815.581.474-20
06	EDLENE MARIA DE OLIVEIRA	030.635.684-81
07	EDSON MANOEL DOS SANTOS	057.252.354-83
08	EVANDRO SANTANA ARAUJO DA SILVA	090.657.784-54
09	JOSE NILSON PEDRO DA SILVA	777.273.474-34
10	JOSE SANDRO DO NASCIMENTO	023.731.104-66
11	JOSEFA SOUZA LINS DA SILVA	364.003.604-25
12	LAIS MARIA DIAS	411.354.584-72
13	LENICE MARIA DA SILVA	066.755.024-09
14	LUANA PEREIRA DA SILVA	122.446.984-40
15	MARCIA MARIA SILVA VIDAL	077.482.144-25
16	MARIA CICERA TAVARES DE LIMA	912.032.954-72
17	MARIA IVONEIDE DA SILVA	097.145.124-92
18	RENILDO BENTO DA SILVA	082.932.804-17
19	ROSILENE SANTOS DA SILVA	085.533.074-09
20	VALMIR PAULINO RIBEIRO	026.759.104-73
21	VALQUIRIA BENTO DA SILVA	701.930.644-64
22	WILLIANE APARECIDA DE LIMA SILVA	136.471.584-88

CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO EJA MODULAR – 2023.3  
TURMA: 4ºN02EJA-MOD.CIEN-NAT

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	957.149.954-49
02	ALDIJANE MARIA SOARES DE MELO	495.459.064-72
03	ALICE LAIS SALES DE MORAIS SILVA	132.010.834-29
04	CLAUDENICE SIQUEIRA CAVALCANTE	062.686.594-81
05	DEMARIO JOSE DA SILVA	758.956.094-49
06	EDILEUZA MARIA MELO DA SILVA	815.558.224-87
07	ELIDO ERNESTO DA SILVA	064.112.634-42
08	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA	108.926.744-40
09	GUSTAVO BRUNO DA SILVA SANTOS	106.642.854-90
10	ISABELY SABRINA MONTEIRO DA SILVA	136.330.194-21
11	JACIMAR PAULINE FREIRE	064.436.074-73
12	JESSE MOURA DE HOLANDA	053.190.354-03
13	JOSE GABRIEL ALVES DA SILVA	127.532.614-58
14	MARCIA CRISTIANE DA SILVA	100.430.854-07
15	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO SOARES	985.971.674-91
16	MARIA JOSE DA SILVA	740.805.984-91
17	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	063.814.094-36
18	NELITA AFONSO DO NASCIMENTO	050.269.784-95
19	VERINALDA CARLOS DA SILVA	299.931.304-78
20	WELLINGTA DE OLIVEIRA SILVESTRE	138.485.314-61

PORTARIA/SEDUC N° 23.700/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n° E:01800.0000036312/2023e

Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do 4ºN01EJA - EJA Modular 2023.3, da Escola Estadual de Jaramataia, após conferência da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2023.3, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de outubro de 2023.

SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 23.700/2023

ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA

INEP – 27009998

RELATÓRIO FINAL – CONCLUINTES 2023  
MODALIDADE EJA MODULAR  
ANO LETIVO 2023.3  
4ºN01EJA-MOD-LIN

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ADEILDA NUNES DOS SANTOS	059.487.344-47
2	ADEMIR GOMES DA SILVA	148.669.914-61
3	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	064.034.744-48
4	ADRIANA VIEIRA SILVA	070.579.874-71
5	ANA PAULA COSTA SILVA	099.004.674-50
6	AUDENIR DIONIZIO DOS SANTOS LIMA	068.601.144.95
7	AUDIENE DINIZIO VIEIRA	087.312.364-64
8	BEATRIZ FERREIRA	131.285.394-80
9	EDIVÂNIA DELMIRO FERREIRA	072.705.284-54
10	ELENILZA FREITAS DA SILVA SANTOS	087.454.894-24
11	FABRÍCIA DOS SANTOS LIMA	088.507.234-07
12	FERNANDA ALVES DE FARIAS DOS SANTOS	081.129.974-03
13	GILVANEIDE DE LIMA SILVA	069.356.904-20
14	IZABELLE KARINE RIBEIRO SILVA	138.695.994-48
15	JAILMA DOS SANTOS	066.400.844-57
16	JAKELAINE DE BARROS ALBUQUERQUE	701.805.414-12
17	JOSÉ CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS	052.549.554-14
18	JOSÉ CARLOS TAVARES DOS SANTOS	088.153.854-01
19	JOSEANE DE LIMA SILVA	113.265.924-83
20	JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS	049.421.314-05
21	JOSEFA LAURINDO DOS SANTOS	053.903.364-29
22	JOSEILDA DA HORA SILVA	705.567.424-78
23	JOSINEIDE BEZERRA LIMA SILVA	069.985.944-10
24	MANOEL BEZERRA DA SILVA	062.924.044-20
25	MARIA ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO DANTAS	068.628.444-58
26	MARIA APARECIDA DE FARIAS	075.414.894-76
27	MARIA JOSELMA DE LIMA SILVA	094.789.204-48
28	MARIA NAZARÉ CAVALCANTE BEZERRA	059.172.544-43
29	SUELY TAVARES DOS SANTOS FARIAS	104.527.214-07

**Conselho Estadual de Educação**

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS, ASSINADOS EM 10 DE OUTUBRO DE 2023, NA GESTÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA.

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu o senhor ARISTÓTELES LAMENHA DA ROCHA, representando o segmento Representantes de Instituições da Rede Pública de Ensino, eleito para assumir o mandato de Conselheiro Titular para o quadriênio 2023-2027, para o qual foi nomeado por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pelo Conselheiro ora empossado e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ARISTÓTELES LAMENHA DA ROCHA  
Conselheiro Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu a senhora ADENIZE COSTA ACIOLI, representando o segmento Representantes de Instituições da Rede Pública de Ensino, eleita para assumir o mandato de Conselheira Titular para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pela Conselheira ora empossada e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ADENIZE COSTA ACIOLI  
Conselheira Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu a

senhora BÁRBARA HELIODORA COSTA E SILVA, representando o segmento Representantes das Instituições da Rede Privada de Ensino, eleita para assumir o mandato de Conselheira Titular para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pela Conselheira ora empossada e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

BÁRBARA HELIODORA COSTA E SILVA  
Conselheira Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu o senhor MARIO CESAR JUCÁ, representando o segmento Representantes das Instituições da Rede Privada de Ensino, eleito para assumir o mandato de Conselheiro Titular para o quadriênio 2023-2027, para o qual foi nomeado por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pelo Conselheiro ora empossado e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIO CESAR JUCÁ  
Conselheiro Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu a senhora LAVÍNIA SUELY DORTA GALINDO, representando o segmento Representantes das Instituições da Rede Privada de Ensino, eleita para assumir o mandato de Conselheira Suplente para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pela Conselheira ora empossada e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

LAVÍNIA SUELY DORTA GALINDO  
Conselheira Suplente CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu a senhora JOSEFA DA CONCEIÇÃO, representando o segmento Representantes de Órgãos de Representação de Professores da Rede Pública de Ensino, eleita para assumir o mandato de Conselheira Titular para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pela Conselheira ora empossada e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSEFA DA CONCEIÇÃO  
Conselheira Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu a senhora ALINE DE ARAÚJO MARQUES MOUSINHO, representando o segmento Representantes de Órgãos de Representação de Professores da Rede Pública de Ensino, eleita para assumir o mandato de Conselheira Titular para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pela Conselheira ora empossada e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ALINE DE ARAÚJO MARQUES MOUSINHO  
Conselheira Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu a senhora ABDÍZIA MARIA ALVES BARROS, representando o segmento Representantes de Órgãos de Representação de Professores da Rede Pública de Ensino, eleita para assumir o mandato de Conselheira Suplente para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pela Conselheira ora empossada e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ABDÍZIA MARIA ALVES BARROS  
Conselheira Suplente CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu a senhora DELMA HOLANDA DE ALMEIDA, representando o segmento Representantes de Órgãos de Representação de Professores da Rede Privada de Ensino, eleita para assumir o mandato de Conselheira Titular para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pela Conselheira ora empossada e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

DELMA HOLANDA DE ALMEIDA  
Conselheira Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu o senhor THIAGO LIMA DE ARAÚJO, representando o segmento Representantes de Órgãos de Representação de Professores da Rede Privada de Ensino, eleito para assumir o mandato de Conselheiro Titular para o quadriênio 2023-2027, para o qual foi nomeado por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pelo Conselheiro ora empossado e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

THIAGO LIMA DE ARAÚJO  
Conselheiro Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

## TERMO DE POSSE

Nesta data na sala das Sessões Cômico Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu o senhor EDUARDO JORGE VASCONCELOS DE LIMA, representando o segmento Representantes de Órgãos de Representação de Professores da Rede Privada de Ensino, eleito para assumir o mandato de Conselheiro Suplente para o quadriênio 2023-2027, para o qual foi nomeado por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pelo Conselheiro ora empossado e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

EDUARDO JORGE VASCONCELOS DE LIMA  
Conselheiro Suplente CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

## TERMO DE POSSE

Nesta data na sala das Sessões Cômico Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu o senhor ERIVALDO PAULINO DA SILVA, representando o segmento Representantes de Pais de Estudantes da Rede Pública de Ensino, eleito para assumir o mandato de Conselheiro Titular para o quadriênio 2023-2027, para o qual foi nomeado por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pelo Conselheiro ora empossado e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ERIVALDO PAULINO DA SILVA  
Conselheiro Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

## TERMO DE POSSE

Nesta data na sala das Sessões Cômico Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu o senhor JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, representando o segmento Representantes de Pais de Estudantes da Rede Pública de Ensino, eleito para assumir o mandato de Conselheiro Titular para o quadriênio 2023-2027, para o qual foi nomeado por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pelo Conselheiro ora empossado e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA  
Conselheiro Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

## TERMO DE POSSE

Nesta data na sala das Sessões Cômico Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu o senhor LUCIANO DA SILVA, representando o segmento Representantes de Pais de Estudantes da Rede Pública de Ensino, eleito para assumir o mandato de Conselheiro Suplente para o quadriênio 2023-2027, para o qual foi nomeado por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pelo Conselheiro ora empossado e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

LUCIANO DA SILVA  
Conselheiro Suplente CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

## TERMO DE POSSE

Nesta data na sala das Sessões Cômico Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu o senhor MÁRIO CESAR JUCÁ FILHO, representando o segmento Representantes de Pais de Estudantes da Rede Privada de Ensino, eleito para assumir o mandato de Conselheiro titular para o quadriênio 2023-2027, para o qual foi nomeado por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pelo Conselheiro ora empossado e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRIO CESAR JUCÁ FILHO  
Conselheiro Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu a senhora EUGÊNIA VENTURA ANDRÉ DA SILVA, representando o segmento Representantes de Pais de Estudantes da Rede Privada de Ensino, eleita para assumir o mandato de Conselheira Suplente para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pela Conselheira ora empossada e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

EUGÊNIA VENTURA ANDRÉ DA SILVA  
Conselheira Suplente CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu o senhor JOSÉ RENALDO CORREA DE ABREU JÚNIOR, representando o segmento Representantes de Órgãos de Representação de Estudantes da Rede Privada de Ensino, eleito para assumir o mandato de Conselheiro Titular para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pelo Conselheiro ora empossado e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ RENALDO CORREA DE ABREU JÚNIOR  
Conselheira Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu o senhor CRISTIANO VIEIRA MONTENEGRO, representando o segmento Representantes de Órgãos de Representação de Estudantes da Rede Privada de Ensino, eleito para assumir o mandato de Conselheiro Titular para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pelo Conselheiro ora empossado e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CRISTIANO VIEIRA MONTENEGRO  
Conselheiro Titular CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

**TERMO DE POSSE**

Nesta data na sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, situado à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2.789 - Mangabeiras - Maceió/AL, compareceu a senhora MARIA ALICE GOMES CARVALHO DE ARAÚJO, representando o segmento Representantes de Órgãos de Representação de Estudantes da Rede Privada de Ensino, eleita para assumir o mandato de Conselheira Suplente para o quadriênio 2023-2027, para a qual foi nomeada por Decreto Nº 93.914, de 6 de outubro de 2023, do Governador do Estado, publicado no DOE de 09 de outubro de 2023. Sem mais, eu Ângela Márcia dos Santos, Secretária Executiva do CEE/AL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado por mim, pela Presidenta do CEE/AL, Professora Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha, pela Conselheira ora empossada e pelo Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIA ALICE GOMES CARVALHO DE ARAÚJO  
Conselheira Suplente CEE/AL

ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS  
Secretária Executiva do CEE/AL

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do CEE/AL

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

LAURICERES BORBA FERREIRA  
Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela Resenha)

Protocolo 784423

---

---

## **Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

---

---

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1604/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2ª CAC Nº 132/2023.

**RESOLVE:**

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua Inaptação no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL: 1523/2023  
RAZÃO SOCIAL: BARBOSA LIRA & CIA LTD  
ACACEAL: 24007037-2

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 784396

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO  
CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0197/2023

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

EXTREMO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA  
CACEAL: 24097118- 3  
PROCESSO SF-EPT-1500.500653/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097538001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
03908358469/JOSÉ IVAN FERREIRA  
16411556474/MAURILIO JUNIOR VILELA CHAVES  
02923321499/ROBSON JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

EXTREMO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA  
CACEAL: 24097118- 3  
PROCESSO SF-EPT-1500.500656 /2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097538002  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
03908358469/JOSÉ IVAN FERREIRA  
16411556474/MAURILIO JUNIOR VILELA CHAVES

WILLIAN B. SANTOS - MECANICA  
CACEAL: 24262244 - 5  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500707/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097526002  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
07000860480/WILLIAM BONFIM SANTOS

G L DA SILVA EIRELI  
CACEAL: 24417647 - 7  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500354/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7095244001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
45972869420/GENIVAL LOURENÇO DA SILVA

J. F. P. COSTA INFORMATICA  
CACEAL: 24234532 - 8  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500764/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097524001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
032792294 05/JOSÉ FREDY PEREIRA COSTA

J. F. P. COSTA INFORMATICA  
CACEAL: 24234532 - 8  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500767/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097524002  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
032792294 05/JOSÉ FREDY PEREIRA COSTA

P LINO DA SILVA - EPP  
CACEAL: 24729284 - 2

PROCESSO SF-EPT - 1500.500769/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097578001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
78324858849/PAULO LINO DA SILVA

COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTANEJO -  
CACEAL: 24794544 - 7  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500772/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097594001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
14513418818/MARIA MADALENA SERTANEJO

COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTANEJO -  
CACEAL: 24794544 - 7  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500774/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097594002  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
14513418818/MARIA MADALENA SERTANEJO

COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTANEJO -  
CACEAL: 24794544 - 7  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500775/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097594003  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
14513418818/MARIA MADALENA SERTANEJO

LOJAS ARIANA BATISTA  
CACEAL: 24703811- 3  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500785/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097541001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
07556046443/ARIANA DOS SANTOS BATISTA

CASA FASHION VESTUARIO LTDA  
CACEAL: 24306206 - 0  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500794/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097530001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
03908358469/JOSÉ IVAN FERREIRA  
16411556474/MAURILIO JUNIOR VILELA CHAVES

CASA FASHION VESTUARIO LTDA  
CACEAL: 24306206 - 0  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500795/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097530002  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
03908358469/JOSÉ IVAN FERREIRA  
16411556474/MAURILIO JUNIOR VILELA CHAVES

M R DA CONCEICAO TELECOM  
CACEAL: 24332974 - 1  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500531/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7096640003  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
11295779455/MARIA RAFAELA DA CONCEIÇÃO

E S VIEIRA E AIRES LTDA - ME  
CACEAL: 24743057- 9  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500718/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097562001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
00193845130/SILVIANE PEREIRA DE SOUSA AIRES  
01771185120/EDUARDO ASSIS VIEIRA

MARCOS V DA S P DE MELO  
CACEAL: 24727456 - 9  
PROCESSO SF-EPT - 1500.500726/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097502002  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
10466348444/MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA DE MELO

L SANTANA SANTOS - ME

CACEAL: 24100036 - 0  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500735/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097620001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
11118725468/JORGE LUIZ SANTANA SANTOS

DESTILARIA MANGUABA LTDA EPP  
CACEAL: 24307944 – 3  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500670/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097894001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
61203077378/TIAGO AUGUSTO BRAGA DE VASCONCELOS  
02139515412/JAIDENILSON VICTOR DE LIMA

DA SILVA SERVICOS DE INTERNET E TECNOLOGIA  
CACEAL: 24781823 - 2  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500666/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097967001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
95589937434/IVANILDO JACINTO DA SILVA

MARIA CICERA LIMA DA SILVA SERVIÇOS  
CACEAL: 24252350 - 1  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500571/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7095518003  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
05666629492/MARIA CICERA LIMA DA SILVA

MARIA CICERA LIMA DA SILVA SERVIÇOS  
CACEAL: 24252350 - 1  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500556/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7095518002  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
05666629492/MARIA CICERA LIMA DA SILVA

R M COMERCIO DE ALIMENTOS NATURAIS E BEBIDAS  
CACEAL: 24416980- 2  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500655/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097573001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
78328217520/LEONARDO LEITE DE OLIVEIRA

A. GONZAGA DE FARIAS LTDA  
CACEAL: 24727954 - 4  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500340/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7095311001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
11919560408/ALLAN GONZAGA DE FARIAS

MARDUK EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
CULTURAIS LTDA - ME  
CACEAL: 24461351 -6  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500335/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7095616001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
02094485714/MARIA CRISTIANA DE SOUZA ALVES

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.  
CACEAL: 24770833 - 0  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500642/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097333002  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
53783816815/ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO  
17363020191/EDUARDO ELIAS ZAHNAN FILHO  
34795505845/PEDRO JOÃO ZAHNAN TURQUETO

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.  
CACEAL: 24770833 - 0  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500640/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097333001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
53783816815/ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO  
17363020191/EDUARDO ELIAS ZAHNAN FILHO  
34795505845/PEDRO JOÃO ZAHNAN TURQUETO

FRANCISCA RAIMUNDA BARBOSA 00678878137

CACEAL: 24793223 - 0  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500541/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7095400002  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
00678878137/FRANCISCA RAIMUNDA BARBOSA

JAIANE CONCEICAO DA PAIXAO CERQUEIRA 86285872503  
CACEAL: 24313726 - 5  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500844/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7098030001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
86285872503/JAIANE CONCEIÇÃO DA PAIXÃO CERQUEIRA

JOAQUIM MONTEIRO DOS SANTOS 01909502189  
CACEAL: 24307416 - 6  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500850/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097986001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
01909502189/JOAQUIM MONTEIRO DOS SANTOS

TECNO COMERCIO DE FERRAMENTAS  
CACEAL: 24744721 - 8  
PROCESSO SF-EPT – 1500.500868/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097955001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
27274438468/JOÃO AUGUSTO QUEIROGA VANDERLEY

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO  
CRÉDITO, MACEIÓ, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Christiana Santa Ritta Voss  
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1595/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes não funcionam nos endereços constantes nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro os contribuintes abaixo, conforme diligências efetuadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPensa" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizarem seus endereços no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornarem "INAPTA" suas inscrições no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO SEI	ENDEREÇO
24108632-9	AGROCAMPOS LTDA	E:01500.00000 34706/2023	R MANOEL MARCIANO, SN, , CENTRO, 57445000, SAO JOSE DA TAPERA/AL
24052368-7	B A DA SILVA NETO	E:01500.00000 16370/2023	AV 2 DE DEZEMBRO, 1546, , CENTRO, 57442000, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 9, realizada em 10/05/2023.

PROCESSO:1500-039862/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.37047-001  
AUTUADA: COOP REG DOS PRODUTORES DE AÇUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS; CACEAL: 240.01506-1; CNPJ: 12.277.646/0001-08.  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO.  
RELATOR: SANTINO PEREIRA SOARES  
VOTO VENCEDOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO: 9, REALIZADA EM 10/05/2023

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 49/2023

EMENTA: ICMS/MULTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO PREVISTO NA LEI Nº 6.474/04. DECISÃO SINGULAR PELA NULIDADE DO LANÇAMENTO POR ENTENDER A AUTUADA ENQUADRADA NA LEI Nº 6.445/03. REEXAME NECESSÁRIO.

1. Exigência do pagamento antecipado do ICMS nas aquisições interestaduais, inclusive de bem destinado a uso ou consumo do destinatário (Lei nº 6.474/04, art. 1º, § 4º);
2. O pagamento antecipado previsto na Lei nº 6.474/04 era dispensado ao contribuinte optante do regime incentivado de crédito presumido, bem assim era sujeito a pedido de renovação do incentivo a cada 7 (sete) anos (Lei nº 6.445/03, arts. 1º, 5º, 6º e 6º-A);
3. Ocorrência do fato gerador do antecipado quando já vencido o referido prazo de 7 anos e na pendência de pedido de renovação do incentivo que, ao final, restou indeferido (Lei 6.771/06, art. 67; Instrução Normativa nº 21/2011).
4. Inexistente o regime de crédito presumido da Lei nº 6.445/03, inexistente, por consequência, a dispensa do pagamento do antecipado da Lei nº 6.474/04. Decisão Singular que se reforma. Autuação mantida.
5. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO SINGULAR Nº 21.773/2020 REFORMADA. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos em conhecer da remessa necessária e por maioria dos votos, em dar provimento à remessa necessária, para reformar a Decisão 21.773/2020 de Primeira Instância, que concluiu pela nulidade do lançamento, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias. O relator votou por manter a decisão singular, sob o pressuposto de que a falta da manifestação do Fisco no momento da ocorrência do fato gerador sobre o seu pedido de renovação do incentivo da Lei 6.445/03 autorizava o uso do referido benefício afastando a autuação. O relator foi seguido pela julgadora Larissa Amaral de Andrade. O julgador Mário Alberto de Alencar Souza apresentou voto divergente, sob o pressuposto de que, tendo sido ao final indeferido o pedido de renovação do incentivo da Lei 6.445/03, restaria sem autorização a dispensa do imposto antecipado da Lei 6.474/04, vez que referida dispensa era condicionada àquele incentivo, conforme art. 6º da Lei 6.445/03. O voto divergente foi ratificado pela julgadora Elka Gonçalves Lima e, com o voto de desempate, pelo Presidente Denis Ubirajara Sarmento Lisboa.

Assim, deverá a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o valor total de R\$ 34.030,80, sendo R\$ 17.015,40 do ICMS e R\$ 17.015,40 da multa, que deverá ser atualizado na data de sua liquidação.

A Autuada poderá apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da Câmara  
SANTINO PEREIRA SOARES  
Relator - Voto Vencido  
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
Julgador - Voto Vencedor  
LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
Julgadora  
ELKA GONÇALVES LIMA  
Julgadora  
Secretaria do CTE, Maceió, em 01 de Novembro de 2023  
Deusiene de B. Mendes  
Chefia de Processos  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Matrícula 81897-6

Protocolo 784491

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 11, realizada em 21/05/2023.

PROCESSOS: 1500-028872/2011; Anexos: 1500-090289/2009, 1500-040125/2011 e 1500-015347/2016.  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.02044-001, protocolado em 31/08/2011  
AUTUADA: MÁRCIA PRESENTES LTDA. (IMAGINARIUM PRESENTES EIRELLI); CACEAL: 246.00246-8.  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO.  
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO: 11, REALIZADA EM 21/05/2023

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 75/2023

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. OMISSÃO DE SAÍDAS RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES CUJOS PAGAMENTOS FORAM FEITOS PELO ADQUIRENTE MEDIANTE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO E SIMILARES. DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO.

1. DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REDUZIDO. É de se ratificar a decisão singular, quanto à redução do crédito tributário, vez que majorado após o prazo decadencial (CTN, art. 173);
2. RETIFICAÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO. Decisão singular reclassifica a multa para a prevista no art. 97 da Lei 5.900/96. Reclassificação que não se ratifica. Inexistência à época dos fatos geradores, na Seção III do Capítulo XV da Lei 5.900/96 - "DAS MULTAS RELATIVAS A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL" - de multa que se aperfeiçoe à conduta imputada de falta de recolhimento do imposto decorrente de omissão de saídas. Hipótese de aplicação da multa prevista no art. 79 da Lei 5.900/96 na ausência de sanção específica. Reclassificação jurídica (Lei 6.771/06, art. 30; Decreto 25.370/2013, arts. 29, § 1º, c/c os art. 171, § 1º e 166). Remessa Necessária provida.
3. Remessa Necessária Conhecida e Provida Parcialmente. Decisão Singular Que Se Ratifica, Salvo Em Relação À Multa Aplicada. Lançamento Parcialmente Procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE em julgar, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da remessa necessária e pelo seu parcial provimento, reclassificando a multa do art. 97 para a do art. 79 da Lei 5.900/96, por entender inexistir sanção específica ao fato imputado à Autuada, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, procedente em parte o lançamento, deverá o Sujeito Passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, o montante de R\$ 176.568,48, sendo R\$ 117.712,32 do ICMS e R\$ 58.856,16 da multa do art. 79 da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data de sua liquidação. O Autuado poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da Câmara  
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
Relator  
LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
Julgadora  
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
Julgador  
AFRÂNIO MENEZES JÚNIOR  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 01 de Novembro de 2023  
Deusiene de B. Mendes  
Chefia de Processos  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Matrícula 81897-6

Protocolo 784519

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO  
CHEFIA DE PARCELAMENTO

EDITAL - GERAC Nº 0182/2023

A Chefia de Parcelamento da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 35.245/1991 e alterações posteriores convoca a empresa abaixo relacionada, para proceder ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL	INTERESSADO	PROCESSO	DÉBITO	PARCELAMENTO
24296398-6	ABRASIVA - ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO LTDA	01500-0000037861/2023	1125055	18163864
24428502-0	AGNES M VICTORIA DA S SANTOS COMERCIO EIRELI - ME	01500-0000037867/2023	1124389	18159916
24033694-1	46.150.251 ALEX PEREIRA DOS SANTOS	01500-0000037869/2023	1125152	18164494
24320365-9	ANA CLAUDIA G E DE ARAUJO	01500-0000037870/2023	1123262	18163235
24035174-6	LA PLUS LTDA	01500-0000037874/2023	1124541	18160057
24103561-9	AUTO POSTO 2 IRMAOS LTDA	01500-0000037879/2023	1124990	18163556
24352387-4	BIANCA CAROLINE MAXIMIANO SILVA 08064764432	01500-0000037884/2023	1124981	18164912
24433601-6	BIOMEDICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	01500-0000037886/2023	1124670	18160770
24217879-0	DAGOBERTO MOURA DA SILVA	01500-0000037859/2023	1106392	18062562
24433601-6	BIOMEDICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	01500-0000037890/2023	1124755	18161932

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO em Maceió, 01 de Novembro de 2023.

Lucas Vasques Camêlo  
Chefe de Parcelamento

Protocolo 782344

EDITAL GJ E- PAT N.º 52/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 40/2023, referente à: COMERCIAL CENTER COUROS EIRELI - EPP, Caceal nº 24436481 - 8:

PROCESSO: 1500.500339/2019  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7074673001  
AUTUADO: COMERCIAL CENTER COUROS EIRELI - EPP  
AUTUANTE: Sérgio Antônio Barbosa de Figueiredo  
CACEAL: 24436481 - 8  
CNPJ: 22886573000105

DECISÃO E-PAT GJ Nº 40/2023

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO DA LEI Nº 6.474/04, E DO FECOEP, PREVISTO NA LEI Nº 6.558/04. CONSTITUIÇÃO DO

CRÉDITO TRIBUTÁRIO DESTINADA A PREVENIR A DECADÊNCIA, SEM PENALIDADE, A TEOR DO ART. 69, § 1º, DO RPAT, DECRETO Nº 25.370/13. CONCOMITÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A DISCUSSÃO JUDICIAL. CONCEDIDA MEDIDA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA EM PROL DO CONTRIBUINTE. SUSPENSA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AÇÃO JUDICIAL ACOMPANHADA DO DEPÓSITO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93 E 94, § 1º, I E II, DA LEI Nº 6.771/06. DEFESA INTEMPESTIVA. REVELIA. NÃO CONHECIDA A PETIÇÃO DE DEFESA. ASSEGURADO AO INTERESSADO O DIREITO DE IMPUGNAR O INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO DECLARADA INTEMPESTIVA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 5º, § 1º, I, 13, 14, II, § 1º, 17, § 1º, I, E 23, § 3º, DA LEI Nº 6.771/06, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.076/18.

DECIDE este juízo, à luz dos arts. 5º, 13, 14 e 17, § 1º, I e II, da Lei Estadual nº 6.771/06, reconhecer, para o lançamento instrumentalizado pelo Auto de Infração nº 70.74673-001, a exclusão legal da jurisdição administrativa, pelos efeitos da REVELIA e pela escolha da via judicial pelo sujeito passivo.

Ressalve-se ao autuado o direito de impugnar o indeferimento da petição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência, mediante recurso dirigido ao Conselho Tributário Estadual, nos termos do art. 14º, § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Transitada em julgado esta decisão, cabe o envio imediato dos autos à Procuradoria Geral do Estado, a quem compete identificar a existência de vícios, a teor do art. 92, § 2º, II, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Vale memorar que está suspensa a execução do crédito tributário, em face do processo judicial nº 0728819-42.2018.8.02.0001, por força dos artigos 93 e 94, § 1º, I e II, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 784318

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1594/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000042251/2023, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial, promoverem as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem terão a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24350806-9	G B DA SILVA
24014661-1	J F PEIXOTO
24035174-6	LA PLUS LTDA
24028678-2	MARIA COXINHA DELIVERY LTDA
24028636-7	ZE COXINHA DELIVERY LTDA

01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 784364

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1596/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados exercem suas atividades no endereço cadastral e é Incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligências realizadas pela Gerência de Informações Cadastrais - GECAD.

## RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

- a) adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;
- b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;

II - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

III - contrato social ou ata de constituição da sociedade civil, com prova de o instrumento estar devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade civil não sujeita a registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas;

IV - publicação no Diário Oficial do ato de criação, tratando-se de órgão da administração pública, entidade da administração indireta ou fundação instituída e mantida pelo poder público;

V - documento de identidade e comprovante de endereço dos administradores e, conforme o caso, do titular, dos sócios ou dos principais acionistas;

VI - no caso de representação, procuração pública (registrada em cartório) ou particular (firma reconhecida do outorgante);

VII - certificado de regularidade profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, bem como do contrato de prestação de serviços ou do contrato de trabalho com a empresa, no caso de haver contabilista responsável pela escrita do contribuinte.

VIII - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
241110149	MB COMERCIO DE SUCATAS E EMBALAGENS LTDA	E:01500.0000039082/2023	AV ÁLVARO OTACÍLIO, 3731, BLOCO A SALA 508 COND JTR EDIF ITALIA, JATIÚCA, 57036850, MACEIO/AL
241109485	NUTRIPET LTDA	E:01500.0000039086/2023	R LUIZ VIEIRA DOS ANJOS, 208, SALA 1107 NORTE, SERRARIA, 57046831, MACEIO/AL

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAISATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 184/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevocável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/10/2023:

NOME EMPRESARIAL: BENEDITO CANUTO DE ANDRADE JUNIOR  
CACEAL: 24052734-8  
PROCESSO E:01500.0000042627/2023

NOME EMPRESARIAL: DROGARIA E FARMACIA SAO JOAQUIM LTDA  
CACEAL: 24112270-8  
PROCESSO E:01500.0000042600/2023

NOME EMPRESARIAL: INTERATIVA ENGENHARIA LTDA  
CACEAL: 24051036-4  
PROCESSO E:01500.0000042607/2023

NOME EMPRESARIAL: JOSE MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
03343667471  
CACEAL: 24283093-5  
PROCESSO E:01500.0000042605/2023

II) A partir de 01/11/2023:

NOME EMPRESARIAL: MARYANNE CLAUDINO DA SILVA  
CACEAL: 24750466-1  
PROCESSO E:01500.0000042603/2023

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 1 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1602/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os prestadores de Serviço complementar de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, cadastrados na ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, ficaram dispensados do cumprimento das obrigações acessórias tributárias, com a publicação da Instrução Normativa SEF Nº 26/2023, em 16 de maio de 2023, bem como Processo 01500.0000021060/2023,

## RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo os contribuintes identificados, por estarem dispensados desde 01/01/2018 do cumprimento das obrigações acessórias tributárias, exceto a ser inscrito no CACEAL, sanando as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAIS GECAD: 201/2017

CACEAL: 24298331-6

RAZÃO SOCIAL: I S DA SILVA TRANSPORTE - ME

PROCESSO Nº E:01500.0000042619/2023

EDITAIS GECAD: 201/2017  
CACEAL: 24403972-0  
RAZÃO SOCIAL: NIRALDO SOARES DA SILVA TRANSPORTE - ME  
PROCESSO Nº E:01500.0000042575/2023

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais

**Protocolo 784368**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1597/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33, § 1º, inciso I, alínea "a" da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;

II - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

III - contrato social ou ata de constituição da sociedade civil, com prova de o instrumento estar devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade civil não sujeita a registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas;

IV - publicação no Diário Oficial do ato de criação, tratando-se de órgão da administração pública, entidade da administração indireta ou fundação instituída e mantida pelo poder público;

V - documento de identidade e comprovante de endereço dos administradores e, conforme o caso, do titular, dos sócios ou dos principais acionistas;

VI - no caso de representação, procuração pública (registrada em cartório) ou particular (firma reconhecida do outorgante);

VII - certificado de regularidade profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, bem como do contrato de prestação de serviços ou do contrato de trabalho com a empresa, no caso de haver contabilista responsável pela escrita do contribuinte.

VIII - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os arts. 24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO
240575520	COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO DE ALIMENTOS FLOR DA MACAXEIRA	E:01500.0000022359/2023
240579704	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA	E:01500.0000022342/2023

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

**Protocolo 784375**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1598/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foram localizados os endereços constantes nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro dos contribuintes abaixo, conforme diligências efetuadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizarem seus endereços no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornarem "INAPTA" suas inscrições no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
242651143	LACERDA E ALENCAR LTDA	E:01500.0000034697/2023	AV PRESIDENT J U S C E L I N O KUBISTCHEK, S/N, LOJA 76, ELDORADO, 57480000, DELMIRO GOUVEIA/AL
241088496	M M F SERVICOS E LOCACOES LTDA	E:01500.0000034702/2023	TV FRANCISCO SOUZA, 124, CENTRO, 57475000, PARICONHA/AL

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

**Protocolo 784376**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1599/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foi localizado o endereço constante nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte abaixo, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24111017-3  
RAZÃO SOCIAL: ELIJOS22 COMERCIAL LTDA  
PROCESSOSEI: E:01500.0000039085/2023  
Endereço: R PAULO LOBO ASSUMPCAO, 909, QUADRA 0760, SERRARIA,  
57046445, MACEIO/AL

Maceió, 01 de novembro de 2023

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 784377

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1600/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes não se encontram funcionando nos endereços informados nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 241095905  
RAZÃO SOCIAL: ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA  
PROCESSOSEI: E:01500.0000039081/2023  
Endereço: R PROFESSORA NADYR MAIA GOMES RÊGO, 175, QUADRA 34  
LOTE 6, JATIÚCA, 57036760, MACEIO/AL

CACEAL: 241093813  
RAZÃO SOCIAL: CAMAROS MCZ LTDA  
PROCESSOSEI: E:01500.0000039084/2023  
Endereço: AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 473, APT 305, SERRARIA,  
57046140, MACEIO/AL

Maceió, 01 de novembro de 2023

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 784379

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1601/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Memorando nº E:11/2023/Chefia de Comércio Exterior e Despacho CAC 1 - Maceió nº 21444131 no Processo SEI: E:01500.0000040358/2023

Considerando que o contribuinte se encontra fechado em horário comercial no endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro, conforme diligência efetuada pela Cheia de Atendimento ao Contribuinte CAC 1 - Maceió,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24062768-7  
RAZÃO SOCIAL: ELO DISTRIBUIDORA INTERNACIONAL E COMERCIO  
DE PRODUTOS LTDA  
PROCESSO SEI: E:01500.0000040358/2023

Maceió, 01 de novembro de 2023

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 784382

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1603/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, reativar o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24399819-8  
RAZÃO SOCIAL: 41.543.259 BIANCA CECILIA SOUZA ALEXANDRE  
Processo nº E:01500.0000042573/2023

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 784390

ESTADO DE ALAGOAS / SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
GERÊNCIA DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
CHEFIA DO ITCD

EDITAL CHEFIA DO ITCD - Nº 045/2023

A CHEFE DO ITCD, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Notificação ITCD Nº 376/2023 via Aviso de Recebimento-AR Nº YJ566589688BR. Intima o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), conforme Art. 180 da Lei 5.077/89 e Art. 17 do Decreto nº 10.306/2011, a recolher o Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD ou apresentar impugnação da avaliação feita pela SEFAZ dos bens e direitos havidos no Processo SEFAZ nº 1500-017007/2020, no prazo de 30 dias, a contar da presente publicação neste Diário Oficial do Estado de Alagoas – D.O.E. O Documento de Arrecadação - DAR, bem como o valor da avaliação fiscal, poderão ser obtidos através da Atendente virtual NISE, no site [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

Sra EUDOCIA DE FATIMA MEZES DA COSTA  
CPF: 019.718.874-55

Chefia do ITCD em Maceió, 03 de Novembro de 2023

Flávia Maria Moreira de Almeida Coelho  
Chefe do ITCD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1606/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 1353/2023  
CACEAL: 24080868-1  
RAZÃO SOCIAL: NUTRITECH AGRICOLA LTDA  
Processo n° E:01500.0000039566/2023

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 784441

EDITAL GJ N.º 198/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 22.407/2023, referente à Empresa J. P. SU PRIMENTOS E INFORMÁTIC A LTDA - ME, Caceal n° 24098440-4

PROCESSO: 1500-017371/2016; anexo(s) 1500-026162/2016 e 1500-030281/2019;

C.J. n°. 26.003/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: n° 70.52205-001, protocolizado em 13/06/2016

AUTUADO: J. P. SU PRIMENTOS E INFORMÁTIC A LTDA - ME

MUNICÍPIO: Maceió/AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24098440-4

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 03.154.043/0001-10

AUTUANTE(S): José Aldo da Silva

JULGADOR FAZENDÁRIO: José Edson Lima e Silva

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N°22.407/23

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AO DO LANÇAMENTO. 1) Vício no aspecto material do lançamento, vez que as planilhas de cálculo apresentadas não atendem aos requisitos do art. 70, IX, do RPAT. 2) Defeito que macula elemento estruturante do lançamento, não sendo possível atestar a liquidez e certeza do crédito tributário. 3) LANÇAMENTO NULO POR VÍCIO MATERIAL. 4) Reexame necessário pelo CTE, ex vi do art. 48, I da Lei Estadual n° 6.771/06.

Face ao exposto, e conforme os arts. 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Fazendário julgar NULO, por vício material, o lançamento constante do Auto de Infração n° 70.52205-001, protocolizado em 13/06/2016, dada a inexistência de demonstrativo detalhado do débito fiscal, vício que macula elemento estruturante do lançamento, não sendo possível atestar a liquidez e certeza do crédito tributário.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual n° 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 01 de novembro de 2023

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 784450

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1605/2023

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN N° 086/2023, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital abaixo, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

EDITAL GECAD n° 715/2023

CACEAL: 24009979-6

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE KENNEDY MARTINS DE OLIVEIRA LTDA

N° PROCESSO: 01500.0000033193/2023

CNPJ: 42431961000109

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 784457

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1607/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 1138/2023

CACEAL: 24026310-3

RAZÃO SOCIAL: NC LOG TRANSPORTADORA LTDA

Processo n° E:01500.0000040682/2023

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 784463

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1608/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24034537-1

RAZÃO SOCIAL: 43.927.423 EDUARDO FELIPY NASCIMENTO DA COSTA

Processo n° E:01500.0000042782/2023

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 784487

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 170/2023

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (doc. 21453947), exarado pela Gerência de Fiscalização Especial, referente ao pedido de alteração de credenciamento formulado no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000021944/2023  
INTERESSADO: ATACADAO S/A  
DECISÃO Nº: 579/2023 SEFAZ-SURE

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.747/2012. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº 21453947 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 27 de outubro de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 784488

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 166/2023

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou o Despacho SEFAZ SUTRI (doc. 21296305), e deferiu o pedido de concessão formulado no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000037303/2023  
INTERESSADO: COMERCIAL ATACADISTA DE ACO E FERRO LTDA  
DECISÃO Nº: 576/2023 SEFAZ-SURE

EMENTA: REGIME ESPECIAL. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.747/2012. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº 21363151 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 18 de outubro de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 784490

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 140/2023

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (doc.20693505), elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial e deferiu o pedido de prorrogação de regime especial formulado no processo abaixo, em consonância com o art. 84 da Lei nº 6.771/2006:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000043528/2022  
INTERESSADO: LEOCADIO PINHEIRO NETO & CIA LTDA  
DESPACHO GEFE DOC. 20693505  
DECISÃO Nº: 420/2023 SEFAZ-SURE

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.747/2012. DESPACHO SEFAZ GEFE (doc.20693505), SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 784492

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 304/2023

INTIMA A PESSOA JURÍDICA HAMILTON BEACH BRANDS DO BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA SOBRE CONCLUSÃO PELO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando a emissão do Ofício Nº 260/2023 SEFAZ-SURE, que encaminhou Decisão Nº 114/2023 SEFAZ-SURE;

Considerando a declaração feita por servidor da Secretaria de Estado da Fazenda de que a Pessoa Jurídica não foi localizada no endereço constante do Cadastro Sincronizado e o fato de que sua situação cadastral se encontra Inapta e Baixada;

Considerando as alíneas “a” e “c” do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos II e III do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Fica intimada a interessada HAMILTON BEACH BRANDS DO BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.855.663/0001-90 acerca do indeferimento do pleito nos autos do processo Administrativo Nº 1500-014527/2015, conforme a Decisão Nº 114/2023 SEFAZ-SURE, abaixo reproduzida:

[...]

PARECER GTR Nº 272/2023

EMENTA: Pedido de restituição de ICMS-ST, no valor de R\$ 830,03, sob justificativa de devolução de mercadoria. Pelo INDEFERIMENTO.

2. Desse modo, com base nos mesmos fundamentos e conclusão do PARECER SEFAZ/GTR Nº 272/2023, na forma do art. 64, caput, da Lei nº 6.771/06, combinado com o art. 220, caput, do Regulamento do PAT/AL (Decreto nº 25.370/2023), decide-se pelo indeferimento do pedido de restituição em foco.

II - Desta decisão cabe Recurso ordinário dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 65, II, da Lei Nº 6.771/2006.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 01 de novembro de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 784494

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE ALTERAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 13/2023

ALTERA O ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 27/2020, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020. REPUBLICADO EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000036350/2022

INTERESSADO: MOINHO CENTRO NORTE EIRELI

CACEAL: 24349596-0

CNPJ: 34.259.764/0005-41

ENDEREÇO: Av. Comendador Leão, nº 880, Poço, CEP: 57.025-000 - Maceió/AL.

CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA: Moagem de trigo e fabricação de derivados - CNAE: 1062700.

Cláusula primeira. O inciso VI da cláusula sexta do Ato de Credenciamento SURE nº 27/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula sexta. O presente Ato de Credenciamento:

(...)

VI - terá vigência até 31/12/2024;” (NR).

Cláusula segunda. Este Ato de Alteração entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 12 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

\_\_\_\_\_  
MOINHO CENTRO NORTE EIRELLI

Protocolo 784557

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1609/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Instrução Normativa GSEF nº 70/2016, que estabelece prazo para baixa de ofício de inscrição estadual de não contribuinte,.

Considerando que, os estabelecimentos encontram-se inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas (CACEAL) sem indicação de código de atividade econômica, principal ou secundário, relacionado a fato gerador do ICMS, e encontram-se em situação cadastral SUSPENSA há mais de 6 meses.

Considerando que, com a edição da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, do Convênio ICMS 93, de 17 de setembro de 2015, e da Lei Estadual nº 7.734, de 25 de setembro de 2015, que tratam das operações e prestações interestaduais com destino a consumidor final não contribuinte, deve-se recolher para a unidade federada de destino o imposto relativo à diferença de alíquotas;

**RESOLVE:**

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta publicação oficial, promoverem a atualização das Atividades econômicas exercidas, caso estejam desatualizadas e ainda realizem atividade de interesse do Estado.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão a inscrição estadual “BAIXADA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL, conforme o disposto no Inciso II do Art. 2º da Instrução Normativa GSEF nº 70/2016 combinado com o art. 56, Inciso II da Instrução Normativa GSEF nº 17/2007.

CACEAL	CNPJ	RAZAO SOCIAL
24051253-7	10194001000178	10.194.001 JORAEALSON GUSTAVO DE MELO SILVA
24234453-4	12405895000123	12.405.895 SILVIA ROCHA
24238268-1	12700401000133	12.700.401 ROBERICO ALEXANDRE DA SILVA
24238275-4	12705837000115	12.705.837 BENEDITO LUIZ DA SILVA
24020643-6	12968714000177	12.968.714 JOSENILDO CORREIA DE OLIVEIRA
24246150-6	13524283000112	13.524.283 WILMA MARIA DA PAZ
24327023-2	15223041000114	15.223.041 ERIVELTON MARTINS VIANA
24271024-7	16638882000155	16.638.882 CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
24059458-4	17217735000174	17.217.735 HELENILDE SOUZA DOS SANTOS
24281015-2	17651412000194	17.651.412 DUGLAS COSTA DE LIMA
24782818-1	17762282000167	17.762.282 JOELSON DA SILVA FERREIRA
24282288-6	17800729000145	17.800.729 EDVANIA FERREIRA DA SILVA
24292889-7	18930582000170	18.930.582 DEMERSON MAXIMO DE CARVALHO
24014756-1	19016520000110	19.016.520 JEFERSON ALEXANDRE CORREIA DA SILVA
24450915-8	19018964000195	19.018.964 MARIA DA CONSOLACAO FARIAS DA SILVA
24726873-9	19045485000168	19.045.485 CICERO FRANCISCO DA SILVA
24299300-1	19531453000172	19.531.453 RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO
24403642-0	19683476000100	19.683.476 ADEMILZA SOARES
24050176-4	20085842000109	20.085.842 CAMILA FERREIRA DE MELO

24407281-7	20224623000155	20.224.623 CRISTIANO ALCIDES DA SILVA PAES
24408691-5	20430739000140	20.430.739 RAPHAEL SABINO SILVA DOS SANTOS
24438552-1	21401228000163	21.401.228 PETRUCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
24058632-8	21932734000189	21.932.734 ELAINE DA SILVA LIMA
24421383-6	22147777000116	22.147.777 KARYNE DANYELE NOBRE DE FREITAS
24439056-8	23051211000159	23.051.211 ARLEY FELLIPE SILVA DE MENDONCA
24443618-5	23413681000115	23.413.681 ISMAEL FIRMINO DOS SANTOS
24448909-2	23846952000126	23.846.952 RONALD BORGES DA SILVA
24482110-0	25186667000151	25.186.667 VABIO FERREIRA DOS SANTOS
24482601-3	25210009000158	25.210.009 ELIZANGELA LOPES PINTO LIMA
24706858-6	26303753000160	26.303.753 GRACIELE EMILIANO DA COSTA
24710619-4	26441407000148	26.441.407 URIEL DAS NEVES CAVALCANTE
24716137-3	26630807000100	26.630.807 WELLINGTON MELO ALVES DE LIMA
24717620-6	26692333000112	26.692.333 MARIA LISETE SILVA DOS SANTOS
24722083-3	26841035000147	26.841.035 FELYPE DO NASCIMENTO BARRETO
24728923-0	27347168000124	27.347.168 WELLINGTON LUIZ DANTAS ACIOLI
24729011-4	27354065000191	27.354.065 ROBSON GOMES BRANCO JUNIOR
24729502-7	27401437000193	27.401.437 PAULA NANCY CARVALHO DE FARIAS
24730253-8	27510765000128	27.510.765 IGOR LEONARDO DE OLIVEIRA CASTRO
24730698-3	27573607000117	27.573.607 FABIO FONSECA DE ARAUJO
24732385-3	27705421000174	27.705.421 ISLANIO BEZERRA NUNES SANTIAGO
24042886-2	27920129000174	27.920.129 VICTOR EDUARDO BUARQUE DO NASCIMENTO SILVA
24734194-0	27949438000177	27.949.438 ANDRESSA KAROLYNE DA SILVA FERREIRA
24010059-0	28011297000100	28.011.297 MARCIO DA SILVA MAGALHAES
24737150-5	28373998000199	28.373.998 FRANCISCO LOPES ACIOLI LIMA NETO
24753125-1	28457095000196	28.457.095 RENATO SILVEIRA PEIXOTO
24741323-2	28783786000180	28.783.786 ALEXWELL GONCALVES DA SILVA
24742523-0	28930784000176	28.930.784 JOSE JORGE DE LIMA
24744364-6	29187497000180	29.187.497 JAMERSON DE FARIAS XAVIER
24750042-9	29475271000185	29.475.271 WILTON RIBEIRO MAGALHAES JUNIOR
24750294-4	29512962000101	29.512.962 SARINA ROBERTA MARQUES SILVA TOLEDO
24756395-1	29928395000179	29.928.395 JOSE VALDIELE MATOS RIBEIRO
24760192-6	30217716000106	30.217.716 GILMAR DAVID DOS SANTOS
24058025-7	30451700000163	30.451.700 FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES
24763946-0	30562356000180	30.562.356 DAVID COSTA RIBEIRO
24024952-6	30595876000199	30.595.876 JOSE EZEQUIAS SILVA DE SOUZA GUEDES
24766664-5	30751595000188	30.751.595 YANNE BRENDA CALHEIROS MATIAS

24769189-5	30968011000120	30.968.011 EVERTON BEZERRA GOMES	24336008-8	35665273000130	35.665.273 GLEICA SILVA
24396062-0	30971082000182	30.971.082 SAMARA FERREIRA BAPTISTA	24329239-2	35686408000143	35.686.408 ROBERTO ALCANTARA DA SILVA JUNIOR
24770658-2	31072305000132	31.072.305 CLARICE LIMA SILVA	24059782-6	35784249000110	35.784.249 CLAUDIO DA SILVA BASTOS
24778436-2	31556096000100	31.556.096 ADRIANO ALVES PEIXOTO	24333457-5	35938614000101	35.938.614 JOAO VICTOR GUILHERME DE OLIVEIRA
24780628-5	31685197000173	31.685.197 JEFFERSON DE OLIVEIRA FERREIRA	24335351-0	36100359000188	36.100.359 ITALLO MARCIO OLIVEIRA SALUSTIANO
24782063-6	31761710000168	31.761.710 EDVANIO OSVALDO DA SILVA	24061678-2	36138187000131	36.138.187 MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
24789429-0	31816319000113	31.816.319 MICAIAS FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO	24336443-1	36210379000101	36.210.379 RAPHAEL DA SILVA SANTOS
24786889-2	31975227000186	31.975.227 OSVALDO LAUJUNIO SANTOS DE LIMA	24014626-3	36269313000197	36.269.313 ISAQUE CARLOS TENORIO DA SILVA
24789285-8	32171245000178	32.171.245 FABIO LUIS SANTOS DA SILVA	24338575-7	36430074000105	36.430.074 CLAUDIO ERICK ASSUNCAO DE JESUS SILVA
24398760-9	32346776000154	32.346.776 JANDERSON FELIPE DA SILVA TAVARES	24339335-0	36487108000106	36.487.108 LUIZ ARTHUR CAVALCANTE BRITTO
24791650-1	32464241000188	32.464.241 JOSE CICERO DA SILVA	24001683-1	36755946000105	36.755.946 ADEILTON DA SILVA ARAUJO
24791842-3	32492286000166	32.492.286 NATHALIA INEZ PIRES BARBOSA REIS	24343317-4	36793462000150	36.793.462 JAMERSON CASTELA LIMA
24792359-1	32569412000133	32.569.412 GEOVANEIDE DOS SANTOS SILVA	24343850-8	36831374000104	36.831.374 MARINALVA FAUSTINO DE LIMA SOARES
24035691-8	32586773000198	32.586.773 ALISSON DE JESUS DO ROSARIO	24014766-9	37046560000197	37.046.560 JOSE PETRUCIO GOMES COSTA
24794637-0	32876900000193	32.876.900 CATARINA PIMENTEL CANALES DE ALBUQUERQUE BREDA	24350632-5	37273864000197	37.273.864 CLEIDSON DE ASSIS RIGAUD
24796370-4	33076269000100	33.076.269 DANNY ROBERTO BERNARDO DA SILVA	24046245-9	37699895000104	37.699.895 ADRIANA DA CUNHA LIMA MARQUES
24796531-6	33086446000130	33.086.446 EVANIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	24357828-8	37837048000169	37.837.048 RENI ARNOLDO HOFFMANN NETO
24000733-6	33098068000104	33.098.068 LILIANE LIMA DA SILVA	24358725-2	37898762000167	37.898.762 CRISTIANO SOARES DA SILVA
24798954-1	33320734000107	33.320.734 GLAUBER ARAUJO BARROS	24359366-0	37942817000199	37.942.817 VINICIUS CAVALCANTE DA GRACA SILVA
24048571-8	33334882000180	33.334.882 RAISSA ROCHA NEMEZIO TORRES	24359785-1	37977897000118	37.977.897 ELIZABETH SOARES DOS SANTOS LIMA
24301884-3	33581601000194	33.581.601 DEMETRIO DE JESUS BEZERRA DOS SANTOS	24359896-3	37989062000188	37.989.062 MATHEUS CARLOS RAMALHO
24302437-1	33635528000196	33.635.528 GILVAN SILVA DOS SANTOS JUNIOR	24362998-2	38211673000163	38.211.673 MARLON MARTINS DA SILVA
24303113-0	33718125000100	33.718.125 LAIS FERNANDA DA SILVA SANTOS	24363291-6	38255285000184	38.255.285 JOSE FERNANDO DA SILVA
24304757-6	33903437000194	33.903.437 AMANDA ARAUJO MENDES	24363479-0	38270459000188	38.270.459 MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
24060951-4	33929291000156	33.929.291 RODRIGO FARIAS DE ALBUQUERQUE	24363709-8	38293963000101	38.293.963 JOSENILTON DOS SANTOS
24309724-7	34271045000112	34.271.045 KARINE SANTOS DA SILVA BARRETO	24364146-0	38337554000151	38.337.554 MATHEUS LEVY VANDERLEI DA SILVA
24026844-0	34440083000151	34.440.083 ROSANGELA FIRMINO DOS SANTOS	24367475-9	38906281000119	38.906.281 FABIANA KAROLAYNE SILVA DO NASCIMENTO
24011627-5	34644491000125	34.644.491 JOSE AILSON DE MELO	24367765-0	39143769000102	39.143.769 BEATRIZ CAETANO DE MENEZES
24316247-2	34716319000130	34.716.319 MARCELLE CHRISTINE ALMEIDA DA SILVA	24370271-0	39408155000105	39.408.155 IURY DE OLIVEIRA AMORIM
24317568-0	34816682000127	34.816.682 ELDINIS FERNANDES DA SILVA	24370707-0	39446795000100	39.446.795 FABIO HENRIQUE LEITE PROCOPIO
24396895-7	35043375000113	35.043.375 SAMUEL SANTOS DE CARVALHO	24027496-2	39501460000139	39.501.460 NUBIA KAROLINA DE SOUZA
24321435-9	35111751000160	35.111.751 TAYNA DOS SANTOS ALVES	24372081-5	39586465000101	39.586.465 KARLYSSON FRANCISCO DA SILVA
24322443-5	35176826000190	35.176.826 JANAINA DE ALBUQUERQUE BARROS FERNANDES	24029825-0	39654879000120	39.654.879 DAISE KATARINE BAPTISTA DA SILVA
24329020-9	35235311000114	35.235.311 DAVID VITAL SILVA ACIOLI	24008069-6	39930066000116	39.930.066 MARIZE GOMES DA SILVA
24323369-8	35246070000109	35.246.070 LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS	24382399-1	40301986000154	40.301.986 KRISTHYAN DOS SANTOS PEREIRA
24323633-6	35263605000150	35.263.605 JACKELINE MICHELLE BARROS DOS SANTOS	24382442-4	40304889000115	40.304.889 ANNE VANESSA DA SILVA DANTAS
24324320-0	35315189000196	35.315.189 GABRIELA ARAUJO DOS SANTOS	24382561-7	40311913000143	40.311.913 MARIANA CHAGAS DOS SANTOS FERREIRA

24382868-3	40351321000155	40.351.321 RICARDO ALVES DE LIMA E SILVA
24385758-6	40492568000191	40.492.568 ISRAEL MELO DOS SANTOS
24386121-4	40514411000110	40.514.411 SANDRO CORREA
24386200-8	40521910000134	40.521.910 LUIS FELIPE DA SILVA CARVALHO
24041320-2	40711770000167	40.711.770 CAROLAYNE MELO DE BRITO
24010255-0	40733144000171	40.733.144 MARIA GABRIELA ALVES PEREIRA
24389545-3	40794037000153	40.794.037 DHIANE LORRANY SOARES LOPES
24011795-6	41055318000157	41.055.318 YARA RAFAELLY GOUVEIA SILVA AMORIM
24394918-9	41222459000117	41.222.459 LUANA GENUINO DE OLIVEIRA VIEIRA
24395515-4	41267331000170	41.267.331 ROBSON MINERVINO BATISTA
24396390-4	41323400000115	41.323.400 YAGO DE ARAUJO ROCHA
24396931-7	41365188000159	41.365.188 MILENA BEATRIZ EGITO DO NASCIMENTO
24397534-1	41397135000110	41.397.135 KLEYDSON CARLOS ANDRADE DA SILVA
24060457-1	41440562000133	41.440.562 ARISTEU FELISDORIO DOS SANTOS
24399112-6	41497418000133	41.497.418 LEARSI MARTINS PEIXOTO
24018274-0	41503150000103	41.503.150 JADSON LEAO CHAVES
24015948-9	41503613000129	41.503.613 LUIZ VICTOR DE FREITAS MONTENEGRO
24399256-4	41510276000105	41.510.276 ALEXSANDRO RODRIGUES DIAS
24058201-2	41654251000177	41.654.251 ADRIANO JOSE DA SILVA
24004584-0	42179859000150	42.179.859 BRUNO DOS SANTOS VERRISSIMO
24007991-4	42219131000104	42.219.131 THALITA DE BARROS LIMA
24008007-6	42220197000114	42.220.197 REGINA DA SILVA NUNES NOGUEIRA
24010397-1	42499451000165	42.499.451 JOSE CLEITON RODRIGUES DE BARROS
24010701-2	42552040000196	42.552.040 THAYSE LILIAN LUCIO DO NASCIMENTO
24011276-8	42620836000139	42.620.836 MARCIO MROTZECK MONTEIRO DE ARAUJO
24041589-2	42651759000184	42.651.759 ANA CAROLINA JUVENCIO BEZERRA
24011586-4	42658576000190	42.658.576 GLAUCIA MILENA MARINHO SAMPAIO
24055660-7	42728387000147	42.728.387 WILLAMS LEANDRO DA SILVA
24012925-3	42758499000140	42.758.499 EDY PAULO DOS SANTOS PINHEIRO
24021843-4	42836974000150	42.836.974 GILMARA DE LIMA OLIVEIRA
24012978-4	42854351000100	42.854.351 RICARDO VIEIRA DOS SANTOS
24013145-2	42875284000100	42.875.284 GUSTAVO SOUZA KYRILLOS
24013701-9	42964505000116	42.964.505 MARIA ALICE DOS SANTOS VALENTIM
24013743-4	42969693000175	42.969.693 LAYLLA CRYSTINNE FERNANDES CARVALHO
24014011-7	43012828000172	43.012.828 SILVANA MARIA CAVALCANTE CRUZ
24015237-9	43198338000102	43.198.338 BRUNO RAMOS MOTA
24015802-4	43270721000124	43.270.721 MARIA JULIANA DA SILVA

24016147-5	43341766000142	43.341.766 LEONARDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
24016309-5	43365825000112	43.365.825 CICERO WILLIAM CESAR DE SOUSA
24016645-0	43421285000147	43.421.285 JONATHAN DE SIQUEIRA RIBEIRO
24017715-0	43489488000175	43.489.488 THIAGO VIEIRA RODRIGUES
24017422-4	43528411000167	43.528.411 LAERTE SOARES DA SILVA
24018108-5	43625461000162	43.625.461 KLEBER MININ DE LINS CARNEIRO SOUZA
24060270-6	43635962000120	43.635.962 LUIS FELIPE DA SILVA XAVIER
24019387-3	43813675000162	43.813.675 JOSE AMERICO ALVES
24021051-4	44033916000113	44.033.916 VIVIANE BATISTA DA SILVA
24021616-4	44143457000120	44.143.457 ANTHONY PEREIRA DA SILVA
24042251-1	44236923000112	44.236.923 MARLON OLIVEIRA PROFETA DOS SANTOS
24023102-3	44378452000187	44.378.452 MARIA RAIZA DE FATIMA TENORIO BEZERRA FERREIRA
24023584-3	44467582000196	44.467.582 KLEYTON PAIXAO BARBOSA
24023944-0	44521370000140	44.521.370 IARADIR CAVALCANTI FORTES
24027402-4	44557139000106	44.557.139 VINICIUS HENRIQUE DE OLIVEIRA FELICIANO
24027877-1	44731810000193	44.731.810 LUAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO
24026082-1	44834450000155	44.834.450 YROLDO RICARDO DE LIMA
24026104-6	44837072000163	44.837.072 NAILSON SANTOS FERREIRA
24026817-2	44948524000184	44.948.524 MARTHA PAULINIA ALEXANDRE HONORATO
24027379-6	45025043000160	45.025.043 GUILHERME KYRILLOS
24028496-8	45227530000105	45.227.530 ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA
24028958-7	45309798000196	45.309.798 CYNTHIA THAMYRES DE ALMEIDA SANTOS
24041928-6	45458404000161	45.458.404 DAYANE SANTOS REGO PAES
24030942-1	45666965000156	45.666.965 JANINE DE QUEIROZ CARVALHO DOS SANTOS
24031156-6	45704206000130	45.704.206 LUIZ CARLOS FARIAS DE ARAUJO
24031396-8	45743779000173	45.743.779 IRANICE DA SILVA ROCHA
24032663-6	45962562000154	45.962.562 JOSE GLAUBER ROSENDO DA SILVA
24033222-9	46072139000141	46.072.139 JONATHAS ALBUQUERQUE GAMA SANTOS
24034252-6	46258028000124	46.258.028 SAYONARA OLIVEIRA DA SILVA
24035457-5	46458821000177	46.458.821 JOAO RODRIGUES DE NORONHA
24035762-0	46509872000180	46.509.872 MICHAEL ANDERSON DOS SANTOS
24047925-4	46790330000129	46.790.330 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
24037657-9	46879360000106	46.879.360 CICERO ELISIO DA SILVA FILHO
24046608-0	46893760000176	46.893.760 MERCIA VITAL DE AZEVEDO
24040023-2	47339649000103	47.339.649 SERGIO VITOR DE VASCONCELOS BARBOSA
24040257-0	47402509000124	47.402.509 EMILLY VITORIA FIRMINO SANTOS

24040831-4	47520948000131	47.520.948 HELIO GUEDES DE ARAUJO SOBRINHO	24060513-6	50778938000105	50.778.938 JOSE DEYVISON SANTOS DA SILVA
24042410-7	47814346000197	47.814.346 REJANE MARIA DA SILVA TORRES	24062205-7	50985117000140	50.985.117 ALANA PRICILA GUEDES
24047916-5	48863192000196	48.863.192 VITORIA DE SOUZA	24062356-8	50996810000118	50.996.810 LAYANE OLIVEIRA FERNANDES
24047957-2	48870519000157	48.870.519 BRUNO JOAO ALMEIDA DE LIMA	24062558-7	51020367000108	51.020.367 MISAEL DA FONSECA SOUSA JUNIOR
24048671-4	48988275000101	48.988.275 PEDRO ARTHUR DE FREITAS CINTRA	24062874-8	51050320000197	51.050.320 RICARDO BARBOSA DOS SANTOS
24049196-3	49086364000125	49.086.364 JEFFERSON LUIS DOS SANTOS	24063020-3	51064682000137	51.064.682 DAVID JONATHAN AMORIM FERNANDES CAVALCANTE
24049283-8	49107206000104	49.107.206 WILLAMS DA SILVA	24063405-5	51092114000140	51.092.114 MARCIO SILVA DOS SANTOS LIMA
24049427-0	49138451000189	49.138.451 GERSON MANOEL DA SILVA NETO	24064070-5	51128497000169	51.128.497 WILSON NUNES FERREIRA
24049845-3	49203759000160	49.203.759 LUIZ EDUARDO GRACINDO DA SILVA	24079913-5	51174881000106	51.174.881 JACKSON BRUNO DOS SANTOS SILVA
24049915-8	49222267000112	49.222.267 ANNA CAROLINE SANTOS RODRIGUES DE MELO	24768087-7	30840743000130	A C P O REPRESENTAÇÃO
24050241-8	49285089000179	49.285.089 NORAH COSTA GAMARRA	24017712-6	37977520000169	A E M ALAGOAS REPRESENTACOES LTDA
24056824-9	49367860000157	49.367.860 YANA KARLA RODRIGUES CARVALHO	24308167-7	34157085000138	A F DE AMORIM
24051177-8	49388030000106	49.388.030 LUCAS SANTOS DE ALBUQUERQUE	24105784-1	07802429000141	A F M ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS
24051243-0	49456735000113	49.456.735 PRISCILA QUIRINO CANTO	24380004-5	40174023000137	A G MOURA
24051389-4	49477968000100	49.477.968 MARIA APARECIDA RAMOS FERRO	24283151-6	17905672000149	A J DE SANT ANA ELETRÔNICA
24051687-7	49533304000103	49.533.304 EWERTON SILVA AMARAL	24445784-0	23603458000130	A K P DOS SANTOS
24052152-8	49594323000140	49.594.323 SERGIO DA SILVA VASCONCELOS	24037716-8	46891483000162	A L V P BARBOSA
24052093-9	49603965000168	49.603.965 CICERO VIRGINIO DA SILVA	24741549-9	28804043000149	A P MENEZES QUINTELA CAVALCANTE - EPP
24053407-7	49816530000100	49.816.530 LUCAS DOS SANTOS	24021525-7	44124400000184	A T DE ARAUJO
24053457-3	49823124000166	49.823.124 MARCIA VALERIA HENRIQUE DOS SANTOS	24266135-1	15522655000105	A T DOS SANTOS DIVERSAO
24054016-6	49903890000130	49.903.890 ARMANDO DA SILVA GUERRERO	24779642-5	17488079000144	A AMAPE ALAGOAS LTDA
24054174-0	49916405000163	49.916.405 LUIZA HELENA ESTEVES OLIVEIRA	24787013-7	31982883000106	ABGAIL ROZA DA SILVA 08851076405
24054524-9	49957820000165	49.957.820 MANOEL DA SILVA BAPTISTA JUNIOR	24277972-7	17332355000180	ABIA DENISE MARQUES PINHEIRO DE LIMA 01265672474
24054429-3	49960102000148	49.960.102 ALEXANDRO LOURENCO DA SILVA	24398896-6	41483005000108	AC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
24055857-0	50156523000108	50.156.523 ALEX CHAGAS DA SILVA	24770759-7	21237628000428	AD PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA
24055947-9	50170586000100	50.170.586 JOAO PEDRO DA SILVA	24314698-1	34613535000150	ADAILTON SEVERIANO DA SILVA JUNIOR 04869023407
24056866-4	50279369000153	50.279.369 LAIS LEAL DE MAGALHAES	24340050-0	36541879000126	ADAIR POWELL ROLEMBERG 09176532461
24057469-9	50366081000116	50.366.081 VALDEMIR SANTOS DA SILVA	24742840-0	28975681000122	ADENIL DA SILVA 77697499487
24058872-0	50565796000106	50.565.796 CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	24229281-0	11992541000160	ADERVANIO PEREIRA DA SILVA 52111440400
24058880-0	50566508000120	50.566.508 CLIVIA RAFAELA DA SILVA	24385926-0	40506247000107	ADOLFO CARDOSO BEZERRA 11991706405
24059018-0	50582820000107	50.582.820 LAIS EVELLY DA SILVA SANTOS	24768857-6	30919644000149	ADRIAN BATISTA SOARES 13370255421
24080458-9	50651426000183	50.651.426 WEVERTON BRUNO RODRIGUES RITIR	24732432-9	27703194000148	ADRIANA DE ARAUJO FRANCA 80295118415
24059700-1	50672928000190	50.672.928 EMERSON MARIEL DOS SANTOS SILVA	24319395-5	34987512000105	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA 06092828405
24060106-8	50733937000144	50.733.937 MARCIO PAULO DOS SANTOS	24422349-1	22224375000178	ADRIANNY ALEXANDRE SANTOS 10520461428
24060312-5	50755507000123	50.755.507 EVERTON DANILO DA SILVA SANTOS	24789595-4	32210918000151	ADRIANO DA ROCHA GOUVEIA 06488437429
24060313-3	50755721000180	50.755.721 LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	24733128-7	27802589000106	ADRIANO DOS SANTOS SILVA 05488912495
24060354-0	50759178000199	50.759.178 ANA PAULA SILVA DE ARAUJO LIMA	24748798-8	29357454000104	ADRIANO LAURENTINO DE ARGOLO 41126076449
			24249046-8	13851919000130	ADRYANO TENORIO DE OMENA 01408458446

24254401-0	14332367000117	AG ESCRITORIO CONTABIL LTDA	24314791-0	34557923000160	AMANDA CHRISTINA SIMPLICIO CALHEIROS 05471809424
24001998-9	41781753000169	AGAPE CONTABILIDADE LTDA	24743702-6	29098250000198	AMANDA TIMOTEO REBELO 08474979412
24368362-6	39257486000183	AGENCIA DIGITAL BOSS LTDA	24034471-5	46291149000178	AMARO CICERO VALENTIM 65122771472
24720285-1	26775107000103	AGENCIA ERK LTDA	24365305-0	38421761000190	ANA BARBARA BRAUN 95978518068
24768191-1	30845870000122	AGMAEL GOMES DOS SANTOS 12838320467	24410386-0	20708862000180	ANA CARLA DA SILVA SANTOS 08694681463
24294685-2	11617539000100	AGRESTE CONSTRUTORA LTDA	24750847-0	29586877000198	ANA CLAUDIA DA SILVA 01438033443
24794491-2	32857988000104	AGUINALDO MANOEL DA SILVA 66909635434	24451164-0	23967814000103	ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA
24383463-2	02730791000211	AI SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	24041762-3	47696688000150	ANA KAROLINNE PEIXOTO FERREIRA 10689703406
24345681-6	36948279000187	ALAN TEIXEIRA RAMOS 11070038490	24379184-4	40128117000170	ANA KAROLINY DO CARMO FERREIRA 12265670456
24041442-0	36836367000197	ALAN TIAGO DOS SANTOS CANDIDO 08816415452	24010498-6	42529387000118	ANA LAYS GALVAO DE ARAUJO 12122477440
24376962-8	39982719000100	ALCILENE BERNARDO DA SILVA 05370939403	24334060-5	35998865000173	ANA LIEDJA SANTOS DAS FLORES 02898455482
24043604-0	48031162000113	ALDA MARIA GUILHERME TRANSPORTES	24346496-7	32053586000149	ANA PAULA DA SILVA 01357929404
24032792-6	45987965000158	ALEF HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 10430291418	24032158-8	45875068000152	ANA PAULA DE LIMA DALBON BELTRAO DE QUEIROZ 22548607801
24447819-8	23754877000173	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS 04432666463	24735452-0	28182135000134	ANA PAULA DOS SANTOS 02829706498
24332115-5	35843818000150	ALESSANDRA RAMOS DA SILVA 93931689468	24368144-5	39234571000126	ANA PAULA MAIA LOPES 45262624472
24780165-8	31662032000186	ALESSON DE SOUZA SILVA 70316409464	24719381-0	26744279000101	ANA TEREZA COELHO PALMEIRA 06119319409
24020268-6	43938771000137	ALEX SANDRO FERNANDES DA SILVA MELO 04627141440	24735913-0	28246988000192	ANALISE INC ASSESSORIA LTDA
24021606-7	44140885000108	ALEXANDER VLADIMIROVICH DANILOV POKER LIMITADA	24039554-9	47264867000118	ANDERSON ANTONIO FERREIRA FIRMINO 00798777451
24365706-4	38440837000124	ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA 02579749462	24409867-0	19042012000107	ANDERSON C LIMA REPRESENTACOES COMERCIAIS
24020386-0	43979270000107	ALEXANDRA KARLA DE ALMEIDA ALVES 92553966415	24319535-4	35002936000136	ANDERSON CARVALHO SANTOS 04769253478
24399948-8	15499591000160	ALEXANDRE ALVES DA SILVA 05364597466	24741096-9	22032764000100	ANDERSON DE ARRUDA MENEZES 00971876401
24407528-0	20262163000150	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS 04804102400	24036096-6	46572403000106	ANDERSON DOS SANTOS REGO 01066220484
24775739-0	19456745000198	ALEXANDRE DIAS DE SOUZA 60657502120	24432672-0	22704752000176	ANDERSON FELIPE FERREIRA E SILVA
24353446-9	37492111000172	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA 10921129440	24237573-1	12661404000105	ANDERSON ROBERTO MARQUES DE SOUZA 03055908473
24738516-6	28438792000108	ALEXIA DA SILVA TORRES 12159547433	24325169-6	35407821000121	ANDERSON ROGERIO COSTA DA SILVA ROSAEL 07163792441
24010450-1	42515550000193	ALICIA JESSICA DE AZEVEDO FEITOSA 09440900440	24336779-1	36239476000127	ANDERSON VIEIRA DE MENESES 10689342470
24016641-8	43422391000145	ALINE CARDOSO OLIVEIRA ALVES 03462126423	24297276-4	19331186000190	ANDRE LINS DE AZEVEDO 02483819460
24041807-7	47704314000139	ALINE S LEMOS CALACA LTDA	24794431-9	32845275000112	ANDRE NUNES DA ROCHA
24038665-5	47089009000184	ALISSON LIMA OLIVEIRA 114066063444	24222449-0	11535295000117	ANDRE RIOS DOS SANTOS 08571884455
24035902-0	46533603000150	ALISSON MESSIAS DA SILVA 09601105425	24251704-8	14071494000100	ANDREA CHRISTYANNE LOPES DA SILVA 92420117468
24015506-8	43235981000169	ALMIR TORRES FERREIRA 07249336460	24027867-4	41955885000160	ANDREA FARIAS COUTINHO 06782364450
24094617-0	02670774000155	ALMIRAN LIMA DE ALMEIDA GRAFICA E EDITORA -	24407458-5	20250112000108	ANDREIA DE OLIVEIRA JORDAO
24075705-0	24483851000109	AL TOMATIC REPRESENTACOES LTDA - ME	24296879-1	19301161000143	ANDREIA RIOS DOS SANTOS 04509022425
24437447-3	22919459000126	ALYNE CRISTINA DE LIMA SOUZA 10902738437	24336692-2	36229589000141	ANDRELINA DE ALMEIDA CORDEIRO 03995815537
24031193-0	45711817000106	ALYSSON COSMO DE FREITAS 07825535405	24018826-8	43723223000190	ANDRESA DA SILVA NASCIMENTO 12688680439
24397349-7	38426158000109	ALYSSON FABRICIO DE LIMA SILVA	24247786-0	13706126000128	ANDREWS PONTES MOURA 04262313417
24022399-3	44264569000130	ALZIRA BUARQUE DE OLIVEIRA NETA 09109210407	24705374-0	24007430000101	ANDREY GUSTAVO MARQUES DE MELO 05042885471

24705375-9	24007430000101	ANDREY GUSTAVO MARQUES DE MELO 05042885471	24249191-0	13869553000127	BENICIO MESSIAS DA SILVA FILHO
24705380-5	24007430000101	ANDREY GUSTAVO MARQUES DE MELO 05042885471	24361321-0	38096519000198	BIANCA TEIXEIRA DA SILVA 09085713480
24393952-3	40279662000167	ANE CAROLINE COSTA VALENCA 11227695470	24298484-3	19449379000140	BM COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA
24257951-5	14685714000195	ANGECILA RODRIGUES CORREIA 88867552449	24416004-0	21481447000108	BONFIM CURSOS E CONSULTORIA LTDA
24375067-6	35617572000107	ANGELO HENRIQUE JANUARIO AL-TAFIM 31373765801	24039425-9	04601397021397	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.
24765354-3	30631666000109	ANGELO RAFAEL DA SILVA 07147621484	24319986-4	35025247000147	BRUNA PRISCILLA SOUZA NUNES
24383714-3	40416274000180	ANNA CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA 03562245467	24418352-0	21783322000124	BRUNNA LAYS SILVA 11584169460
24792081-9	32526100000142	ANNA KAROLYNA FERREIRA BOTE-LHO 09973906462	24034325-5	27339074000103	BRUNO ARAUJO NOLASCO 07640698456
24392745-2	41069936000156	ANTONIO ARESTIDES DA SILVA 84323264453	24729892-1	27466148000172	BRUNO DOS SANTOS SILVA 10268809470
24389161-0	40757588000147	ANTONIO CARLOS NOBERTO DE LIMA 64699455468	24279805-5	17518712000108	BRUNO FELIPE VENTURA MENDES DA SILVA 06732115413
24742367-0	28912340000108	ANTONIO DA SILVA FILHO 04655892439	24338792-0	36460494000134	BRUNO FELYPE FEITOSA DA SILVA 11998257436
24406274-9	20059158000144	ANTONIO MAURO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	24019112-9	43772083000140	BRUNO RAPHAEL REINALDO SILVA 10991148452
24376146-5	39926369000165	ANTONIO SOARES DOS SANTOS 75862026487	24706936-1	26308652000181	C A S SANTOS CONSTRUTORA
24406876-3	20163166000136	APARECIDO FRANCISCO DO NASCIMENTO 03041040433	24429629-4	22549979000194	C DE C MIRANDA
24212897-1	10174591000177	AQUAVIVA EMPREENDIMENTO LTDA	24223399-6	11632112000181	C DE SA DANTAS ARAUJO CURSOS E TREINAMENTOS
24297139-3	19314543000101	ARATENO SERVICOS	24357865-2	37840001000154	C F DE OLIVEIRA
24288135-1	18443502000152	ARAUJO & ARAUJO EDITORA LTDA - ME	24757942-4	30065679000168	C GONCALVES DE SOUZA SERVICIO DE SEGURANCA
24091017-6	01701939000146	ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA LTDA - ME	24732594-5	27734398000146	C J REPRESENTACAO
24763071-3	30419860000125	ARIANA BRANDAO COSTA 05530777406	24003862-2	42056155000190	C P S MONTAGENS E ALINHAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
24027935-2	45120295000178	ARIANE CRISTINA SILVA BARROS 06499633429	24004139-9	42115483000110	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS TEIXEIRA VALOES 06488920421
24345953-0	36963603000136	ARIANE FERREIRA BARBOSA MELO 12924781442	24329520-0	30774744000124	CAMILA FERREIRA AMORIM 07316026413
24022362-4	44256429000110	ARIMAX MARQUES DE MESSIAS 05291064420	24369505-5	39302396000167	CAMILA RODRIGUES QUEIROZ BALBINO 09962152470
24224937-0	11803428000199	ARISTEU MACHADO DA SILVA NETO 96687126504	24249604-0	13912545000116	CAMYLA CAMPOS SILVA CARNEIRO 06371209493
24336240-4	36186131000152	ARLENE DANIELLE NEVES DE ALBUQUERQUE 93940777404	24376093-0	39920966000182	CARLA MICHELE GOMES DE LIMA 11271063417
24317915-4	34854833000131	ARTHUR BARBOSA DE ANDRADE 10805065431	24331226-1	35374009000147	CARLOS ALBERTO VICENTE DA SILVA 04260672401
24302911-0	33696052000101	ARTHUR SAVIO ALBUQUERQUE ARGOLLO VIEIRA	24734333-1	27971429000182	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA 05185052430
24023925-3	44517486000105	ARTUR DA SILVA BESERRA 08640863423	24396135-9	41302047000197	CARLOS LUCIANO GOMES JUNIOR 03124954475
24037505-0	46845801000159	ARTUR LUIS DA S SANTOS	24242408-2	13111611000159	CARLOS MAGNO BRANDAO DE OLIVEIRA 00878877460
24036588-7	46666945000148	ARYKLEITON DA SILVA RIBEIRO 12228954470	24013163-0	42877880000129	CARLOS RENATO BISPO CORREIA 00764012436
24408381-9	20389496000144	ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS - ASFORRAL	24399751-5	41535724000117	CARLOS SERGIO DOS SANTOS JUNIOR 07900306404
24366223-8	38497831000193	AUSTREGESILLO SILVA SOUTO JUNIOR 10332554406	24764900-7	30605485000108	CARMELIA CANDIDA ALVES NASCIMENTO 03930400464
24029310-0	45375301000138	AUTO CENTER MESQUITA LTDA	24413725-0	21192365000135	CARMEN LUCIA TAVARES ALMEIDA DANTAS 13397451434
24058783-9	24874465000130	AYRON RIBEIRO LEME DE ANDRADE	24034726-9	46337865000149	CAROLINE DE OLIVEIRA 12625145412
24004296-4	41961235000127	B L DOS SANTOS OMENA	24017987-0	43605825000142	CASSIANA DA SILVA NASCIMENTO 07143693499
24773941-3	31326162000148	B S DA S LIMA	24216144-8	10612904000121	CAVALCANTE FILMAGENS
24799028-0	22172631000120	B1 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	24410617-7	20729983000109	CAVALCANTI & BRAGA LTDA
24258328-8	14721878000120	BENEDITO DOS SANTOS COSTA 05190760448	24046898-8	48654550000150	CCL ALUGUEL DE IMOVEIS E ENERGIA LTDA
			24011174-5	42569539000106	CE ENTREGAS LTDA

24357461-4	37802376000120	CELIA EMPRESTIMOS LTDA
24295014-0	19120498000154	CELIA PEREIRA DOS SANTOS 92398855449
24007798-9	42159120000186	CENTRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
24735379-5	28164699000144	CENTRO COMERCIO OPTICO EIRELI
24739289-8	28471593000193	CESAR PEREIRA DA SILVA 37434368845
24704129-7	26220396000176	CEVAR FRANCHISING LTDA
24349017-8	14578412000118	CHRISTIAN VICENTE DE ALMEIDA 00101120494
24341877-9	36694357000164	CHRYSLER ROBERTO ALMEIDA DE JESUS 00874452473
24260236-3	14910698000197	CICERA DA SILVA VIANA 64412628434
24025540-2	44745688000104	CICERO COSMO GOMES DA SILVA 11591776430
24229020-5	11968115000190	CICERO LEONARDO TERTO 49474006415
24411839-6	20916202000195	CICERO PAULINO DA SILVA 09737033426
24246116-6	13513745000104	CICERO PETRONIO DE LIRA 94062064472
24409998-7	20655609000106	CICERO VALDEMAR FAUSTINO FI- LHO 51678705420
24030897-2	45655411000153	CIDAELA CENTRO CULTURAL E AMBIENTAL
24332390-5	35854021000159	CINDIANE CAROLINA MARTINS DA SILVA 09404364428
24408147-6	20354951000176	CLARA BELLA STUDIO DE BELEZA LTDA
24284439-1	18059016000135	CLAUDEVAN JOSE DA SILVA 03635307467
24016450-4	42815239000160	CLAUDIA LIVIA BARBOSA NUNES 10872940454
24296116-9	15740636000147	CLAUDIANA S BARBOSA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
24099767-0	04291967000120	CLAUDIANE LIRA DA SILVA - ME
24441150-6	22423041000123	CLAUDIANE MARIA DA SILVA 06495578407
24246774-1	13585739000154	CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS SILVA 86131281491
24015822-9	43289307000167	CLAUDIO NELSON DA SILVA NO- GUEIRA 13883168467
24000035-8	41619449000110	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA NETO 06748267447
24735228-4	28148345000106	CLECIO FERREIRA DA SILVA 04572120471
24358500-4	37877046000101	CLEDJA C DOS SANTOS
24317432-2	34797003000110	CLEIBSON FAUSTINO DE FARIAS 10662680456
24715210-2	26600586000119	CLEONICE BEZERRA DA SILVA
24348668-5	37118443000191	CLEONICE GUEDES NEVES 04955701418
24004543-2	42175203000169	CLESIVAN CARLOS DA SILVA 90314662472
24743803-0	29121039000149	CLEWERTON DA SILVA PONTES 09215680454
24747150-0	29329475000108	CLINICA BIRRARA BRUCE LTDA
24351063-2	37311920000130	CLINICA MODELLE ESTETICA INTE- GRADA
24363607-5	34861498000107	COMSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA
24103098-6	05648012000140	CONCRETO AMORIM CONSTRUCOES LTDA - EPP
24082760-0	41157520000190	CONSTRUPLAN EMPRESA DE CONS- TRUCAO E INCORPORACOES LTDA

24353426-4	37490003000160	CONSTRUTORA AP
24311677-2	34397625000150	CONSTRUTORA EXECUTE LTDA
24307553-7	34132999000144	CONSTRUTORA MARSALA LTDA
24285057-0	18129580000187	CONSULTORIA SOLUCTION LTDA
24367462-7	18129580000268	CONSULTORIA SOLUCTION LTDA
24032166-9	45875829000176	CONTINUUM NUTRITION CONSUL- TORIA LTDA
24600857-1	06181737000134	COTRIM ENGENHARIA LTDA
24319534-6	34873574000196	CRISTIANE DE LIMA SANTOS 06016267457
24714792-3	26577168000158	CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA 05245681463
24103321-7	05692317000150	CRISTIANO MELO LIMA - ME
24300411-7	31917486000150	CRYSTIAN VINICIUS ARAUJO GON- ZAGA 11503024458
24003026-5	41898900000185	CUNHA EMPREENDIMENTOS LTDA
24003142-3	37060871000100	CYNTHIA MEDEIROS AGULHAM 02984371470
24019602-3	43795831000100	D & C CONSULTORIA E TECNOLO- GIA LTDA
24389103-2	40752714000170	D A DA SILVA SEGURANCA
24744177-5	29169293000117	D R SOARES COWORKING - ME
24267239-6	15639554000100	D V Q DE MOURA - ME
24214170-6	10371236000198	D. C. BONIFACIO DA SILVA - ME
24404061-3	19734436000132	DAMARA EMPREENDIMENTOS LTDA
24320114-1	19087368000167	DAMIAO SIMIAO DE LIRA 44319045491
24496864-0	26047246000102	DANDARA MARIA VIEIRA GUIMA- RAES 09551265416
24013007-3	42858333000104	DANIEL ANISIO DO NASCIMENTO COSTA 07737281479
24395501-4	41267164000167	DANIEL ARCANJO DOS SANTOS 11518356419
24322559-8	35183603000150	DANIEL DA COSTA SILVA 10185166466
24030272-9	40067485000155	DANIEL DA SILVA CAVALCANTE 09075567448
24039260-4	47186224000101	DANIEL URSULINO DA SILVA JU- NIOR 02575390427
24011744-1	42703642000105	DANIELE DE LIMA SOARES RIBEIRO 11811016464
24018376-2	43332142000169	DANIELE XAVIER DA SILVA 11198663405
24261645-3	15057287000163	DANIELLE DOS SANTOS LINS 07365702419
24306159-5	34042197000143	DANIELLE MENDONCA DE SOUSA 48217760225
24392624-3	41062368000161	DARCI DE MORAIS SANTOS 04776522470
24044535-0	48220085000140	DARIO HOLANDA DE ALMEIDA 07623851462
24335339-1	36097791000167	DARISSON GOMES DOS SANTOS 02294580419
24740996-0	28734625000104	DARLISON ALVES FERREIRA 10870365428
24376989-0	39983913000100	DAVI JONATAS AVELINO CLE- MENTE 12506064460
24012170-8	22441375000200	DAY RIC PRESTADORA DE SERVI- COS LTDA
24345161-0	36914476000185	DAYANE DA CONCEICAO DOS SAN- TOS 10540263435
24765399-3	30639866000108	DAYANE KESIA DA SILVA 10148340407

24024703-5	44643065000120	DAYANE NASCIMENTO DA SILVA 08830693421	24398235-6	41442964000177	EDILSON VIEIRA DA SILVA 06732262475
24015480-0	43232083000157	DAYSE FERREIRA DE MENEZES	24447349-8	23728653000197	EDIVAN COSTA SOUZA 07709403409
24256174-8	14507411000182	DAYSE XAVIER DA SILVA 01208518496	24246410-6	13543360000181	EDIVANIA ACIOLI DA SILVA 81487100400
24741903-6	28865009000184	DAYVS RODRIGO SARMENTO DU- ARTE 01042087407	24350690-2	37264621000192	EDLANE FREITAS DOS SANTOS ARAUJO 10099029464
24000724-7	35335154000208	DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRU- TIVOS LTDA	24002760-4	41868363000120	EDNELSON JOAO RAMOS E SILVA JUNIOR 07713316493
24776930-4	31459896000103	DC VASCONCELOS LTDA	24356258-6	37705767000126	EDSON DOS SANTOS 10247387444
24245364-3	13432025000106	DCARMO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	24379053-8	40120068000129	EDSON DOS SANTOS CAVALCANTE & CIA LTDA
24337594-8	36338471000151	DEIVID DA SILVA CUNHA 05254602414	24761789-0	30328251000160	EDSON TORRES DA SILVA
24728664-8	27316615000188	DEIVIS JOSE MOTA DOS SANTOS 03611548448	24362054-3	38143936000144	EDUARDA BERTO ALCANTARA 05835768427
24017948-0	43601262000114	DENISON MARCELINO DA SILVA 06826597462	24317242-7	34780160000112	EDUARDO QUINTELLA FLORENCIO 02575607426
24275451-1	17054584000180	DENYSON SOARES SOUZA 07464245407	24777912-1	31518375000171	EDUARDO SOARES DOS SANTOS NETO 11675877408
24016851-8	43443151000127	DEVS - DEVELOPMENT AND VERSI- ONING SOLUTIONS LTDA	24036140-7	46581204000164	EDVANIA MARIA DOS SANTOS 07772082452
24308109-0	34150126000164	DIEGO ADRIANO DA SILVA 09974188423	24385733-0	40492400000186	EDWINGS DOS SANTOS MENDONCA SILVA 09139991482
24789523-7	32205276000100	DIEGO ARAUJO MONTEIRO	24396691-1	41346569000190	EGON MANOEL DE FARIAS 08608782448
24492691-3	25531458000106	DIEGO FELIPE VILLELA DANTAS DE OLIVEIRA 07707021479	24228626-7	11927768000121	ELAINE SABOYA COELHO 55004253749
24763042-0	30409179000104	DINAMERICO ALVES RODRIGUES 08285326489	24034031-0	46215668000157	ELANE CHRISTIANNE OLIVEIRA DOS SANTOS 01109535414
24320735-2	35074455000136	DINOLAIME SILVA SANTOS 05774743403	24309672-0	34265664000102	ELEANDRO VAGNER DE ARAUJO VI- EIRA
24399803-1	41541768000150	DIOGENES DO NASCIMENTO 03412835412	24027185-8	24011008000111	ELEGER COMUNICAÇÃO LTDA
24020263-5	43938258000146	DIOGENNES BORIS DE JESUS SAN- TOS 12171349484	24284354-9	18047459000106	ELENILDA MINERVINA DOS SANTOS 59371587415
24043663-6	48041742000191	DIONILIO FERREIRA NUNES FILHO 10199508461	24238824-8	12750005000110	ELENILSON RODRIGUES DA SILVA 92455450406
24329361-5	35697412000107	DIRCEU FERRO DO NASCIMENTO 04900881473	24036622-0	34529452000187	ELEXSANDRO FERREIRA DA SILVA DE LIMA
24244100-9	13291478000160	DIVANEIDE DOS SANTOS DA SILVA 06567714450	24303617-5	33766556000142	ELIANE CANDIDO DOS SANTOS 07520197409
24442373-3	23324725000130	DJALMA BELO DE SOUZA	24037895-4	46936239000179	ELIAS DA SILVA FERREIRA 05241757481
24010109-0	12586440000151	DORGIVAL SANTOS DE MELO 34660470482	24215702-5	05814524000210	ELIFRIOS COMERCIO REFRIGERA- CAO E SERVICOS EIRELI - EPP
24024048-0	44544958000119	DOUGLAS DOS SANTOS MORAIS 15403306480	24740429-2	28651558000156	ELIOMAR FARIAS DE OLIVEIRA 03823719416
24798961-4	33321028000180	DOUGLAS FERNANDO PIMENTEL DOS SANTOS 07871982427	24795363-6	32973050000141	ELISAMA PRAZERES POLICARPO COSTA 06121453443
24038269-2	35777769000103	DRYELLY MYLLAR GOMES DA SILVA 08164277479	24332568-1	35862207000150	ELISANGELA ARAUJO FAVA LOPES 89247400163
24271625-3	16702739000185	DS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	24416359-6	21543008000174	ELISANGELA SABINO DO NASCI- MENTO MATTOS 94056285420
24301225-0	33508369000169	DW LOCADORA LTDA	24495779-7	26015371000130	ELISE SIMOES DE BARROS 02176900413
24262904-0	15191399000102	E DOS S NEVES LTDA	24004537-8	42175458000121	ELIZABETE SOARES PIMENTEL 09721129445
24034204-6	46249219000120	E M DE ALMEIDA LTDA	24365106-6	38401341000141	ELIZIANE TAMIRES DE SANTANA 07066550447
24002627-6	41851418000190	E R S BARROS GESSOS	24282557-5	17836332000103	ELSON SILVA DE SA 04701086495
24367240-3	38821083000152	E S DIAS	24356581-0	37732564000129	ELTHON FERREIRA DE LIMA 11242682430
24014775-8	19334001000109	E V DE BRITO GESTAO DE NEGOCIOS	24791564-5	29726928000130	ELTON JOHN FEITOSA SANTOS 05085658558
24466728-4	24767546000130	EAGLE INVESTIMENTOS LTDA	24367251-9	38820334000184	EMANUELA CELY DE MENDONCA CABRAL LIMA 01372743430
24314657-4	34612979000170	ECR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	24385732-2	40492395000101	EMELLY KAROLLAINY GOMES BRA- SIL LIRA 13726246436
24395152-3	36561023000112	EDILEUZA DOS SANTOS 01602475431			
24722163-5	26799418000102	EDILSON M DE FREITAS TRANSPOR- TES LTDA			

24259326-7	14817960000153	EMERSON EMIDIO DA SILVA 04917477565
24740338-5	28637310000130	EMERSON MONTEIRO FERREIRA 07091216440
24035455-9	46458109000178	EMERSSON LYANDRO DO NASCIMENTO GOMES 17553421790
24306216-8	09137574000342	EMHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A
24307366-6	34118417000175	EMILY ROCHA VILELA DE FARIAS 05580091400
24265541-6	15465858000107	EMPRESARIAL LUIZ ALFREDO LTDA
24279835-7	07073260000136	ENGENHARIA SANTA RITA LTDA - ME
24740715-1	28686976000189	ERICA DO NASCIMENTO SILVA 12923718461
24362232-5	30474527000119	ERICA MEDEIROS LIMA 34661362888
24730144-2	27499261000154	ERICK PLENTZ BATISTA 08279305424
24404983-1	19894172000184	ERICKY DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA 07287265486
24323940-8	35289577000140	ERINALDO GONCALVES SANTOS 05003301405
24064465-4	08416695000107	ERIVALDO GONCALVES VIEIRA
24040440-8	47435817000156	ERIVAN LIMA DA SILVA 12609449488
24018611-7	43698881000179	ESTEBAN RAMON GAMBOA CACERES 54216494234
24354454-5	37585739000112	ESTEPHANYE L BASTOS
24065025-5	33048208004631	ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUCOES S A
24452454-8	24135679000194	EULALIA BASILIANO DA SILVA FELIX 07559296408
24021385-8	44097199000193	EVELLYN MAYARA FORTALEZA DO NASCIMENTO 10274099462
24270317-8	16539238000120	EVELYN BARROS BERNARDO 09364747429
24021899-0	44189040000107	EVELYN DA SILVA SANTOS 13710878497
24234719-3	12428031000127	EVERALDO JOSE DA SILVA 79603939404
24786279-7	31912593000196	EVERTON CESAR RAPOSO RAMIRES 05765325416
24741993-1	28873724000169	EVERTON MORAIS DOS SANTOS
24421388-7	22149061000158	EWERTON ERICSSON DOS SANTOS PEREIRA 07689949428
24096346-6	02653490000150	EXICON CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - M
24036348-5	46624134000184	EXPEDITO CICERO SOUTO 22771140497
24033678-0	46148090000163	EZEQUIEL ALMEIDA DA SILVA 04850986447
24017299-0	43507628000190	EZEQUIEL SANTANA ALVES 12837033430
24725971-3	27010518000162	F J P NUTO
24484682-0	25256658000190	FABIANNA OLIVEIRA DE PAULA FERREIRA 01321045476
24019168-4	43782687000177	FABIO ALEXANDRE SEIXAS SANTOS 06389879466
24028790-8	45275530000180	FABIO BISPO DE OLIVEIRA 06147132423
24411147-2	20810638000103	FABIO DANILO FRANCELINO DA SILVA 06505913483
24769088-0	30951547000133	FABIO HENRIQUE DA SILVA TAVARES 10596510411
24013064-2	42864706000141	FABIO MELO SILVA 12281168492
24034041-8	46218180000183	FABIO VANDERLEI DE PAULO 05086502403

24750542-0	29547589000124	FABRICIO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS 07666590466
24012507-0	39591704000111	FALCAO FORROS LTDA
24853653-2	08341817000135	FAMILIA ROCHA E SILVA LOCA-COES LTDA
24767137-1	30790110000165	FARIAS & CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24728924-8	27345889000103	FEAT.WORK LTDA
24266251-0	15534367000162	FELIPE DA SILVA RIOS 01347491031
24020502-2	43947997000102	FELIPE LEITE BARROS 48460473856
24026391-0	44870969000199	FELIPE LEONARDO BARROS FARIAS 07656936408
24021811-6	44171135000195	FERNANDA MARIA DOS SANTOS E SILVA 02600044485
24744614-9	29215727000178	FERREIRA & SOARES REPRESENTACOES LTDA - ME
24063717-8	12500724000183	FERREIRA E ALBUQUERQUE COMERCIO REPRESENTAC
24019728-3	43849077000143	FH INTERMEDIACAO DE VENDAS LTDA
24330439-0	35762163000196	FJM ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA
24026906-3	44961658000135	FLAVIO DA SILVA SANTOS MELO 10338882499
24743899-5	29134997000154	FLAVIO DE MELLO SANTOS 05264211426
24008150-1	42267528000171	FLAVIO HENRIQUE BARBOSA SANTOS 03887196481
24336097-5	36168647000174	FLAVIO JOSE DA SILVA 08265083408
24370632-4	39442770000120	FLAVIO NASCIMENTO DOS SANTOS 08589977463
24282334-3	17810468000144	FLAVIO RHUAN PEREIRA SANTOS 06082162404
24303357-5	33737864000140	FOCCO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
24231429-5	12213332000133	FOTO M SERVICOS LTDA
24004062-7	42117672000121	FRANCINE ALVES CAVALCANTE 06356162465
24340966-4	36620074000178	FRANCISCA LUCILENE SILVA RIBEIRO 80620671491
24037591-2	46864672000146	FRANCISCO ALFREDO DOS SANTOS JUNIOR 07983146485
24257722-9	14660293000148	FRANCISCO COLATINO VEIGA 67863183472
24032222-3	45884917000134	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE SOUZA 01558956484
24386819-7	40562964000148	FRANCISCO DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO 10302207430
24249760-8	13934779000164	FRANCISCO MANOEL SANTOS 10078926416
24758636-6	27419139000120	FS REPRESENTACOES LTDA
24794603-6	32874988000104	FUTURANDO PRODUCOES LTDA
24024587-3	44623610000117	G A DA S SANTOS SOLUCOES TECNOLOGICAS
24284196-1	18017064000160	G AMORIM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
24396993-7	41371372000101	G N D SANTOS ODONTOLOGIA
24314573-0	23122332000144	G S FUNDACOES LTDA
24360738-5	38042696000191	GABRIEL ANTONIO ALVES DE FRANCA LIMA 05953585438
24317455-1	34811275000127	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA 10612250466
24027533-0	45044210000110	GALBANO LEALDO SANTOS DA PAZ 10952176408
24375434-5	39859394000173	GEDSON SILVA DE ALCANTARA

24730386-0	27533984000122	GELVAINE PINTO DA SILVA 45381445415	24021439-0	44118869000100	HIAGSON FERREIRA DOS SANTOS 13427551466
24241164-9	12989025000149	GENILCE DA SILVA PEREIRA SAN- TOS 02398308499	24244450-4	13334122000166	HLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA
24254526-2	14352761000117	GENILDA DA SILVA CRUZ 05495630408	24264035-4	15313278000196	HODIRLEY ALVES GOMES 04581437407
24469511-3	24853792000105	GENILSON LEAO DOS SANTOS 06761388457	24729802-6	27443839000150	HOTEL BELA VISTA LTDA
24273202-0	16874655000129	GERSIANE MOREIRA DA SILVA 06610050465	24441345-2	23267012000182	HUGO HERNANI FERREIRA DA SILVA 07834587463
24313563-7	34530283000103	GESSICA BRITO LIMA CAJU	24038444-0	47052064000108	HUGO TOLEDO DE LIMA 01374198480
24405583-1	19967989000135	GESTECH TECNOLOGIAS SOCIAIS LTDA	24011204-0	42617912000157	HUMANITY ENGENHARIA E PSICO- LOGIA LTDA
24032878-7	43764143000182	GICELIA RENATA GOMES DOS SAN- TOS GALVAO 10955904480	24429878-5	22581222000188	HYDROTOMIE PERCUTANEE CUR- SOS E TREINAMENTOS LTDA.
24042447-6	47818538000171	GILBERTO SERGIO DOS SANTOS 02295803438	24312732-4	34474595000139	IAGO GOMES DOS SANTOS 09722994409
24762722-4	30375708000198	GILENO VIANA BOMFIM 57218889549	24755630-0	29821327000106	IARA CARINE PEREIRA SILVA 10967529484
24795171-4	32948407000131	GILSON BERNARDES CAVALCANTE MORAES 05935380480	24730705-0	27579172000118	IBSON JOHN DOS SANTOS LIMEIRA 07732482425
24752757-2	29685257000106	GILSON DA SILVA OLIVEIRA	24455526-5	24349690000157	ICARO DE ALMEIDA SANTOS
24420845-0	22094187000172	GILSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR 07596753418	24021269-0	44075012000150	IGO LUCAS DA SILVA 10406431400
24281583-9	17728922000112	GILVAN RODRIGUES DA SILVA 80321348400	24416206-9	21516788000163	IGO RAMOS DOS SANTOS SILVA 08984769410
24015419-3	43031322000100	GILVANEIDE FERREIRA DOS SAN- TOS 00760512426	24397752-2	41415293000155	IGOR DARLAN DE SOUZA SILVA
24477284-3	25039973000165	GIORGIO AMAURI NOGUEIRA BAR- ROS 06163047494	24399126-6	24402148000110	IGOR HENRIQUE ARAUJO SANTOS 01436283485
24477313-0	17648863000172	GIOVANI PANAR LEAO 00433903740	24337925-0	32451533000186	IGOR RAFAEL LOPES OLIVEIRA 13231063400
24715995-6	26624532000193	GIRLENE BERNARDO DE LIMA 07181915444	24024667-5	44637424000137	ILO D MARTINS IDM TECH
24002230-0	20055546000157	GLEICE KELY DOS SANTOS FIRMINO 07591168495	24421519-7	22162537000190	IMPERIO SERVICOS E CONSTRU- COES LTDA
24417544-6	21674496000159	GLEISSI KELLY SANTOS DA SILVA 10759178402	24399757-4	41538219000126	INGRID NAYARA RODRIGUES DE LIMA 08550211443
24027936-0	45120401000113	GLEYDSON HERMENEGILDO VIANA DOS SANTOS 03389320466	24409130-7	20497994000100	INNOVATE ENGENHARIA LTDA
24368761-3	35689861000456	GLOBAL NET COMERCIO E DISTRI- BUICAO LTDA	24024968-2	31492216000145	INSTITUTO ARAGAO & FRANCELINO LTDA
24303631-0	33769421000130	GLORIA LOHANA DE BARROS ACI- OLI 11262763401	24419959-0	21985722000112	INTER COMUNICACAO VISUAL LTDA
24352790-0	37439218000157	GOLD PHOENIX SERVICOS E LOCA- CAO DE MAQUINAS LTDA	24026798-2	17558071000107	INTERBLOXX TEC CONSULT CO- MERCIAL LTDA
24230242-4	12081077000112	GRAZIANNE MARIA DUARTE SILVA 04885360498	24320696-8	35069199000199	INWAY MIDIA LTDA
24767020-0	30783384000127	GUSTAVO AFONSO SILVA DOS SAN- TOS 06727888450	24270782-3	16608250000149	IONAR MARIA DE SOUZA 07388285482
24285997-6	18233352000152	GUSTAVO J ACIOLI TENORIO ME	24021875-2	44185321000183	IPS - INDUSTRIAL POLE OF SA- NHARO LTDA
24249666-0	13918767000146	GUSTAVO RODRIGUES SIMPLICIO 01429454474	24021622-9	44144230000108	IRAN MARQUES DOS SANTOS 00919790488
24230869-4	07134502000154	GV GROUP LTDA	24791291-3	32415245000176	IRANEIDE LIMA ARAUJO CORDEIRO 60492180482
24409106-4	20499886000177	H D P DE ARAUJO	24229510-0	12016076000194	IRANILDO FERREIRA DE ALBU- QUERQUE 44491751404
24445356-0	13975365000183	H I SILVA JUNIOR TRANSPORTES - ME	24372894-8	32380506000160	IRIS FLORENTINA VALOES CAMPOS 07532074439
24729494-2	27399835000112	HARMONIZA SERVICOS E REPRE- SENTACAO	24439345-1	23078695000120	ISABELLE DE ALBUQUERQUE LOPES MOURA
24415871-1	21472232000112	HEBERT LOURENCO GOMES 06705174455	24427774-5	22433934000150	ISCA MARKETING LTDA
24355494-0	37655572000119	HELLYZA THAYNARA DE ALMEIDA TEIXEIRA 08064043450	24023938-5	44520269000174	IT DESENVOLVIMENTO DE SOF- TWARE LTDA
24016607-8	43412941000145	HENRIQUE RAFAEL DA PAZ SANTOS 89500563487	24001364-6	40346507000116	ITALO BRUNO LIRA DA SILVA 11063328497
24025401-5	44726856000114	HERMES JESUS GOMES 58161651515	24029937-0	41195480000170	ITALO RODRIGO DE LIMA GOMES
24456625-9	14721943000118	HERNANE RODRIGUES DA SILVA	24238753-5	12743518000102	IVALDO DE MOURA 25902261449
			24767257-2	30797933000112	IVALDO SEVERIANO COSTA DA SILVA 04721262450

24039899-8	47328308000124	IVAN BARBOSA SANTOS
24367507-0	38927685000199	IVO COSTA DE OLIVEIRA 07257313466
24363897-3	29030973000155	IZABELLE CRISTINE DE SOUZA E CARVALHO 12360837419
24418629-4	21819005000110	J A CONSULTORIA E ASSESSORIA
24086484-0	70017744000102	J A DE ALMEIDA MECANICA LTDA
24775423-4	31402461000114	J ADRIANO CAVALCANTE SANTOS
24296651-9	19266424000120	J C CARDOSO DOS SANTOS ART AU- TOMOTIVA
24233642-6	12107719000105	J C M DA COSTA JUNIOR EDUCACAO INFANTIL
24412659-3	19788593000120	J DO N DA SILVA
24435902-4	22844110000172	J G C LIMA
24487206-6	02405632000160	J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS - ME
24284466-9	18059765000162	J H DE LIMA CORREIA
24047769-3	48824811000133	J L LEMOS
24348879-3	37136780000101	J M D ARAUJO PRODUcoes
24261232-6	15007802000109	J N S CONSTRUTORA LTDA
24412781-6	21049805000108	J P ACIOLY DE LIMA SERVICOS LTDA
24020761-0	35443752000101	J R DE LIMA NETO LTDA
24788121-0	32045649000115	J R SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
24850223-9	07379535000164	J S DE OLIVEIRA SERVICOS
24019409-8	43816752000138	J T DOS S ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA
24414765-5	21334665000101	J V DOS SANTOS NETO REPRESEN- TACOES
24445467-1	23580925000154	J. DOS S. PESSOA EIRELI - EPP
24732987-8	23580925000235	J. DOS S. PESSOA EIRELI - EPP
24732505-8	18008814000138	J. HANDMADE LTDA
24031955-9	45837814000113	JA CALDEIRARIA E MONTAGEM IN- DUSTRIAL LTDA
24773382-2	31277315000104	JACIELLE DOS SANTOS PESSOA
24797981-3	33210528000144	JACIRLENE ABREU DE MAGALHAES 02235379427
24372363-6	36778372000190	JACKSON DA SILVA SOARES 07811232405
24029670-2	45424784000113	JACKSON SILVA NASCIMENTO 08789570499
24023745-5	32118793000134	JADIELSON DA SILVA 05116303446
24399195-9	41505192000175	JADILSON DOS SANTOS SILVA 08701615475
24024633-0	22873570000129	JADSON JOELSON DA SILVA BAR- ROS 07660285424
24775831-0	31430522000157	JAELSON SILVA DOS SANTOS 09899445495
24026078-3	44834338000114	JAILSON DOS SANTOS JUNIOR 10109344499
24303504-7	33757000000190	JAILSON FERREIRA DOS SANTOS 52471586449
24229507-0	12015635000141	JAILSON RAFAEL DA SILVA 01737925451
24102317-3	02488061000175	JAILTON JOSE DE LIMA - ME
24329038-1	35671453000124	JAILTON TAVARES SANTOS 11015964737
24017018-0	43470514000113	JAMES FRANK BISPO LTDA
24014321-3	43066697000106	JAMYLLÉ DE OLIVEIRA BEZERRA ARAGAO 05152075431

24026707-9	44922435000169	JANAINA BRITO MOURA 11143094433
24013176-2	42879464000160	JANAINA MARIA DA SILVA MAR- TINS 03755392470
24243870-9	13269570000123	JANAINA PAIXAO DA SILVA 07080236495
24237702-5	12668837000192	JANAIR FERREIRA MONTEIRO 05408841464
24413352-2	21132711000190	JANAYARA KATARINA DA SILVA 08542778464
24783047-0	31796974000157	JAND CARLOS ANTONIO DE FARIAS 07170242451
24026589-0	44914502000101	JANE ROSANHA GOMES DE SOUZA 03016559447
24013621-7	42950627000153	JANICLEIDE DOS SANTOS DE FA- RIAS 00856315400
24731547-8	27626393000108	JANIEL SOARES DA SILVA 06282211425
24367471-6	38924170000135	JANIELLE M. DA SILVA
24716375-9	17446669000104	JANUARIO LEITE DA SILVA NETO 07732330404
24757966-1	30067191000170	JANUARIO LEITE DA SILVA NETO 07732330404
24045395-6	48384681000165	JAQUELINE COSTA LOURENCO DA SILVA 45624983824
24037279-4	46807676000192	JAQUELINE SILVA SANTOS 12073259456
24039412-7	47223523000160	JARDIELLE JUSSARA DOS SANTOS SILVA 11320746497
24259378-0	14822482000170	JARDILENE FELIX DOS SANTOS 04336353476
24777288-7	31482186000196	JAVASSON SOARES DOS SANTOS 10605731489
24231440-6	12207055000156	JEAN CARLOS BARBOSA DA SILVA 12380883840
24033195-8	46068283000104	JEANDERSON RODRIGUES DA COSTA VICENTE 05666604406
24736002-3	28261040000106	JEANE QUINTINO DA SILVA
24028945-5	45307569000132	JECKSON DA SILVA 11102308420
24418748-7	21834251000141	JEDSON ALFREDO CAVALCANTE DOS SANTOS 01295610450
24037986-1	46959287000182	JEDSON DOS SANTOS SILVA 09923965490
24399095-2	40195545000115	JEFFERSON LEMOS LIMA 06547401430
24384897-8	40282255000109	JEFFERSON RAMOS DINIZ
24390446-0	40893732000172	JEFFERSON SILVA SANTOS 05374147463
24001285-2	41697354000114	JENIVAL DA SILVA 40848680430
24709087-5	26380056000102	JEOVAN DOS SANTOS SILVA 05587833410
24788838-9	28512167000150	JESSICA RAYSSA DUARTE FERRO 14101957754
24393352-5	41119296000141	JESSICA ROCHA PEREIRA 22844413862
24247455-1	13666368000135	JESSYCA BEATRIZ DE OLIVEIRA IVO 07739121428
24379200-0	40114470000109	JETRO ALVES PEREIRA 54451477468
24453375-0	24196038000140	JILDALDO DE ARAUJO 04488680402
24298149-6	16628140000149	JK SOLUCOES EM ENERGIA, TECNO- LOGIA E MOBILIDADE
24223325-2	10790463000158	JML EMPREENDIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA
24728659-1	27316219000150	JOAO AMORIM LEITE 02445116406
24363540-0	38280196000198	JOAO EUDES ABREU DE OLIVEIRA 06989299428

24784262-1	31820950000196	JOAO FELIPE DANTAS SILVA 06462031425	24018450-5	43115020000110	JOSE LEANDRO DA SILVA 01038390460
24451343-0	23982623000102	JOAO FELIX DA SILVA 52357651415	24405379-0	19935051000133	JOSE LEONIDAS DE CARVALHO FI- LHO 51489201572
24033089-7	46051768000195	JOAO PAULO CERQUEIRA DIAS PI- NHEIRO 07182251477	24437411-2	22914412000170	JOSE LERO DA SILVA 01028583494
24363400-5	38261540000100	JOAO VITOR MOREIRA SOARES 09220651440	24310046-9	34277009000166	JOSE LUCAS LINS DA SILVA 10022443401
24469499-0	24849605000110	JOELMA BEZERRA DOS SANTOS 06416655470	24349024-0	37147574000105	JOSE LUCCAS MONTEIRO DOS SAN- TOS 11412226473
24769775-3	31029779000100	JOELSON PEREIRA ARAUJO 00961958430	24039036-9	47144707000135	JOSE LUIZ DA SILVA NETO 12402037482
24354585-1	31901599000168	JOHN FAGNER GUEDES DE MORAIS 07695200492	24446472-3	23665297000100	JOSÉ MARCIO DA SILVA - ME
24001934-2	41772867000142	JONATAS JOSE DO NASCIMENTO 02518151532	24223669-3	11661117000132	JOSE MARCIO GOMES DOS SANTOS 43852378400
24044656-9	48243019000195	JORGE FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS 08487985467	24042245-7	47782987000107	JOSE MATHEUS LIMA DO MONTE 13710888450
24447415-0	23732867000137	JOSAN CLAUDINO LINO 56433379400	24346272-7	36980917000147	JOSE MAURICIO ALENCAR FILHO
24003678-6	42006989000190	JOSE ANDERSON ALVES MONTEIRO 05092416467	24733006-0	27777343000113	JOSE ORLANDO COSTA DO NASCI- MENTO JUNIOR 10326348476
24789161-4	32149581000114	JOSE ANTONIO DOS SANTOS 45238537468	24763156-6	30431557000148	JOSE PAULO FEITOSA JUNIOR 06355624481
24021048-4	14655098000120	JOSE ANTONIO RODRIGUES MOURA 86027646420	24015726-5	43273972000162	JOSE PAULO JATOBA DE LIMA 38259847884
24027061-4	44581857000118	JOSE BOMFIM CORREIA DA SILVA 28030141491	24037894-6	46936269000185	JOSE PEREIRA DOS SANTOS 60755865472
24411329-7	20837656000170	JOSE CARLOS DOS SANTOS 01484803493	24364713-1	16893375000168	JOSE REMERSON DOS SANTOS 05955560432
24041815-8	47704882000130	JOSE CICERO MARTINS DA SILVA 11587983427	24020681-9	42704344000121	JOSE RICARDO ROSENDO DA SILVA 04107031411
24220817-7	11305536000131	JOSE CICERO SANTOS DO NASCI- MENTO	24283164-8	17863433000173	JOSE ROBERTO DA SILVA 02884282424
24399534-2	41526258000103	JOSE CICERO SOARES DOS SANTOS 06580930454	24360807-1	38050553000121	JOSE ROBERTO DE SOUZA 47895012487
24027157-2	44998935000184	JOSE CLAUDENES BARBOSA DOS SANTOS 13067328400	24343694-7	36817981000101	JOSE RONALDO BRAZ DE OLIVEIRA 71110172427
24010618-0	42528871000122	JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA & FIRMINO CONSULTORIA LTDA	24773627-9	31300674000135	JOSE SANDRO DIAS DA SILVA 09696550456
24315453-4	34649059000127	JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO 10861531469	24224604-4	11758024000120	JOSE SELVO DO NASCIMENTO FI- LHO 52499758449
24749175-6	29407067000127	JOSE DAVI DE FRANCA 95667610400	24035266-1	19830544000109	JOSE SILVA DE CARVALHO 52733530410
24012498-7	42667869000134	JOSE DENIS DA SILVA CORREIA 12646670435	24233078-9	12302867000180	JOSE SILVESTRE DOS SANTOS 07466930441
24036057-5	46565570000120	JOSE DIJARIO MARTILIANO DOS SANTOS 07338293414	24231567-4	12227987000160	JOSE WEELLER SILVA 22836653884
24024443-5	44604283000156	JOSE EDILBERTO DOS SANTOS 16383524453	24034863-0	46361570000108	JOSE WELISON DA SILVA MARRO- COS 08997680404
24033436-1	46106906000196	JOSE EDUARDO DA HORA FILHO 09407964493	24410352-6	20701732000116	JOSE WELLINGTON DA SILVA 06935004411
24012526-6	42671626000170	JOSE ELBIS DA SILVA 05669581474	24492365-5	25463800000170	JOSE WILLAMS CACEMIRO DA SILVA 97057002572
24440555-7	23181883000189	JOSE ERALDO SANTOS 59155280404	24283206-7	17916039000156	JOSELITA CHAVES DA SILVA 06341941439
24243547-5	13236098000122	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 57683794449	24724147-4	26932502000144	JOSENILDA SOUZA DE LIMA
24041604-0	47670619000177	JOSE GABRIEL DA SILVA LIMA 14574791411	24411630-0	20878635000101	JOSENILDO DELMIRO SILVA LOPES 02385648431
24038702-3	47094127000180	JOSE GENILSON FERREIRA XAVIER 02495770460	24735341-8	28171394000160	JOSENILDO FERREIRA DIAS 04960038446
24311086-3	12070092000165	JOSE GOMES DE MESSIAS NETO 02372767470	24025695-6	44770989000198	JOSEVALDO DE LIMA SILVA 07790332481
24302785-0	33679375000189	JOSE GUSTAVO SANTOS DA SILVA 10524018480	24392528-0	24531291000102	JOSIAS AUGUSTO DA SILVA 44568100410
24752741-6	29687648000160	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA SAN- TOS 08893612402	24350785-2	37288983000113	JOSILENE GALVAO ANTUNES RO- DRIGUES 46882383472
24797147-2	33145859000148	JOSE IRAN FERREIRA VIEIRA 05438142467	24018716-4	43729451000177	JOSINALDO DE ALMEIDA SANTOS 07428806488
24036192-0	46591399000123	JOSE KLEBSON DOS SANTOS 09941943400	24317243-5	34780257000125	JOSINEIDE PINTO DOS SANTOS 06216988492
24023466-9	44450600000127	JOSE KLEYTON FERREIRA DOS SAN- TOS 12232128407	24420256-7	22032655000184	JOSIVALDO DE OLIVEIRA NETO 06179536430

24026807-5	44946652000199	JOSUE PAULINO DA SILVA 08732563442	24210366-9	63064653000154	LABORATORIOS STIEFEL LTDA.
24291997-9	18827086000196	JOTAMAR DISTRIBUIDOR DE ALI- MENTOS LTDA	24734536-9	28003277000197	LAERCIO DOS SANTOS JUNIOR 10396445462
24381509-3	40231861000103	JOZUILAMS MEDEIROS SANTOS 10043768474	24399196-7	41504691000148	LAERCIO FAUSTO DA SILVA 05573146408
24250469-8	13958135000106	JUCICLEA ALVES DA TRINDADE 03238285408	24288744-9	18510797000132	LAILA FABRICIA SANTOS SILVA 09668658477
24022956-8	11703985000138	JULCIVAN SILVA UCHOA TRANS- PORTES	24380734-1	40199959000112	LAIS KARINE NASCIMENTO DOS SANTOS 11447718461
24002228-9	41776714000173	JULIA BEATRIZ BARBOSA DE MELO JANUARIO 10464358418	24758488-6	30101161000132	LARA MYLLENA ACIOLI ALENCAR 11214475469
24759994-8	30202216000109	JULIANA CAMPANA PEREIRA 33969222800	24018978-7	43747338000114	LARISSA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS 12434225489
24024923-2	29713123000151	JULIANA DA CONCEICAO LIMA 05476030450	24255124-6	14402347000175	LAUDIANE FERNANDES DA SILVA 02862906425
24743808-1	22882423000115	JULIANA ROCHA DA COSTA 04637982448	24341939-2	36695134000111	LAYANNE DE OLIVEIRA COSTA FRANCA 04872696590
24443173-6	23385824000122	JULIANA SILVA DE QUEIROZ 07812527417	24387273-9	40606938000174	LAYS RAPHAELLY CAVALCANTE DOS SANTOS 07739343404
24012740-4	42538885000127	JULIO MARQUES TEIXEIRA DE ARA- UJO 71341292410	24313534-3	34527987000119	LEANDRO HENRIQUE BITTENCOURT VASCONCELOS PONTES 11699139466
24044344-6	48182713000140	JUNIELE SILVA DE OLIVEIRA 02654372456	24468345-0	24824273000119	LEANDRO MANOEL DA SILVA EI- RELI - ME
24014773-1	35345660000199	JWLLYANNY M DE OLIVEIRA	24300513-0	33464049000154	LEONARDO DA SILVEIRA REGUEIRA 06021237471
24046587-3	48603221000180	K A PEREIRA LTDA	24759354-0	13618035000130	LEONARDO DOS SANTOS AMORIM 05875563400
24726761-9	27065470000190	KARINA DA SILVA LIBERAL 01083048414	24741023-3	28736655000141	LEONARDO MARCIO DA SILVA 11002167400
24243158-5	13181652000111	KARLA ALEXSANDRA ROCHA 90321367472	24437275-6	22955941000111	LEONILDA VIRIATO DO NASCI- MENTO 02236009461
24339451-9	36496890000111	KARLA DANIELLA DE AMORIM LINS 02921237440	24017448-8	43531838000114	LEOPOLDO BARACHO MACENA 05917240493
24756634-9	29957204000105	KARLA DANIELLA DE FREITAS MONTEIRO MORAIS 05480844407	24713080-0	26529223000134	LERISON DA SILVA 06463308455
24387894-0	40645724000107	KARLA LAIS LOURENCO DOS SAN- TOS 08790986431	24249702-0	13932145000172	LEURIDES BEZERRA MINERVINO 56491310400
24003956-4	42105571000130	KAROLAYNE APARECIDA DE OLI- VEIRA SANTOS 12003218475	24014780-4	10803245000100	LG SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
24429246-9	22516893000165	KAROLLYNE TENORIO FRANCA 12159262439	24740987-1	28734311000101	LICIA BEATRIZ BELARMINO FER- REIRA DOS SANTOS 10885969405
24333038-3	35886057000114	KATYA MARIA PEREIRA DE ARAUJO 99516837468	24024511-3	44614497000103	LICIA YASMIN SANTOS DE VASCON- CELOS 10653408420
24328744-5	35511397000160	KEILA AQUILA VIEIRA FELICIANO DE SOUZA 06733088479	24045273-9	48353632000165	LIDIANA COSTA SILVA 05874906401
24341232-0	36643213000189	KEILA NARA DE BARROS GOMES 06799409443	24259469-7	14830587000170	LIDIANE MERCIA FREITAS DA SILVA 03940668478
24343788-9	36823929000168	KEROLAYNE SILVA DE OLIVEIRA 11017128480	24022539-2	44285214000127	LIDIANNE SANTOS ROCHA 03087768448
24344283-1	36866039000133	KETHELY LEMOS FERREIRA 12917116439	24794063-1	29173809000105	LIDIO ALMEIDA SANTOS 10135799414
24024472-9	44607655000106	KEVIN LUCAS DA SILVA PAIXAO 08458429438	24357277-8	37786884000161	LILIAN KARLA LIMA GONCALVES NETO 10970038410
24293250-9	18967735000154	KLEBER JEAN BARBOSA DA SILVA 03031355490	24743177-0	29025248000199	LION NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
24753391-2	29717032000194	L A G DE BARROS DIGITAL	24352192-8	37399643000160	LISIANE DA GAMA BANDEIRA 12817243439
24027894-1	12056126000167	L C DA SILVA RENOVADORA - ME	24413495-2	10957086000107	LOGICA TECNOLOGIA LTDA
24278577-8	17381680000133	L C P MACHADO PRODUcoes - EPP	24009891-9	42414998000110	LOPEZ CONTABILIDADE
24749767-3	27297937000127	L DOS SANTOS SERVICOS	24730014-4	27481935000193	LRM REPRESENTACOES LTDA
24363219-3	38232072000137	L M CERQUEIRA LIMA PROJETOS	24360005-4	37995311000148	LUANNY BEATRIZ CAVALCANTE LIMA 08724117455
24302902-0	33693400000189	L R AIRES INVESTIMENTOS E NEGO- CIOS	24396401-3	41325528000118	LUCAS CARLOS FEITOSA BUARQUE MACEDO 08062128458
24327535-8	33999655000174	L R S MAIA	24032392-0	31142079000119	LUCAS DA SILVA SILVEIRA 10288979443
24301480-5	33536232000118	L S DE AZEVEDO PRIME GOURMET CLUB ALAGOAS	24298106-2	19410072000135	LUCAS DO NASCIMENTO SANTOS 07718743403
24848924-0	07100122000107	L. DA SILVA CORREIA - ME			

24407706-1	20295009000184	LUCAS EDUARDO SANTOS PIRES 10370995406	24012219-4	42771983000100	M DA S CAVALCANTE 4M TRANS- PORTES E ENCOMENDAS
24319570-2	35005312000172	LUCAS GABRIEL FELIX DOS SANTOS 11113432411	24389810-0	40821135000132	M DE OLIVEIRA BRITO
24455153-7	24328927000113	LUCAS GERONIMO VILLAR 06281695402	24351023-3	37308611000101	M F DE OLIVEIRA
24390555-6	40906761000121	LUCAS LUIZ DA SILVA 04996150424	24789488-5	32199216000114	M H DA S MENDONCA LAVANDERIA
24321243-7	35096220000145	LUCCA SOUTO FRANCA 11825675414	24038751-1	47101962000109	M L C MARIANO DOS SANTOS
24281467-0	17710299000170	LUCIANA PEREIRA DA SILVA 07650065456	24221118-6	01287917000181	M M DOS SANTOS LANTERNAGEM - ME
24267648-0	15686947000175	LUCIANE LARA SANT ANNA 02865087964	24027543-8	37315270000100	M M S A FELIX CONSULTORIA EM- PRESARIAL
24265417-7	15456061000135	LUCIANO DA SILVA MOTA 05033566466	24758354-5	30092697000139	M M S FARIAS
24765022-6	30612057000102	LUCIANO DA SILVA SANTOS 00097954489	24257270-7	14613089000176	M P MARTINS PAINEIS E LETREIROS
24740518-3	26159930000186	LUCIENE ALVES DE MENEZES DA ROCHA 22304711472	24248374-7	13774885000128	M VALDINETE S DO NASCIMENTO LTDA
24323815-0	35279460000185	LUCILENE PAULO DA SILVA 01332559484	24033825-1	17737868000171	MAC CELIA ALVES DE FREITAS 00800630475
24217674-7	10825748000187	LUCIVAL DO NASCIMENTO - ME	24843202-8	04951396000103	MACEIO MALL CONSULTORIA PA- TRIMONIAL
24264565-8	15366432000198	LUDMILA ANDRADE MATOS 02811494456	24375322-5	39851752000100	MACEIO OFFSHORE LOGISTICA LTDA
24292082-9	18843140000197	LUDMILA SANTOS 08248584410	24262751-0	15176350000180	MACEIO TATTOO LTDA
24346194-1	36974766000114	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA SAN- TOS 07156817450	24225270-2	11832153000111	MACIA MARIA RODRIGUES SILVA
24045084-1	48322545000140	LUIS CARLOS SILVA DE MORAES 13346144402	24032982-1	26347619000160	MACIEL ADELINO DA SILVA 06944405407
24258072-6	14701307000124	LUIS CLAUDIO LIMA CASTELLO BRANCO 39847578400	24020635-5	19332087000122	MACIEL SOUZA DA SILVA 04998916432
24255902-6	14489648000188	LUIS DE OLIVEIRA BRANDAO 92631100425	24357294-8	37789035000161	MAELLY RODRIGUES DOS SANTOS 11963020499
24409225-7	20533522000166	LUIZ ANSELMO CARDOSO DE SA 04971129499	24320338-1	35046621000190	MAICO JUNIOR GOMES DA SILVA 07250596489
24389640-9	40806340000129	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS NETO 07059844430	24001707-2	41753645000182	MANILSON BATISTA SANTOS
24019119-6	19877389000186	LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA 01082912433	24453224-9	24190915000175	MANOEL CORREIA BRITO JUNIOR 08769153493
24363114-6	38225339000169	LUIZ EDUARDO DA SILVA 07072900403	24001842-7	41765938000180	MANOEL FABRICIO RODRIGUES KONIG 05125931403
24791071-6	32307319000150	LUIZ EDUARDO GOES DO NASCI- MENTO 07789049461	24297803-7	19387403000163	MANOEL MESSIAS SILVA NUNES 57082707487
24731964-3	27628614000179	LUIZ FARIAS DOS SANTOS FILHO 11042344400	24312523-2	34450764000109	MANUELLA QUITERIA DOS SANTOS ARAUJO 06373598446
24288715-5	18502004000133	LUIZ FELIPE BARBOSA RIBEIRO 07730503450	24353065-0	37472196000127	MAP EMPREENDIMENTOS E PARTI- CIPACOES LTDA
24749706-1	29429599000165	LUIZ FELIPE BARROS DE VASCON- CELOS 41975067835	24225398-9	11832186000161	MAQPECAS LTDA - EPP
24382799-7	40336896000107	LUIZ FELIPE C PORANGABA	24239756-5	12841638000134	MARCAL CONDE E CARVALHO 04708110804
24262531-2	15156030000169	LUIZ FELIPE DA CUNHA CAMELO ALMEIDA 30977673472	24285506-7	18172475000120	MARCEL WALLACY MOTA DA SILVA 29202268860
24032248-7	45890208000161	LUIZ FELIPE MARQUES SANTANA 07265224493	24043336-0	47985474000101	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS 10410026450
24035128-2	46393951000179	LUIZ FILIPE CAVALCANTE LIMA 04953857437	24760188-8	27118358000170	MARCELO FETH 25473696805
24736603-0	28330218000123	LUIZ NUNES TOMAS 39144305400	24777030-2	31466244000198	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 08317722473
24782340-6	31771921000181	M A M LOPES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	24040154-9	47379891000100	MARCIA LAIS DE FARIAS NUNES SANTOS 10271528486
24090813-9	01518226000141	M A VENDAS E ALUGUEIS DE PATRI- MONIO EDIFICADO LTDA	24492762-6	25534724000146	MARCIA MILENA BRANDAO PE- REIRA 11455614467
24300679-9	33477293000151	M C C T NUTELS LTDA	24039056-3	47149063000178	MARCIANO CORREIA DOS SANTOS 04586942401
24436676-4	22896478000184	M C DE ARAUJO NETO	24239547-3	12815245000156	MARCIEL JOSE DOS SANTOS 20849575400
24733150-3	27801378000140	M C DE M SARMENTO VETERINARIA LTDA	24027092-4	14069224000164	MARCIENE DE MOURA LIMA LTDA
24034662-9	46327445000181	M C INTERMEDIACAO EM VENDAS ONLINE LTDA	24743244-0	29028732000171	MARCIO CESAR MALTA 95450432453
24791986-1	32511381000160	M D S MARTINIANO	24237598-7	12655813000107	MARCIO DOS SANTOS 03529393460

24019938-3	40790585000105	MARCIO GOMES DA SILVA 04313091408	24416666-8	21579101000139	MARIA ELZA GOMES DE ALMEIDA 03130457470
24008213-3	42275102000160	MARCIO JOSE ALMEIDA DA SILVA JUNIOR 09621941407	24399122-3	33727881000104	MARIA EMILLY SANTANA ANGE- LINO 12301938476
24041054-8	47568059000144	MARCKSON OLIVEIRA DA SILVA 10287695476	24750052-6	29469332000100	MARIA ESPERANCA GABRIELLA DA SILVA 13473021407
24247756-9	13700245000173	MARCOS ANDRE PEREIRA DE JESUS	24018192-1	43638216000190	MARIA GABRYELLE SOUZA DOS SANTOS 11012646408
24020702-5	41740936000136	MARCOS ANTONIO ALVES FER- REIRA 09003492476	24239103-6	12785032000129	MARIA GIANE SILVA 34654984453
24224990-6	11805669000177	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA 02082864464	24371044-5	39469349000102	MARIA GRISIELLY CONCEICAO DOS SANTOS 10521764459
24727151-9	12297617000108	MARCOS AURELIO DE LIMA SILVA 09035964403	24228595-3	11911285000139	MARIA HELIVANIA DOS SANTOS 48901105420
24798534-1	33273666000172	MARCOS CAMPOS PORTO 07708636477	24762412-8	30360709000169	MARIA JOSE DA SILVA MORAIS 09579309418
24028180-2	45172945000129	MARCOS DIONE DE LIMA SILVA 02500581381	24017275-2	43505027000149	MARIA JOSELANI DA SILVA LIMA SANTOS 10073039489
24438873-3	16689623000153	MARCOS FELIPE DOS SANTOS SILVA 05592766564	24734046-4	27932261000104	MARIA JOSELITA DO NASCIMENTO SILVA 67852556434
24755679-3	29833038000127	MARCOS FERNANDO DE ALBU- QUERQUE FORTES 09616096486	24361575-2	38106725000131	MARIA JULIANA IZIDORO CLAU- DINO LTDA
24019743-7	43863721000138	MARCOS PAULO DE SOUZA SANTOS 05028673454	24745710-8	18607963000113	MARIA LECI VALERIO NASCIMENTO DA PAZ 61824550120
24395098-5	41236573000104	MARCOS PAULO SILVA DA ANUNCI- ACAO 07459893498	24257331-2	14622698000191	MARIA LUANDA SILVA DO AMARAL 03346083411
24385624-5	40488936000128	MARCOS ROBERTO DA SILVA 06694412444	24023711-0	44488907000117	MARIA LUCIANA DA SILVA 10524014493
24027880-1	45111869000141	MARCOS SILVA PIMENTEL 07819089490	24423887-1	22339107000100	MARIA LUIZA DA SILVA 80442463472
24750158-1	29485404000102	MARCOS VICENTE DA SILVA 87215977404	24018856-0	43727375000160	MARIA LUZENITA DA ROCHA SILVA 10122004426
24459304-3	24521620000134	MARCOS VINICIUS LIMA DE SOUZA 13271212473	24315697-9	30774627000160	MARIA MAGNOLIA DA SILVA 12068402424
24025340-0	44718759000180	MARCUS RIBEIRO DE SOUZA 01572519690	24732816-2	27753063000175	MARIA NEUSA DOS SANTOS SILVA 72993464434
24358695-7	37896211000164	MARDOQUEU MARTINS GONZAGA 10920856454	24224830-6	11785295000175	MARIA REJANE DOS SANTOS 04015463498
24030421-7	45573541000147	MARE AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	24032856-6	46000132000114	MARIA SELMA LIMA 03154490477
24225671-6	11872647000120	MARECHALCRED CONSIGNADOS LTDA	24000047-1	41612032000125	MARIA SIVANEIDE SOARES JULIO 08184478429
24248513-8	13796957000138	MARIA ADRIANA C. DA SILVA & CIA LTDA	24268979-5	15839705000174	MARIA SONIA DOS SANTOS 01295678411
24393051-8	41100438000129	MARIA ANGELA OMENA DE SAN- TANA PEDROSA 56453957434	24798902-9	33312911000103	MARIA SUZANA DOS SANTOS BAR- BOSA 09153352475
24040689-3	39498135000164	MARIA ANGELICA CORREIA 11074065441	24028008-3	45137118000102	MARIA TEREZA PEREIRA 13522905458
24265387-1	15453510000191	MARIA APARECIDA DA SILVA 34948759449	24027449-0	45035257000117	MARIA VALQUIRIA AMANCIO DOS SANTOS 07110821463
24292970-2	18938099000132	MARIA BETANIA GUEDES DIAS 02543233407	24030654-6	45613150000109	MARIANA FADILLA DA ROCHA COSTA 05999567475
24390661-7	40913574000175	MARIA CICERA DA SILVA 11641683473	24358722-8	37893102000193	MARIANA TEIXEIRA ARQUITETURA LTDA
24343767-6	28058854000148	MARIA CLAUDINETE DUARTE FER- NANDES 04735477403	24047818-5	48834359000190	MARIANE CLEMENTE DA SILVA FERNANDES 13421984417
24437995-5	19093570000100	MARIA CRISTIANE LACERDA DA SILVA 06798571417	24410290-2	20698046000133	MARIANE GONCALVES DE LIMA 05959964422
24485450-5	25272298000110	MARIA DAS DORES DOS SANTOS PINTO 37717979420	24034258-5	12619343000118	MARIEZE MARIA LEOPOLDINO DA SILVA 05036238494
24032225-8	45599375000158	MARIA DAS GRACAS FARIAS DE SOUZA SILVA 06295390498	24253415-5	14252582000108	MARINEIA PEREIRA FERREIRA 07500627700
24016226-9	43352961000178	MARIA DO CARMO DOS SANTOS 08769132496	24729997-9	27478316000140	MARINEIDE DA HORA SILVA 06463409480
24309020-0	34219457000103	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI PEREIRA 01847311431	24095096-8	02794372000162	MARINHO REPRESENTACOES LTDA
24728384-3	27293726000116	MARIA DULCE DOS REIS SANTOS 39122164871	24011742-5	42703491000187	MARINHO SOLUTIONS LTDA
24410176-0	20676150000127	MARIA EDIVANIA PEREIRA 05983236431	24019523-0	43834693000120	MARINILDO BATISTA DO NASCI- MENTO 90313380449
			24035890-2	32926684000143	MARIO ANTONIO CAVALEIRO DE MACEDO 33442304253

24044184-2	48146540000104	MARIO JORGE DE SOUZA 07401361434	24781190-4	31706871000159	MIRELLA FERNANDA ROCHA CA- VALCANTI GALVAO 08846386426
24379086-4	40123485000125	MARISTELA OLIVEIRA DOS SANTOS 05750218457	24409598-1	20606652000181	MIRELY FERREIRA DE MELO 03022808470
24004178-0	42136584000177	MARLENE FARIAS ALVES DE OMENA 44540205404	24352522-2	37419747000199	MIRIAM FERREIRA DE AMORIM 03346580474
24306407-1	34057016000152	MARLENE MENDES FERREIRA 06397371450	24024629-2	44631175000172	MIZAELMA TENORIO DA SILVA 11264948441
24273368-9	16894646000108	MARLI DA CONCEICAO SILVA 04316104446	24293165-0	18955703000139	MONICA LUISA DE MELO RIBEIRO 02263275401
24021124-3	44047056000177	MARLON DA SILVA ARAUJO 10281543488	24763411-5	30470075000105	MONIQUE BARROS WANDERLEY JUCA 08476337485
24391534-9	40980939000184	MASTER SOLUCOES E EVENTOS LTDA	24451975-7	24063972000193	MONTELARES E MENEZES SERVI- COS CREDITICIOS LTDA
24040217-0	47387560000104	MATEUS CAVALCANTE FREIRE SAMPAIO 11654529443	24001799-4	12314902000181	MOTORAL INVESTIMENTOS LTDA
24001259-3	41662128000106	MATEUS WILLIAM DA SILVA 12258089441	24027446-6	34258124000193	MOURA ODONTOLOGIA LTDA
24023783-8	15650137000169	MATHEUS ARAUJO NOBRE	24390472-0	40895222000134	MP EMPREENDIMENTOS LTDA
24355170-3	37629781000198	MATHEUS LAURENCY NOGUEIRA DUTRA 11839818484	24279543-9	17487217000170	MR VELOSO E CIA LTDA
24009981-8	42432461000183	MATHEUS NALBERTH GONCALVES DA SILVA 14841921419	24751871-9	29650841000126	MUCIO LINS CAVALCANTI 01595056408
24792426-1	32547249000108	MAURICIO DOS SANTOS MELO 67828353472	24406384-2	20077927000137	MUSE SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
24755937-7	29813480000191	MAURICIO GUTEMBERG OLIVEIRA DOS SANTOS 10333540409	24221822-9	24469850000100	MV BOX E VIDRACARIA LTDA - ME
24010550-8	42509135000127	MAXWELL DOS SANTOS ALVES 10668863420	24711650-5	26471976000136	N A DOS SANTOS PROMOTORA E SERVICOS
24374928-7	39816725000198	MAYARA FERNANDA DE FRANCA MELO 10712848436	24248084-5	13742038000181	NADJA PEREIRA DA SILVA 04464927440
24009444-1	42335764000188	MAYARA TAYS MENDES DIAS 36955290835	24344264-5	36864839000115	NATALIA DA CONCEICAO CORREIA 11347729470
24020671-1	42073206000191	MAYLLON MARCIAL SILVA DE OLI- VEIRA 08490814406	24355153-3	37627826000195	NATALIA LUANY BENICIO 12918981400
24032765-9	45981237000139	MAYNARA ALVES MESSIAS 09367024436	24399950-0	40831631000177	NATHALIA MATOS MOREIRA 09923763439
24362175-2	38157311000131	MAYRA FARIAS DE ALMEIDA E SILVA 07365032421	24259412-3	14825457000140	NATHALYA BOMFIM DE CER- QUEIRA 06841534409
24431423-3	22672134000191	MAYRA SHEYLA CARDOSO DE ME- NEZES 07475661431	24310323-9	34307847000135	NECY VALERIA PAIVA AMARAL 36142360487
24020632-0	28034669000113	MD SOLUCOES LTDA	24793537-9	32757206000157	NEIDYANE DA SILVA 11055299408
24355446-0	36362351000190	MEIRE DEISE DIAS NASCIMENTO DOS SANTOS 03971124402	24027963-8	45128734000199	NERIVALDO DOS SANTOS 01371631425
24001715-3	41754153000101	MERCATUS - MIDIA E EDUCACAO LTDA	24767454-0	30812777000111	NEUSA FERREIRA DA SILVA 08604342494
24044560-0	48223835000137	MERIANE GONCALVES GOMES 00244616523	24453128-5	24183062000144	NICOLLE LIMA DE ALMEIDA SILVA 08487843409
24311017-0	34345623000118	MEUSEE CAVALCANTE DE AL- MEIDA 04684544460	24448400-7	23795783000142	NILTON RANGEL DE ANDRADE BURGUEZ 02190365430
24729302-4	27369814000154	MICHEL DA SILVA LOPES	24239605-4	12825679000137	NORBELIO CARVALHO ROCHA 60424320444
24032840-0	45997114000196	MICHEL DE SOUZA WANDERLEY 10027119408	24105688-8	13015151000408	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A
24407770-3	20302117000137	MICHEL FELIPE COSME DA SILVA	24744552-5	29209660000169	NORMA FELIX
24278131-4	17344432000112	MICHEL MACIEL DE OLIVEIRA 05833640474	24030805-0	45639548000114	NORTEAR SOLUCOES ADMINISTRA- TIVAS LTDA
24324372-3	35332209000137	MICHELE LESSA DA SILVA 01138351407	24719809-9	26757223000191	ODONTORISO LTDA
24299506-3	19558699000138	MICHELLY AMANCIO DA SILVA 05611414443	24832072-6	00468846000150	OPEN SERVICOS CADASTRAIS LTDA - ME
24748956-5	29366132000113	MIDAS SOFTWARES E SERVICOS LTDA	24770731-7	23493813000166	ORGANIZACOES I. F. FERNANDES E CIA LTDA
24364975-4	38389324000136	MIKAELLEN DOS SANTOS BARBOSA LEITE 07512650477	24732842-1	27758228000100	ORLEANES P GUEDES
24021969-4	44202136000150	MILLENA GUEDES DE MELO 12322817430	24218652-1	11039536000137	P DOS S SILVA - ME
24354228-3	36972763000141	MILTON GUIMARAES ALVES JUNIOR 00985286458	24793318-0	32728720000164	P JORGE DE ZORZI
			24031543-0	45767899000100	P Q B LIMA
			24017798-3	43585522000105	PABLO DUARTE TELES 12974289436

24210154-2	07231106000307	PAESCON - CONSTRUTORA & SERVIÇOS TECNICOS L
24446428-6	23661552000146	PANETO DELIVERY LTDA
24247908-1	13718417000136	PATRICIA CIBELE DA SILVA TENORIO 04814524439
24399638-1	41529328000187	PAULO ANDRE DA SILVA 05288661413
24020666-5	41864104000121	PAULO DOMINIQUE SANTOS GOMES 06499603430
24393877-2	41155919000131	PAULO RICARDO FERREIRA LOPES ALVES 11413976417
24246000-3	13497468000185	PAULO SERGIO DA SILVA LTDA
24291427-6	18784410000136	PAULO VICENTE DA SILVA 72563150400
24230225-4	12079583000177	PAULO VIEIRA DA SILVA 90334094453
24251905-9	14088444000135	PEDRO ALVES DA SILVA 72398140415
24291751-8	18807760000170	PEDRO BARROS DE ARAUJO JUNIOR 69934045400
24029524-2	45401977000159	PEDRO DENNIS GONCALVES DA SILVA 12675014486
24331709-3	13712447000135	PEDRO ERNESTO GIBSON COELHO LEAL 47987120430
24734677-2	28028273000163	PEDRO HENRIQUE DE C. SANTOS PECAS - ME
24001764-1	41755855000100	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENDONCA LOBO 06005836439
24389540-2	40793884000101	PEDRO LEO FERREIRA NETO 07676534593
24026096-1	44836414000120	PEDRO LUCAS DOS SANTOS FERNANDES 11487436424
24043858-2	20698259000165	PEDRO RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO 10314389474
24257326-6	14619469000118	PEDRO THOME LEAL LINS 02864966409
24217051-0	41186677000143	PELYKANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
24760492-5	30252570000130	PESSOA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
24770030-4	31048940000184	POLIANA MARIA FARIAS DA SILVA 08910542438
24009400-0	42328603000167	POLLYANA DA SILVA DIAS 06685543477
24013169-0	42878763000180	POLLYANA LEITE ARAUJO 09541289401
24301004-4	29112355000235	POWERTESS SISTEMAS LTDA
24464789-5	11843238000367	PRAIMEX TRADING LTDA
24354220-8	37563513000110	PRAJ ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA
24303135-1	33703536000122	PRBN CONSTRUCOES LTDA
24316994-9	34757281000143	PRISCILA DE ALBUQUERQUE VALERIANO 40215030800
24304695-2	33892757000196	PROMOCAO DE VENDAS O AMIGAO LTDA
24003406-6	41945663000166	PRORRAC SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA
24799882-6	33413134000193	PROSERV SERVICOS E REFORMAS LTDA
24779111-3	31585947000135	QUARTA PAREDE FILMES LTDA
24209976-9	09302248000181	QUARTZO CHAVEIROS LTDA
24016362-1	43374034000159	QUITERIA ALVES ZEFERINO 04320375432
24010356-4	42383930000111	R BEZERRA
24029859-4	44415732000118	R L I REPRESENTACOES LTDA
24414852-0	21349698000125	R LINS INSTRUCAO E SERVICOS LTDA

24213595-1	10296769000152	R R DE LIMA GOMES - ME
24792560-8	32599897000108	R R DOS SANTOS COSTA
24054877-9	15286963000170	R S LUCIO DESENVOLVIMENTO LTDA
24250217-2	97526918000100	RAFAEL ALMEIDA DE LIMA 09717597405
24010967-8	42587838000173	RAFAEL DA SILVA TOMAZ 08855886495
24404187-3	19757659000115	RAFAELA SANTOS DA SILVA BISPO 05389261470
24340310-0	36563180000167	RAFAELA VIANA SANTOS SILVA 07748261423
24374918-0	39815046000102	RAFAELLA MINERVINA PESSOA SARMENTO 06850270400
24260944-9	14978018000177	RAFAELLA SANTOS DE MELO 06807667400
24708168-0	26264940000181	RAISA DE SOUSA MONTENEGRO
24011050-1	42597189000191	RAMONYELL THALYS XAVIER DE OLIVEIRA 13986429409
24031217-1	35375546000101	RANIERE HENRIQUE ARRUDA BARBOZA 08954894496
24716430-5	26646403000104	RAQUEL COELHO SCHAFFER CAVALCANTI 03012147438
24399180-0	41502638000108	RAQUEL DA SILVA SANTOS 00875571425
24343462-6	36800872000181	RAUL BRENDON DE ARAUJO VASCONCELOS 11215630409
24219001-4	11073085000154	RB EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
24420324-5	22035342000180	RB SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA
24324911-0	35382261000106	RBD GESTAO IMOBILIARIA LTDA
24286927-0	18343390000168	REALIZA IMOVEIS LTDA
24442312-1	23319721000164	REBERTH DOS SANTOS ROCHA
24299822-4	19579027000109	REDE JUNTOS ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E NEGOCIOS LTDA
24794286-3	24887164000140	REDENCAO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA
24041130-7	47587015000161	REINALDO DE ALMEIDA LIMA 86101536491
24327397-5	35562997000158	RENATO DE MELO AMORIM 85990132468
24379347-2	40137917000157	RENATO HONORATO OLIVEIRA DA SILVA 05370904448
24766730-7	30719514000162	RESULT ESTRATEGIA E MIDIA LTDA
24429109-8	22506502000121	REVISTA CONDOMINIO EDICAO DE REVISTA LTDA
24312894-0	34486367000189	RF MENDES CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
24040504-8	47451094000189	RICARDO GONCALVES DA SILVA 09501308421
24265435-5	15454035000178	RICARDO LUIZ DOS SANTOS COELHO - EPP
24282843-4	15454035000259	RICARDO LUIZ DOS SANTOS COELHO - EPP
24356655-7	37744512000172	RIKELY LEOPOLDINA DE SANTANA 05594404481
24025347-7	36406538000148	RILVIA MARCOS DE AZEVEDO LARANGEIRA 06619795471
24374974-0	39821377000147	RIO BRANCO ADMINISTRADORA LTDA
24208054-5	09178370000198	RIPREL REPRESENTACOES LTDA - ME
24386133-8	40515112000108	RITA BARROS DE ARAUJO DA SILVA 03801590402

24027847-0	45106257000160	RIVELINO DOS SANTOS CARVALHO 92612300406	24015391-0	41614307000160	S C DOS SANTOS VIANA PROJETOS
24017694-4	27140476000184	ROBERTA ALEXANDRE LIMA	24775436-6	31404240000185	S L DA SILVA RAMOS SERVICOS
24011446-9	42439702000116	ROBERTA DE OMENA VASCONCELOS 06343199497	24278982-0	17428356000123	S M M N DOS SANTOS
24015750-8	43277074000182	ROBERTA NOVAIS DE BARROS CAVALCANTE 08531989426	24408418-1	20399715000176	S MACHADO DOS SANTOS BIJOUTERIAS
24284725-0	18083390000176	ROBERTO SANTOS ROCHA 02332579427	24256629-4	13010790000138	S P DA SILVA TRANSPORTES - ME
24368480-0	33592558000162	ROBSON DA SILVA CAVALCANTE 10096343486	24739187-5	28463648000113	S P SEGURANCAS
24376719-6	39965160000100	ROBSON DOS SANTOS SILVA 09678633418	24020069-1	43907969000153	S R REGO SOLANGE RODRIGUES REGO
24029439-4	45390737000104	ROBSON SILVEIRA CHAGAS 07210706470	24020177-9	43930632000167	SALATIEL ALVES DA SILVA 13581428407
24097803-0	03582106000139	RODOAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	24267386-4	15655296000156	SAMARA DE MORAIS SOARES 09816795442
24759066-5	30137953000167	RODOLFO VENTURA DA FONSECA 07457582401	24300528-8	33433412000174	SAMARA VIEIRA SIQUEIRA DA ROCHA 07305779458
24028132-2	45150966000143	RODRIGO DE HOLANDA LEITE SORIANO 12165056403	24377334-0	40013352000104	SAMUEL ARAUJO SILVA 11148262431
24454911-7	24283504000124	RODRIGO SANTOS PORCIUNCULA 09582427477	24001070-1	13496698000120	SANDOVAL NORBERTO BALTAZAR 14011603449
24778117-7	15105051000155	ROGERIO DJALMA DE SOUZA 03033041469	24393560-9	29243530000142	SANDRA LUCIA GOMES DE SOUZA BARBOSA 84146095468
24412083-8	20950532000105	ROGERIO SILVA SANTOS 04675844430	24314563-2	34603925000149	SANDRO LEONARDO DE SALES 10762717408
24793424-0	30748851000188	ROLLEMBERG DE MORAIS PESSOA 07987549401	24019250-8	43792206000104	SARA DAIANE DA SILVA 10109401476
24266923-9	15602305000140	RONALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA 92302920449	24734024-3	27933165000172	SARAH LETICIA DA SILVA MOURA SOUZA 10670277428
24370596-4	39439910000100	RONALDO VICTOR LEMOS FONTES SILVA ORICO 09126914417	24210751-6	09372386000137	SATUBA MOTOS LTDA
24249582-6	13917700000197	RONDNELE BEZERRA DA SILVA 05182262477	24306166-8	34039947000128	SAULO ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA 42271730864
24045480-4	48386050000185	RONISSON DOS SANTOS NOGUEIRA 03378407417	24337507-7	07072727000123	SAVANNAH GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
24248410-7	13778989000100	ROSANA CIBELLE MARIA DE LIMA 91158206453	24343207-0	33668071000116	SAVIA KARINE LEITE CABRAL SILVA 75813742468
24349691-5	37183257000136	ROSANA CRY S FEITOSA DE MOURA CAVALCANTE 06253057448	24020742-4	41843270000141	SC AUT
24285402-8	18162896000170	ROSANA DA SILVA BRASILEIRO 60490306420	24448339-6	22967661000123	SCHELB ENGENHARIA LTDA
24761038-0	30290957000180	ROSANIA BARRETO SANTOS 10701660490	24209930-0	08916473000145	SEBASTIAO M. MUNIZ FALCAO SOBRINHO - ME
24734319-6	27973372000150	ROSECLEIA AMORIM SILVA 04049002400	24032631-8	45958599000109	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA 38335255415
24388654-3	40726912000160	ROSELANE RODRIGUES PESSOA SILVA 01057233471	24223517-4	11648472000171	SELMA DE SOUZA RIBERO
24244099-1	13291407000167	ROSELICE LOPES DE SANTANA 50569562449	24448889-4	23843342000179	SERGIO MARCOS DA SILVA REGO 02442715422
24041278-8	47616667000187	ROSEMEIRE MONTEIRO DE ALBUQUERQUE AQUINO 02423063490	24257012-7	14593327000129	SERVALAGOAS LOCACAO LTDA
24229144-9	11981229000170	ROSENILDO JOSE MAGALHAES DOS SANTOS 42043182404	24734674-8	28028305000120	SERVICE DOC LTDA
24346077-5	36658882000124	ROSIANE MARIA SANTOS 04712533404	24791176-3	32399873000105	SEVERINO DOS SANTOS VIEIRA 07748041490
24014095-8	43030215000168	ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA 11211549488	24337553-0	36337879000109	SHIRLEY MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS 89473302487
24712417-6	26498454000128	ROSIVAL MARTINS DE FREITAS 05523293474	24794592-7	32873156000173	SILEONE VENCESLAU DE SANTANA ALVES 10973208473
24036582-8	46666519000104	ROSY RAFAELLA COSTA DE ARAUJO LEITE BASTO 07772775490	24037915-2	46940489000182	SILVA E RAMOS LTDA
24010249-5	39471212000192	ROTA TURISMO LTDA	24021821-3	44172544000106	SILVA SANTOS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
24240106-6	12868978000159	RUBENS DA SILVA SANTOS 67789358472	24362706-8	38191683000184	SILVANA ALVES DE ALMEIDA 05010499401
24796105-1	33051348000167	RUDNEY RUSIVEL SILVA BALBINO DE MELO 09554435479	24027906-9	45115364000155	SILVANA APARECIDA FERREIRA 31684409810
			24327103-4	35544975000165	SILVANA COSTA DE SOUZA 07189413499
			24776937-1	31461425000121	SILVANIA DAMIAO DOS SANTOS 00104597402
			24027489-0	18639497000158	SILVERTEC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

24029025-9	45318346000170	SILVIA AMELIA PEIXOTO DACAL 87045370415	24240605-0	12916402000110	THYAGO ALVES CORREIA - ME
24001203-8	41688978000175	SILVIA LETICIA CORREIA DE LIMA 08804203404	24358855-0	37913815000171	TIAGO AMORIM IMOVEIS
24022256-3	44079824000174	SIMONE JERUZA DOS SANTOS 06974070470	24043475-7	48009622000107	TIAGO AVILA CAVALCANTE COSTA 07796959419
24211445-8	09428727000149	SOBRAL LOCACAO DE VEICULOS LTDA. - ME	24363831-0	38308950000150	TIAGO DI LUCAS GOMES 09956749494
24036725-1	25155831000163	SONALDO PEIXOTO DA SILVA 92628842491	24075807-2	35726181000112	TIBBITS ALIMENTOS LTDA
24101101-9	04789230000132	STEPH COMERCIO E REPRESENTA- COES LTDA - ME	24363943-0	38316403000117	TLS CONSULTORIA LTDA
24449315-4	23869987000180	STEPHANO SOUSA CURSOS LTDA	24260997-0	14983853000103	TNP CONSTRUTORA LTDA - ME
24375279-2	39847268000107	STIVINSON ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS 11876265469	24103117-6	05660264000195	TONNUS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - ME
24029658-3	45121067000112	STUDIO MARA ANTUNES LTDA	24734019-7	27307203000181	TRAJES LUNARES LTDA
24403502-4	19665220000162	SUELANE SANTOS COSTA 01076643485	24241202-5	12990938000185	TRANSPOR CONSTRUTORA 3 IR- MAOS LTDA - ME
24333308-0	10734681000256	SUPPORTCARE TECNOLOGIA HOSPI- TALAR LTDA	24030597-3	45605140000121	TUANNY TALINY DA SILVA SANTOS 07696277499
24740676-7	28684263000186	SUZANA OLIVEIRA ALVES BAN- DEIRA 00996298444	24736729-0	28340242000143	TULIO MAURO SILVA SANTOS 09339821432
24252546-6	14164823000167	SYNARA SEPULVEDA SALES 66727685304	24735773-1	28228307000163	TYRONE DA SILVA BRAGA
24262322-0	15134816000185	TAFNES DA GUIA SILVA 07730518481	24265612-9	04239942000188	UNIBEL REPRESENTACOES LTDA
24796404-2	33078939000128	TAMIRES DE LUCENA SARMENTO 08403411480	24015256-5	43202400000192	UNIQUE ADMINISTRACAO DE IMO- VEIS LTDA
24735809-6	28226916000183	TAMPA CRIATIVA LTDA	24500947-7	00952789000261	UNIVERSAL MUSIC LTDA
24028015-6	45138251000175	TANINO VALCI DA SILVA 02867821541	24014702-2	43127127000189	V E DE A PAIVA ENGENHARIA ELE- TRICA
24352410-2	33475523000143	TANYLLA ARIANE RODRIGUES REIS 00878034455	24387935-0	40649506000140	VAGNER LEMOS TENORIO 08584107452
24390115-1	40863488000103	TASSIA DAJELLE RODRIGUES SILVA 06555891475	24281373-9	17704493000143	VALDENICE BEZERRA DA SILVA 03711037461
24012496-0	42667407000117	TATIANE DE ALMEIDA BARBOSA 10576288403	24039987-0	47346441000103	VALDIR BARBOSA DE LIMA 78828694491
24734139-8	11977059000150	TELMO EDUARDO DOS SANTOS	24769991-8	31041592000113	VALDIRENE MARCELINO SILVA 04153447439
24365918-0	38459226000128	TELMO RODRIGUES 03489479416	24223787-8	11677365000171	VALDOMIRO DE SOUZA ACIOLI 02972281454
24762226-5	30346510000186	TERAPIA COM ESTILO LTDA	24282205-3	17800874000126	VALDOMIRO TENORIO CAVAL- CANTE 77754140497
24000140-0	41615498000184	THAINA GUIMARAES DA SILVA 12081098474	24028637-5	20728683000105	VALE DO IGUAPE LTDA
24029601-0	45410088000158	THAINA PACHECO FEITOSA 04791341112	24281714-9	17739221000189	VALERIA DE OLIVEIRA LEITE FA- RIAS 02359342401
24348912-9	37138199000129	THAISA PINHEIRO CARDOSO 11072182416	24778047-2	31530075000108	VALFLAN SANTOS MEDEIROS 02173475410
24459331-0	24524077000129	THALMANNE KAFFE LIMA BRAN- DAO 09317148425	24420794-1	22091625000149	VALMARIR GOMES 01430684402
24316780-6	34742193000178	THALYSSON SOARES VANDERLEI 11512582450	24026408-8	44873848000109	VALMIR SILVA GOMES DE BARROS 00941191478
24004649-8	41967371000124	THAYNNAK PETRUCIA DE OLIVEIRA FERRO 07419671460	24418498-4	21794239000150	VALOES COMUNICACAO ESTRATE- GICA
24261796-4	15073476000120	THIAGO ALVINO DE OLIVEIRA 70029327482	24223164-0	11613299000176	VANDERLEI VICENTE DE LIMA 28425022487
24420810-7	22092823000127	THIAGO ANTONIO SILVA OLIVEIRA 05761216493	24486207-9	25276264000101	VANDJA MARIA DA SILVA 01078466408
24439304-4	21205366000177	THIAGO ARAUJO PONTES 08660472470	24031922-2	45830283000137	VANESSA LILIAN DA SILVA LOPES 07717930498
24040212-0	47395730000100	THIAGO DA SILVA MELO 04649528402	24359796-7	37979800000106	VANESSA MARIA LIMA DOS SAN- TOS 10215707451
24032343-2	45906050000170	THIAGO DOS SANTOS SILVA 04134002478	24739319-3	28478070000179	VANESSA MORGANA DA SILVA 10436653400
24377251-3	40009719000108	THIAGO PEDRO CALHEIROS COR- REIA DE MELO AMARAL FRANCO 02574286405	24304129-2	33829810000104	VANESSA RUIZ DE ARAUJO BE- ZERRA
24010995-3	42595780000100	THIAGO VIEIRA BUIQUE 04606661429	24277049-5	17216453000152	VANILDO DA SILVA 50575244453
24395120-5	41239113000121	THIERRY BOUTSEN CUNHA FER- REIRA 12814572482	24359920-0	37990098000181	VARMO GOMES MELO LTDA
			24751545-0	29629718000123	VASCONCELOS E MELLO TECNOLO- GIA LTDA
			24275861-4	13601904000114	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA - ME

24799978-4	21309259000199	VERIZION CONSULTORIA LTDA
24404979-3	19892283000151	VERONICA MOREIRA DA SILVA 04103329416
24309489-2	28394119000105	VIAGEM VG LTDA
24222274-9	11521277000186	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA 20084609672
24794903-5	32913020000140	VICTOR DE CARVALHO CAVAL- CANTE CAMERINO TORRES 07046287406
24021513-3	44119821000117	VICTOR DOS SANTOS SIQUEIRA 09934964406
24251993-8	14094284000137	VICTOR JOSE MORAIS FERREIRA 03314285981
24267397-0	15654218000137	VICTOR LUCIANO DA SILVA ALVES 33397141850
24019820-4	43876435000107	VICTOR RIBEIRO DA SILVA 08392809475
24248470-0	13789533000146	VILLA MACEIO LTDA
24728283-9	27275716000158	VILMARA REGIA FIGUEIREDO RO- DRIGUES & CIA LTDA - ME
24764304-1	30591612000167	VINICIUS QUINTELA BRITO 18628714774
24743823-5	29121296000180	VIRALIZA PRODUcoes LTDA - ME
24363233-9	30421855000408	VISION COMERCIO OPTICO
24763108-6	30421855000157	VISION COMERCIO OPTICO
24763844-7	30421855000238	VISION COMERCIO OPTICO
24786574-5	30421855000319	VISION COMERCIO OPTICO
24358718-0	37908465000155	VITORIA CANUTO DE ALENCAR 07113443451
24436077-4	22857923000105	VIVIANE MARIA DA SILVA 00874651409
24276319-7	04531727000156	W BISPO DA SILVA LTDA
24733347-6	27831995000199	W F RODRIGUES AGENCIA
24043560-5	48024576000115	WAGNER DE LIMA SANTOS 06858754407
24772264-2	31189262000170	WAGNER QUERINO DA SILVA 07244728433
24767392-7	30805681000126	WAGNER RODRIGO WANDERLEY ALBUQUERQUE 09519638482
24313758-3	34546561000102	WALBER VITOR FERREIRA LOPES
24395508-1	41268552000162	WALDIK SOARES DE FREITAS JU- NIOR 13602976424
24305994-9	34010526000174	WALESKA MORELATTO IMOVEIS LTDA
24376782-0	36070115000108	WALHELLYTA ERICA ALBUQUER- QUE TENORIO 07685267446
24017627-8	43570961000144	WALISON DE CARVALHO SANTOS 05642686666
24385851-5	40499389000186	WALLISSON SILVA DE OLIVEIRA 08933945482
24792341-9	32566694000115	WANDERSON ALLAN DOS SANTOS FELIX 17893112760
24045218-6	48344663000150	WANESKA CAROLAINY DA SILVA FARIAS 12584882485
24384783-1	39814427000169	WANESSA WILLA DA COSTA WAN- DERLEY PEREIRA 09727172423
24465293-7	24737149000116	WARLISON S. DA SILVA
24030036-0	45504715000110	WELLINGTON CARLOS DA SILVA 07244140452
24404292-6	19766760000132	WELLINGTON ISMAEL SALES DE OLIVEIRA 00890436428
24334041-9	35995225000100	WELLYSSON DA SILVA SOUZA 12317671466

24459728-6	24542629000121	WELTON ALVES CANDIDO DE ARA- UJO 09229882429
24011869-3	42714222000116	WESLEY ANDREY BONFIM DOS SANTOS
24046315-3	48544466000184	WEVERI FERREIRA COSTA 12685357459
24299182-3	19517071000194	WHESLANIA LIMA MATIAS DE GUS- MAO 05115756455
24013966-6	43004235000164	WILAMES ARAUJO SANTOS JUNIOR 11276708408
24394103-0	41171006000109	WILLAMS AGUSTINHO DOS SANTOS FILHO 08490478465
24791560-2	32454102000173	WILLANYA CLAUDIA DA SILVA SANTOS 03337172440
24791048-1	32376916000137	WILLIAM DE LIMA CASTRO 05045105418
24371484-0	39510522000179	WILLIAM MOREIRA DA SILVA COR- REA 11550799495
24238451-0	12735200000171	WILLIANE TAVARES DA SILVA 09074083463
24742023-9	28880351000153	WILMA MARIA DOS SANTOS NASCI- MENTO 08482886452
24727893-9	27246294000192	WILSON NEVES DOS SANTOS 32555685871
24267457-7	15658254000179	WILZACLER ROSA E SILVA PI- NHEIRO 05009992442
24044095-1	44650460000130	X MINING SERVICOS DIGITAIS LTDA
24014610-7	42620234000181	YANE PAULA DOS SANTOS 09802902446
24769482-7	30992922000193	YASMIN MIRIAN DOS SANTOS 11157420435
24798846-4	33306031000124	YASMIN NYVIA DOS SANTOS NAS- CIMENTO 07085009438
24336943-3	27541736000123	YOLLE DOS SANTOS MARQUES DIAS 05748091470
24302389-8	33627874000122	YURI HUDSON AMARAL DE ARAUJO
24290766-0	18705193000141	Z R DE S SOLUCOES CONSTRUTIVAS
24267065-2	15620498000162	ZILDA VASCONCELOS GOMES 28281586400

Maceió, 01 de novembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023 NOS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. Nº. E:01500.0000038808/2022 - MAGAZINE LUIZA S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 463/2023 SEFAZ-SURE (doc. [20889256](#)). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.  
PROC. Nº. E:01500.0000036613/2022 - MAGAZINE LUIZA S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 464/2023 SEFAZ-SURE. Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 01 de novembro de 2023.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA  
Chefe de Gabinete.

Protocolo 784667

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL torna público que está aceitando propostas comerciais de empresa especializada para “Contratação de serviços técnicos especializados de Suporte e Operação de Serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail [licitacoes@sefaz.al.gov.br](mailto:licitacoes@sefaz.al.gov.br).

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Órgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 09/11/2023, para o e-mail [licitacoes@sefaz.al.gov.br](mailto:licitacoes@sefaz.al.gov.br), podendo ser confirmada a entrega e demais informações em horário comercial (dias úteis) através do telefone (82) 3216-9748.

Protocolo 784669

**Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)**

PORTARIA Nº 751/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo E:60030-0000002024/2023, RESOLVE designar o Engenheiro, EDUARDO JOSÉ PEREIRA NETO, CPF: 059.442.394-50, matrícula nº 978-4, para Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para manutenções prediais preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, nas unidades de propriedade da FAPEAL, objeto do Contrato SEINFRA nº 03/2022.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Maceió, 1º de novembro de 2023.

RUI SOARES PALMEIRA  
Secretário de Estado  
SEINFRA

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 784392

\* SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 039/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.303/0001-64 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 530, Centro - Maceió/AL, CEP: 57020-050, representado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Rui Soares Palmeira, inscrito no CPF sob o nº 007.483.964-03.

CONTRATADA: A empresa VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.166/0001-70 e estabelecida na Rua Abigail Bastos Russel, Nº 453, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE- CEP 53.431-495, telefone (81) 3011-1410 e e-mail: [licitacao@vrservicos.srv.br](mailto:licitacao@vrservicos.srv.br) representada por seu Diretor Handrey Elias Ângelo de Lima, inscrito no CPF sob o nº 073.740.714-00, de acordo com representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº E:03300.0000001384/2023, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 039/2019.

1.1.1 O preço mensal do contrato nº 039/2019 de 18/02/2021 era de R\$ 19.204,30 (Dezenove mil duzentos e quatro reais e trinta centavos) fica repactuado conforme a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais, para o valor mensal para R\$ 20.577,65 ( vinte mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 30/05/2023, correspondente a 7,15% de aumento no custo da contratação e o valor mensal de R\$ 20.762,35 a partir de 31/05/2023, correspondente a 0,9% de aumento no custo da contratação, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo Único deste aditivo, SEI nº (20366254).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº. 8.791/2022, de 29 de dezembro de 2022. Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 039/2019 não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Maceió, 1º de novembro de 2023.

\*Republicado por incorreção.

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 784369

\* SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.303/0001-64 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 530, Centro - Maceió/AL, CEP: 57.020-050, representado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Rui Soares Palmeira, inscrito no CPF sob o nº 007.483.964-03.

CONTRADA: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88, e estabelecida na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 117 - Casa G, Cond. Vila da Praia, Centro Maceió/AL - CEP 57.020-680; telefone (82) 3221-5148 e e-mail: [rosan.s.g.l@hotmail.com](mailto:rosan.s.g.l@hotmail.com), representada por sua procuradora Sandra Lúcia de Araújo Souza, inscrita no CPF sob o nº 383.361.971-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº E:03300.000000172/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 040/2019.

1.1.1 O preço mensal do contrato nº 040/2019 de 18/02/2021 era de R\$ 3.051,61 (três mil cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) fica repactuado conforme a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais, para o valor mensal de R\$ 3.296,61 ( três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 30/05/2023 correspondente a 8,02% de aumento no custo da contratação e o valor mensal de R\$ 3.336,72 ( três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) a partir de 31/05/2023 correspondente a 1,22% de aumento no custo da contratação, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo Único deste aditivo, SEI nº ( 20420341).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº. 8.791/2022, de 29 de dezembro de 2022. Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 040/2019 não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 As questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Maceió, 1º de novembro de 2023.

\*Republicado por incorreção.

Responsável pela Resenha: Vivianne M<sup>a</sup>. Vasconcelos Gama.

Protocolo 784372

## Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

### AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:20106.000000051/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de filmagem e fotografia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no T.R. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: através do e-mail odilvio.mazzarolo@mulher.al.gov.br, gea.semudh@mulher.al.gov.br, pelo telefone (82) 98833-5888 ou comparecer a Gerência Executiva Administrativa, Av. Comendador Gustavo Paiva, 3298 - Mangabeiras, Maceió - AL, 57031-530 no horário de 08:00h às 14:00h.

Odilvio Mazzarolo  
Gerente Executivo Administrativo

Protocolo 784533

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS E A M A SERVIÇOS E TECNOLOGIA

Processo administrativo: E:20106.0000000898/2023

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95 com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 392 - Farol - Maceió/AL, neste ato representado pela Secretária de Estado, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF sob o nº 007.457.964-94, portadora da matrícula funcional nº 218-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

CONTRATADA: A empresa M A SERVIÇOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.913.575/0001-66, com sede à Rua Projetada 909, nº 09 Quadra 28, Antares, Maceió- AL, CEP 57048-436, endereço eletrônico: maservicosetecnologia@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 001.050.264-50, conforme representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a Prestação de serviços continuados de agentes de portaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ 167.859,36 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa correrá pelo seguinte crédito orçamentário, previsto no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2023, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo: Gestão/Unidade: 540037 Fonte: 0500

- Recursos não vinculados de impostos Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001  
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO Região de Planejamento: 204 - REGIÃO METROPOLITANA Elemento de Despesa: 33.90.37 PO: 00002

Local e data de assinatura: 31 de outubro de 2023.

MARIA JOSÉ DA SILVA  
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

Protocolo 784550

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1023/2023-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000018363/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 15.743/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.571.702/0001-98 e estabelecida na BR 153 KM 3, Chácara Retiro, Goiânia/GO, CEP: 74.775-027, telefone: (79) 99978 4984, (85) 3878-0900, (62) 3265-6500 e 3265-6505, e seu endereço eletrônico : sac@halexistar.com.br, representada pela empresa JOATAS CABRAL & FILHO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.192.838/0001-48, estabelecida na Rua São Cristóvão, nº 763, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-380, representada pelo seu procurador, Sr. Joatas Cabral Júnior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 150.883.245-53.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos Eletrólitos - soluções injetáveis (Cloreto de sódio, Glicose, Manitol, Ringer, Sais para reidratação oral e Sulfato de magnésio) para o ressurgimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão desta Secretaria De Estado Da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, Gerente De Suprimentos DA SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7 e CPF Nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 11 de outubro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 106.944,00 (cento e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; 600 - Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 11 de outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784313

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1067/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA HOSPITALMED LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000038317/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.055/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.868.059/0001-88 e estabelecida na Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, 1º Andar, Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 99640-6437, e seu endereço eletrônico: hospitalmed@outlook.com, representada por sua sócia, Srª. Maria do Carmo de Lima e Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, inscrito no CPF sob o nº 195.027.884-00.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de MEDICAMENTOS - XAROPES, SOLUÇÕES E LOÇÕES (Carbocisteína, Vitaminas do complexo b, Dexametasona, Metoclopramida cloridrato, Nistatina e Prednisolona), necessários ao abastecimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 07 de outubro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 25.719,00 (vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos e 0600 - Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do SUS. Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 0600 - Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784338

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000022478/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.610/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.441.051/0002-81 e estabelecida na Rua Silveira Lobo, nº 145, Poço, Recife/PE, CEP: 52061-030, Telefone: (81) 3441-0153 e seu endereço eletrônico: clmaterialmedico01@hotmail.com; csaude.licitacao@outlook.com, representada pelo Espólio de André Luiz Paiva da Silva, com poderes de inventariante, qual seja a Sr.ª Aldenize

Cunha de Lima Amorim, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, inscrita no CPF sob o nº 449.620.614-53.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de suplementos alimentares adulto, para o abastecimento das Unidades Hospitalares sob gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 3205-0, CPF nº 064.637.554-05.

Data de Assinatura do contrato: 01 de novembro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 309.360,71 (trezentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos e 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784378

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1061/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000007947/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-13.259/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.086.552/0001-15 e estabelecida no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17, Rua 08, S/N, Lote 170, Sala A, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71.200-222, Telefone: (61) 3362-7293, e seu endereço eletrônico: bioplasma@bioplasma.com.br, representada por seu sócio, Sr. Caio Almeida Andrade, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 020.557.681-82.

Gestor do contrato: Sr.ª Verônica De Lima Guedes, ocupante do cargo e da função de Diretora Geral da Hemorrede de Alagoas, Matrícula Funcional Nº 864295-8, CPF nº 786.605.564-53.

Data de Assinatura do contrato: 01 de novembro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.610.700,00 (cinco milhões seiscentos e dez mil e setecentos reais).

Origem dos Recursos: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Elemento De Despesa: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais); Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo - R\$ 5.032.300,00 (cinco milhões e trinta dois mil e trezentos reais); Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).  
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784383

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1051/2023 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAMO ESTADODE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.  
Processo Administrativo nº E:02000.0000005829/2023.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.193/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.183.082/0001-36 e estabelecida na: Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL - CEP: 57.307-205. Telefone: (82) 99109-3800 e seu endereço eletrônico: [licitacao@mrbdistribuidora.com](mailto:licitacao@mrbdistribuidora.com), comercial@mrbdistribuidora.com, financeiro@mrbdistribuidora.com e, representada por seu sócio, o Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 060.358-054-85.

Objeto do contrato: Aquisição de Materiais de Limpeza necessários ao Abastecimento do componente hospitalar das unidades de Saúde, Sob Gestão desta SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva Gerente Administrativo - GERAD/SESAU/AL. Matrícula Funcional nº 3205-0 CPF Nº 064.637.554-05.

Data de Assinatura de contrato: 01 de Novembro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes. Programa de Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica. Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso À Assistência Farmacêutica Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares Programa de Trabalho: 10.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Plano Orçamentário: 002 - Manutenção das Atividades do Órgão Programa de Trabalho: 10.122. 0004. 2138 - Manutenção do Conselho Estadual de Saúde Plano Orçamentário: 0685 - Manter o Conselho Estadual de Saúde Programa de Trabalho: 10.305. 0205. 4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores de Riscos. Plano Orçamentário: 000421 - Diagnóstico Laboratorial Para a Vigilância em Saúde - Subfunção Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784387

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1086/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA HOSPITALMED LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000000926/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-13116/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.868.059/0001-88 e estabelecida na Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, Centro, Afogados Da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Telefones: (87) 9640-6437 e seu endereço eletrônico: [hospitalmed@outlook.com](mailto:hospitalmed@outlook.com), representada pelo seu sócio, Sr.ª Maria do Carmo de Lima e Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 195.027.884-00.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS (Biperideno, Contraste radiológico e Furosemida), destinados ao abastecimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, Gerente De Suprimentos Da Sesau/Al, Matrícula Funcional Nº 2218-7 e CPF Nº 075.716.344-07;

Data de Assinatura de contrato: 01 de novembro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 67.183,43 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De / Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde / Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica / Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo / Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784402

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 707/2018-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SR.ª NÚBIA REGINA PIMENTEL LINS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº E:02000.0000007009/2023.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

LOCADOR: A Sr.ª NÚBIA REGINA PIMENTEL, inscrita no CPF sob o nº 505.020.694-49, residente e domiciliada na Rua Sargento Jaime, nº 118, Bairro Prado, CEP 57.010-200, Maceió/AL, representada pelo seu procurador, Sr. Jairo Lins Pereira Alves, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF nº 056.836.924-66;

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, inscrito no CPF nº 064.437.554-05 e Matrícula Funcional nº. 3205-0.

Objeto do contrato: Locação do imóvel situado na Av. da Paz, nº 1164 e 1168,

Bairro Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, destinado a SESAU, sendo utilizado para instalação do Anexo 07, utilizado pelos setores: CIEVS, SUPED e GAEST. Data de início da execução do contrato: 01 de outubro de 2018. Data do término da execução do contrato: 01 de outubro de 2024. Valor global original do contrato: R\$ 120.990,84 (cento e vinte mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 707/2018-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01 de outubro de 2023, data do término do prazo anteriormente acordado. Data de Assinatura do termo aditivo: 29 de setembro de 2023. Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01 de outubro de 2023. Data de início da execução do termo aditivo: 01 de outubro de 2023. Data do término da execução do termo aditivo: 01 de outubro de 2024. Valor Global do termo aditivo: R\$ 120.990,84 (cento e vinte mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Origem dos Recursos: Fonte de Recursos 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Plano Orçamentário: 002 - Manutenção das Atividades do Órgão; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784419

EXTRATO DO CONTRATO N.º 998/2023 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS. Processo Administrativo nº E:02000.0000025774/2022. Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.601/2022. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0. CONTRATADA: A empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.324.221/0015-00 e estabelecida na Rodovia CE 040, s/n, km 10, galpão 01, Jacundá, CEP: 61700-000 Aquiraz/CE, Telefone: (85) 3421-6700, (85) 3260-2576, (11)2504-1520 e (11) 2504-1662, e seu endereço eletrônico: ana.abreu@freseniuskabi.com / licitacao.br@fresenius-kabi.com/ captacao.pedidos@fresenius-kabi.com / tania.pequeno@fresenius-kabi.com, representada por sua procuradora, Sra. Ana Flávia Santos Abreu, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por procuração, inscrito no CPF sob o nº 423.433.858-31. Objeto do contrato: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantil, para o abastecimento das Unidades Hospitalares de Média e Alta Complexidade, vinculadas à SESAU/AL. Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva Gerente Administrativo - GERAD/SESAU/AL. Matrícula Funcional nº 3205-0 CPF Nº 064.637.554-05. Data de Assinatura de contrato: 01 de Novembro de 2023. Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023. Valor Global do Contrato: R\$ 918.098,76 (novecentos e dezoito mil noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus. Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes. Programa de Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0210

- Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Tratamento de Agravos Específicos, Agudos ou Crônicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784444

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1088/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000000926/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-13116/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 82.594, de 15 de Maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 44.280.726/0001-09 e estabelecida na Rua Coronel Presciliano Sarmento, nº 178, galpão 009, quadra 456, lote 110, São Jorge, Maceió/AL, CEP: 58044-130, Telefones: (82) 3022-0766 e seu endereço eletrônico: t2jdistribuidora@gmail.com, representada por sua procuradora, Sr.ª Iglá Renata Barros Vianna, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 077.416.474-31.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS (Biperideno, Contraste radiológico e Furosemida), destinados ao abastecimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, Gerente De Suprimentos Da Sesau/Al, Matrícula Funcional Nº 2218-7 e CPF Nº 075.716.344-07;

Data de Assinatura de contrato: 01 de novembro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.473.785,60 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De / Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde / Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica / Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo / Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784454

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1052/2023 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000005829/2023.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.193/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF

sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 16.667.433/0001-35 e estabelecida na: Avenida. Comendador Gustavo Paiva, 3.506, Ed. Premium Office, Sala 334, Mangabeiras Maceió/AL - CEP:57037-285. Telefone: (82)3221-2733 e seu endereço eletrônico: vanesasantama@hotmail.com, representada por sua sócia, a Srª. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 663.114.204-06.

Objeto do contrato: Aquisição de Materiais de Limpeza necessários ao Abastecimento do componente hospitalar das unidades de Saúde, Sob Gestão desta SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva Gerente Administrativo - GERAD/SESAU/AL.Matricula Funcional nº3205-0 CPF Nº 064.637.554-05.

Data de Assinatura de contrato: 01 de Novembro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 24.177,684 (vinte quatro mil cento e setenta e sete reais seiscentos e oitenta e quatro milésimos de real).

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes. Programa de Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica. Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso À Assistência Farmacêutica Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares Programa de Trabalho: 10.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Plano Orçamentário: 002 - Manutenção das Atividades do Órgão Programa de Trabalho: 10.122. 0004. 2138 - Manutenção do Conselho Estadual de Saúde Plano Orçamentário: 0685 - Manter o Conselho Estadual de Saúde Programa de Trabalho: 10.305. 0205. 4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores de Riscos. Plano Orçamentário: 000421 - Diagnóstico Laboratorial Para a Vigilância em Saúde - Subfunção Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784465

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000022478/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.610/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.705.404/0001-05 e estabelecida na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 1141-a, Loja A, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.037-000, Telefone: (79) 3246-2717, 3246-2574 e 98142-0739, e seu endereço eletrônico: cenutri.al@grupocenutri.com.br e eloannayara@grupocenutri.com.br, representada por seu sócio, Sr. Glauco Fernandes de Sousa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 448.587.013-87.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de suplementos alimentares adulto, para o abastecimento das Unidades Hospitalares sob gestão da

SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 3205-0, CPF nº 064.637.554-05.

Data de Assinatura do contrato: 01 de novembro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 870.973,5844 (oitocentos e setenta mil, novecentos e setenta e três reais e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro décimos de milésimos).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos e 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784499

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1053/2023 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000005829/2023.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.193/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 34.333.903/0001-06 e estabelecida na: Rua a Lauro Diniz 68, Peixinhos, Olinda - PE- CEP: 57.307-205. Telefone: (81) 99272-3196 e seu endereço eletrônico: fcomercioatacadista@gmail.com e, representada por seu sócio, o Sr. Fabio Rocha Holanda Cavalcanti, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 035.488.604-51.

Objeto do contrato: Aquisição de Materiais de Limpeza necessários ao Abastecimento do componente hospitalar das unidades de Saúde, Sob Gestão desta SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva Gerente Administrativo - GERAD/SESAU/AL.Matricula Funcional nº3205-0 CPF Nº 064.637.554-05.

Data de Assinatura de contrato: 01 de Novembro de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.975,38 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes. Programa de Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0219

- Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica. Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso À Assistência Farmacêutica Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Plano Orçamentário: 002 - Manutenção das Atividades do Órgão Programa de Trabalho: 10.122.0004.2138 - Manutenção do Conselho Estadual de Saúde Plano Orçamentário: 0685 - Manter o Conselho Estadual de Saúde Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores de Riscos. Plano Orçamentário: 000421 - Diagnóstico Laboratorial Para a Vigilância em Saúde - Subfunção Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784623

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado, por meio de sua Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC N° 14303106 (Doc. [14303106](#)), aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC N° 14305975 (Doc. [14305975](#)) e pela Procuradora-Geral do Estado (Doc. [14314482](#)) exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.0000014330/2021](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual n° 90.391, de 30 de março de 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 12.487/2021 (Ata no Doc. [14105173](#) e Ata Complementar no Doc. [19740335](#)), objetivando a contratação de empresas para aquisição de Enxoval que será destinado as Unidades de Pronto Atendimento 24 Hora, UPA Tipo III - Chã da Jaqueira, UPA Tipo III - Santa Maria, UPA Tipo III - Jaraguá e UPA Tipo III - Arapiraca, sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, na modalidade de lotes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência no Doc. [11732351](#) do processo em tela, tendo como vencedoras do certame licitatório as empresas abaixo relacionadas, conforme resultados publicados pela Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 22 de agosto de 2022 no Doc. 14105844 e na edição, pertinente à volta de fase, de 3 de agosto de 2023 no Doc. [19890145](#):

a) SILVENINA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.386.337/0001-44, pertinente ao LOTE 01, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ R\$ 175.000,16 (cento e setenta e cinco mil e dezesseis centavos); e

b) KARILAINE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 03.664.435/0001-29, pertinente ao LOTE 02, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de R\$ 187.373,12 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos).

Valor total adjudicado: R\$ 362.373,28 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme disposto no Termo de Adjudicação e no Termo de Adjudicação Complementar nos Docs. [14105199](#) e [19890040](#), bem como nas publicações dos resultados, incluindo a da volta de fase, nos Docs. 14105844 e [19890145](#).

PUBLIQUE-SE.

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784424

**(\*)TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro nos artigos 24, Inciso IV, e 26 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000023330/2023, com base no PARECER PGE/PLIC n° 21126955 (doc. 21126955), aprovado no Despacho PGE-PLIC-CD N° 21175120 (doc. 21175120) e pela Procuradora-Geral do Estado de Alagoas (doc. 21177079), AUTORIZO a emissão de Notas de Empenhos em substituição ao instrumento contratual (art. 62, §4º), em favor das empresas OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISMEC), inscrita no CNPJ sob o n° 20.743.363/0001-24, no valor de R\$ 78.107,50 (setenta e oito mil cento e sete reais e cinquenta centavos), e ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n° 28.911.309/0001-52, no valor de R\$ 99.088,00 (noventa e nove mil e oitenta e oito reais), para a aquisição

EMERGENCIAL de medicamentos para Infecções Oportunistas, destinados ao tratamento ambulatorial e profilaxia de infecções oportunistas para pessoas Vivendo com HIV/AIDS (PVHA), no valor total de R\$ 177.195,50 (cento e setenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com a justificativa da necessidade da aquisição, com indicação das normas técnicas aplicáveis à escolha do produto e quantitativos de bens a serem adquiridos constantes no Termo de Referência ao doc. 21436264 do processo em tela.

PUBLIQUE-SE.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2023.

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

\*Republicado

Protocolo 784500

EDITAL SESAU N° 01/2023

RESULTADO PÓS-RECURSO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão, designada pela PORTARIA SESAU N° 7.630, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 27 de setembro de 2023, encarregada de análise curricular do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para compor a Equipe de Atenção Básica Prisional e Corpo Administrativo, mais cadastro de reserva, torna público o resultado pós-recurso do procedimento de Heteroidentificação para os candidatos aprovados e classificados que se inscreveram nas vagas destinadas a Negro, Indígena e Quilombola:

**ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTENCIAL – VAGAS DESTINADAS A N/Q/I**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Mirtes Vaz Silva Dos Santos	03770490509	07/04/1987	60	APROVADO
2	Rejaneide Ferreira Da Silva	02408135451	27/01/1979	55	APROVADO
3	Aline Alves Da Silva	04699456480	05/08/1981	53	CLASSIFICADO

**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL – VAGAS DESTINADAS A N/Q/I**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Dayane Debora Vasconcelos Pereira Simões	09615394459	08/10/1994	63	APROVADO
2	Maria Isadora Dos Lima	53172728587	05/09/1969	58	APROVADO
3	José Aparecido Da Silva Dos Santos	07759747497	14/01/1989	53	APROVADO
4	Keila Isabel De Amorim Bonifacio Cândido Oliveira	09562852440	06/03/1993	50	APROVADO

**MÉDICO PSIQUIATRA –**

**VAGAS DESTINADAS A N/Q/I**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Claudio Jose Dos Santos Junior	10279663498	21/08/1996	51	APROVADO

**PSICÓLOGO - ÁREA ASSISTENCIAL – VAGAS DESTINADAS A N/Q/I**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Edson Da Silva Ferreira	09085448476	10/12/1992	80	APROVADO
2	Paulo Dos Santos Nascimento	91786967553	26/07/1977	50	APROVADO

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – VAGAS DESTINADAS A N/Q/I**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Aldemir Alves Da Silva	08771462414	10/06/1990	53	DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000024669/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.583.814-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE BENEFICENTE LAR ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA MAE DOS POBRES - NOSSO LAR, inscrita no CNPJ: 08.628.570/0001-32 com sede na Rua Manoel Lourenço, nº 504, Bairro: Levada, Maceió/Alagoas, CEP: 57.017-142, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, residente na Rua Manoel Almeida, nº 57, Chã da Jaqueira, Maceió/Alagoas, CEP: 57.018-471, e com o seguinte endereço eletrônico: ricardopereira2007@gmail.com, telefone: 82 9915 5574, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral de 31 de maio de 2023, portador da carteira de Identidade sob nº 1416715 - SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 001.011.774-10.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a manutenção dos serviços de saúde, para promover o bem-estar e a inclusão social com ações voltadas à prevenção e tratamento de saúde, visando contribuir com a melhoria da qualidade de vida e redução de custos para o Sistema Único de Saúde, conforme Plano de Trabalho anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R\$ 2.286.361,20 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, provenientes do Orçamento:

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301. 0205. 4319 - Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde - RAS

Plano Orçamentário: 000747 - Emendas Parlamentares Impositivas

Parlamentar: Silvio Camelo

CNPJ: 08.628.570/0001-32

Razão Social: Sociedade Beneficente Lar Assist. N Sra. Mãe dos Pobres

Emenda: 10208 - SC - 003

Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições - Custeio

Grupo: 03

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 08

Valor: R\$ 2.286.361,20 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em parcela única, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso inserto no Plano de Trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e a Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 14/2023.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784619

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000024670/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.583.814-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE BENEFICENTE LAR ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA MAE DOS POBRES - NOSSO LAR, inscrita no CNPJ: 08.628.570/0001-32 com sede na Rua Manoel Lourenço, nº

504, Bairro: Levada, Maceió/Alagoas, CEP: 57.017-142, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, residente na Rua Manoel Almeida, nº 57, Chã da Jaqueira, Maceió/Alagoas, CEP: 57.018-471, e com o seguinte endereço eletrônico: ricardopereira2007@gmail.com, telefone: 82 9915 5574, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral de 31 de maio de 2023, portador da Carteira de Identidade sob nº 1416715 - SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 001.011.774-10.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como Objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, para promover o bem estar e a inclusão social com ações voltadas à prevenção e tratamento de saúde, visando contribuir com a melhoria da qualidade de vida e redução de custos para o Sistema Único de Saúde, conforme Plano de Trabalho anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R\$ 236.361,19 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais de dezenove centavos), conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, provenientes do Orçamento:

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301. 0205. 4319 - Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção a Saúde - RAS.

Plano Orçamentário: 000747 - Emendas Parlamentares Impositivas Parlamentar: Silvio Camelo.

CNPJ: 08.628.570/0001-32

Razão Social: Sociedade Beneficente Lar Assist N Sra. Mãe dos Pobres

Emenda: 10208 - SC - 003

Elemento de Despesa: 445041 - Contribuições - Capital

Grupo: 03

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 08

Valor: R\$ 236.361,19 (Duzentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em parcela única, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso inserto no Plano de Trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e a Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 14/2023.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784620

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000030367/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.583.814-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL, inscrita no CNPJ: 09.412.836/0001-78 com sede na Rua Coronel Lima Rocha, 597, Bairro: Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.050-200, neste Ato representado por sua Presidente, Sra. JANICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA, residente no Conj. Chico Mendes, Qd. 14, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Alagoas, e com o seguinte endereço eletrônico: funbrasilfinanceiro@gmail.com, telefone: 82 98860 2618, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral de 29 de novembro de 2023, portador da carteira de Identidade sob nº 99001136550 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 041.120.034-80

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como Objeto a aquisição de um veículo e construção de duas unidades para atendimentos médicos, com a finalidade de aprimorar e ampliar o seu atendimento em saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano de Trabalho anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, provenientes do Orçamento: Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo

Estadual de Saúde.

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado

Plano Orçamentário: 000747 - Emendas Parlamentares Impositivas

Parlamentar: Davi Davino

CNPJ: 09.412.836/0001-78

Razão Social: Fundação Brasil de Apoio ao Idoso - FUNBRASIL

Emenda: 10111 - DD - 004

Elemento de Despesa: 445041 - Contribuições - Capital

Grupo: 03

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 08

Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais)

**LIBERAÇÃO DO RECURSO:** A liberação dos recursos financeiros se dará em parcela única, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso inserido no Plano de Trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023

**BASE LEGAL:** Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020, e a Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ n° 14/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 784621

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP N° 1760/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, considerando o que consta o Processo n° E:02100.0000007945/2023 e,

Considerando o disposto na Portaria SSP n° 1361/2023 de 23 de agosto de 2023, que designou servidores para compor os conselhos estaduais no âmbito desta Secretaria de Estado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, CPF.: 878.578.393-53, para atuar como Autoridade Central Estadual da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas - ACE/PNBPD, em substituição ao Perito Médico-Legista Diogo Nilo Miranda Borba, CPF n° 045.862.164-17.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 784639

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP N° 1.013/2023

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Modo de Disputa (ABERTO), a ser realizada no dia 21/11/2023 às 10h00 (horário de Brasília), cujo objeto é a aquisição de materiais de segurança e CFTV para o Centro Integrado de Segurança Pública - CISP do Tipo III, em Maceió no Bairro do Benedito Bentes, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos.

Processo E:02100.0000001444/2023. Disponibilidade nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), UASG sob o n° 926474 e [www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br). Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369.

Maceió, 01 de novembro de 2023.

José Wagner de Assis da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 784522

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP N° 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA P CASTRO REFRIGERACAO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: E:02100.0000002741/2022

Processo Licitatório: Edital do Pregão Eletrônico AMGESP- 10.345/2023  
TERMO DE CONTRATO SSP N° 081/2023

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto N° 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 0000158-9;

**CONTRATADA:** A empresa P CASTRO REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.295.518/0001-01, estabelecida na Av. Comendador Leão, 1177 Poço - Maceió/AL - CEP 57025- 000, Tel: (82) 3336-5656 e com o seguinte endereço eletrônico [licitacao@azulear.com.br](mailto:licitacao@azulear.com.br), [guilherme@azulear.com.br](mailto:guilherme@azulear.com.br), representada por seu sócio administrador Sr. Luís Carlos Pereira Castro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 195.762.168-00;

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos do Edital.

**VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, conforme PPA 2020-2023.

**VALOR CONTRATUAL:** O valor do Termo de Contrato é de R\$ 53.348,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19033/ 540033

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão  
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
PI: 210

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023

**GESTOR CONTRATUAL:** Fernando Márcio Barbosa Ferreira

**BASE LEGAL:** Nos termos do Processo n° E:02100.0000002741/2022, aprovado pelo Despacho PGE PLICGERAL (SEI n° 20811453), Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 20815997) e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico AMGESP - 10.345/2023.

Protocolo 784281

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP N° 088/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:20105.0000009372/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP n° 10.350/2023  
TERMO DE CONTRATO SSP N° 088/2023

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, n° 213, bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.480 representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto N° 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 0000158-9;

**CONTRATADA:** A empresa IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.416.895/0001-01, com sede na Rua Romano Bertagnoli, 419 - CEP - 80.710-060 - Mercês, Curitiba - PR fone (41) 3085- 3266 e com o seguinte endereço eletrônico: [idealseg@yahoo.com.br](mailto:idealseg@yahoo.com.br), representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. João Carlos Trentin, de

acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 146.892.869-49;

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Uniforme, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme PPA 2020-2023.

**VALOR CONTRATUAL:** O valor do Termo de Contrato é de R\$ 104.609,70 (cento e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 190563/ 19563

Fonte: 0713 -Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública -

FSP

Programa de Trabalho: PT:06.181.0006.3246 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Grupo: 23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

PI: 204

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023

**GESTOR CONTRATUAL:** ANTÔNIO CARLOS LINS VASCO

**BASE LEGAL:** Nos termos do Processo nº E:20105.0000009372/2022, aprovado pelo Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 21091434), Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 21237334) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico AMGESP - 10.350/2023.

Protocolo 784370

Processo nº E:02100.0000005140/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP/AL Nº 091/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

#### ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, bem como foi constatado o equívoco na inclusão do número do Convênio SENASP/MJ, segue abaixo para fazer parte do Contrato SSP/AL nº 091/2023:

**Objeto:** A presente apostila refere-se a mudança do número do Convênio SENASP/MJ no referido contrato.

Onde se lê;

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de módulo Guardiã On-line, CONVÊNIO SENAP/MJ Nº 787313/2013, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Leia-se

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de módulo Guardiã On-line, CONVÊNIO SENAP/MJ Nº 787318/2013, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 31 de outubro de 2023.

Flávio Saraiva da Silva  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
CONTRATANTE

Protocolo 784388

## Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Edital nº E:6/2023/SEPLAG

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS/SEPLAG torna pública a alteração das datas: (i) para encerramento das inscrições no Concurso Cultural de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas a ser realizado com base no Edital SEPLAG nº 02/2023 - CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS, publicado ao dia 20 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme as seguir especificado.

1. As novas datas previstas são:

1.1. Encerramento das inscrições: 14/11/2023.

2. As datas não mencionadas pelo item I permanecem com a previsão estabelecida pelo Edital SEPLAG nº 02/2023 - CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS.

3. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade pela Comissão Organizadora do Concurso, bem como pela SEPLAG. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 784673

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEPREV Nº 62/2023

PROCESSO: E: 30004.0000003550/2023

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para emissão de Certificado Digital com Token.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, CNPJ nº 11.050.982/0001-42, representada pelo Secretário Interino de Estado de Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo e a empresa OBJECTTI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.236/0001-92, representada pela Sra. Thallyta Lorranny Paula de Alcantara.

**VALOR TOTAL R\$ R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).**

**VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 30004

Unidade Gestora: 300041

Plano Interno: 210

Região de Planejamento: Todo Estado

Plano de Trabalho: 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 23 - Emissão de Certificados Digitais

Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023;

**BASE LEGAL:** Processo nº E: 30004.0000003550/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

Protocolo 784308

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 1778/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como GESTORES do Contrato SERIS Nº 023/2023 - firmado entre a empresa NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S/A e esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, o qual irá executar o serviço de operacionalização da unidade prisional Penitenciária de Segurança Máxima - PenSM com lotação de 1.008 (mil e oito) vagas, para reeducandos do sexo masculino.

I - ROBERTO NUNES BARBOSA DA SILVA, Matrícula: 445886, Chefe da Penitenciária de Segurança Máxima;

II - ANA PAULA NEVES DOS ANJOS - Matrícula: 781, Nutricionista;

III - GLEIDSON GALINDO ARAUJO, Matrícula: 33448-0, Chefe Executivo de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 23 de outubro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 784285

PORTARIA/SERIS Nº 1881/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, republicada em 18 de janeiro de 2023, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA		
NOME	FUNÇÃO	MAT.
VINÍCIUS LAMENHA DE VASCONCELOS	Presidente	47.489-4
CHARLLES ANDRÉ MONTEIRO REIS	Segurança e Disciplina	46.948-3
MACIANA LINS MONTEIRO	Assistência Social	4196
MARIA DALVA VIEIRA DE SOUZA	Psicologia	4509
ALEXANDRE BRITO DOS S. BARROS	Jurídico	50.689-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 27 de outubro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 784286

PORTARIA/SERIS Nº 1882/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Sindicante Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
PAULO HENRIQUE AMORIM DE MIRANDA GUIMARÃES CABRAL	Presidente	53.218-5
TALLES HENRIQUE SILVA COSTA	1º Membro	47.428-2
FABIO JOSE CALAZANS OLIVEIRA	2º Membro	53.016-6
FELIPE MOTA MENDONÇA	Secretário	30.201-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 27 de outubro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 784287

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
POLICIAL PENAL

EDITAL Nº 23 - SERIS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO, em cumprimento à decisão judicial nº 0701835-45.2023.8.02.0001, em trâmite na 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna pública a convocação da candidata sub judice Ana Maria Batista Santos, inscrição nº 10019598, para a comprovação documental e para a investigação social, bem como os procedimentos para a realização dessa fase.

1 DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Para a comprovação documental e investigação social, a candidata sub judice deverá observar todas as instruções contidas nos itens 9 e 10 do Edital nº 1 - SERIS, de 20 de maio de 2021, e suas alterações, e neste edital

1.1.1 A candidata sub judice deverá preencher, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), no período entre 10 horas do dia 6 de novembro de 2023 e 18 horas do dia 10 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21).

1.1.2 Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, exclusivamente para efeito da investigação social, a candidata sub judice deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação social.

1.2 A candidata sub judice deverá enviar, no período entre 10 horas do dia 6 de novembro de 2023 e 18 horas do dia 10 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21), imagem legível dos documentos referentes à comprovação documental.

1.3 A lista dos documentos que deverão ser enviados consta do subitem 9.3 do edital de abertura.

1.4 Caso a candidata sub judice não preencha e (ou) não envie a FIC ou, ainda, deixe de enviar os documentos necessários à comprovação documental, conforme estabelecido no edital de abertura, e suas alterações, e neste edital, será eliminada do concurso público.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de resultado provisório da candidata sub judice de que trata este edital na comprovação documental e da investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21), na data provável de 24 de novembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 784651

**Secretaria de Estado do Trabalho,  
Emprego e Qualificação (SETEQ)**

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
- SETEQ

Termo de Ratificação de Dispensa

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como o Ato de Delegação de Poderes nº 001/2023, de 06 de março de 2023, publicado no diário oficial no dia 07 de março de 2023, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:13010.0000000193/2023, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, abaixo identificado, destinado a prestação de serviços da aquisição de gêneros alimentícios, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.

CONTRATADAS:

Para os itens 1 e 8 no valor total de R\$ 1.296,90 (Hum mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para a empresa BORBA E XAVIER SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.439.307/0001-82;

Para os Itens 2 e 7 no valor de R\$ 10.216,00 (Dez mil, duzentos e dezesseis reais), para a empresa UMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.107/0001-11; e

Para os Itens 3, 4, 5, e 6 no valor de R\$ 10.082,00 (Dez mil, oitenta dois reais), para a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação, inscrita no CNPJ nº 03.589.899/0001-18.

OBJETO DO CONTRATO: Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023 ou com a conclusão de escopo predefinido, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo é de R\$ 21.567,90 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação, U.G.: 520027.

Fonte: 0500 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2023.

MARCOS ANDREI SOARES CALAZANS

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

\*Republicar por incorreção.

Protocolo 784414

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA/SETRAND Nº 1433 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, resolve:

Designar a servidora MARIANA DOS SANTOS MARINHO, CPF nº 083.175.884-83, Matrícula nº 109-0, Assessora Especial, para, sem prejuízo do cargo a que foi nomeado, atuar como Gestora do Contrato nº. 04/2023 SETRAND, tomando todas as providências que se requer relacionadas ao Diário da União, objeto do contrato, e demais procedimentos que sejam necessários no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, órgão nº 35000, Unidade Gestora/UG nº 350032.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

-SETRAND-

Protocolo 784366

**Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180/2023

I- Processo Administrativo: E:29032.0000001381/2023

II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Turismo - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti s/n - Jaraguá - Maceió - Alagoas - Brasil - CEP: 57.022-210 / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: MARILIA LIMA HERRMANN / CPF: 039.052.614-21.

III- Permissionário: GUSTAVO CÉSAR MENDONÇA DE ALCANTARA LIMA / Endereço: R. Prefeito Abdon Arroxelas Apt 108, Nº 657, Ponta Verde, Maceió - Alagoas - CEP: 57035-380. / CPF: 483.553.054-34.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "PAUTA CULTURAL GA PRODUÇÕES", no dia 05/11/2023, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta nº 165/2023.

V- Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023.

VI- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VII- Vigência: até 05 de novembro de 2023.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Gustavo César Mendonça De Alcantara Lima

Maceió/AL, em 01 de novembro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 784405

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 184/2023

I- Processo Administrativo: E:29032.0000001390/2023

II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Turismo - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti s/n - Jaraguá - Maceió - Alagoas - Brasil - CEP: 57.022-210 / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: MARILIA LIMA HERRMANN / CPF: 039.052.614-21.

III- Permissionário: COLÉGIO SANTA TEREZA LTDA / CNPJ: 04.670.530/0001-06 / Endereço: Rua Radialista Clemente Aleluia, Nº 10, Vergel Do Lago, Maceió - Alagoas - CEP: 57015-330 / Representante: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CARDOSO / CPF: 134.449.644-04.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "COLÉGIO SANTA TEREZA", no dia 13/11/2023, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta nº 92/2023.

V- Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023.

VI- Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VII- Vigência: até 13 de novembro de 2023.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Terezinha de Jesus Oliveira Cardoso

Maceió/AL, em 01 de novembro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 784539

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 182/2023

I- Processo Administrativo: E:29032.0000001389/2023

II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Turismo - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti s/n - Jaraguá - Maceió - Alagoas - Brasil - CEP: 57.022-210 / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: MARILIA LIMA HERRMANN / CPF: 039.052.614-21.

III- Permissionário: O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS / Endereço: Rua Comendador Palmeira, 502 - Farol, Maceió - Alagoas - CEP: 57051-150 / CNPJ: 24.312.928/0001-70 / Representante: IZABEL RIBEIRO GOMES / CPF 064.194.164-18

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário

de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "EVENTO SINTEAL", a ser realizado no dia 10/11/2023 e 12/11/2023, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta n° 182/2023.

V- Data da Assinatura: 01 de outubro de 2023.

VI- Valor: R\$ 32.782,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais)

VII- Vigência: até 12 de novembro de 2023.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Izael Ribeiro Gomes

Maceió/AL, em 01 de novembro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN  
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 784665

## Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POLCAL N° 026/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA INOVETERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Processo: E:02102.0000001723/2023. Extrato: n° 067/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4° andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Perito Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas, o Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito CPF sob o n° 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.123.581/0001-16 e estabelecida Av. Manoel Alves da Silva, 539, Sala 09, Centro - CEP: 57.770-000 - Cajueiro - AL, representada pelo Sr. Roger Marques da Silva, inscrito no CPF sob o n° 117.921.574-52, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo.

GESTOR: Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, designado como gestor.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato POLCAL n° 026/2019. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2023.

Data de início da execução do quarto termo Aditivo: 01/11/2023.

Data do término da execução do quarto Aditivo: 31/10/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Polícia Científica do Estado de Alagoas PT:06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. R. de Planejamento: 210. Fonte: 0500. Natureza da Despesa: 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato POLC/AL n° 026/2019 não alteradas pelo Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, Roger Marques da Silva pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 784288

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA PC/AL N° 7402/2023

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000021751/2023, RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA, Escrivão de Polícia, Mat. 300.467-8, CPF n° 024.927.994-09, para responder pela Secretaria do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC, nas férias, faltas e impedimentos da respectiva titular.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 01 de novembro de 2023.  
DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL

Protocolo 784617

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC, convoca os Senhores Conselheiros para reunião extraordinária, a ser realizada no dia 07 de novembro do corrente ano às 9h, na sala de reuniões da sede da Polícia Civil, para apreciação dos procedimentos a serem deliberados na forma do Regimento Interno desta instituição.

- Promoção de Delegados

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 30 de outubro de 2023

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado Geral da Polícia Civil  
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

PORTARIA N° 016/CONSUPOC/2023

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - faz saber, segundo as anotações existentes, com fundamento na Lei n° 6.441/2003 c/c a Lei n° 8.641 de 29 de março de 2022 e Decreto n° 3.613/1978 e Portaria n° 2249/2023/PCAL, reservadas as vagas decorrentes das promoções já deliberadas por este Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC em Reunião Extraordinária realizada em 27 de abril de 2022, para a 2ª Classe - Simbologia DPC-2, estão pendentes de decreto governamental as promoções de Delegados de Polícia 3ª Classe - Simbologia DPC-3 para a 2ª Classe - Simbologia DPC-2, os Delegados de Polícia Civil: RICARDO DE ARAÚJO MENEZES DA COSTA, MAT. 000.046-9 e DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER, MAT. 000.491-4, que se encontram reservadas; bem como em decorrência das promoções dos Delegados de Polícia: TEÍLA ROCHA NOGUEIRA, MAT. 000.041-8; LEONAM PINHEIRO RODRIGUES, MAT. 000.055-8; EDUARDO MARQUES MOREIRA, MAT. 000.039-6 e DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA, MAT. 000.275-5 em 30 de outubro de 2023, surgindo assim 02(duas) vagas para a 3ª Classe - Simbologia DPC-3 pelo critério MERECIMENTO e assim 02(duas) vagas para a 3ª Classe - Simbologia DPC-3 pelo critério ANTIGUIDADE, que serão preenchidas oportunamente quando da existência de candidatos aptos; Quanto às promoções dos Delegados de Polícia Civil: GUILHERME MARTIM IUSTEN, MAT. 000.032-9 e FÁBIANA LEÃO FERREIRA, MAT. 300.785-5, surgindo assim 02(duas) vagas, sendo 01(uma) por Antiguidade e 01(uma) por Merecimento, respectivamente, para Delegados de Polícia 2ª Classe - Simbologia DPC-2. No tocante às aposentadorias dos Delegados de Polícia Civil: Ao verificar as promoções pretéritas, fora observado que a vacância decorrente da aposentadoria do Delegado de Polícia Civil, José Robson Coutinho de Medeiros, em 29/09/2022, a qual gerou a promoção do Del. Antônio Edison Souza Oliveira, deveria ter sido por critério de merecimento e não antiguidade como ocorrera, conforme dispõe Art. 2º do Decreto n° 3.613/1978 *in fine*, acarretando assim divergências na sequência correta as promoções posteriores dos Delegados, salientando ainda que também estão pendentes de decreto governamental as promoções de Delegados de Polícia 2ª Classe - Simbologia DPC-2 para a 1ª Classe - Simbologia DPC-1 e igualmente reservadas para os Delegados de Polícia Civil: ANTÔNIO NUNES CABRAL JÚNIOR, MAT. 300.732-4 e FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO, MAT. 000.038-8. Assim sendo, com as aposentadorias voluntárias dos Delegados de Polícia Civil ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA, MAT. 041.382-8 e JOSIAS LUIS DE LIMA, MAT. 058.663-3, publicadas em 20 de outubro do corrente, surgiram 02(duas) vagas para a Delegado de Polícia 1ª Classe - Simbologia DPC-1 pelo critério MERECIMENTO, salientando ainda que após estas 02(duas) promoções, a promoção seguinte também será por merecimento para que sane em definitivo a inobservância elencada. Vale salientar que os servidores, CARLOS UMBERTO DE ALMEIDA, MAT. 030.534-0 e EDINALDO MARQUES DA SILVA, Mat. 072.075-5, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe - Simbologia DPC-2, encontram-se afastados de suas funções em virtude da aposentadoria compulsória através do Processo N° 20105.010148/2014 e N° 20105.6578/2017, respectivamente, com Certidão emitida pela Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, assim não poderá ser habilitado à promoção, cuja deliberação dar-se-á em reunião extraordinária do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC, que ocorrerá em 07(sete) de novembro do corrente ano às 09h, segundo critérios contidos nos termos da Lei n° 8.641/2022, Decreto n° 3.613/1978 e Portaria PCAL n° 2249/2023, podendo qualquer servidor interessado manifestar-se no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a publicação.

GUSTAVO XAVIER DOS NASCIMENTO  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

### Classificação dos Delegados por Antiguidade

Conforme Decreto Governamental N° 8641/2022 de 28 de Março de 2022, que ALTERA A ESTRUTURA DA CARREIRA DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PCAL, FIXA A TABELA DE SUBSÍDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLASSE	QTD	TOTAL	VAGO
DPC-1	60	56	4
DPC-2	70	50	20
DPC-3	85	2	83
DPC-4	100		100

	CLASSE	NOME	MATRICULA	DATA POSSE	PROMOÇÃO	LICENÇA SITUAÇÃO	TEMPO CLASSE	TEMPO POLICIAL	TEMPO SERV PUB	DATA NASC.
1	DPC-1	WALDOR COIMBRA LOU	021.912-6	16/03/1987	27/10/1988		35 anos, 0 meses e 4 dias	36 anos, 7 meses e 15 dias	36 anos, 7 meses e 15 dias	17/01/1952
2	DPC-1	JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA	030.504-9	16/03/1987	27/10/1988		35 anos, 0 meses e 4 dias	36 anos, 7 meses e 15 dias	36 anos, 7 meses e 15 dias	20/03/1957
3	DPC-1	VALDIR SILVA DE CARVALHO	021.930-4	29/10/1987	04/09/1990		33 anos, 1 meses e 27 dias	36 anos, 0 meses e 2 dias	36 anos, 0 meses e 2 dias	24/12/1956
4	DPC-1	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	021.936-3	16/03/1987	08/01/1992		31 anos, 9 meses e 23 dias	36 anos, 7 meses e 15 dias	36 anos, 7 meses e 15 dias	18/11/1954
5	DPC-1	CICERO TORRES SOBRINHO	029.655-4	19/07/1984	11/05/1993		30 anos, 5 meses e 20 dias	39 anos, 3 meses e 12 dias	39 anos, 3 meses e 12 dias	27/06/1953
6	DPC-1	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	030.538-3	16/07/1988	01/12/1993		29 anos, 10 meses e 30 dias	35 anos, 3 meses e 15 dias	35 anos, 3 meses e 15 dias	01/12/1953
7	DPC-1	ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA	041.387-9	21/11/1988	01/12/1993		29 anos, 10 meses e 30 dias	34 anos, 11 meses e 10 dias	34 anos, 11 meses e 10 dias	20/10/1964
8	DPC-1	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	060.141-1	14/12/1988	01/12/1993		29 anos, 10 meses e 30 dias	34 anos, 10 meses e 17 dias	34 anos, 10 meses e 17 dias	01/12/1961
9	DPC-1	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	030.928-1	15/09/1990	04/01/1996		27 anos, 9 meses e 27 dias	33 anos, 1 meses e 16 dias	33 anos, 1 meses e 16 dias	22/06/1958
10	DPC-1	ROMULO DA SILVA MONTEIRO	021.929-0	18/11/1988	27/01/1998		25 anos, 9 meses e 4 dias	34 anos, 11 meses e 13 dias	34 anos, 11 meses e 13 dias	24/09/1952
11	DPC-1	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	028.106-9	28/02/1991	24/10/1998		25 anos, 0 meses e 7 dias	32 anos, 8 meses e 3 dias	32 anos, 8 meses e 3 dias	02/03/1956
12	DPC-1	CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS	058.875-0	22/11/1988	29/11/2000		22 anos, 11 meses e 2 dias	34 anos, 11 meses e 9 dias	34 anos, 11 meses e 9 dias	08/09/1963
13	DPC-1	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	058.457-6	13/12/1988	29/11/2000		22 anos, 11 meses e 2 dias	34 anos, 10 meses e 18 dias	34 anos, 10 meses e 18 dias	24/09/1957
14	DPC-1	MARIO JORGE MARINHO SILVA	058.449-5	14/12/1988	24/10/2003		20 anos, 0 meses e 7 dias	34 anos, 10 meses e 17 dias	34 anos, 10 meses e 17 dias	19/02/1964
15	DPC-1	RUBEM NATARIO SILVEIRA	058.459-2	26/12/1988	06/09/2004		19 anos, 1 meses e 25 dias	34 anos, 10 meses e 5 dias	34 anos, 10 meses e 5 dias	02/01/1961
16	DPC-1	CÍCERO LIMA DA SILVA	041.328-3	15/09/1990	06/09/2004		19 anos, 1 meses e 25 dias	33 anos, 1 meses e 16 dias	33 anos, 1 meses e 16 dias	29/05/1960
17	DPC-1	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	018.939-1	18/11/1988	10/03/2005		18 anos, 7 meses e 21 dias	34 anos, 11 meses e 13 dias	34 anos, 11 meses e 13 dias	25/09/1956
18	DPC-1	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	009.256-8	24/11/1988	14/03/2008		15 anos, 7 meses e 17 dias	34 anos, 11 meses e 7 dias	34 anos, 11 meses e 7 dias	28/06/1954
19	DPC-1	PAULO CERQUEIRA	826.687-5	05/01/2004	26/11/2012		10 anos, 11 meses e 5 dias	19 anos, 9 meses e 26 dias	19 anos, 9 meses e 26 dias	11/11/1969
20	DPC-1	ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO	826.718-9	20/02/2004	26/11/2012		10 anos, 11 meses e 5 dias	19 anos, 8 meses e 11 dias	19 anos, 8 meses e 11 dias	09/05/1976
21	DPC-1	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	021.913-4	15/09/1990	28/03/2013		10 anos, 7 meses e 3 dias	33 anos, 1 meses e 16 dias	33 anos, 1 meses e 16 dias	03/11/1953
22	DPC-1	JOSE AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	021.925-8	26/02/1991	03/06/2014		9 anos, 4 meses e 28 dias	32 anos, 8 meses e 5 dias	32 anos, 8 meses e 5 dias	20/01/1955
23	DPC-1	MARIA TEREZA RAMOS DE	059.562-4	07/12/1988	13/06/2014		9 anos, 4 meses e	34 anos, 10 meses e 24 dias	34 anos, 10 meses e 24 dias	08/10/1959

		ALBUQUERQUE					18 dias			
24	DPC-1	MARIA FERNANDES PORTO	058.453-3	01/12/1988	05/12/2014		8 anos, 10 meses e 26 dias	34 anos, 10 meses e 30 dias	34 anos, 10 meses e 30 dias	09/02/1956

25	DPC-1	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	030.521-9	12/01/1989	05/12/2014		8 anos, 10 meses e 26 dias	34 anos, 9 meses e 19 dias	34 anos, 9 meses e 19 dias	30/07/1957
26	DPC-1	KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO	300.803-7	12/07/2002	05/12/2014		8 anos, 10 meses e 26 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	10/08/1977
27	DPC-1	KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA	826.689-1	05/01/2004	05/12/2014		8 anos, 10 meses e 26 dias	19 anos, 9 meses e 26 dias	19 anos, 9 meses e 26 dias	18/03/1975
28	DPC-1	LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	300.807-0	12/07/2002	22/06/2016		7 anos, 4 meses e 9 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	06/10/1972
29	DPC-1	MARIO JORGE MACHADO BARROS	300.809-6	15/07/2002	01/02/2018		5 anos, 8 meses e 30 dias	21 anos, 3 meses e 16 dias	21 anos, 3 meses e 16 dias	17/08/1976
30	DPC-1	VALDEKS PEREIRA DA SILVA	826.688-3	06/01/2004	01/02/2018		5 anos, 8 meses e 30 dias	19 anos, 9 meses e 25 dias	19 anos, 9 meses e 25 dias	03/04/1972
31	DPC-1	SILVIO COSTA DE LIMA	041.443-3	25/11/1988	15/05/2018		5 anos, 5 meses e 16 dias	34 anos, 11 meses e 6 dias	34 anos, 11 meses e 6 dias	03/11/1955
32	DPC-1	FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO	300.789-8	12/07/2002	15/05/2018		5 anos, 5 meses e 16 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	16/11/1968
33	DPC-1	AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR	826.714-6	02/03/2004	15/05/2018		5 anos, 5 meses e 16 dias	19 anos, 7 meses e 29 dias	19 anos, 7 meses e 29 dias	24/08/1974
34	DPC-1	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	826.692-1	29/12/2003	17/10/2018		5 anos, 0 meses e 14 dias	19 anos, 10 meses e 2 dias	19 anos, 10 meses e 2 dias	03/11/1975
35	DPC-1	BARBARA ARRAES ALVES LIMA	826.712-0	20/02/2004	17/10/2018		5 anos, 0 meses e 14 dias	19 anos, 8 meses e 2 dias	19 anos, 8 meses e 2 dias	27/10/1976
36	DPC-1	FABIO MICHEY COSTA DA SILVA	000.363-8	05/09/2014	17/10/2018		5 anos, 0 meses e 14 dias	19 anos, 1 meses e 26 dias	19 anos, 1 meses e 26 dias	15/10/1980
37	DPC-1	MANOEL ACACIO JUNIOR	000.505-3	15/07/2014	27/12/2018		4 anos, 10 meses e 4 dias	9 anos, 3 meses e 16 dias	9 anos, 3 meses e 16 dias	17/04/1981
38	DPC-1	MARIA ANGELITA ROMEIRO DE LUCENA E MELO	301.765-6	05/12/2003	01/06/2020		3 anos, 4 meses e 30 dias	19 anos, 10 meses e 26 dias	19 anos, 10 meses e 26 dias	07/01/1977
39	DPC-1	LIANA FRANCA	058.448-7	22/11/1988	22/10/2020		3 anos, 0 meses e 9 dias	34 anos, 11 meses e 9 dias	34 anos, 11 meses e 9 dias	16/11/1950
40	DPC-1	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	000.043-4	21/02/2014	21/12/2020		2 anos, 10 meses e 10 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	08/11/1979
41	DPC-1	SHEILA CARVALHO DANTAS	301.053-8	12/07/2002	09/02/2021		2 anos, 8 meses e 22 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	24/11/1977
42	DPC-1	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	014.445-2	23/11/1988	08/04/2022		1 ano, 6 meses e 23 dias	34 anos, 11 meses e 8 dias	34 anos, 11 meses e 8 dias	03/10/1955
43	DPC-1	JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS	030.500-6	15/09/1990	12/04/2022		1 ano, 6 meses e 19 dias	33 anos, 1 meses e 16 dias	33 anos, 1 meses e 16 dias	03/11/1957
44	DPC-1	EDVALDO ALVES DE MENEZES	058.877-6	22/11/1988	13/04/2022		1 ano, 6 meses e 18 dias	34 anos, 11 meses e 9 dias	34 anos, 11 meses e 9 dias	21/06/1953
45	DPC-1	JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS	000.156-0	21/02/2014	13/04/2022		1 ano, 6 meses e 18 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	07/09/1982
46	DPC-1	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	058.431-2	29/06/2003	02/09/2022		1 ano, 1 meses e 29 dias	34 anos, 10 meses e 30 dias	34 anos, 10 meses e 30 dias	25/10/1966
47	DPC-1	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO	300.796-0	24/07/2002	14/09/2022		1 ano, 1 mês e 17 dias	33 anos, 11 meses e 18 dias	33 anos, 11 meses e 18 dias	27/01/1966
48	DPC-1	JOSE WALTER FONTES CUNHA	058.488-6	14/03/1991	14/09/2022		1 ano, 1 mês e 17 dias	32 anos, 7 meses e 17 dias	42 anos, 10 meses e 27 dias	30/10/1953
49	DPC-1	KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA	300.804-5	12/07/2002	14/09/2022		1 ano, 1 mês e 17 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	09/10/1976
50	DPC-1	RONILSON ALVES DE MEDEIROS	826.690-5	06/01/2004	14/09/2022		1 ano, 1 mês e 17 dias	19 anos, 9 meses e 25 dias	19 anos, 9 meses e 25 dias	21/12/1977
51	DPC-1	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	000.058-2	21/02/2014	28/09/2022		1 anos, 1 mês e 3 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	27/12/1985

52	DPC-1	EDUARDO MERO CAMPOS	000.056-6	27/02/2014	07/02/2023		0 anos, 8 meses e 24 dias	9 anos, 8 meses e 4 dias	9 anos, 8 meses e 4 dias	07/01/1985
53	DPC-1	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA	300.731-6	12/07/2002	27/02/2023		0 anos, 8 meses e 4 dias	23 anos, 0 meses e 9 dias	23 anos, 0 meses e 9 dias	27/11/1975
54	DPC-1	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	300.790-1	12/07/2002	27/02/2023		0 anos, 8 meses e 4 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	04/12/1972
55	DPC-1	GUILHERME MARTIM IUSTEN	000.032-9	27/02/2014	30/10/2023		0 anos, 0 meses e 1 dias	21 anos, 6 meses e 29 dias	21 anos, 6 meses e 29 dias	21/10/1981
56	DPC-1	FABIANA LEAO FERREIRA	300.785-5	12/07/2002	30/10/2023		0 anos, 0 meses e 1 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	09/01/1975
57	DPC-2	EDINALDO MARQUES DA SILVA	072.075-5	12/07/2002	10/03/2005	AGUARDANDO APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	18 anos, 7 meses e 21 dias	43 anos, 5 meses e 22 dias	43 anos, 5 meses e 22 dias	04/02/1947

ORDEM	CLASSE	NOME	MATRICULA	DATA POSSE	PROMOÇÃO	LICENÇA / SITUAÇÃO	TEMPO CLASSE	TEMPO POLICIAL	TEMPO SERV. PUB.	DATA NASC.
58	DPC-2	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	300.732-4	12/07/2002	10/03/2005		18 anos, 7 meses e 21 dias	22 anos, 11 meses e 25 dias	22 anos, 11 meses e 25 dias	16/11/1977
59	DPC-2	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	300.820-7	12/07/2002	10/03/2005		18 anos, 7 meses e 21 dias	22 anos, 1 mês e 24 dias	22 anos, 1 mês e 24 dias	28/12/1976
60	DPC-2	SIMONE MARQUES MENEZES	300.830-4	12/07/2002	10/03/2005		18 anos, 7 meses e 21 dias	21 anos, 6 meses e 28 dias	21 anos, 6 meses e 28 dias	05/07/1972
61	DPC-2	JOAOPES SOA VAZ DA COSTA FILHO	300.801-0	12/07/2002	10/03/2005	AGUARDANDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	18 anos, 7 meses e 21 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	33 anos, 9 meses e 30 dias	07/06/1962
62	DPC-2	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	300.782-0	12/07/2002	10/03/2005		18 anos, 7 meses e 21 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	06/01/1974
63	DPC-2	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	300.733-2	12/07/2002	17/03/2008		15 anos, 7 meses e 14 dias	21 anos, 4 meses e 4 dias	21 anos, 4 meses e 4 dias	23/11/1976
64	DPC-2	JEOVANIA RIBEIRO FALCAO FERNANDES	300.800-2	12/07/2002	17/03/2008		15 anos, 7 meses e 14 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	14/12/1970
65	DPC-2	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENORIO FARIAS	300.811-8	12/07/2002	26/03/2010		13 anos, 7 meses e 5 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	09/04/1974
66	DPC-2	GILSON REGO SOUSA	300.793-6	12/07/2002	26/03/2010		13 anos, 7 meses e 5 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	01/08/1974
67	DPC-2	LARISSA SANTIGO DO NASCIMENTO	300.805-3	12/07/2002	26/08/2011		12 anos, 2 meses e 5 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21/05/1975
68	DPC-2	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	826.695-6	13/01/2004	14/06/2012		11 anos, 4 meses e 17 dias	19 anos, 9 meses e 18 dias	19 anos, 9 meses e 18 dias	24/02/1972
69	DPC-2	PAULA MERCES DA SILVA	300.812-6	15/07/2002	21/09/2012		11 anos, 1 mês e 10 dias	21 anos, 3 meses e 16 dias	24 anos, 9 meses e 27 dias	13/02/1976
70	DPC-2	LEONAR	300.806-1	12/07/2002	09/11/2012		10 anos,	21 anos, 3	21 anos,	23/12/1976

		DO ASSUNÇAO DAS VIRGENS					11 meses e 22 dias	meses e 19 dias	3 meses e 19 dias	
71	DPC-2	FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA	300.787-1	12/07/2002	07/12/2012		10 anos, 10 meses e 24 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	27/01/1978
72	DPC-2	CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA	300.737-5	12/07/2002	04/02/2013		10 anos, 8 meses e 27 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	21 anos, 3 meses e 19 dias	30/04/1978
73	DPC-2	ADRIANA GUSMAO MOREIRA	301.018-0	15/07/2004	03/06/2014		9 anos, 4 meses e 28 dias	19 anos, 3 meses e 16 dias	19 anos, 3 meses e 16 dias	05/06/1976
74	DPC-2	ISAIAS RODRIGUES	301.525-4	14/04/2003	31/12/2014		8 anos, 10 meses e 0 dias	20 anos, 6 meses e 17 dias	20 anos, 6 meses e 17 dias	05/05/1971
75	DPC-2	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	301.526-2	14/04/2003	31/12/2014		8 anos, 10 meses e 0 dias	20 anos, 6 meses e 17 dias	20 anos, 6 meses e 17 dias	01/03/1972
76	DPC-2	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	826.691-3	29/12/2003	31/12/2014		8 anos, 10 meses e 0 dias	19 anos, 10 meses e 2 dias	19 anos, 10 meses e 2 dias	08/02/1975
77	DPC-2	MARCOS LINS MACHADO	826.713-8	04/03/2004	31/12/2014		8 anos, 10 meses e 0 dias	19 anos, 7 meses e 27 dias	19 anos, 7 meses e 27 dias	31/05/1976
78	DPC-2	VINICIUS MARTINS FERRARI	826.715-4	02/03/2004	15/04/2016		7 anos, 6 meses e 16 dias	21 anos, 5 meses e 24 dias	21 anos, 5 meses e 24 dias	22/01/1977
79	DPC-2	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	000.036-1	21/02/2014	01/02/2018		5 anos, 8 meses e 30 dias	12 anos, 8 meses e 20 dias	12 anos, 8 meses e 20 dias	17/06/1970
80	DPC-2	JOAO MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA	000.035-3	21/02/2014	01/02/2018		5 anos, 8 meses e 30 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	15 anos, 3 meses e 2 dias	15/12/1982
81	DPC-2	ROMULO SANTANA ANDRADE	000.053-1	21/02/2014	01/02/2018		5 anos, 8 meses e 30 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	19/04/1981
82	DPC-2	CAYO RODRIGUES SILVA	000.327-1	30/07/2014	06/02/2018		5 anos, 8 meses e 25 dias	9 anos, 3 meses e 1 dia	9 anos, 3 meses e 1 dia	28/10/1988
83	DPC-2	FABRICO LIMA DO NASCIMENTO	000.038-8	21/02/2014	16/08/2018		5 anos, 2 meses e 15 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	10 anos, 10 meses e 9 dias	20/03/1987
84	DPC-2	THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	000.031-0	27/02/2014	16/08/2018		5 anos, 2 meses e 15 dias	9 anos, 8 meses e 4 dias	9 anos, 8 meses e 4 dias	10/11/1986
85	DPC-2	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	000.037-0	27/02/2014	14/03/2019		4 anos, 7 meses e 17 dias	9 anos, 8 meses e 4 dias	9 anos, 10 meses e 19 dias	12/06/1981
86	DPC-2	TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	000.048-5	21/02/2014	10/07/2020		3 anos, 3 meses e 21 dias	13 anos, 2 meses e 30 dias	13 anos, 2 meses e 30 dias	08/04/1984
87	DPC-2	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	000.034-5	21/02/2014	10/07/2020		3 anos, 3 meses e 21 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	19 anos, 1 mes e 4 dias	29/01/1982
88	DPC-2	LUCIMERIO	000.057-4	04/08/2014	18/11/2020	158 dias	2 anos, 11 meses e	9 anos, 2 meses e 27 dias	21 anos, 8 meses	07/04/1979

		BARROS CAMPOS					13 dias		e 11 dias	
89	DPC-2	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	000.050-7	21/02/2014	01/03/2021		2 anos, 7 meses e 30 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	15 anos, 0 meses e 13 dias	17/05/1985
90	DPC-2	SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO	000.492-8	24/09/2018	01/04/2022		1 ano, 6 meses e 30 dias	16 anos, 11 meses e 4 dias	16 anos, 11 meses e 4 dias	11/10/1978
91	DPC-2	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	000.042-6	21/02/2014	01/04/2022		1 ano, 6 meses e 30 dias	10 anos, 2 meses e 9 dias	14 anos, 8 meses e 12 dias	20/05/1988
92	DPC-2	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	000.045-0	21/02/2014	01/04/2022		1 ano, 6 meses e 30 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	02/12/1985
93	DPC-2	IGOR DIEGO VILELA COSTA	000.044-2	21/02/2014	01/04/2022		1 ano, 6 meses e 30 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	25/11/1986
94	DPC-2	THALES SILVA ARAUJO	000.052-3	21/02/2014	01/04/2022		1 ano, 6 meses e 30 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	13/02/1987
95	DPC-2	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	000.281-0	31/03/2014	13/04/2022		1 ano, 6 meses e 18 dias	9 anos, 7 meses e 0 dias	9 anos, 7 meses e 0 dias	07/04/1989
96	DPC-2	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	000.346-8	22/08/2014	14/09/2022		1 ano, 1 mes e 17 dias	21 anos, 3 meses e 23 dias	21 anos, 3 meses e 23 dias	15/04/1976
97	DPC-2	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	000.175-9	07/03/2014	14/09/2022		1 ano, 1 mes e 17 dias	9 anos, 7 meses e 24 dias	9 anos, 7 meses e 24 dias	12/12/1986
98	DPC-2	DANIELLA ALVES ANDRADE	000.176-7	07/03/2014	14/09/2022		1 ano, 1 mes e 17 dias	9 anos, 7 meses e 24 dias	9 anos, 7 meses e 24 dias	25/01/1989
99	DPC-2	ROSIMERE GOMES CHAVES	000.285-2	12/05/2014	14/09/2022		1 ano, 1 mes e 17 dias	9 anos, 5 meses e 19 dias	9 anos, 5 meses e 19 dias	03/08/1973
100	DPC-2	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	000.347-6	22/08/2014	14/09/2022		1 ano, 1 mes e 17 dias	9 anos, 2 meses e 9 dias	9 anos, 2 meses e 9 dias	20/06/1987
101	DPC-2	RUBENS DE ANDRADE MARTINS	000.049-3	21/02/2014	28/09/2022		1 ano, 1 mes e 3 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	9 anos, 8 meses e 10 dias	20/04/1988
102	DPC-2	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	000.040-0	27/02/2014	19/04/2023		0 ano, 6 meses e 12 dias	9 anos, 8 meses e 4 dias	9 anos, 8 meses e 4 dias	29/01/1988
103	DPC-2	EDUARDO MARQUES MOREIRA	000.039-6	27/02/2014	30/10/2023		0 ano, 0 mes e 1 dia	9 anos, 8 meses e 4 dias	11 anos, 3 meses e 23 dias	05/01/1985
104	DPC-2	TEILA ROCHA NOGUEIRA	000.041-8	27/02/2014	30/10/2023		0 ano, 0 mes e 1 dia	9 anos, 8 meses e 4 dias	9 anos, 8 meses e 4 dias	02/01/1987
105	DPC-2	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES	000.055-8	27/02/2014	30/10/2023		0 ano, 0 mes e 1 dia	9 anos, 8 meses e 4 dias	9 anos, 8 meses e 4 dias	30/08/1988
106	DPC-2	DIEGO	000.275-5	13/03/2014	30/10/2023		0 ano, 0	9 anos, 7 meses	9 anos,	12/04/1988

		JOSE NUNES FERREIRA				mes e 1 dia	e 18 dias	7 meses e 18 dias	
107	DPC-3	RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA	000.046-9	24/02/2014	24/02/2014	9 anos, 8 meses e 7 dias	9 anos, 8 meses e 7 dias	9 anos, 8 meses e 7 dias	17/10/1972
108	DPC-3	DANIEL JOSE GALVAO MAYER	000.491-0	17/09/2018	17/09/2018	5 anos, 1 mes e 14 dias	5 anos, 1 mes e 14 dias	5 anos, 1 mes e 14 dias	27/08/1982

Total de registros: 108

Maceio, 31 de outubro de 2023

ADRIANO JOSÉ BARROS DA SILVA  
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- Republicado por incorreção.

### Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

## PORTARIA 056/2023 - PRESÍDIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO E APURAÇÃO DE PAD NO PRESÍDIO MILITAR

1. O Diretor do Presídio Militar Major PM João Kyllderes Cardoso Moreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da NP 1837/2023 - BPGd, **DESIGNA** os Policiais Militares infrarrelacionados para comporem a título de **ENCARGO**, a **COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO E APURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NO ÂMBITO DO PRESÍDIO MILITAR**.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO:

Função	Posto	Mat.	Nome	Unidade
Membro	1º Ten QOA PM	00000090433	Carlos Antonio de Albuquerque <b>Reis</b>	12º BPM
Membro	1º Ten QOC PM	0003020171	<b>Werick</b> Medeiros Alves	12º BPM
Membro	2º Ten QOA PM	0000082821	<b>Nivaldo</b> Macedo dos Santos	12º BPM
Secretária	SD PM	000039284	<b>Natalhia</b> Joaquim Gonçalves	12º BPM

**Quartel em Maceió, 01 de Novembro de 2023.**

**Anderson Luiz Calheiros Oliveira – CAP QOC PM  
Chefe do Presídio Militar - Mat. 120067-4**

**ESTADO DE ALAGOAS****POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**

Divisão Técnica da Academia de Polícia Militar  
Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000  
Telefone: (82) 3201-2002 - www.pm.al.gov.br

**NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 21538763 APM - CONVOCAÇÃO DE DOCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Comandante da Academia de Polícia Militar (APM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 147, Parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/2003, considerando o Edital nº 027/2015-Diretoria de Ensino/PMAL, publicado no DOE nº 233 de 15/12/2015 e transcrito ao BGO nº 230 de 16/12/2015, que trata do Credenciamento para Instrutores e Monitores Militares e Profissionais da Área de Docência para a prestação de serviço de Docência/Instrutoria e Coordenação Pedagógica ao Desenvolvimento dos Cursos do Sistema de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas, em estrita obediência à ordem de credenciamento; considerando o disposto nos autos do processo E:01206.0000000723/2023 (Incorporação de concursados); considerando o disposto nos autos do Processo E:01206.0000047712/2023 (Licitação: Contratação - Direito Civil); considerando, por fim, a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido na APM, resolve:

1. Convocar o docente abaixo relacionado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os documentos abaixo listados a fim de realizar atualização cadastral para que torne possível a formalização da contratação como docente, conforme estabelece o item 11.1.7 do Edital Nº 027/2015 - DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado em Diário Oficial nº 233 de 15 de dezembro de 2015 e transcrito em Boletim Geral Ostensivo nº 230 de 16 de dezembro de 2015.

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL						
P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	CONVOCAÇÃO EM DOE	CONVOCAÇÃO EM BGO	DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
PROF.	-	815.226.814-34	DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA	DOE 2138, de 21/08/2023	BGO 154, de 21/08/2023	- Certidão Negativa de Débitos - Receita Federal - Certidão Negativa Municipal - Comprovante de residência atualizado - Declaração de inexistência de vínculo - Ficha SIAFE atualizada

2. Anunciar que o não atendimento a esta convocação, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subseqüentemente classificado;

3. O docente convocado deverá comparecer à Divisão Técnica da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, situada à Av. Assis Chateaubriand, S/Nº, Trapiche, Maceió, Alagoas.

MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS - TC QOC PM  
Comandante da APMSAM



Documento assinado eletronicamente por **Mário Antônio de Oliveira Xavier Barros, Tenente Coronel** em 31/10/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21538763** e o código CRC **D2C155C5**.

**Processo**  
nº E:01206.0000051235/2023

**Revisão 00 SEI**  
**ALAGOAS**

**SEI nº do Documento**  
**21538763**

Edital nº E:ADITAMENTO 017/2023 AO EDITAL 027/2015/2023/PMAL

## ADITAMENTO 017/2023 AO EDITAL 027/2015

ADITAMENTO 017/2023 AO EDITAL 027/2015 (21536691) - ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTORES E MONITORES MILITARES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE DOCÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA/INSTRUTORIA/MONITORIA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO) DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

### 1. PREÂMBULO

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, centro, Maceió, Alagoas, torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de instrutores militares e profissionais de docência, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutores/Monitores/Facilitadores para o desenvolvimento dos cursos integrantes do Sistema de Ensino Militar regidos pela Lei nº 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (INSTITUI NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS O SISTEMA DE ENSINO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) na forma estabelecida no Edital nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a justificativa contida no item 2 do Edital Nº 027/2015, publicado no DOE nº 233, em 15/12/2015 e transcrito no BGO nº 230 de 16 de dezembro de 2015;

Considerando o que preconiza o item 16.12 c/c o item 16.13 do edital supramencionado, a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMAL poderá, a qualquer tempo, incluir disciplinas ao atual credenciamento através de aditamento em razão da adequação daquele instrumento as demandas dos cursos ofertados;

Considerando que a ausência de instrutores/monitores impede a execução do referido curso, no âmbito da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello da Polícia Militar de Alagoas;

Considerando a PORTARIA/PMAL Nº 20 CG/DE/2023 (E:01206.0000005586/2023) que atualizou o Projeto Pedagógico do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO) DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS;

Considerando que a disciplina elencada em anexo não foi contemplada do Edital Nº 027/2015, publicado no DOE nº 233, em 15 de dezembro de 2015 e transcrito no BGO nº 230 de 16 de dezembro de 2015;

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade de atualização do credenciamento vigente, cabendo a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMAL criar condições para sua ocorrência, aditando as novas matérias curriculares e cursos em deslinde ao credenciamento.

### 3. DO OBJETO

3.1 O presente procedimento tem como objeto atualização e ajuste no rol de disciplinas que não constam no Edital nº. 027/2015 do credenciamento de monitores, instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência/monitoria para as disciplinas/áreas dos cursos abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas. Os cursos do Sistema de Ensino Militar são de caráter sazonal, ou seja, não são cursos regulares, daí o objeto ser a prestação de serviço de docência. As disciplinas serão fixadas no presente aditamento, nos anexos.

3.2 O processo de credenciamento (a partir da inscrição) para o aditamento em destaque será coordenado pela Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello da Polícia Militar de Alagoas, localizado na Av. Assis Chateaubriand, s/n - Trapiche da Barra, Maceió/AL.

3.3 A participação de instrutores/monitores e profissionais de docência neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital regulador.

### 4. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DO ADITAMENTO

4.1 Serão cadastrados Instrutores/Monitores militares e profissionais da área de docência com experiência comprovada nas áreas de atuação, para a prestação de serviço de que trata o item 3.1, destinados ao programa de desenvolvimento dos servidores militares estaduais da PMAL, a partir da conclusão das etapas do processo de credenciamento, conforme a finalidade do Sistema de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas.

4.2 No ato da inscrição o profissional deverá preencher os anexos I,V,VII e VIII, bem como apresentar a depender da disciplina que pretenderá ministrar, a documentação exigida no anexo II, todos do Edital nº. 027/2015, como condição para continuidade das etapas posteriores.

4.3 Os demais procedimentos pertinentes e anexos serão os mesmos estabelecidos no Edital nº. 027/2015, publicado no DOE nº 233, em 15/12/2015, "mutatis mutante", ajustados, aos itens atinentes, inclusive, relativo ao sorteio, devendo a Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello considerar o(s) diplomas que serão exigidos ao(s) candidato(s), conforme requisitos registrados no projeto pedagógico do curso, publicado no BGO nº 067, de 13 de abril de 2023.

4.4 O candidato terá 15 dias corridos, após a publicação deste Aditamento, para realizar seu credenciamento junto a Divisão Técnica de Ensino da APMSAM.

4.5 O envio do anexo XXXI juntamente com os documentos exigidos deverá ser feito de forma digital, devendo o anexo XXXI estar no formato de Ofício e os demais documentos no formato PDF, e encaminhado via processo SEI para a DIVISÃO TÉCNICA (PMAL DTAPM) da APMSAM.

**5. DO SORTEIO:**

5.1 Participarão do sorteio apenas os candidatos que encaminharem a completa documentação para Divisão Técnica de Ensino da APMSAM, via Processo SEI, até o 15º dia corrido após a publicação deste Aditamento.

5.2 O sorteio referente aos ajustes de disciplinas deste aditamento, a ser desenvolvido na APMSAM, ocorrerá no Auditório da APMSAM, localizado na Av. Assis Chateaubriand, s/n - Trapiche da Barra, Maceió/AL, em data a ser divulgada no Boletim Geral Ostensivo da Corporação.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS DO ADITAMENTO**

6.1 Fica instituído o anexo XXXI, referente à inclusão da estrutura curricular, do Projeto Pedagógico aprovado pela PORTARIA/PMAL N° 20 CG/DE/2023, publicada no BGO N° 067, de 13 de abril de 2023.

Quartel em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel QOC PM  
Comandante-Geral da PMAL

ANEXO XXXI  
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

O ENVIO DESTES ANEXOS DEVERÁ SER FEITO VIA PROCESSO SEI PARA A DIVISÃO TÉCNICA (PMAL DTAPM) DEVENDO ESTAR NO FORMATO DE OFÍCIO, NÃO ENVIAR EM PDF.

CADASTRO COMPLEMENTAR DE INSTRUTOR/MONITOR (A) PARA A ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR SENADOR ARNON DE MELLO/APMSAM - PMAL

**DADOS PESSOAIS**

Nome			
Telefone		Email	
Tel Residência		Tel Celular	

Vínculo		Docente		Técnico-Administrativo		Outros
Banco						

Agência		C/C		Poupança	
---------	--	-----	--	----------	--

PIS/PASEP		INSS	
Número do CPF		Matrícula	

Cargo		Lotação	
Horário de trabalho			

FORMAÇÃO						
Grau de Instrução:		Nível Médio		Graduação		Especialização
		Mestrado		Doutorado		Pós-Doutorado
Curso						

DISCIPLINAS DE INTERESSE DE INSTRUTORIA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CONFORME PUBLICAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO ATUALIZADO NO BOLETIM GERAL OSTENSIVO N° 067, de 13 de abril de 2023, CONSUBSTANCIADO NO PROCESSO SEI (E:01206.0000005586/2023).

( ) Instrutor / ( ) Monitor

	Nome da Disciplina	C/H	Exigência de diplomação do Instrutor/Monitor
( )	RESPEITO VETERANO AO	20 h/a	Militar: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e/ou Curso Superior de Polícia

CURSOS OU CONHECIMENTOS NA ÁREA DE INTERESSE QUE CONSIDERE RELEVANTE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ATUAÇÃO COMO INSTRUTOR/MONITOR

Já atuou como Instrutor/ Monitor?		SIM		NÃO
-----------------------------------	--	-----	--	-----

Se sim, quais cursos e em qual instituição?

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS

SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N

MATERIAL DE APOIO QUE UTILIZA

	Apostila		Áudio		Computador
--	----------	--	-------	--	------------

	Projektor Multimídia		Quadro		Retroprojektor
	TV/DVD		TV/Vídeo		Outros
Quais?					

Caso tenha Curriculum Vitae (na Plataforma Lattes), favor anexá-lo(s) a este formulário.

Assinatura:

Data:

### SEÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO N° 053/2023 - PMAL.  
CONTRATO N° 056/2023 - PMAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° E:01206.0000002173/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Aquisição em caráter emergencial, com fulcro no art. 75 VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, n° 67, Centro, Maceió/AL, CNPJ n° 12.442.570/0001- 10, representada pelo Cel QOC PM Paulo Amorim Feitosa Filho, portador do CPF n° 495.133.034-20

CONTRATADA: A empresa CHR DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.055.121/0001-79, sediada na Rua Cirilo de Castro, 97, Levada, Maceió/AL, CEP: 57.017-50; E-mail: multialimentos2015@gmail.com, representada pelo Sr. Caio Henrique Rodrigues de Souza, inscrito no CPF sob o n° 110.398.114-50.

GESTOR DO CONTRATO: Chefe da DLOG5 da PMAL.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Rancho da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo da Polícia Militar de Alagoas.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 424.542,05 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 1190010340612800064171, Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, de 1° de abril de 2021, Parecer PGE/PLIC PRIORIT N° 19481707, Despacho PGE-PLIC-CD N° 19644350, Despacho PGE/GAB N° 19647762 e Despacho SEGOV SSMC 20643644.

Quartel em Maceió/AL, 01 de outubro de 2023.

Leonardo César Jordão Alves - Cap QOC PM

Membro e Substituto do Chefe da Seção de Licitação - DLog/6

Osias Alexandre Ferreira - TC QOC PM

Chefe da Seção de Licitação - DLog/6

Moisés do Nascimento - Cel QOC PM

Diretor de Logística da PMAL

**Poder Executivo****Administração Indireta**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO**ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERAZ**DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANELO GOMES**DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**MOISES LEANDRO DA SILVA**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR**IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES****Agência de Modernização da Gestão  
de Processos (AMGESP)**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
AMGESPAVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AMGESP Nº 292/2023 - DOE

Processo: 02000.0000002611/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.041/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, como também de bens permanentes; Data de realização: 01 de novembro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.  
\*Republicado por incorreção

Processo: 20105.0000005590/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.514/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel; Data de realização: 03 de novembro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 01 de novembro de 2023.

Alan Pereira Araújo  
Gerente de Licitações

Protocolo 784600

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE  
AMGESP Nº 293/2023

Processo: 02000.0000029204/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.451/2022; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Prestação de serviços de recarga de toners; Data de realização: 10 de novembro de 2023, às 10:00h, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos nos dias supracitados para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF; Informações: Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 01 de novembro de 2023.

Alan Pereira Araújo  
Gerente de Licitações

Protocolo 784613

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
AMGESP- 11.419/2023.PROCESSO Nº E:04105.0000000858/2023; OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL ODONTOLÓGICO 01 - 092/2023.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 30.082.076/0001-74 para os itens: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 9.832,51 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos);

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06 para os itens: 03, 05 e 07.

Valor Total: R\$ 8.699,28 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 18.531,79 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

Thais Ribeiro Guimaraes, Pregoeira.

Protocolo 784393

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 15.502/2022.  
PROCESSO N.º E:04105.0000000642/2022; OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 04 - PLS Nº 081/2022.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98 para o item: 05.  
Valor Total: R\$ 69.251,20 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 69.251,20 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Victor Alves Cunha Callado, Pregoeiro.

Protocolo 784395

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP 12.769/2021, oriundo do processo licitatório n.º E: 4105.0000000418/2021, cujo objeto é para o registro de preços para a futura eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 03- PLS 089/2021, destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o item: 08, no valor total de R\$ 34.009,64 (trinta e quatro mil, nove reais e sessenta e quatro centavos), ofertado pela empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26; ADJUDICO o item: 06, no valor total de R\$ 20.585,69 (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), ofertado pela empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.753.111/0001-53; ADJUDICO o item: 14, no valor total de R\$ 20.031,21 (vinte mil, trinta e um reais e vinte e um centavos), ofertado pela empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, uma vez que os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 01 de novembro de 2023.

Egnaldo Manoel da Silva  
Pregoeiro

Protocolo 784433

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.769/2021  
PROCESSO N.º E: 4105.0000000418/2021; OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 03- PLS 089/2021.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, para os itens: 07 e 08;  
Valor Total: R\$ 136.045,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta e cinco reais).

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53, para os itens: 05 e 06;  
Valor Total: R\$ 82.408,25 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, para os itens: 13 e 14;  
Valor Total: R\$ 80.124,84 (oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 298.578,09 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos).

Egnaldo Manoel da Silva, Pregoeiro.

Protocolo 784434

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.365/2023  
PROCESSO N.º E:04105.0000000515/2023; OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E BRINDES - PLS 059/2023.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Proposta Vencedora:

R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 12.591.019/0001-39, para o lote único:

Valor Total: R\$ 728.922,72 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 728.922,72 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Magda Correia Lemos, Pregoeira.

Protocolo 784594

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.391/2023  
PROCESSO N.º E:02000.0000010615/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.204.941/0001-04 para os itens 01 e 02.  
Valor Total: R\$ 60.580,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta reais).

DESTAK NUTRI PRIME LTDA, CNPJ: 45.157.538/0001-42 para o item 03.  
Valor Total: R\$ 63.419,40 (sessenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12 para o item 04.  
Valor Total: R\$ 22.421,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 146.420,40 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Luiz Felipe Lopes Sarmento, Pregoeiro.

Protocolo 784597

#### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.º E:04105.0000001286/2023

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI n. 21216430), AUTORIZO a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.197.721/0001-61, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

Amlton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

#### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.º E:04105.0000000626/2023

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI n. 18355428), AUTORIZO a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra L. CARLOS LINS DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 03.719.446/0001-69, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do Contrato por inexecução da Ata de registro de preços nº 349/2022, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

Amlton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 784435

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04105.000000683/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 21410382 e 21476126), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12.540/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA - PLS AMGESP Nº 084/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora a empresa: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 22.808.990/0001-21, para o item: 02. Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 784437

No dia 1º de novembro de 2023, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.º4105.548/2022	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.249/2022	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.915/2022	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.514/2022	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º4105.203/2020	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.212/2021	Aquisição de medicamentos;
CBMAL	Proc.º1203.13378/2023	Cadastro de 08 veículos;
CBMAL	Proc.º1203.10687/2022	Aquisição de esteiras elétricas;
DETRAN	Proc.º5101.11866/2022	Não delegado;
GABCIVIL	Proc.º1101.3731/2023	Credenciamento de instituição;
PMAL	Proc.º1206.10872/2023	Não delegado;
POLCAL	Proc.º2102.2365/2021	Aquisição de estações de trabalho;
SECDEF	Proc.º24038.1091/2023	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.º1500.10877/2023	Reajuste de contrato;
SEFAZ	Proc.º1500.35229/2023	Contratação de solução digital;
SEGOV	Proc.º37001.853/2023	Solicitação para aquisição de modem;
SEINFRA	Proc.º3300.585/2023	Contratação de empresa;
SEMUDH	Proc.º20106.907/2021	Contratação de pessoa jurídica;
SEMUDH	Proc.º20106.1312/2023	Autorização de abertura de processo de pagamento;
SEMUDH	Proc.º20106.053/2020	Aquisição de oito notebooks;
SEMUDH	Proc.º20106.1313/2023	Solicitação de pagamento;
SERIS	Proc.º34000.269/2023	Aquisição de eletrodutos e quadros;
SERIS	Proc.º34000.8186/2023	Aquisição de materiais de higiene e limpeza;
SERIS	Proc.º34000.17096/2023	Aquisição de tecidos;
SERIS	Proc.º34000.25083/2023	Aquisição de itens de higiene pessoal;
SERIS	Proc.º34000.5347/2023	Aquisição de bens permanentes;
SESAU	Proc.º2000.19622/2023	Aquisição de correlatos hospitalares;
SESAU	Proc.º2000.16367/2020	Aquisição de materiais e equipamentos;
SESAU	Proc.º2000.29903/2022	Aquisição de exaustores e ventiladores;
SESAU	Proc.º2000.19622/2023	Aquisição de correlatos hospitalares;
SESAU	Proc.º2000.32077/2023	Aquisição de medicamento;
SESAU	Proc.º2000.31124/2023	Aquisição emergencial de medicamento;
SESAU	Proc.º2000.23802/2023	Aquisição de suplementos alimentares;
SESAU	Proc.º2000.8825/2023	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.º2000.9149/2023	Contratação de empresa;
SETE	Proc.º13010.531/2022	Aquisição de caminhão baú;
SETRAND	Proc.º35032.2653/2023	Contratação de licença de software;
SSP	Proc.º2100.7906/2023	Aquisição de fuzil de precisão;

SSP	Proc.º2100.1447/2023	Aquisição de materiais de segurança;
SSP	Proc.º2100.7099/2023	Aquisição de fuzil de precisão;

Natália Marinho de Lima, Assessora Técnica

Protocolo 784622

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do  
Estado de Alagoas (ARSAL)**

## PORTARIA ARSAL Nº631, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa a encarregada pelo tratamento de Dados Pessoais na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL.

A Diretora-Presidente em exercício da ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013 e Portaria ARSAL nº601, de 20 de outubro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. E:01104.0000000853/2023 e em cumprimento à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e ao Decreto nº 91.229, de 18 de MAIO de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Débora Cristina da Silva Alves, inscrita no CPF sob nº095.506.944-02, Matrícula nº 0000094, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da ARSAL, para os efeitos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§1º - A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito da ARSAL.

Art. 2º - O exercício das funções de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º - Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e submeter ao Diretor-presidente, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

- avaliação da realidade organizacional;
- elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- implementação e monitoramento.

II - coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

III - guardar conformidade com as políticas institucionais da ARSAL;

IV - fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da ARSAL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 01 de novembro de 2023

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Diretora do Conselho Executivo de Regulação no exercício da Presidência  
Protocolo 784458

## PORTARIA ARSAL Nº 632, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente em exercício da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013 e Portaria ARSAL nº601, de 20 de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Sistema do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único: O gestão.gov é formado por padrões identificados a partir da integração e compilação de boas práticas voltadas para o aprimoramento da gestão organizacional, tendo como objetivo o incremento na maturidade da gestão e governança dos órgãos que operam recursos provenientes das transferências da União.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Implantação do Sistema do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, sob a presidência do primeiro e presidência substituída do segundo:

- Camilla Da Silva Ferraz - CPF: 063.711.874-06;
- Adriana Maria Maia De Araújo - CPF: 647.748.724-15;

III. Addison Andre Pereira Couto - CPF: 061.751.994-30;  
IV. Cinthya Lidyane Sampaio Freitas - CPF: 029.417.204-13;  
V. Clara Núbria Pereira Alves - CPF: 386.953.835-04  
VI. Débora Cristina Da Silva Alves - CPF: 095.506.944-02;  
VII. Geni Vieira Dos Santos - CPF: 815.510.104-53  
VIII. Izabele De Almeida Costa- CPF: 035.282.624-00;  
IX. Jorge Lucas Gonçalves Magalhães - CPF: 117.675.654-02;  
X. Larissa Karla Camerino Barros - CPF: 056.179.554-11;  
XI. Lorena Braga Quintella Jucá - CPF: 106.125.504-27;  
XII. Marcela Vasconcelos Rocha Teixeira - CPF: 067.078.054-52;  
XIII. Patrícia Pinto E Silva - CPF: 053.346.554-09;  
XIV. Maria Suely Quintela Souza De Barros - CPF: 208.084.454-72;  
XV. Vagner Felisdório Dos Anjos - CPF: 068.133.354-56;  
XVI. Vitória Cristina Correia Cirqueira - CPF: 033.305.144-00;  
XVII. Rejane Soares De Oliveira - CPF: 119.144.214-42;  
XVIII. Hamyne Júlia Chaves De Aragão Lisboa Amorim - CPF: 072.960.624- 44  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 01 de novembro de 2023

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Diretora do Conselho Executivo de Regulação no exercício da Presidência  
Protocolo 784508

## **Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SETRAND N° 03/2023

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS- DETRAN e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.791, de 29 de dezembro de 2022, que estima e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2023, assim como, o Decreto n° 87.487, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2023. Considerando o processo administrativo E:35032.000002751/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO CONTRATUAL: Dar continuidade aos trâmites necessários, visto a formalização do Terceiro Termo de Apostila do contrato n°. 050/2022 - CPL/SETRAND-DER/AL (21405735), referente à Contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplanagem e Pavimentação das ruas "A" e "Q" de acesso a sede do DETRAN, localizado no Município de Maceió.

II - CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL; Unidade Orçamentária - UO: 19512; Unidade Gestora - UG: 410512;

III - EXECUTANTE: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND; Unidade Orçamentária - UO: 35032; Unidade Gestora - UG: 350032;

IV - CRÉDITO: Programa de Trabalho 06.122.0006.3188 - Construção de Unidades do DETRAN, Plano Orçamentário 000774 - Construção de Unidades do DETRAN, na Natureza de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 501 (Outros Recursos não Vinculados);

V - VALOR: R\$ 85.811,49 (oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e quarenta e nove centavos);

VI - VIGÊNCIA: Data de início: 25/10/2023; Data de término: 31/12/2023;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente em Maceió, 26 de outubro de 2023.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

Mosart da Silva Amaral  
Secretário de Estado da SETRAND

Protocolo 784380

## **Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°154  
Processo administrativo n°56020.0000000375/2023  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário: Valdemberg Antônio Marques Ribeiro. Objeto: Permissão de uso

do Teatro Deodoro será no dia 05 de novembro 2023, às 18h para realização do espetáculo "Recital de Piano".

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Maceió, 01 de novembro de 2023.

SANDRA DO CARMO MENEZES

Diretora/Presidente -DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 784386

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°202

Processo administrativo56020.0000000474/2023

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário: Benildo Silva de Araújo. Objeto: Permissão de uso do Teatro Deodoro será no dia 01 de novembro de 2023, às 17h, para realização do espetáculo "A Arte de Aprender".

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Maceió, 01 de novembro de 2023.

NIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gerente -Artístico e Cultural -DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 784411

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°228

Processo administrativo56020.0000000572/2023

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário: Renata Marques de Meira. . Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será no dia 31 de outubro de 2023, às 20h, para realização do espetáculo "DESVIO".

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Maceió, 01 de novembro de 2023.

NIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gerente -Artístico e Cultural -DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 784421

## **Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

AVISO DE COTAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, inscrita com o CNPJ n° 35.562.321/0001-64, informa que está recebendo cotações de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO N° 60030 2388/2023.

Prazo para envio de Propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisições de materiais de EPs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponível no Setor de Compras e Licitação/ FAPEAL. Maiores Informações: R. Melo Moraes, 354 - Centro, CEP: 57.020.330, Maceió/AL ou através do telefone: (82) 3315-4998/ 3315-2200. Email: scifapeal@gmail.com

Maceió, 24 de Outubro de 2023.

MORGANA ANDREIA MEDEIROS TENÓRIO

Superintendente Administrativo da FAPEAL

Protocolo 784344

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E FINANCEIRO N° 04/2023 FAPEAL/IMA.

Processo Administrativo n° E:04903.0000000883/2023. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - FAPEAL, inscrita no CNPJ sob o n° 35.562.321/0001-64, com endereço na Rua Melo Moraes, n.º 354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, por intermédio do seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o n.º xxx.989.05x-xx, e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o n° 12.958.179/0001-73, com sede na Av. Fernandes Lima, 651, 2º andar, Sala 221, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP: 57017-515, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Gustavo Ressureição Lopes, inscrito no CPF sob o n° xxx.912.64x-xx, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação n° 03/2023. DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de 12 (doze) Bolsas, voltadas para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises técnicas, tecnologias de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico alagoano, para a execução do projeto de pesquisa Cadastro Ambiental Rural - CAR através do Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas em Áreas Estratégicas do Estado de Alagoas (PDPP). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de

sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução deste Termo, os recursos somam o valor total de R\$ 814.920,00 (oitocentos e quatorze mil novecentos e vinte reais), que serão executados à conta das Dotações Orçamentárias e Financeiras, descritas a seguir: Plano de Trabalho: 18.542. 0008. 3525 - Descentralização da Gestão Ambiental; Elemento da Despesa: 3.3.9.0.18 Auxílio Financeiro A Estudantes; 3.3.9.0.20 Auxílio Financeiro A Pesquisadores; 3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Fábio Guedes Gomes e Sr. Gustavo Ressurreição Lopes.

Protocolo 784363

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de pensão SEM EFEITOS FINANCEIROS, em 1º de novembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000003938/2023

Interessado(a): José Carlos Pereira Lima

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 784358

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou, em 1º de novembro de 2023, e REVOGOU O ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de novembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004959/2023

Interessado(a): Joseneide Nascimento da Silva

Assunto: Concessão de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 784381

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de pensão COM EFEITOS POSITIVOS, em 1º de novembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006587/2023

Interessado(a): Maria Aura Canabarra de Oliveira

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 784432

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de revisão de pensão com EFEITOS NEGATIVOS, em 1º de novembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000005636/2023

Interessado(a) Edite Lessa Clemente de Lima

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 784436

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de revisão de pensão com EFEITOS NEGATIVOS, em 1º de novembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001153/2023

Interessado(a): Maria José Oliveira Silva Santos

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 784439

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 1º de novembro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000003729/2023	Wadson Kleiton Lopes Brandão
E:04799.0000002535/2023	Antônio Duarte Costa
E:04799.0000006731/2023	Marcel de Oliveira Lopes

E:04799.0000006584/2023	Nadja Cavalcante Omena
E:04799.0000006741/2023	Ribamar Amaro Paiva Junior

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 784440

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL  
CONSELHO SUPERIOR - CONSU  
PORTARIA N.º 005/2023 - PRESIDÊNCIA DO CONSU  
31 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR-CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.785, de 21 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 85.240, de 13 de outubro de 2022 e Regimento Geral da UNEAL, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 002/2023 - PRESIDÊNCIA DO CONSU, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Designar: REINALDO SOUSA e MARY SELMA DE OLIVEIRA RAMALHO, como representantes dos Docentes; JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS e LILIAN MARIA NUNES DA SILVA, como representantes dos Técnico-administrativos; ALEJANDRO ANDRÉ SILVA NASCIMENTO e GIOVANNA LOPES DE OLIVEIRA LUSTOSA, como representantes dos Discentes; para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral Geral para coordenar o processo de eleição para escolha dos membros dos Órgãos Colegiados da UNEAL (CONSU, CURA, CPA e CEP-H).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 31 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes  
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 784605

Extrato do Contrato n.º 021/2023-UNEAL-Proc.Adm. n.º 4104-0000002052/2023  
Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: Moana Karla Lopes Bastos, inscrita no CPF sob o n.º 041.047.564-58 - CAU: 44547-9. Objeto: Serviços de consultoria arquitetônica, com carga horária 20 h semanal. Assinatura do Contrato: 16/10/2023. Valor Total do Contrato: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais) -Vigência: 12 (doze) meses - Gestor Contratual: Sr. Gracindo de Andrade Vasconcelos - Arapiraca/AL, 01 de novembro de 2023- Odilon Máximo de Moraes-Reitor da UNEAL.

Protocolo 784527

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 40/2023

Processo: 41010.8960/2023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM.

Data de realização: 17 de novembro de 2023 às 09h.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG:926107

Maceió, 01 de novembro de 2023.

Bruno da Silva Bandeira  
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 784431

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para: Aquisição de Insumos de laboratório para Diagnóstico HPV - Genotipagem de Alto Risco. (proc. E:41010.0000015584/2023). Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6712. Maceió - AL, 03 de novembro de 2023. Setor de Cotação - UNCISAL

Protocolo 784418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo Nº E:41010.0000013574/2023 pelo Pregoeiro Dellane de Miranda Freitas Mamede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 10º § 2º do Decreto Estadual nº. 68.118 de 31.10.2019, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Reitor no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental Nº 75.712 de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas

em 13/09/2021, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2023, que trata de aquisição com instalação de elevador de passageiro, para esta UNCISAL. EMPRESA: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.965.978/0001-41; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais). Publique-se. Gabinete da Reitoria, em 01 de novembro de 2023. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

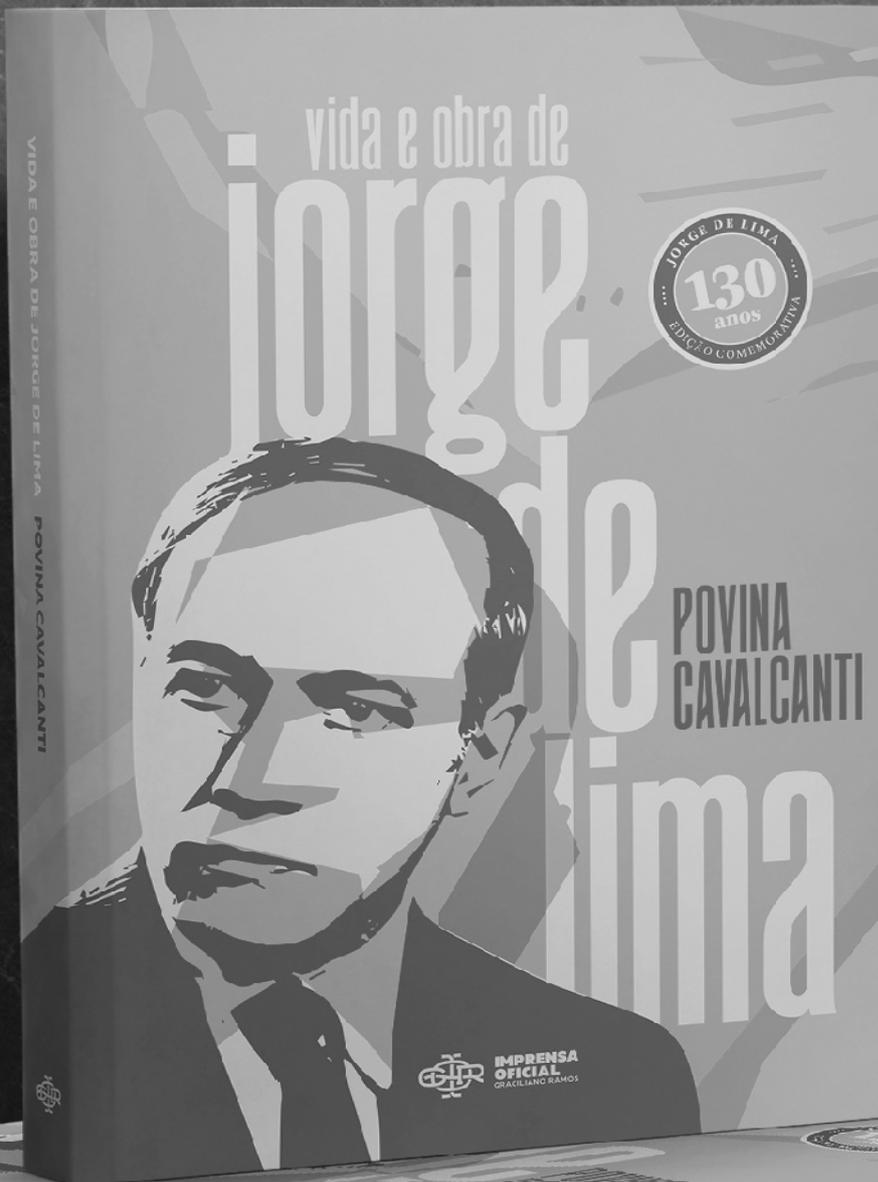
Protocolo 784429



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)





## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 94.296, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDREA CAROBA FERREIRA, CPF n° 073.811.604-12 para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Polos e Distritos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.297, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA GORETE OLIVEIRA DE LIMA, CPF n° 677.300.354-72, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Controle do Consumo Interno, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.298, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUIZ DA SILVA MELO FILHO, CPF n° 024.192.024-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Controle do Consumo Interno, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria Gorete Oliveira de Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.299, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FABIANA DE CÁSSIA BRITO DOS SANTOS, CPF n° 025.758.774-82, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Relações com o Mercado, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.300, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCOS DAVI ALVES DE SOUZA, CPF n° 072.025.954-19, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Relações com o Mercado, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Fabiana de Cássia Brito dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.301, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCOS DAVI ALVES DE SOUZA, CPF n° 072.025.954-19, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.302, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear KRISTHIANNY MARIA DA ROCHA PANTALEÃO DOS SANTOS, CPF nº 052.129.324-32, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcos Davi Alves de Souza.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de novembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.303, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VALTER ACIOLI DE LIMA, CPF nº 286.995.054-34, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de novembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.304, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANDREA CAROBA FERREIRA, CPF nº 073.811.604-12, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de novembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.305, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.000005243/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 23 de abril de 2018, o servidor CLESIVALDO SEVERIANO DOS SANTOS, CPF nº 056.180.664.08, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, matrícula nº 9865884-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de novembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.306, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Parecer PGE PASUBGER 19161471, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 19186726, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000008457/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 19 de abril de 2023, o cargo de Artífice, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, ocupado, até aquela data, pelo servidor EMANOEL ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.518.254-05, matrícula nº 4089-4, em virtude de haver tomado posse em outro cargo inacumulável com o anteriormente exercido, nos termos do art. 40, VIII, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de novembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.307, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 20911619 e no Despacho Jurídico PGE COOPA 20995914, aprovado pelo Despacho PGE GPG 21120115, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000039026/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora EDVANIA LARANGEIRAS ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 209.435.044-49, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe "D", Nível II, matrícula nº 513-4, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, Quadro de Provisão Suplementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de novembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

---

**Gabinete Civil**

---

PORTARIA /GABCIVIL N°. 814/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 - GS e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01101.000003709/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora RUTENEIDE SOARES DA SILVA, portadora do CPF n.º 163.809.164-15, matrícula n.º 23175, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784582

PORTARIA /GABCIVIL N°. 815/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução normativa nº 02/2018 - GS e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01101.000003709/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JANAINA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 070.710.894-26, matrícula n.º 144, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784583

PORTARIA /GABCIVIL N°. 816/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 - GS e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01101.000003709/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAQUIM VICENTE DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 227.794.934-53, matrícula n.º 134, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) GABINETE CIVIL a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784584

PORTARIA /GABCIVIL N°. 817/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 - GS e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01101.000003709/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora RENATA PARANHOS NETTO BERNARDES, portadora do CPF n.º 301.729.501-04, matrícula n.º 125, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE INTERACAO SOCIAL, lotada na unidade SECRETARIA EXEC. DE INTEGRACAO SOCIAL do(a) GABINETE CIVIL a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784585

PORTARIA /GABCIVIL N°. 818/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 - GS e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01101.000003709/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE ALTINO DO LIVRAMENTO, portador do CPF n.º 151.628.184-53, matrícula n.º 188, ocupante do cargo de ASSISTENTE DO GABINETE CIVIL, lotado na unidade GERENCIA DE SERVICOS GERAIS do(a) GABINETE CIVIL a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784586

PORTARIA /GABCIVIL N°. 819/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 - GS e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01101.000003709/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUCIANA SARMENTO LIMA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 083.820.394-99, matrícula n.º 140, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 07/12/2023 até 05/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784589

PORTARIA /GABCIVIL N°. 820/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 - GS e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01101.000003709/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora DANIELLY SANTOS VANDERLEI, portadora do CPF n.º 082.928.714-03, matrícula n.º 165, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784590

PORTARIA /GABCIVIL N°. 821/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 - GS e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01101.000003709/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ELENILDA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 816.031.694-15, matrícula n.º 190, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE CIVIL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO-CHEFE do(a) GABINETE CIVIL a partir de 13/11/2023 até 27/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete Civil, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784591

**PORTARIA /GABCIVIL N° 822/ 2023**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 - GS e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01101.0000003709/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, portador do CPF n.º 055.105.674-65, matrícula n° 146, ocupante do cargo de SECRETARIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO-CHEFE do(a) GABINETE CIVIL a partir de 15/12/2023 até 29/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Gabinete Civil, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784592

---

---

**Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

---

---

**PORTARIA /PGE N° 460/ 2023**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI COMPLEMENTAR N° 07/1991, C/C O DECRETO N° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000010028/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2/2023, ao servidor MARIO HENRIQUE MENEZES CALHEIROS, portador do CPF n.º 018.664.424-81, matrícula n° 83478, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 11/12/2023 até 09/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 784569

**PORTARIA /PGE N° 454/ 2023**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000009780/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2° / 2017, ao servidor OBADIAS NOVAES BELO, portador do CPF n.º 581.993.904-25, matrícula n° 83490, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 20/12/2023 até 18/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 784570

**PORTARIA /PGE N° 453/ 2023**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000009780/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2017, ao servidor OBADIAS NOVAES BELO, portador do CPF n.º 581.993.904-25, matrícula n° 83490, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 20/11/2023 até 19/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 784571

**PORTARIA /PGE N° 455/ 2023**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000009035/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2° / 2023, ao servidor SERGIO GUILHERME ALVES DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 905.026.714-91, matrícula n° 63652, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 784572

**PORTARIA /PGE N° 452/ 2023**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000010140/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2° / 2023, ao servidor LEONARDO MAXIMO BARBOSA, portador do CPF n.º 711.975.085-20, matrícula n° 143609, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 18/12/2023 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 784573

**PORTARIA /PGE N° 458/ 2023**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000010139/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2° período do exercício de 2022, ao servidor RAMON JORGE ALMEIDA DA SILVA, portador do CPF n.º 720.655.246-34, matrícula n° 83447, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 25/01/2024 até 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 784574

**PORTARIA /PGE N° 457/ 2023**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000010317/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2023, à servidora GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONCA, portadora do CPF n.º 747.743.283-91, matrícula n° 83427, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/12/2023 até 11/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 784575

PORTARIA /PGE N°. 456/ 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000010317/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2° / 2022, à servidora GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONCA, portadora do CPF n.º 747.743.283-91, matrícula n° 83427, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/11/2023 até 12/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 784576

PORTARIA /PGE N°. 461/ 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01204.0000009753/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CLAUDIA MUNIZ DO AMARAL

Cargo: PROCURADOR DE ESTADO - nível Nível0

CPF: 453.466.744-20

RG: 00000000423912 A AL

Matrícula: 58779

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 898,32

PERÍODO: 05/11/2023 até 11/11/2023

DESTINO: Florianópolis (SC)

OBJETIVO: Viagem institucional de interesse desta Procuradoria..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 02.122.0004.2001 - 06000- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 784577

## Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF N°. 07/ 2022

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 - GS, e no Processo Administrativo n°E:24038.0000001361/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 16 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora RITA BERNARDO BARROS DE ASSIS, portadora do CPF n.º 861.506.934-49, matrícula n° 263, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 15/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784561

## Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM N°. 235/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n° 09 , e no Processo Administrativo n°02200.0000001122/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CIRO VELOSO XAVIER, portador do CPF n.º 788.064.614-00, matrícula n° 100, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 784607

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC N°. 23.676/ 2022

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000036682/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON CUSTODIO DE OLIVEIRA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL - nível FESPE-2

CPF: 620.108.164-04

RG:000000001079919 SSP AL

Matrícula: 14399

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.403,62

PERÍODO: 21/11/2023 até 23/11/2023

DESTINO: Maceió/ São Paulo/ Maceió

OBJETIVO: Participação em 3º Encontro presencial dos Grupos de Aprofundamento em Estágio Supervisionado, Seleção de Professores e Carreiras do Magistério que ocorrerá na cidade de São Paulo no dia 01 de setembro de 2023.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de outubro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784291

PORTARIA /SEDUC N°. 23.675/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000036682/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora FLAVIA PATRICIA DE MESSIAS BARROS SOARES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível5

CPF: 036.165.584-33

RG: 000098001196090 SSP AL

Matrícula: 1863421

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.122,90

PERÍODO: 21/11/2023 até 23/11/2023

DESTINO: Maceió/ São Paulo/ Maceió

OBJETIVO: Participação em 3º Encontro presencial dos Grupos de Aprofundamento em Estágio Supervisionado, Seleção de Professores e Carreiras do Magistério que ocorrerá na cidade de São Paulo no dia 01 de setembro de 2023.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de outubro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784292

**PORTARIA /SEDC N° 23.705/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000035846/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ROMILDO ELIAS CALHEIROS JUNIOR

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 007.921.654-46

RG: 000000001208523 SSP AL

Matrícula: 82628

N° DE DIÁRIAS: 13 (treze diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 8.208,85

PERÍODO: 27/10/2023 até 09/11/2023

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar do Jogos Escolares Brasileiros - JEBS 2023 como Oficial da Delegação do Estado de Alagoas, Assessorando o Chefe de Delegação em todas as suas funções durante minha permanência no evento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784480

**PORTARIA /SEDC N° 23.703/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000036099/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GETULIO GUILHERME PEPLAU JUNIOR

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 055.937.184-58

RG: 000000001746276 SSP AL

Matrícula: 52265

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 315,72

VALOR TOTAL : R\$ 947,16

PERÍODO: 01/11/2023 até 04/11/2023

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar do Jogos Escolares Brasileiros - JEBS 2023 como Técnico da equipe do Taekwondo da Delegação do Estado de Alagoas, Assessorando os Alunos/atletas em todas as suas atividades durante minha permanência no evento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784481

**PORTARIA /SEDC N° 23.702/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000034161/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JORGEANNE ALBUQUERQUE DA SILVA RODRIGUES DE MELLO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível5

CPF: 042.628.604-93

RG: 000098001099532 SSP AL

Matrícula: 863568

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,87

PERÍODO: 02/10/2023 até 04/10/2023

DESTINO: Piranhas, Água Branca, Canapi, Delmiro

OBJETIVO: Realizar visita “in loco” na 11ª Gerência, para instruir ao administrativo como proceder corretamente, nas aberturas dos processos de diárias e passagens e suas respectivas prestações de contas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784482

**PORTARIA /SEDC N° 23.701/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000034161/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA TORRES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível4

CPF: 210.323.864-87

RG: 000000000299956 SSP AL

Matrícula: 27419

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 422,62

PERÍODO: 02/10/2023 até 05/10/2023

DESTINO: Piranhas, Água Branca, Canapi, Delmiro, Inhapi e Mata Grande

OBJETIVO: Realizar visita “in loco” na 11ª Gerência, para instruir ao administrativo como proceder corretamente, nas aberturas dos processos de diárias e passagens e suas respectivas prestações de contas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784483

**PORTARIA /SEDC N° 23.724/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000036393/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SUELEIDE BARBOSA DUARTE

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DO DESENV DA EDUCACAO E COOPERACAO COM OS MUNICIPIOS - nível SEE

CPF: 648.041.274-53

RG:000000000828871 SSP AL

Matrícula: 9866532

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.487,48

PERÍODO: 23/10/2023 até 25/10/2023

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

OBJETIVO: Acompanhar a Secretaria de Estado da Educação a Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos para premiação do prêmio Darcy Ribeiro em Brasília.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784625

## PORTARIA /SEDUC N°. 23.723/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000036393/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 635.342.584-87

RG:000000001080523 SSP AL

Matrícula: 81312

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 743,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.487,48

PERÍODO: 23/10/2023 até 25/10/2023

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

OBJETIVO: Receber o prêmio Darcy Ribeiro em Brasília..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784626

## PORTARIA /SEDUC N°. 22818/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018658/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora LAURA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 524.487.894-87, matrícula n° 18957, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2023 até 30/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784628

## PORTARIA /SEDUC N°. 22817/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018658/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, à servidora LAURA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 524.487.894-87, matrícula n° 18957, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/03/2023 até 30/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784629

## PORTARIA /SEDUC N°. 22816/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018658/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, à servidora LAURA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 524.487.894-87, matrícula n° 18957, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2023 até 30/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784630

## PORTARIA /SEDUC N°. 22815/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018658/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2013, à servidora LAURA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 524.487.894-87, matrícula n° 18957, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784631

## PORTARIA /SEDUC N°. 22814/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000036419/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE OSEAS DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF n.º 038.257.314-56, matrícula n° 9863995, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/11/2023 até 05/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784632

## PORTARIA /SEDUC N°. 22813/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000036766/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA NAZARETH NOBRE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 332.018.894-15, matrícula n° 84264, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/11/2023 até 15/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784633

## PORTARIA /SEDUC N°. 22812/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000035908/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA GERCINEIDE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 677.034.534-04, matrícula n° 9865008, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/12/2023 até 23/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784634

## PORTARIA /SEDUC N°. 22811/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000035908/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA GERCINEIDE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 677.034.534-04, matrícula n° 9865008, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/10/2023 até 01/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784635

**PORTARIA /SEDUC N° 22810/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000037024/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA TELMA LUCIA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 534.350.104-44, matrícula n.º 80358, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/12/2023 até 20/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784636

**PORTARIA /SEDUC N° 22809/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000037024/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA TELMA LUCIA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 534.350.104-44, matrícula n.º 80358, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/11/2023 até 25/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784637

**PORTARIA /SEDUC N° 22828/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000019257/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES AVELINO FERREIRA, portadora do CPF n.º 028.115.724-30, matrícula n.º 9865990, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) na unidade ESC EST DOM ELIZEU MR GOMES DE OLIV IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/07/2023 até 01/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784638

**PORTARIA /SEDUC N° 22827/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000019257/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ABIMAEEL QUIRINO DA SILVA, portador do CPF n.º 037.047.214-41, matrícula n.º 825385, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade ESC EST DOM ELIZEU MR GOMES DE OLIV IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784640

**PORTARIA /SEDUC N° 22826/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000019797/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE MILTON GONCALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 860.655.054-04, matrícula n.º 82368, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/10/2023 até 01/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784641

**PORTARIA /SEDUC N° 22825/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031844/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA CARLA SANTOS, portadora do CPF n.º 101.477.494-25, matrícula n.º 30558, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/01/2023 até 01/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784642

**PORTARIA /SEDUC N° 22824/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000012121/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSIMAR LAURENTINO DA SILVA, portador do CPF n.º 062.147.604-86, matrícula n.º 30678, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784643

**PORTARIA /SEDUC N° 22823/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000013830/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 150.902.725-49, matrícula n.º 9865616, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784644

**PORTARIA /SEDUC N° 22822/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000014435/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOEL GERMANO JUNIOR, portador do CPF n.º 041.228.718-83, matrícula n.º 84108, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/10/2023 até 14/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784645

**PORTARIA /SEDUC N° 22821/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000032109/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARCIA NELMA FERREIRA DAMASCENO, portadora do CPF n.º 677.776.194-20, matrícula n.º 165, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/10/2023 até 17/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784646

## PORTARIA /SEDUC N° 22820/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018658/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LAURA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 524.487.894-87, matrícula n.º 18957, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784647

## PORTARIA /SEDUC N° 22819/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018658/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LAURA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 524.487.894-87, matrícula n.º 18957, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784648

## PORTARIA /SEDUC N° 23.706/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000034835/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GLENIO MENDONCA DE CERQUEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5

CPF: 647.010.694-34

RG: 00000000870302 SSP AL

Matrícula: 824326

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1.207,50

PERÍODO: 16/10/2023 até 28/10/2023

DESTINO: Palmeira dos Índios, Major Izidoro, Viçosa, Capela, Atalaia, Pindoba., União dos Palmares, Murici, Flexeiras., Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova.

OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS A TOMBAMENTO DE MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE MATERIAS INSERVÍVEIS DAS UNIDADES DE ENSINO E A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS MESMOS. REALOCANDO-OS NESTA SUAD DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784654

## PORTARIA /SEDUC N° 23.707/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000034835/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDERSON DA SILVA XAVIER

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5

CPF: 009.924.064-55

RG: 000000001732235 SSP RJ

Matrícula: 8977

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1.207,50

PERÍODO: 16/10/2023 até 28/10/2023

DESTINO: Palmeira dos Índios, Major Izidoro, Viçosa, Capela, Atalaia, Pindoba. União dos Palmares, Murici, Flexeiras. Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova.

OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS A TOMBAMENTO DE MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE MATERIAS INSERVÍVEIS DAS UNIDADES DE ENSINO E A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS MESMOS. REALOCANDO-OS NESTA SUAD DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784655

## PORTARIA /SEDUC N° 23.708/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000034835/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: VIGIA - nível Nível5

CPF: 033.066.274-02

RG: 000098001071999 SSP AL

Matrícula: 826216

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1.207,50

PERÍODO: 16/10/2023 até 28/10/2023

DESTINO: Palmeira dos Índios, Major Izidoro. Viçosa, Capela, Atalaia, Pindoba. União dos Palmares, Murici, Flexeiras. Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova.

OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS A TOMBAMENTO DE MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE MATERIAS INSERVÍVEIS DAS UNIDADES DE ENSINO E A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS MESMOS. REALOCANDO-OS NESTA SUAD DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784656

## PORTARIA /SEDUC N° 23.709/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000034835/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LAERCIO DE LIMA SOBRINHO

Cargo: VIGIA - nível Nível1

CPF: 843.030.854-72

RG: 002003001096162 SSP AL

Matrícula: 863633

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1.207,50

PERÍODO: 16/10/2023 até 28/10/2023

DESTINO: Palmeira dos Índios, Major Izidor. Viçosa, Capela, Atalaia, Pindoba. União dos Palmares, Murici, Flexeiras. Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova

OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS A TOMBAMENTO DE MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE MATERIAS INSERVÍVEIS DAS UNIDADES DE ENSINO E A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS MESMOS. REALOCANDO-OS NESTA SUAD DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784657

**PORTARIA /SEDUC N° 23.710/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000034835/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ELIAS BERNARDO NUNES

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3

CPF: 860.956.504-10

RG: 000000001206234 SSP AL

Matrícula: 1863465

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1.207,50

PERÍODO: 16/10/2023 até 28/10/2023

DESTINO: Palmeira dos Índios, Major Izidoro Viçosa, Capela, Atalaia, Pindoba. União dos Palmares, Murici, Flexeiras. Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova.

OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS A TOMBAMENTO DE MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE MATERIAS INSERVÍVEIS DAS UNIDADES DE ENSINO E A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS MESMOS. REALOCANDO-OS NESTA A SUAD DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784659

**PORTARIA /SEDUC N° 23.711/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000034835/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MESSILANDIA MIRANDA CAVALCANTI CALADO

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE PATRIMONIO - nível GERE

CPF: 022.093.534-32

RG:002001001302471 SSP AL

Matrícula: 33253

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

PERÍODO: 16/10/2023 até 28/10/2023

DESTINO: Palmeira dos Índios, Major Izidoro Viçosa, Capela, Atalaia, Pindoba. União dos Palmares, Murici, Flexeiras. Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova.

OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS A TOMBAMENTO DE MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE MATERIAS INSERVÍVEIS DAS UNIDADES DE ENSINO E A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS MESMOS. REALOCANDO-OS NESTA A SUAD DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784660

**PORTARIA /SEDUC N° 23.712/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000034835/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora SANDRA MARIA JATOBA EPIFANIO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível5

CPF: 494.705.154-04

RG: 000000000732657 SSP AL

Matrícula: 48640

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 603,75

PERÍODO: 16/10/2023 até 28/10/2023

DESTINO: Palmeira dos Índios, Major Izidoro Viçosa, Capela, Atalaia, Pindoba.

União dos Palmares, Murici, Flexeiras. Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova

OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS A TOMBAMENTO DE MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE MATERIAS INSERVÍVEIS DAS UNIDADES DE ENSINO E A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS MESMOS. REALOCANDO-OS NESTA A SUAD DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784661

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

**PORTARIA /SEFAZ N° 2274/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000039320/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 007.898.294-44

RG: 000000001145940 24SSP AL

Matrícula: 82152

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: US\$ 288,00

VALOR TOTAL : US\$ 1.008,00

PERÍODO: 05/11/2023 até 08/11/2023

DESTINO: Lisboa/PT

OBJETIVO: Para participar do Fórum “O Futuro da Tributação“.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21513 - FUNSEFAZ - Execução do Programa de Capacitação da SEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784384

**PORTARIA /SEFAZ N° 2275/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000039405/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ARTUR ROGERIO FERREIRA DA MATA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 020.957.964-11

RG: 1106735 SSP AL

Matrícula: 81843

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.965,07

PERÍODO: 07/11/2023 até 10/11/2023

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar do 74° Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21513 - FUNSEFAZ - Execução do Programa de Capacitação da SEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784391

PORTARIA/SEFAZ N° 2276/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000040818/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ELKA GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 024.401.274-18

RG: 1490873 SSP AL

Matrícula: 82070

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.526,52

PERÍODO: 07/11/2023 até 11/11/2023

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar do 74º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21513 - FUNSEFAZ - Execução do Programa de Capacitação da SEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784394

PORTARIA/SEFAZ N° 2277/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000040150/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 894.930.874-68

RG: 1261742 SSP AL

Matrícula: 81927

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.526,52

PERÍODO: 07/11/2023 até 11/11/2023

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar do 74º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21513 - FUNSEFAZ - Execução do Programa de Capacitação da SEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784397

PORTARIA/SEFAZ N° 2288/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000042389/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 029.732.394-60

RG: 2001001047773 SSP AL

Matrícula: 82097

N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 673,74

VALOR TOTAL : R\$ 3.705,57

PERÍODO: 05/11/2023 até 10/11/2023

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar do curso "APG COMPACTO - Programa de Gestão Avançada da AMANA-KEY".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21513 - FUNSEFAZ - Execução do Programa de Capacitação da SEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784664

**Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**

PORTARIA/ SESAU N° 1617/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº2000-0000/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA, CPF nº350.614.134-15, Matrícula nº.500603, ocupante do cargo de MEDICO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, da unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO: para a unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DO CORACAO:, a partir de 31/10/2023.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 784282

PORTARIA / SESAU N° 7391/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 34239/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JORGE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 384.241.934-15

RG: 000098001205286 SSP AL

Matrícula: 865344

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 20/10/2023 até 20/10/2023

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU CONSELHEIROS ESTADUAIS, A FAZEREM VISITA NA UPA, PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2138 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784295

PORTARIA / SESAU N° 7397/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 34086/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO QUITERIO BRANDAO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível1

CPF: 299.051.504-63

RG: 00000000445551 SSP AL

Matrícula: 34247

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 10/10/2023 até 10/10/2023

DESTINO: MACEIÓ/MARAVILHA/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA GAP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301.0205.4319 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS.- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784304

PORTARIA / SESAU N° 7398/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 34437/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO QUITERIO BRANDAO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível NívelI

CPF: 299.051.504-63

RG: 00000000445551 SSP AL

Matrícula: 34247

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 19/10/2023 até 19/10/2023

DESTINO: MACEIÓ/INHAPI/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA SUPLAG/GERPS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.0205.4440 -IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS.- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784311

PORTARIA / SESAU N° 7399/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 34933/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível NívelI

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 24/10/2023 até 24/10/2023

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU PACIETES - A SERVIÇO DO TFD..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0205.4347 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO.- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784322

PORTARIA / SESAU N° 7879/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) intrução normativa n° 04 de 202, e no Processo Administrativo n°2000-34772/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HUMBERTO DOS SANTOS PITUBA, portador do CPF n.º 533.739.104-63, matrícula n° 3093, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de outubro de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784324

PORTARIA / SESAU N° 7409/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 34071/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível NívelI

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 17/10/2023 até 17/10/2023

DESTINO: MACEIÓ/M.ISIDORO/P.ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DO CEREST.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.0205.4315 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS.- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784612

PORTARIA / SESAU N° 7410/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 34305/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível NívelI

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 18/10/2023 até 18/10/2023

DESTINO: MACEIÓ/M.CAMARAGIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA GVISA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.0205.4314 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS.- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784615

PORTARIA/SESAU N° 7392/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 34328/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRÁSIO JOSÉ DA SILVA

CPF n°: 449.211.014-34

Cargo/Função: AGENTE DE SAÚDE

Matrícula: 518009

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e reais setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 18/10/2023 A 18/10/2023

Destino: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

Objetivo: CONDUZIU TÉCNICO - A SERVIÇO DA ENGENHARIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 01 Novembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 784347

## PORTARIA/SESAU N° 7393/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 33660/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRÁSIO JOSÉ DA SILVA

CPF n°: 449.211.014-34

Cargo/Função: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 10/10/2023 A 10/10/2023

Destino: MACEIÓ/PIAÇABUÇU/PENEDO/MACEIÓ

Objetivo: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA CEREST.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 01 Novembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 784349

## PORTARIA/SESAU N° 7394/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 33677/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRÁSIO JOSÉ DA SILVA

CPF n°: 449.211.014-34

Cargo/Função: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 11/10/2023 A 11/10/2023

Destino: MACEIÓ/P.ÍNDIOS/MACEIÓ

Objetivo: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA GVCDDT.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 01 Novembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 784350

## PORTARIA/SESAU N° 7395/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 33973/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRÁSIO JOSÉ DA SILVA

CPF n°: 449.211.014-34

Cargo/Função: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 16/10/2023 A 16/10/2023

Destino: MACEIÓ/TAQUARANA/ANADIA/MACEIÓ

Objetivo: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA CEREST.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 01 Novembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 784351

## PORTARIA/SESAU N° 7396/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 34442/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRÁSIO JOSÉ DA SILVA

CPF n°: 449.211.014-34

Cargo/Função: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 19/10/2023 A 19/10/2023

Destino: MACEIÓ/S.IPANEMA/MACEIÓ

Objetivo: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA GAP.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319, Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 01 Novembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 784355

## PORTARIA/SESAU N° 7400/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 34247/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSÉ CLAUDIO VITAL CUSTÓDIO

CPF n°: 009.876.684-80

Cargo/Função: CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAÚDE

Matricula: 987

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 20/10/2023 A 20/10/2023

Destino: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

Objetivo: VISITA TÉCNICA A UP, PARA APROVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 01 Novembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 784606

## PORTARIA/SESAU N° 7411/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 32890/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS

CPF n°: 470.062.184-20

Cargo/Função: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 0518616

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 20/10/2023 A 20/10/2023

Destino: MACEIÓ/PORTO CALVO/MACEIÓ

Objetivo: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DO GABINETE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 01 Novembro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 784618

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP N° 1755/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:02100.0000008090/2023, e considerando necessidade do serviço.

RESOLVE:

1. Designar o servidor LEANDRO CASSIANO OMENA DA SILVA, CPF n°071.481.504-77, Matrícula n° 1495, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, na unidade ADICAO, do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de servidores cedidos, no(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 31/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 31 de outubro de 2023

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 784416

## Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV N° 368/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:37001.0000000208/2023,

1. RESOLVE retificar a Portaria364/2023, 19 de outubro de 2023, que resolveu Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JULIANA RODRIGUES AMORIM, portadora do CPF: 094.506.824-70, matrícula n°668, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade CORDENACAO PROM DE POL PUB ASSENT PREC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

ONDE SE LÊ:

“ matrícula n° , ocupante do cargo de , lotada na unidade”

LEIA-SE:

“ matrícula n° 668, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade CORDENACAO PROM DE POL PUB ASSENT PREC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO”

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 784614

## Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 11.750/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 7.817/2016, e o que consta no Processo Administrativo n° E:02000.0000004445/2021,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, ao servidor JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA, CPF n°837.383.472-91, matrícula n°3944, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de outubro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 784420

PORTARIA/SEPLAG N° 11.558/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 7.817 de 19 de setembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n° E:02000.0000027662/2022, RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora LAIS DOS SANTOS ESPINDOLA, CPF n°084.851.714-89, matrícula n°3032, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 784478

PORTARIA/SEPLAG N° 11.979/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000020609/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor LUCAS CAVALCANTE COSTA BARROS, portador do CPF n° 113.389.684-75, matrícula n° 707, classe A, nível 0, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 784486

PORTARIA/SEPLAG N° 11.719/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:02000.0000003750/2023.

RESOLVE:

Art.1° tornar sem efeito o disposto na Portaria/SEPLAG N° 11.458/2023 de 26 de outubro de 2023, que deferiu a progressão funcional para a servidora NIEDJA MARIA LOUREIRO BRANDAO, portadora do CPF n°341.141.734-04, matrícula n°863659, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de outubro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 784493

PORTARIA/SEPLAG N° 11.485/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000003750/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora NIEDJA MARIA LOUREIRO BRANDAO, portadora do CPF n° 341.141.734-04, matrícula n° 863659, classe C, nível 2, ocupante do cargo de PSICOLOGO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de outubro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 784497

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA/SEDICS N° 446/2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:02900.0000000862/2021,

1. RESOLVE retificar a Portaria SEDICS n° 433, 28 de setembro de 2023, que resolveu designar a servidora Flávia Andrea Dacal Sena Cajé, Gerente de Empreendedorismo, matrícula 109-0, inscrita no CPF sob n° 022.003.374-93 como Fiscal do Convênio à servidora FLAVIA ANDREA DACAL SENA CAJE SALES, portadora do CPF: 022.003.374-93, matrícula n°109, ocupante do cargo de GERENTE DE EMPREENDEDORISMO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS.

ONDE SE LÊ:

“Flávia Andrea Dacal Sena Cajé”

LEIA-SE:

“Flávia Andrea Dacal Sena Cajé Sales”

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 784330

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH N° 856/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:23010.0000002513/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADOLFO BARBOSA E SILVA, portador do CPF n.º 431.705.444-20, matrícula n° 43, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE AMBIENTAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

AMELIA FERNANDES COSTA  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784348

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA /SETRAND N°. 1434/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo n°E:35032.0000002804/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora IVANILDA BARRETO DA SILVA, portadora do CPF n.º 230.782.355-72, matrícula n° 78, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 06/11/2023 até 15/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 784602

**Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)**

PORTARIA /SETUR N°. 274/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:29032.0000001386/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

Cargo: SECRETARIA DE ESTADO - nível SE

CPF: 110.942.524-41

RG:000000036356654 SDS AL

Matrícula: 320

N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.919,54

PERÍODO: 08/11/2023 até 14/11/2023

DESTINO: Gramado

OBJETIVO: Participação no evento FESTURIS 2023, em Gramado, Rio Grande do Sul.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695. 0009. 2061 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos / 501 - Outros recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Turismo, em Maceió/AL, 03 de novembro de 2023.

MARILIA LIMA HERRMANN  
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 784532

**Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

PORTARIA /POLCAL N°. 1113/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000003120/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE LUCIANO GOMES DA COSTA

Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL - nível Nível0

CPF: 210.697.274-15

RG: 00000000355869 SSP AL

Matrícula: 30454

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/10/2023 até 13/10/2023

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de morte violenta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

Protocolo 784289

PORTARIA /POLCAL N°. 1115/ 2023

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2022, e no Processo Administrativo n°02102.0000003211/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANDRE PEIXOTO BRAGA, portador do CPF n.º 777.557.404-63, matrícula n° 301105, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado(a) na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2023 até 20/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

Protocolo 784403

PORTARIA /POLCAL N°. 1114/ 2023

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2022, e no Processo Administrativo nº02102.0000003318/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1998/1999, à servidora QUITERIA MARIA WANDERLEY ROCHA, portadora do CPF n.º 228.850.994-53, matrícula n.º 60143, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado(a) na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

Protocolo 784404

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 7352/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) teor da Lei Delegada n° 59, 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000021232/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor EVERALDO MOURA PEREIRA, portador do CPF n° 026.995.544-56, Matrícula n° 414, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de Polícia Civil, nível FEPC-3 na unidade de DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO-DRACCO, no(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784374

PORTARIA/ PCAL N° 7362/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000021571/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor MARCOS DA SILVA MELO, CPF n°759.178.824-87, Matrícula n°.301311, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I para a unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PENEDO, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784398

PORTARIA/ PCAL N° 7353/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) teor da Lei delegada n° 59, 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000021232/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MAURO JOSE CARNEIRO BARROCA JUNIOR, CPF nº109.575.694-08, Matrícula n° 553, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Polícia Civil, nível FEPC-3, na unidade de DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO-DRACCO, no(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784399

PORTARIA/ PCAL N° 7363/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000021571/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor ANTONIO LUIZ DA SILVA, CPF n°144.807.274-34, Matrícula n°.50398, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I para a unidade 82° DP - Penedo, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784401

PORTARIA/ PCAL N° 7361/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021571/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor GUILHERME SANTANA SILVA, CPF nº020.020.525-06, Matrícula n°.681, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 7ª Delegacia Regional de Polícia -Penedo: para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784406

PORTARIA/ PCAL N° 7360/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021571/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor LUIZ ANTONIO FERREIRA BARBOSA BARRETO, CPF nº695.270.245-87, Matrícula n°.216, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 84° DP - IGREJA NOVA para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784407

PORTARIA/ PCAL N° 7359/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021571/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor ARNALDO VIEIRA MACIEL NETO, CPF nº482.967.164-53, Matrícula n°.301104, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 84° DP - IGREJA NOVA para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784408

PORTARIA/ PCAL N° 7358/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021571/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor FABIANO FREIRE DUARTE, CPF nº000.456.825-77, Matrícula n°.301272, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 82° DP - PENEDO para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784409

PORTARIA/ PCAL N° 7357/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021571/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor CARLOS WELBER FREIRE CARDOSO, CPF nº785.061.315-53, Matrícula n°.300730, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 7ª Delegacia Regional de Polícia -Penedo: para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784410

## PORTARIA/ PCAL N° 7364/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000021571/2023

RESOLVE:

1. Remover a servidora MARIA DE NAZARETH FERREIRA DE ARAUJO, CPF nº332.006.104-68, Matrícula nº.50517, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I para a unidade 84° DP - Igreja Nova, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784412

## PORTARIA/ PCAL N° 7365/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000021571/2023

RESOLVE:

1. Remover a servidora MARIA ZULEIDE DOS SANTOS MELO, CPF nº209.170.904-20, Matrícula nº.66254, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I para a unidade 84° DP - Igreja Nova, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784415

## PORTARIA/ PCAL N° 7366/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000021571/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº210.858.974-00, Matrícula nº.71447, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher 01 para a unidade 7ª Delegacia Regional de Polícia -Penedo:, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784417

## PORTARIA/ PCAL N° 7261/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 20105.0000015053/2023.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto na Portaria5198/2023 de 22 de outubro de 2023, que deferiu FÉRIAS DE 30 DIAS para o servidor PAULO CORREIA BRASIL, portador do CPF nº515.145.914-72, matrícula nº66161, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 89° DP - CORURIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784428

## PORTARIA/ PCAL N° 7368/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000018952/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor RAUF LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF nº091.447.764-11, Matrícula nº.668, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL para a unidade 8ª Delegacia Regional de Polícia -Matriz de Camaragibe:, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784479

## PORTARIA/ PCAL N° 7343/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021760/2023,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ANA MARIA MACEDO DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº411.331.964-20, matrícula nº65889, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA - SEGURANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784498

## PORTARIA/ PCAL N° 7369/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021760/2023,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ARGILVETE ARAUJO DA ROCHA, inscrita no CPF nº494.805.884-04, matrícula nº65815, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA - SEGURANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784507

## PORTARIA/ PCAL N° 7370/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021760/2023,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora BELLA CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº320.751.034-53, matrícula nº74323, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA - SEGURANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784511

## PORTARIA/ PCAL N° 7371/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021760/2023,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LOPES LIMA, inscrita no CPF nº228.817.864-72, matrícula nº66124, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA - SEGURANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784514

## PORTARIA/ PCAL N° 7372/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021760/2023,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora VALDENICE SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº349.205.364-53, matrícula nº59586, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL FEMININO, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA - SEGURANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784516

PORTARIA/ PCAL N° 7373/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor ERIVALDO BATISTA DA GRACA, inscrito no CPF n°347.192.104-49, matrícula n°57202, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA - SEGURANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784521

PORTARIA/ PCAL N° 7374/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor EVERALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF n°347.680.844-00, matrícula n°65961, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA - SEGURANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784526

PORTARIA/ PCAL N° 7375/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor FREDERICK CARNEIRO LOPES BARBOSA, inscrito no CPF n°192.548.064-04, matrícula n°301182, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA - SEGURANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784531

PORTARIA/ PCAL N° 7400/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor RENAN DE MORAES BELO, inscrito no CPF n°073.931.304-59, matrícula n°21985, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL - ASCOM do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784535

PORTARIA/ PCAL N° 7399/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor NINRODES MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n°724.292.324-72, matrícula n°301358, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL - ASCOM do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784536

PORTARIA/ PCAL N° 7398/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor JAIME FEITOSA DE ARAUJO NETO, inscrito no CPF n°139.920.584-68, matrícula n°66524, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- ASCOM do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784537

PORTARIA/ PCAL N° 7397/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA, inscrito no CPF n°860.017.524-00, matrícula n°301274, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- ASCOM do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784538

PORTARIA/ PCAL N° 7396/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor LUCIANO ACACYO MEDEIROS DA COSTA, inscrito no CPF n°008.862.934-13, matrícula n°301713, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- ASCOM do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784540

PORTARIA/ PCAL N° 7395/2023

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor AMARILDO RENILSON DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF n°515.072.934-53, matrícula n°50399, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL - ASCOM do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784541

PORTARIA/ PCAL N° 7394/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar a servidora LALCILENE BARROS DE MELO, inscrita no CPF n°563.761.034-72, matrícula n°457, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- OUIDORIA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784542

## PORTARIA/ PCAL N° 7393/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar a servidora VANINE LAMENHA SAMPAIO SOUSA, inscrita no CPF n°063.918.214-37, matrícula n°756, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL-GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784543

## PORTARIA/ PCAL N° 7392/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor NILKLEBERTT MONTGOMERY MONTENEGRO RIBEIRO, inscrito no CPF n°730.935.054-53, matrícula n°65854, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL - GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784544

## PORTARIA/ PCAL N° 7391/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor ANTONIO LUCIANO BARBOSA, inscrito no CPF n°483.676.054-20, matrícula n°65862, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784545

## PORTARIA/ PCAL N° 7376/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor OTAVIANO JORGE DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF n°605.064.824-72, matrícula n°65852, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA - SEGURANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784546

## PORTARIA/ PCAL N° 7390/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor ARNALDO ANSELMO SILVA, inscrito no CPF n°777.420.604-34, matrícula n°300681, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784547

## PORTARIA/ PCAL N° 7389/2023

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor REGIVAN DE LIMA RODRIGUES, inscrito no CPF n°019.729.934-29, matrícula n°301331, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL - GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784548

## PORTARIA/ PCAL N° 7388/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor CARLOS JOSE DE OLIVEIRA PASSOS, inscrito no CPF n°019.299.854-44, matrícula n°62500, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO -GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784549

## PORTARIA/ PCAL N° 7387/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE ALIRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF n°505.303.214-91, matrícula n°301455, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784551

## PORTARIA/ PCAL N° 7386/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor HERBERT MARQUES DAS NEVES, inscrito no CPF n°495.172.954-72, matrícula n°71398, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL - GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784552

## PORTARIA/ PCAL N° 7385/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar a servidora DEYSE ALBUQUERQUE DE BARROS LIMA, inscrita no CPF n°007.917.664-03, matrícula n°297, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784554

PORTARIA/ PCAL N° 7384/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar a servidora CAMILLA MONTENEGRO BARBOSA, inscrita no CPF n°040.255.094-31, matrícula n°407, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL - GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO -GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784555

PORTARIA/ PCAL N° 7383/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOAO VALFREDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF n°894.229.104-04, matrícula n°301705, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784556

PORTARIA/ PCAL N° 7382/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor VALDSON NUNES LIMA, inscrito no CPF n°022.675.534-73, matrícula n°9863526, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784558

PORTARIA/ PCAL N° 7381/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar a servidora POLYANA CAVALCANTE MALTA, inscrita no CPF n°072.573.154-00, matrícula n°122, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO- GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784560

PORTARIA/ PCAL N° 7379/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor IGOR RAPHAEL DIAS, inscrito no CPF n°077.387.434-84, matrícula n°478, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO -GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784562

PORTARIA/ PCAL N° 7378/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor SERGIO FILIPE FELIX DOS REIS, inscrito no CPF n°047.746.064-05, matrícula n°496, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO- GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784563

PORTARIA/ PCAL N° 7380/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor DALBERTH DIEGO SAVIO ARAUJO PINHEIRO, inscrito no CPF n°076.261.684-96, matrícula n°2, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL- GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO- GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784565

PORTARIA/ PCAL N° 7377/2023

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000021760/2023, RESOLVE:

1. Lotar o servidor JEFFERSON SOUZA ANJOS, inscrito no CPF n°539.095.265-00, matrícula n°301049, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA - SEGURANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784566

PORTARIA/ PCAL N° 7403/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000021791/2023 RESOLVE:

1. Remover o servidor JORGE LUIZ DE JESUS SILVA, CPF n°911.350.875-04, Matrícula n°300475, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 7ª Delegacia Regional de Polícia -Penedo: para a unidade 31° DP - Olho D'Água do Casado, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784649

PORTARIA/ PCAL N° 7404/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000021791/2023 RESOLVE:

1. Remover o servidor DANILO VIANA CARDOSO, CPF n°831.919.095-91, Matrícula n°211, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 7ª Delegacia Regional de Polícia -Penedo: para a unidade 31° DP - Olho D'Água do Casado, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784652

PORTARIA/PCAL N° 7405/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021791/2023

RESOLVE:

1. Remover o servidor FERDINAND BAIMA FERREIRA, CPF nº014.091.167-78, Matrícula nº.301176, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 82° DP - Penedo para a unidade 31° DP - Olho D'Água do Casado, a partir de 01/11/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784662

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/GCGPJ N° 0186/2023

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício nº 032/2023, datado de 31.10.2023, originário da CPC4,

RESOLVE:

1.Designar a Corregedora KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7 e CPF nº 025.950.494-70, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da PAD-0004/2019-CPJR4 (CPC4), em substituição ao servidor VALDEKS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 826.688-3 e CPF nº 719.192.284-20, uma vez que este não mais integra o quadro de Corregedores desta CGPC;

2.Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 01 de novembro de 2023.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO  
Corregedor-Geral da CGPC

Protocolo 784329

PORTARIA /PCAL N° 7354/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000021458/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 226.870.925-68, matrícula nº 301569, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - DEL GOUVEIA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/12/2023 até 13/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784320

PORTARIA /PCAL N° 7355/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000021277/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA CONSUELO FERREIRA FARFUS, portadora do CPF nº 164.139.704-72, matrícula nº 66118, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784343

PORTARIA/PCAL N° 7356/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000021542/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES PONTES, portadora do CPF nº 071.785.854-55, matrícula nº 379, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA 116° DP - MURICI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784346

PORTARIA /PCAL N° 7367/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000015651/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 939.981.634-68, matrícula nº 301641, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784451

PORTARIA /PCAL N° 7406/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000021551/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ADRIANA CAETANA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 032.092.745-84, matrícula nº 461, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA 83° DP - SAO BRAZ do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 29/12/2023 até 27/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 784672

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL N° 899/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023 em conformidade com o Decreto nº 93.571/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0003297/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDRE SANDES MOURA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nivel4

CPF: 926.827.904-53

RG: 000098001078411 SSP AL

Matrícula: 56307

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 276,00

PERÍODO: 17/10/2023 até 25/10/2023

DESTINO: Maceió - Major Izidoro - Maceió. Maceió - São Luiz do Quitunde - Maceió. Maceió - Belo Monte - Maceió. Maceió - Monteirópolis - Maceió.

OBJETIVO: Executar ações pertinentes às rotinas de fiscalização de Produtos de Origem Animal do NUSEI NOS DIAS 17,19,23,25/10/2023 RETORNANDO NO MESMO DIA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 784442

**PORTARIA /ADEAL N° 898/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0003250/2023  
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO JOSE CARDOSO TENORIO

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 037.756.484-29

RG: 000098001200705 SSP AL

Matrícula: 146

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 04/10/2023 até 04/10/2023

DESTINO: MACEIO/ SÃO JOSÉ DAS LAGES/ MACEIO

OBJETIVO: Participação no acompanhamento do Saneamento sanitário de propriedade foco para Anemia Infecciosa Equina (AIE), município de São José das Lages- AL,.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - PROMOÇÃO DA SANIDADE E DEFESA ANIMAL- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 784443

**PORTARIA /ADEAL N° 895/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0003201/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LUCIANA SAMPAIO VALOES DA ROCHA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 050.437.704-30

RG: 002000001084580 SSP AL

Matrícula: 144

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 02/10/2023 até 02/10/2023

DESTINO: MACEIÓ/ATALAIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realização de atividades de georreferenciamento, educação sanitária, orientações técnicas sobre o PEEFA, vigilância ativa do PECRH, coleta de material para fins de saneamento de foco de AIE e atualização cadastral.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - PROMOÇÃO DA SANIDADE E DEFESA ANIMAL- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 784447

**PORTARIA /ADEAL N° 897/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0003204/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMINADABE MARTINS RAMOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 445.636.474-20

RG: 000000000715863 SSP AL

Matrícula: 163

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 02/10/2023 até 04/10/2023

DESTINO: Maceió/Atalaia/Maceió

OBJETIVO: Realização de atividades de georreferenciamento, educação sanitária, orientações técnicas sobre o PEEFA, vigilância ativa do PECRH e atualização cadastral.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - PROMOÇÃO DA SANIDADE E DEFESA ANIMAL- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 784445

**PORTARIA /ADEAL N° 894/ 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0003123/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE ARNALDO LISBOA GOMES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível0

CPF: 677.803.004-63

RG: 000000000902459 SSP AL

Matrícula: 56377

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2210,07

PERÍODO: 17/10/2023 até 20/10/2023

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Reuniões e visitas técnicas com gestores de fundo humanitário para doação de casas para população rural de baixa renda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 784448

**PORTARIA /ADEAL N° 896/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0003198/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 957.567.015-91

RG: 000000708250092 SSP BA

Matrícula: 61674

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 04/10/2023 até 05/10/2023

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, TEOTONIO VILELA, JUNQUEIRO, MACEIÓ, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

OBJETIVO: Executar atividades de defesa agropecuária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - PROMOÇÃO DA SANIDADE E DEFESA ANIMAL- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 784446

**PORTARIA /ADEAL N° 887/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: 52555.0003102/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 957.567.015-91

RG: 000000708250092 SSP BA

Matrícula: 61674

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/09/2023 até 28/09/2023

DESTINO: São Miguel dos Campos - Junqueiro - Teotônio Vilela - São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Executar atividades do programa de sanitario.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - PROMOÇÃO DA SANIDADE E DEFESA ANIMAL- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 784449

**Agência de Modernização da  
Gestão de Processos (AMGESP)**

PORTARIA /AMGESP N°. 106/ 2022

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo n°E:04105.000000680/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DAVI CALACA DE MAYA GOMES, portador do CPF n.º 077.118.974-56, matrícula n° 156, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATACOES PUBLICAS, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 21/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784425

PORTARIA /AMGESP N°. 108/ 2022

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001391/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MERCIA HELENA DE MELO LUCENA, portadora do CPF n.º 085.984.144-84, matrícula n° 137, ocupante do cargo de GERENTE DE COMPRAS DIRETAS, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 26/12/2023 até 04/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784452

PORTARIA /AMGESP N°. 110/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001386/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANA ROBERTA SA DE MOURA, portadora do CPF n.º 058.123.844-36, matrícula n° 97, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE TELECOMUNICACOES, lotada na unidade SUP. ESPEC. POL. DE GESTAO DE SERVICOS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 01/12/2023 até 15/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784462

PORTARIA /AMGESP N°. 111/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991,, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001392/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUIZ FELIPE LOPES SARMENTO, portador do CPF n.º 084.570.534-26, matrícula n° 3327, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTRATACAO, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 29/12/2023 até 27/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784504

PORTARIA /AMGESP N°. 112/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001394/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FERNANDO CAVALCANTE DE MORAES, portador do CPF n.º 034.645.854-41, matrícula n° 127, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PASSAGEM AEREA, lotado na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 26/12/2023 até 09/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784515

PORTARIA /AMGESP N°. 107/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001397/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LARA FERRO LIMA DE MELO CHAGAS, portadora do CPF n.º 057.472.814-70, matrícula n° 116, ocupante do cargo de GERENTE DE CONTROLE INTERNO, GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 20/12/2023 até 29/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784595

PORTARIA /AMGESP N°. 109/ 2023

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001387/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCOS EXPEDITO DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 309.537.744-49, matrícula n° 118, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO DE SERVICOS EXTERNOS, lotado na unidade SUP. ESPEC. POL. DE GESTAO DE SERVICOS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 04/12/2023 até 13/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784599

PORTARIA /AMGESP N°. 113/ 2022

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991,, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001395/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor AMILTON BARBOSA SILVA, portador do CPF n.º 027.056.254-02, matrícula n° 210, ocupante do cargo de DIRETOR–PRESIDENTE, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 22/12/2023 até 31/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784609

**PORTARIA /AMGESP N° 114/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991,, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001393/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALEXANDRE JOSE SARMENTO DE MEDEIROS, portador do CPF n.º 700.482.404-78, matrícula n° 138, ocupante do cargo de GERENTE DE COMBUSTIVEIS, lotado na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784616

**PORTARIA /AMGESP N° 116/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001396/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIANA MILK SPALDING, portadora do CPF n.º 106.476.474-60, matrícula n° 142, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDENCIA DE CONTRATACOES PUBLICAS, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 21/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784627

**PORTARIA /AMGESP N° 115/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001389/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora NIVEA PRISCILA DA ROCHA SILVA, portadora do CPF n.º 076.459.974-78, matrícula n° 158, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 06/12/2023 até 15/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784658

**PORTARIA /AMGESP N° 117/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo n°E:04105.0000001390/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora KELLYANE DE LIMA FERREIRA, portadora do CPF n.º 057.718.964-62, matrícula n° 114, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 13/12/2023 até 22/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784663

**Departamento Estadual de**  
**Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

**PORTARIA/ DETRAN N° 2259/2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:05101.0000015374/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 2127/2023, 17 de outubro de 2023, que resolveu CONCEDER DIÁRIAS ao servidor LUIZ CARLOS ALVES MOREIRA, portador do CPF:111.166.414-53, matrícula n° 9910, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL : R\$ 251,00

LEIA-SE:

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de outubro de 2023 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 784297

**Instituto do Meio Ambiente**  
**do Estado de Alagoas (IMA)**

**PORTARIA N° 196/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso de suas atribuições legais resolve publicar a PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 66/2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMA.

RELAÇÃO DESCRITIVA N°: 01 - LICENCIAMENTO

01 - Processo n° 2023.22092331756.LP.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA.

02 - Processo n° 2023.24103271032.LP.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI.

03 - Processo n° 2023.22091255565.LP.IMA com interessado em nome de ISL IMPORTACAO E EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

04 - Processo n° 2023.14094457790.LP.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE.

05 - Processo n° 2023.08091644461.RLO.IMA com interessado em nome de MAYKON TENORIO DOS SANTOS.

06 - Processo n° 2023.19104048993.RLO.IMA com interessado em nome de E DA SILVA SEVERINO RAÇÕES.

07 - Processo n° 2023.23103705352.LP.IMA com interessado em nome de UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

08 - Processo n° 2023.29094350445.LRI.IMA com interessado em nome de META DISTRIBUIDOR LTDA.

09 - Processo n° 2020.06100697067.RAA.IMA com interessado em nome de CAETEX FLORESTAL S/A.

10 - Processo n° 2023.29092360866.LRO.IMA com interessado em nome de META DISTRIBUIDOR LTDA.

11 - Processo n° 2023.25091381245.AUT.IMA com interessado em nome de PENHA SUSTENTABILIDADE E GESTAO DE RISCOS LTDA.

12 - Processo n° 2023.22053241338.RAA.IMA com interessado em nome de STELIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE.

13 - Processo n° 2023.31074756057.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS.

14 - Processo n° 2023.19061128671.AUT.IMA com interessado em nome de MILAGRES BRASIL LTDA.

15 - Processo n° 2023.04101268160.AUT.IMA com interessado em nome de BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.

16 - Processo n° 2023.13093685584.AUT.IMA com interessado em nome de BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.

17 - Processo n° 2023.14090165145.AUT.IMA com interessado em nome de BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA.

18 - Processo n° 2023.22072062868.LO.IMA com interessado em nome de QUEIROZ E AZEVEDO EMPREENDIMENTOS - LTDA.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

Gustavo Ressurreição Lopes  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

Protocolo 784430

## PORTARIA /IMA N° 195/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nº4903000001184/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/20223, ao servidor RODRIGO HENRIQUE NASCIMENTO LOPES PAIVA, portador do CPF n.º 333.111.548-78, matrícula n° 274, ocupante do cargo de GERENTE DE LICENCIAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DE LICENCIAMENTO do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/11/2023 até 20/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 784426

**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

## PORTARIA / IZP N° 375/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.000000954/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora EDNA MARIA CONRADO VEIGA, portadora do CPF n.º 814.832.367-49, matrícula n° 1863488, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE RADIO FM do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 26/12/2023 até 24/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 784456

**Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

## PORTARIA/UNEAL N° 618/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

## RESOLVE:

1. Dispensar a servidora CRISTINA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 177.458.704-10, Matrícula nº 60430, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, da função gratificada de DIRETOR(A) DO CAMPUS I, nível CHUNE-1 na unidade de CAMPUS I - ARAPIRACA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784460

## PORTARIA/UNEAL N° 619/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

## RESOLVE:

1. Dispensar o servidor AUGUSTO FERREIRA RAMOS FILHO, portador do CPF nº 024.898.284-28, Matrícula nº 378, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de VICE-DIRETOR DO CAMPUS I, nível CHUNE-2 na unidade de CAMPUS I - ARAPIRACA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784464

## PORTARIA/UNEAL N° 620/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

## RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ISRAEL GOMES DE AMORIM SANTOS, portador do CPF nº 061.752.774-14, Matrícula nº 354, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de DIRETOR(A) DO CAMPUS II, nível CHUNE-1 na unidade de CAMPUS II - SANTANA DO IPANEMA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784467

## PORTARIA/UNEAL N° 621/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

## RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MARIA DO CARMO CARNEIRO, portadora do CPF nº 237.298.484-53, Matrícula nº 825868, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, da função gratificada de VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS II, nível CHUNE-2 na unidade de CAMPUS II - SANTANA DO IPANEMA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784468

## PORTARIA/UNEAL N° 622/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

## RESOLVE:

1. Dispensar o servidor NALFRAN MODESTO BENVINDA, portador do CPF nº 019.785.964-05, Matrícula nº 372, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de DIRETOR DO CAMPUS III, nível CHUNE-1 na unidade de CAMPUS III - PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784484

## PORTARIA/UNEAL N° 623/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

## RESOLVE:

1. Dispensar a servidora DENIZE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 930.435.465-04, Matrícula nº 825837, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS III, nível CHUNE-2 na unidade de CAMPUS III - PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784489

**PORTARIA/UNEAL N° 624/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n° 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

**RESOLVE:**

1. Dispensar o servidor PETRUCIO REMIGIO DE SIQUEIRA, portador do CPF n° 482.979.684-72, Matrícula n° 399, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, da função gratificada de DIRETOR DO CAMPUS IV, nível CHUNE-1 na unidade de CAMPUS IV - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

**ODILON MAXIMO DE MORAIS**  
**REITOR**

Protocolo 784495

**PORTARIA/UNEAL N° 625/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n° 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

**RESOLVE:**

1. Dispensar o servidor EDUARDO PANTALEAO DE MORAIS, portador do CPF n° 010.804.284-70, Matrícula n° 346, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de VICE-DIRETOR DO CAMPUS IV, nível CHUNE-2 na unidade de CAMPUS IV - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

**ODILON MAXIMO DE MORAIS**  
**REITOR**

Protocolo 784501

**PORTARIA/UNEAL N° 626/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n° 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

**RESOLVE:**

1. Dispensar o servidor NILTON JOSE MELO DE RESENDE, portador do CPF n° 636.224.164-91, Matrícula n° 319, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de DIRETOR DO CAMPUS V - UNIÃO DOS PALMARES, nível CHUNE-1 na unidade de CAMPUS V - UNIÃO DOS PALMARES, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

**ODILON MAXIMO DE MORAIS**  
**REITOR**

Protocolo 784502

**PORTARIA/UNEAL N° 627/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n° 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

**RESOLVE:**

1. Dispensar a servidora MARIA EDNA PORANGABA DE OLIVEIRA BATISTA, portadora do CPF n° 653.181.294-04, Matrícula n° 339, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS V, nível CHUNE-2 na unidade de CAMPUS V - UNIÃO DOS PALMARES, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

**ODILON MAXIMO DE MORAIS**  
**REITOR**

Protocolo 784506

**PORTARIA/UNEAL N° 628/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n° 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

**RESOLVE:**

1. Dispensar a servidora ILDA ELIZABETH ACIOLY LIMA, portadora do CPF n° 540.032.884-91, Matrícula n° 863658, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, da função gratificada de DIRETOR(A) DO CAMPUS VI, nível CHUNE-1 na unidade de CAMPUS VI - MACEIÓ, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

**ODILON MAXIMO DE MORAIS**  
**REITOR**

Protocolo 784509

**PORTARIA/UNEAL N° 628/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n° 04104.0000003171/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

**RESOLVE:**

1. Dispensar o servidor ROBERTO CESAR ALVES CORREIA, portador do CPF n° 445.139.334-53, Matrícula n° 825778, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, da função gratificada de VICE-DIRETOR DO CAMPUS VI, nível CHUNE-2 na unidade de CAMPUS VI - MACEIÓ, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

**ODILON MAXIMO DE MORAIS**  
**REITOR**

Protocolo 784512

**PORTARIA/UNEAL N° 629/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, CPF n°010.321.244-23, Matrícula n° 13, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de DIRETOR DO CAMPUS I, nível CHUNE-1, na unidade de CAMPUS I - ARAPIRACA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

**ODILON MAXIMO DE MORAIS**  
**REITOR**

Protocolo 784529

**PORTARIA/UNEAL N° 630/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor JOSE INALDO VALOES, CPF n°041.012.054-50, Matrícula n° 14, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS I, nível CHUNE-2, na unidade de CAMPUS I - ARAPIRACA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

**ODILON MAXIMO DE MORAIS**  
**REITOR**

Protocolo 784534

## PORTARIA/UNEAL N° 631/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ISRAEL GOMES DE AMORIM SANTOS, CPF n°061.752.774-14, Matrícula n° 354, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de DIRETOR(A) DO CAMPUS II, nível CHUNE-2, na unidade de CAMPUS II - SANTANA DO IPANEMA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784567

## PORTARIA/UNEAL N° 632/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar a servidora CLAUDIA CSEKO NOLASCO DE CARVALHO, CPF n°274.047.655-87, Matrícula n° 825822, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS II, nível CHUNE-2, na unidade de CAMPUS II - SANTANA DO IPANEMA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784568

## PORTARIA/UNEAL N° 633/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar a servidora JOSIENE MARIA FALCAO DOS SANTOS, CPF n°047.737.974-52, Matrícula n° 375, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de DIRETOR(A) DO CAMPUS III, nível CHUNE-1, na unidade de CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784578

## PORTARIA/UNEAL N° 635/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor EDUARDO PANTALEAO DE MORAIS, CPF n°010.804.284-70, Matrícula n° 346, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de DIRETOR DO CAMPUS IV, nível CHUNE-1, na unidade de CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784580

## PORTARIA/UNEAL N° 634/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar a servidora DENIZE DOS SANTOS, CPF n°930.435.465-04, Matrícula n° 825837, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS III, nível CHUNE-2, na unidade de CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784581

## PORTARIA/UNEAL N° 636/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSE KLEBER IVO, CPF n°453.666.594-34, Matrícula n° 405, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de VICE-DIRETOR DO CAMPUS IV, nível CHUNE-2, na unidade de CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784598

## PORTARIA/UNEAL N° 637/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA EDNA PORANGABA DE OLIVEIRA BATISTA, CPF n°653.181.294-04, Matrícula n° 339, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de DIRETOR(A) DO CAMPUS V, nível CHUNE-1, na unidade de CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784601

## PORTARIA/UNEAL N° 639/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ROBERTO CESAR ALVES CORREIA, CPF n°445.139.334-53, Matrícula n° 825778, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, na unidade CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de DIRETOR DO CAMPUS VI, nível CHUNE-1, na unidade de CAMPUS VI - MACEIÓ, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 784603

**PORTARIA/UNEAL N° 638/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor NILTON JOSE MELO DE RESENDE, CPF n°636.224.164-91, Matrícula n° 319, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de VICE-DIRETOR DO CAMPUS V, nível CHUNE-2, na unidade de CAMPUS V - UNIÃO DOS PALMARES, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

**ODILON MAXIMO DE MORAIS**  
**REITOR**

Protocolo 784604

**PORTARIA/UNEAL N° 640/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°04104.0000003171/2023, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor EDEL GUILHERME SILVA PONTES, CPF n°517.090.404-59, Matrícula n° 825779, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, na unidade CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de VICE-DIRETOR DO CAMPUS VI, nível CHUNE-2, na unidade de CAMPUS VI - MACEIÓ, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 03/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

**ODILON MAXIMO DE MORAIS**  
**REITOR**

Protocolo 784610

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

**PORTARIA/UNCISAL N° 4742/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000005931/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA ROSENEIDE DA SILVA, portadora do CPF n° 677.094.784-68, matrícula n° 54422, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR**

Protocolo 784469

**PORTARIA/UNCISAL N° 4740/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000025965/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSINEIDE MUNIZ DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n° 808.978.354-68, matrícula n° 500888, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR**

Protocolo 784471

**PORTARIA/UNCISAL N° 4739/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000020595/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor RAPHAEL HENRIQUE MACIEL GOMES, portador do CPF n° 053.672.014-23, matrícula n° 3477, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR**

Protocolo 784472

**PORTARIA/UNCISAL N° 4738/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000019717/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA LOPES DE ARAUJO, portadora do CPF n° 241.072.804-97, matrícula n° 13976, classe C, nível 1 , ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 27/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR**

Protocolo 784473

**PORTARIA/UNCISAL N° 4737/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000015113/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora DARLANE LIMA NASCIMENTO, portadora do CPF n° 986.211.734-68, matrícula n° 501465, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR**

Protocolo 784474

**PORTARIA/UNCISAL N° 4736/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000010974/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora RENATA PERCHES, portadora do CPF n° 120.077.018-80, matrícula n° 500485, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de MEDICO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Classe C, Padrão III, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR**

Protocolo 784475

**PORTARIA/UNCISAL N° 4735/2023**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000009826/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSSANA DE OLIVEIRA MELO AMARAL, portadora do CPF n° 053.478.514-06, matrícula n° 3803, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023 .

**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR**

Protocolo 784476

## PORTARIA/UNCISAL N° 4734/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n°: E:41010.000009034/2022,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora VANESKA MARINHO TINEL DOS SANTOS, portadora do CPF n° 020.995.214-84, matrícula n° 501245, classe B, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 784477

## PORTARIA /UNCISAL N° 5446/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025941/2023..

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ROBSON SOARES ROCHA, portador do CPF n.º 385.104.304-97, matrícula n° 4535, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 08/11/2023 até 07/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 784352

## PORTARIA /UNCISAL N° 5445/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000025941/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora GRACINDA MARIA GOMES ALVES, portadora do CPF n.º 198.108.734-68, matrícula n° 500375, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 27/11/2023 até 06/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 784353

## PORTARIA /UNCISAL N° 5444/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025941/2023..

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO, portadora do CPF n.º 007.858.944-46, matrícula n° 2851, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 25/10/2023 até 13/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 784354

## PORTARIA /UNCISAL N° 5443/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025941/2023..

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA, portador do CPF n.º 276.235.304-10, matrícula n° 500312, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 21/12/2023 até 19/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 784356

## PORTARIA /UNCISAL N° 5442/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025941/2023..

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TELMO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA, portador do CPF n.º 208.638.704-06, matrícula n° 500323, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 26/06/2023 até 10/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 784357

## PORTARIA /UNCISAL N° 5441/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025941/2023..

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA, portadora do CPF n.º 047.758.234-69, matrícula n° 3806, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 28/11/2023 até 12/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 784359

## PORTARIA /UNCISAL N° 5440/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025941/2023..

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE BENEDITO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 073.892.304-44, matrícula n° 545, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 23/10/2023 até 06/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 784360

## PORTARIA /UNCISAL N° 5439/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025941/2023..

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora EMANUELE MARIANO DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF n.º 046.269.534-41, matrícula n° 2785, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 21/11/2023 até 10/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 784361

## PORTARIA /UNCISAL N° 5438/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025941/2023..

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DAVID DOS SANTOS CALHEIROS, portador do CPF n.º 052.540.364-78, matrícula n° 3067, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 784362



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
AVISO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Anadia, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para a SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Comissão de Seleção e Julgamento, no prédio da Prefeitura Municipal de Anadia, com sede na Avenida Moreira Lima, n° 13, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 09 às 13 h, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação por e-mail: [cpl.anadia@gmail.com](mailto:cpl.anadia@gmail.com), e a documentação de habilitação e o plano de trabalho deverão ser entregues até as 09 horas do dia 05 de dezembro de 2023, na Comissão Permanente de Licitação do Município.

Anadia/AL, 01 de novembro de 2023

VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA  
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

Protocolo 784579

### Prefeitura de Cajueiro

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 - SEMEC

Modalidade/N°: Chamada Pública n° 02/2023 (SEMEC) - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS VOLUNTÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROJETOS SELECIONADOS PELO EDITAL N°01/2023 (SEMEC) - Período de inscrição 06/11/2023 a 13/11/2023- Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio <http://www.cajueiro.al.gov.br>.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo 784588

### Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N° 04/2023. MODO DE DISPUTA: Fechado. TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global. DATA E HORA: 30 de novembro de 2023 às 10h:00m. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para o projeto de construção do Complexo Educacional, no município de Marechal Deodoro/AL. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd - A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail [cplmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:cplmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro, 01 de novembro de 2023.

Tassiane Cavalcante Barros  
Presidente da CPL

Protocolo 784496

### Prefeitura de Olho d'Água das Flores

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n°: 28/2023 - Pregão Eletrônico - SRP n°: 030/2023  
Processo n°: 20230703033AVFG. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades dos veículos e máquinas da frota própria da Prefeitura de Olho d'Água das Flores-AL.  
Detentora: ARMAGEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.513.910/0001-60, vencedora dos lotes 01,02,03,04,05 E 06 no valor da proposta de R\$ 4.280.197,50. O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d'Água das Flores - AL, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS  
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0711008/2023 QHEJ. - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte. - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prateleiras para serem utilizadas no armazenamento dos itens da alimentação escolar para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa M. E. DOS SANTOS RAMALHO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.722.800/0001-65, com sede na Rodovia Eng. Guttemberg Breda Neto, n° 3074, com. Tercio Wanderley CEP. 57.230-000, Coruripe /AL, apresentou o menor preço nas pesquisas de preço, no valor total de R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais), com base no inciso II, artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 24 de outubro de 2023

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0711008/2023 QHEJ Contrato de Dispensa n°17/2023. Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de prateleiras para serem utilizadas no armazenamento dos itens da alimentação escolar para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: M. E. DOS SANTOS RAMALHO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.722.800/0001-65, com sede na Rodovia Eng. Guttemberg Breda Neto, n° 3074, com. Tercio Wanderley CEP. 57.230-000, Coruripe /AL.

Valor global R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais).  
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.  
Assinado em: 25 de outubro de 2023.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Olho d'Água das Flores/AL, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS  
Prefeito

Protocolo 784593

**Prefeitura de Penedo**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 054/2023, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SMTT. Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br): 17 de Novembro de 2023, às 09 horas, Hugo Menezes C. de Carvalho - Pregoeiro.

Protocolo 784674

**Prefeitura de Santa Luzia do Norte**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, inscrita no CNPJ 12.200.317/0001-50, com endereço na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JALMERIZ, LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO E DA PRAÇA SANTA TEREZINHA LOCALIZADA NO CONJUNTO RITA RODRIGUES PEDROSA, neste Município.

Protocolo 784553

**Prefeitura de Santana do Ipanema**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, portador do CNPJ 12.250.916/0001-89, com sede na rua Coronel Lucena Maranhão, 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Extração de Saibro de uma Jazida localizada na zona rural do município de Santana do Ipanema/AL. Coordenadas: 37°15'30,626"O e 9°24'36,484"S.

AMANDA GRAÇA GOMES FERREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio  
Ambiente e de Recursos Hídricos

Protocolo 784596

**Prefeitura de São José da Tapera**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.002.190723

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.040/2023

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e matérias permanentes, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Data de realização: 21 de novembro de 2023, às 10h:30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [licitacoesjtapera@gmail.com](mailto:licitacoesjtapera@gmail.com).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 01 de novembro de 2023.

Aline Obergaria Torres  
Pregoeira

Protocolo 784453

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 004.019.120523

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.041/2023

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Data de realização: 21 de novembro de 2023, às 14h:30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [licitacoesjtapera@gmail.com](mailto:licitacoesjtapera@gmail.com).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 01 de novembro de 2023.

Aline Obergaria Torres  
Pregoeira

Protocolo 784455

**PARTICULARES**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DE ALAGOAS - CREMAL

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O CONSELHO DE MEDICINA DE ALAGOAS/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do CREMAL na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023 nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa K M A MOREIRA, para apresentação da atração artística "Kell Monalisa e Banda", para evento em homenagem ao dia do médico, a ser realizado no dia 19 de outubro de 2023 no CREMAL, com CNPJ sob nº 20.488.364/0001-70. Valor Total do Contrato: R\$ 20.646,00 (Vinte mil seiscientos e quarenta e seis reais).

Maceió, 13 de outubro de 2023.

Benicio Luiz Bulhões Barros Paula Nunes  
Presidente

Protocolo 784385

HOTEL JATÍUCA S.A.  
CNPJ nº. 11.197.308/0001-95 - NIRE N.º 27300023505  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas do HOTEL JATÍUCA S.A., situada na Avenida Álvaro Otacílio, nº 5.500, bairro: Jatiúca, CEP 57.036-850, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.197.308/0001-95, ("Sociedade") para se reunirem em reunião de acionistas, a realizar-se no dia 10 de Novembro de 2023, às 10 horas ("Reunião de Acionistas"), na Avenida Álvaro Otacílio, nº 5.500, bairro: Jatiúca, CEP 57.036-850, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, sede social da Companhia. A assembleia terá a seguinte ordem do dia: a) Comunicar a venda, pela acionista majoritária, Arthur Lundgren Tecidos S.A - Casas Pernambucanas, do controle da Companhia à empresa adquirente, Record Incorporação Ltda.; b) Comunicar aos demais acionistas da Companhia a oferta de compra pela adquirente das ações dos acionistas minoritários ("Tag Along") pelo mesmo valor base de aquisição das ações constantes no item "a"; c) Deliberar sobre a autorização para que a administração da Companhia ratifique o instrumento contratual já firmado e assinhe todos e quaisquer documentos, bem como realizem todos os atos necessários, tudo isso referente à formalização da venda das ações e ativos imobiliários descritos no item "a". Instruções Gerais: Para exercer seus direitos, os acionistas deverão comparecer à assembleia com os seguintes documentos: (i) acionistas pessoas naturais (físicas): documento de identificação com foto; (ii) acionistas pessoas jurídicas: documento de identificação com foto do representante legal; cópia autenticada da última consolidação do estatuto/contrato social; e cópia autenticada do comprovante de eleição dos diretores/administradores; (iii) procuradores: documento de identificação com foto do procurador; procuração com firma reconhecida em cartório; e, no caso de representação de pessoa jurídica, cópias autenticadas do contrato/estatuto social e comprovante de eleição dos diretores/administradores.

Maceió (AL), 31 de Outubro de 2023.

Marcello Miranda - Diretor

Protocolo 783380

ATA DA REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CESMA (CENTRO SOCIAL DE MARIBONDO) REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIBONDO, ÀS 20:30 (VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA RUA DO COMÉRCIO, N° 130, CENTRO, NESTA CIDADE DE MARIBONDO - ALAGOAS, REUNIRAM - SE OS MEMBROS PERMANENTES DESTA ASSOCIAÇÃO PARA A ESCOLHA DO CONSELHO DELIBERATIVO.

VERIFICADA A PRESENÇA DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS PRESENTES, DANDO NÚMERO LEGAL PARA SUAS DELIBERAÇÕES. ABRINDO OS TRABALHOS O SENHOR JOSÉ ALBIRAN FERREIRA NUNES, FEZ O USO DA PALAVRA AGRADECENDO A TODOS OS CONVIDADOS PRESENTES E EXPLICOU O MOTIVO DE ESTARMOS TODOS NA PRESENTE REUNIÃO. EM SEGUIDA FEZ USO DA PALAVRA O SENHOR MANOEL NETO DA COSTA E EXPLICOU QUE ESSA REUNIÃO SEJA PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA E CONVIDOU NOVOS SÓCIOS. EM SEGUIDA FORAM EXPLANADAS AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE O PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO E FAZ TAMBÉM ENTREGUE RESPECTIVAMENTE CÓPIAS DA CERTIDÃO DA ESCRITURA DO PRÉDIO E FOTO DA FACHADA DO MESMO, LOCAL QUE DEMONSTRA TOTAL ABANDONO. EM SEGUIDA FOI O ESTATUTO E POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES FOI APROVADO, EM SEGUIDA FORAM ESCOLHIDOS OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, TAMBÉM APROVADO POR UNANIMIDADE, LOGO EM SEGUIDA FORAM EMPOSSADOS OS MEMBROS ELEITOS, OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, SE REUNIRAM PARA UMA SALA SECRETA PARA A ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE - PRESIDENTE, E POR UNANIMIDADE ESCOLHERAM PARA BIÊNIO 2023/2025 OS SENHORES MANOEL NETO DA COSTA E JOSÉ ALBIRAN FERREIRA NUNES, PRESIDENTE E VICE - PRESIDENTE, RESPECTIVAMENTE. LOGO EM SEGUIDA O PRESIDENTE ELEITO O SENHOR MANOEL NETO DA COSTA, ESCOLHEU PARA SECRETÁRIO O SENHOR ARTUR LUIZ TEODORO E PARA TESOUREIRO O SENHOR IDEOFONSO NUNES DA SILVA. USARAM DA PALAVRA AINDA OS SENHORES GABRIEL DE HOLANDA TEIXEIRA, O VICE - PRESIDENTE ELEITO JOSÉ ALBIRAN FERREIRA NUNES E O PRESIDENTE ELEITO MANOEL NETO DA COSTA, ONDE FOI DEFINIDO AS METAS A SEREM ALCANÇADAS DURANTE ESSA PRESIDÊNCIA. E, COMO NINGUÉM MAIS FIZESSE USO DA PALAVRA, APÓS TER LAVRADO A PRESENTE ATA EM LIVRO PRÓPRIO, FIZ A SUA LEITURA E SUBMETI A APECIAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DE PRESENTES QUE A APROVOU POR UNANIMIDADE, LIDO ASSINA O PRESIDENTE, POR MEU SECRETÁRIO E PELOS DEMAIS MEMBROS PRESENTES (SÓCIOS, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E NOVA DIRETORIA). MARIBONDO - AL, 30 DE SETEMBRO DE 2023.

ARTUR LUIZ TEODORO - SECRETÁRIO  
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO:

JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, ANTÔNIO FERREIRA DE BARROS, CARLOS JORGE TEODORO, GABRIEL TEIXEIRA DE HOLANDA, RUBENS RAMOS SILVA, LÊDA LISBOA DANTAS E LAUDYJANN DE HOLANDA CAVALCANTE, E PARA O CONSELHO FISCAL OS SENHORES: EPAMINONDAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, EWERTON ALAN BEZERRA CAVALCANTE E VALDIRENE DE SANTANA ARAÚJO.

MANOEL NETO DA COSTA  
JOSÉ ALBIRAN FERREIRA NUNES  
IDEOFONSO NUNES DA SILVA  
JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO  
ANTÔNIO FERREIRA DE BARROS  
CARLOS JORGE TEODORO  
GABRIEL TEIXEIRA DE HOLANDA  
RUBENS RAMOS SILVA  
LÊDA LISBOA DANTAS  
LAUDYJANN DE HOLANDA CAVALCANTE  
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
EWERTON ALAN BEZERRA CAVALCANTE  
VALDIRENE DE SANTANA ARAÚJO

Protocolo 784371

S/A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 12.229.415/0001-10, com sede na Fazenda Triunfo, s/n, Zona Rural Coruripe (AL), convida os trabalhadores abaixo a reassumir suas atividades dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de recebimento deste edital, sob pena de ter seu contrato de trabalho rescindido por abandono de emprego, na conformidade da letra "i" do art. 482 da CLT, tendo em vista que abandonou suas atividades há mais de 30 (trinta) dias. ISRAEL DE OLIVEIRA VILAR - MAT: 7092349, CTPS: 000000481 - 00027, AL; HENRIQUE MENEZES DE SANTANA - MAT: 7092710, CTPS: 000069030 - 00402, SP; JOATA CARDOSO DOS SANTOS - MAT: 7092813, CTPS: 002308301 - 0050, AL; JOSE BISPO DOS SANTOS - MAT: 7093274, CTPS: 000297362 - 4452, AL; VALDEIR VICENTE DOS SANTOS - MAT: 7092825, CTPS: 000049208 - 11403, AL.

Protocolo 784608

#### VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool, empresa de atividade agroindustrial, com sede no Povoado Camaçari, s/n, Zona Rural de Coruripe (AL), informa que está disponibilizando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais. Comunicamos ainda que as pessoas interessadas devem comparecer ao endereço acima para maiores esclarecimentos sobre o processo de seleção ou ligar. (82) 3217-2953

Protocolo 784611

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Santa Luzia, localizada no município de Barra de Santo Antônio /AL.

Protocolo 784325

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Ilha da Crôa, localizada no município de Barra de Santo Antônio /AL.

Protocolo 784327

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Barra Centro, localizada no município de Barra de Santo Antônio /AL.

Protocolo 784328

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Avenida Castro Alves s/n, Santa Luzia, Penedo, Alagoas, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas- IMA, a Autorização Ambiental, referente as obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Mar Vermelho/AL.

Protocolo 784365

JOSÉ N. DA SILVA-EPP, inscrito no CNPJ n.º 37.157.022/0001-70, situado à Rua Principal, 1041, Botafogo, Coruripe-AL, CEP: 57.230-000. Torna público que requereu ao IMA/AL, a (Prorrogação de Licença de Instalação), para (Loteamento Novo Horizonte, Rua Principal, 1041, Botafogo, Coruripe-AL). Não foi determinado Estudo Ambiental.

Protocolo 784389

COMERCIAL DE RAÇÕES OLIVEIRA & C&A LTDA, CNPJ 02.847.997/0001-45, Rua Largo São Cristóvão, 46, São Cristóvão, Palmeira dos Índios-AL torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença OPERAÇÃO para Comércio Varejista com depósito de produtos químicos, agrotóxicos e substâncias perigosas, Palmeira dos Índios-AL.

Protocolo 784466

Jane Maria dos Santos Ltda - JW Saúde Ambiental, CNPJ 33.235.431.0001-96, situado endereço Av. Benedito Bentes, 390 CEP 57.084-800, Benedito Bentes II, Maceió - Alagoas, com ramo da atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas/ Atividades relacionadas a esgotos exceto a gestão de redes/ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, vem tornar público que requereu ao IMA/AL, a autorização para Transportes de Resíduos Perigosos- ATRP.

Protocolo 784503

AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.115/0001-17, COM SEDE À Rua Frederico Simões nº85 Edf. Empresarial Simonsen 14º Andar- Caminho das Arvores, Salvador/BA e filial a Rua Pernambuco, nº37 - Poço - Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 03.318.115/0002-06, torna público que está requerendo ao IMA, a Renovação da Licença de Operação nº2022.08031233866.EXP.LON, para operar a unidade de produção de asfalto betuminoso à quente, localizado na Fazenda Jenipapo, Zona rural de Arapiraca/AL

Protocolo 784505

O Loteamento Vanda Maria Sampaio LTDA, portadora do CNPJ 48.301.473/0001-55, localizada na Rua Teófilo Pereira, 318, Centro, Teotônio-Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia - LP, para o empreendimento, Loteamento Vanda Maria Sampaio, localizado no Bairro Benedito de Lira no Município de Teotônio Vilela/Alagoas. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 784523

A SANEVIDA ALAGOAS LTDA, portadora do CNPJ 52.641.836/0001-79, localizada na AV DA PAZ, QUADRA 005 LOTE 0381, nº 1864, Centro, Maceió-Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP, para um Caminhão modelo Limpa Fossa com atividade de coleta e transporte de efluentes sanitários e lodos provenientes de estação de tratamento de esgoto. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 784528

C H E F  
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS  
AFRO-INDÍGENAS



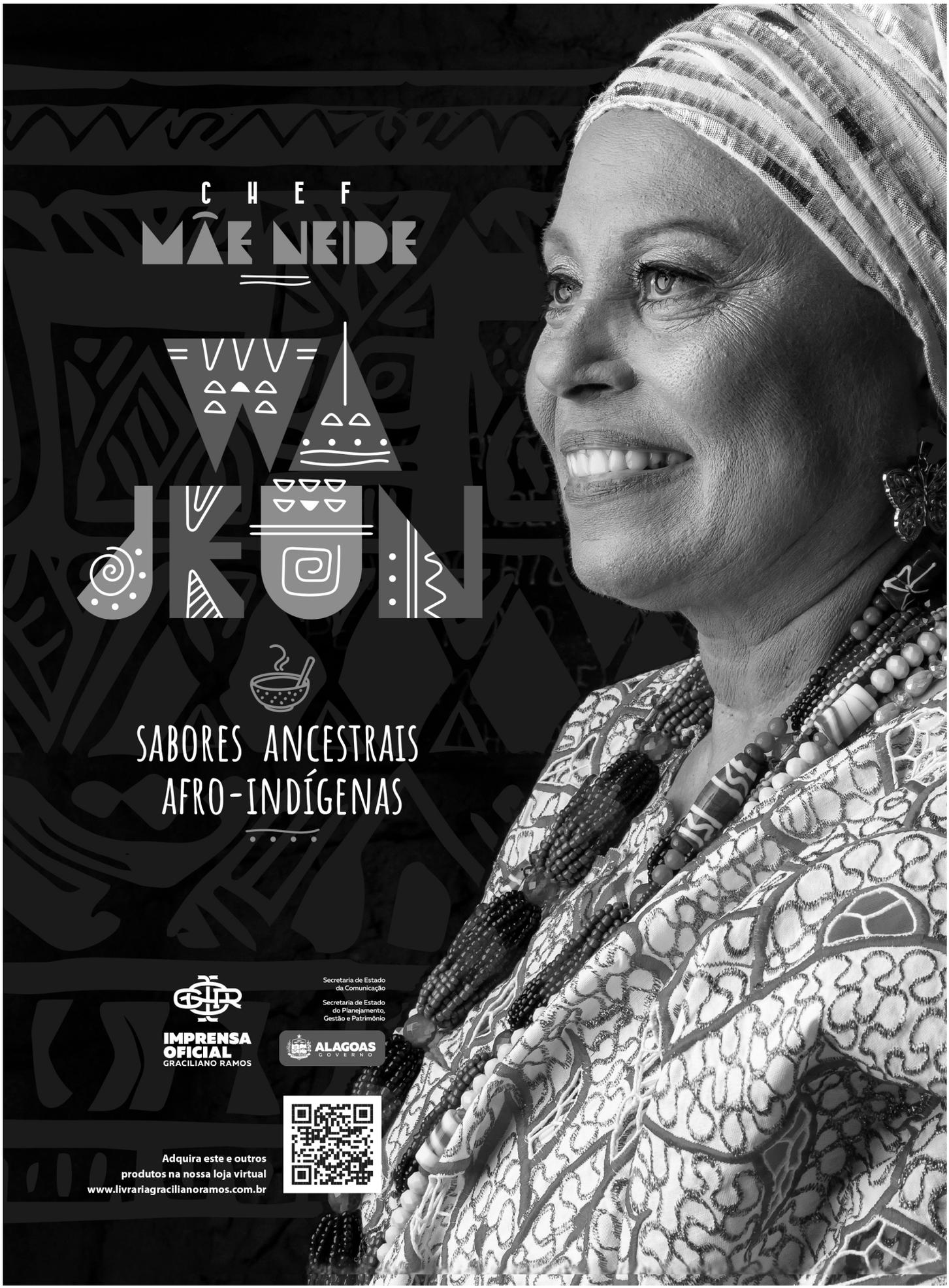
IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
da Comunicação

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)



# PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

**A PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE SUA EMPRESA É UMA EXIGÊNCIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA**

Com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado de publicações de atos oficiais, normativos, administrativos e processuais, o **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS** oferece o know-how e as melhores condições para cumprir a publicidade legal obrigatória da sua organização.



# GRACILIANO ANO



UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

